

# DIARIO



INSTITUTO NACIONAL DE SURDOS E MUDOS  
C.R. de Estatística

Industrial de Melhoramentos  
General Câmara n. 120.

# OFFICIAL

## ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXVII — 40ª DA REPUBLICA — N. 205

CAPITAL FEDERAL

SABBADO, 1 DE SETEMBRO DE 1928

### SUMMARIO

#### ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 18.374, que autoriza o funcionamento do "Banco do Rio Grande do Sul", sociedade anonyma de credito real, rural e hypothecario, com sede em Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul.

Ministerio da Marinha — Decretos de 30 de agosto findo.  
Ministerio da Guerra — Decreto de 30 de agosto ultimo.

#### SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias da Justiça, do Interior e de Contabilidade e do Departamento Nacional de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Titulo — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita e da Despesa Publicas e do Patrimonio Nacional, da Recebedoria do Districto Federal, da Inspectoria Geral dos Bancos e da Imprensa Nacional e *Diario Official*.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Expediente.

Ministerio da Viacao e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade e de Expediente e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura, de Industria e Commercio, de Contabilidade e de Industria Pastoral, da Superintendencia do Servico do Algodão, da Directoria Geral da Propriedade Industrial e do Conselho Superior de Commercio e Industria.

Tribunal de Contas — Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Annuncios.

### ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 18.374 — DE 28 DE AGOSTO DE 1928

*Autoriza o funcionamento do "Banco do Rio Grande do Sul", sociedade anonyma de credito real, rural e hypothecario, com sede em Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul.*

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, atendendo ao que requerem o "Banco do Rio Grande do Sul", sociedade anonyma de credito real, rural e hypothecario, com sede em Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul, constituido de accordo com o decreto n. 370, de 2 de maio de 1890 e incorporado pelo Estado do Rio Grande do Sul, representado pelo seu secretario de Fazenda, Dr. Firmino Paim Filho, e tendo em vista os documentos legais:

Resolve conceder autorizacao para o funcionamento do mencionado "Banco do Rio Grande do Sul" com sede em Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1928, 107ª da Independencia e 10ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

F. C. de Oliveira Botelho.

(6.362)

### BANCO DO RIO GRANDE DO SUL

ACTA N. 1, DA ASSEMBLEA GERAL CONSTITUTIVA DO BANCO DO RIO GRANDE DO SUL

Aos vinte e oito dias de julho de mil novecentos e vinte e oito, pelas quatorze horas, no salão de conferencias da Bibliotheca Publica do Estado, á rua Riachuelo, esquina da rua General Camara, nesta cidade de Porto Alegre, capital do Estado do Rio Grande do Sul, reunidos os que esta assignam, representando por si e por seus constituintes, conforme as procurações exhibidas, mais de dous terços do capital subscrito, installou-se a assemblea geral para a definitiva constituição da sociedade anonyma — "BANCO DO RIO GRANDE DO SUL".

Acclamado para presidir os trabalhos o Sr. Dr. Firmino Paim Filho, Secretario de Estado dos Negocios da Fazenda do Rio Grande do Sul, tomou elle a presidencia da assemblea e convidou para secretarios os Srs. Dr. Oswaldo Vergara e Adel Carvalho, que accitaram. Diase em seguida que, estando presente numero legal de accionistas, declarava aberta a sessão de assemblea geral para o fim acima mencionado e mandou que se procedesse a leitura do edital de convocação publicado no jornal *A Federação*, é datado de 23 de julho de 1928, tendo o secretario Sr. Adel Carvalho lido o referido edital, assim concebido:

"ASSEMBLEA GERAL CONSTITUINTE DO BANCO DO RIO GRANDE DO SUL".

Convoco, na conformidade do decreto n. 1.100, de 21 do corrente, assemblea geral para a constituição do BANCO DO RIO GRANDE DO SUL, cuja reunião se realizará a 28 do corrente, ás quatorze horas, em uma das salas do edificio da Bibliotheca Publica.

Secretaria de Estado dos Negocios da Fazenda, em Porto Alegre, 23 de julho de 1928. — *Firmino Paim Filho*, Secretario da Fazenda.

A seguir, o secretario Dr. Oswaldo Vergara, por ordem do Sr. Dr. presidente, leu o documento comprobatorio do deposito feito no BANCO DO BRASIL, em data de 28 de julho de 1928, da importancia de Rs. 25.000.000\$000 (vinte e cinco mil contos de réis), correspondente a 50 % do capital social, documento esse do teor seguinte: Recebemos do Thesouro do Estado do Rio Grande do Sul, a importancia de réis 25.000.000\$000 (vinte e cinco mil contos de réis), relativa a 50 % (cincoenta por cento) do capital nominal social com que se constitue o referido BANCO nesta praça.

Passou-se, então, á leitura dos estatutos do Banco, previamente divulgados e publicados, os quaes foram unanimemente approvados pela assemblea, como segue:

#### Estatutos do Banco do Rio Grande do Sul

##### TITULO I

##### DA SOCIEDADE.

Art. 1.º O "Banco do Rio Grande do Sul", organizado sob a forma de sociedade anonyma, terá sede na cidade de Porto Alegre, capital do Estado do Rio Grande do Sul.

Paragrapho unico. A juizo da directoria, poderão ser creadas filiaes e agencias, dentro do Estado e do paiz, e insti-

Art. 16. O mandato do presidente e dos directores durará quatro annos, renovando-se, quanto a estes, annualmente.

§ 1.º Será permittida a reeleição.

§ 2.º O mandato poderá ser revogado, a qualquer tempo, pela assembleia geral.

Art. 17. Em caso de vaga, designará o presidente um accionista para o preenchimento provisorio do lugar, devendo a assembleia geral fazer a escolha definitiva, na reunião ordinaria que se seguir.

Si, porém, occorrer a vaga da presidencia, será a assembleia geral convocada extraordinariamente para a eleição, servindo, no intervallo, o director que tiver sido mais votado, salvo o disposto no § 2.º do art. 16.

§ 1.º Competirá ao substituto apenas o tempo que faltar ao substituido.

§ 2.º Não importará em vaga a ausencia, com permissão da directoria, por tempo inferior a seis mezes.

§ 3.º No impedimento ou ausencia temporaria do presidente, designará este, dentre os directores, um, que o substitua.

Art. 18. Poderá o presidente, com approvação do conselho fiscal, suspender o director que falte ao cumprimento de seus deveres ou que, por sua conducta ou manifesta incapacidade physica, prejudique a boa marcha dos serviços. Semelhante occurrencia será submettida ao conhecimento da assembleia geral, em sua primeira sessão, para que se manifeste a respeito.

Art. 19. Os directores, excepto o presidente, são abrangidos a comparecer na sede da sociedade, todos os dias uteis, para o effectivo exercicio de suas funções.

Art. 20. E' defeso aos membros da directoria contractar com o banco e licitar nas execuções em que este seja interessado.

Paragrapho unico. Nessa prohibição, não se comprehendem operações de deposito.

Art. 21. Incumbirá á directoria a plena administração dos negocios sociais, ficando investida dos poderes necessarios para celebrar contractos, transigir e alienar, crear e supprimir empregos, fixar vencimentos, executar as deliberações da assembleia geral, velando, ao mesmo tempo, pela estricte observancia dos estatutos e regimento interno do banco.

Art. 22. Competirá ao presidente:

a) representar a sociedade em juizo, ou fóra d'elle, podendo constituir procuradores;

b) dirigir os negocios do banco e fiscalizar-lhe o pessoal, repartições, filiaes, agencias e serviços, expedindo as instruções que forem precisas;

c) escalar os directores que devam gerir a carteira hypothecaria e a economica, determinando a ordem em que se hajam de substituir, no impedimento occasional;

d) convocar e presidir a assembleia geral e as sessões da directoria;

e) organizar o relatorio annual, submettendo-o ao conhecimento desta;

f) nomear e demittir os funcionarios do banco;

g) expedir as ordens que se tornarem necessarias para que sejam cumpridas as resoluções da directoria;

h) assignar escripturas em que se estipulem contractos ou se dê quitação;

i) assignar, com um dos directores, os titulos que forem emitidos;

j) exercer quaesquer outras attribuições que lhe sejam confiadas pelo regimento interno.

Art. 23. Competirá aos demais directores:

a) administrar a carteira para que tenham sido designados;

b) cumprir e fazer cumprir as deliberações do presidente;

c) examinar as propostas de emprestimo, emittindo parecer e voto;

d) assignar ordens de pagamento, correspondencia, titulpapeis do Banco, de accordo com as determinações do regimento interno;

e) exercer quaesquer outras attribuições que este lhes

Art. 24. Reunir-se-ha a directoria, em sessão ordinaria, uma vez por semana, e, extraordinariamente, sempre que um dos directores o julgar necessario.

§ 1.º De todas as sessões, será lavrada acta em livro especial.

§ 2.º As operações até cincoenta contos de réis serão resolvidas por maioria de votos e as que excederem de cincoenta contos de réis dependerão do consenso unanime dos directores presentes.

§ 3.º Nas deliberações da directoria, sempre terá o presidente voto de qualidade.

Art. 25. Cada um dos membros da directoria vencerá o ordenado mensal de dois contos de réis.

Os directores, menos o presidente, terão ainda direito á percentagem a que se refere o art. 56, n. 1.

## TITULO VI

### DO CONSELHO FISCAL

Art. 26. Compor-se-ha o conselho fiscal de tres membros, eleitos annualmente pela assembleia geral, em sessão ordinaria.

§ 1.º Nesta, tambem serão indicados tres supplementos, que substituirão os fiscaes, nos casos de falta ou impedimento.

§ 2.º A escolha de uns e outros sómente poderá recahir em pessoas que sejam accionistas.

Art. 27. Não poderá fazer parte do conselho, ou da supplencia, os que se acharem, para com os membros da directoria, nas situações previstas pelo art. 15 dos presentes estatutos.

Art. 28. Caberá ao conselho:

a) reunir-se, ordinariamente, durante o trimestre que preceder a sessão annual da assembleia, afim de examinar os livros, verificar o estado da caixa e carteiras, informando-se sobre as operações do Banco;

b) reunir-se, extraordinariamente, quando convocado pela directoria;

c) dar parecer sobre os negocios sociais do anno seguinte ao de sua nomeação, tomando por base o inventario, o balanço e as contas dos administradores.

Art. 29. Percorrerá o conselho fiscal os vencimentos que forem fixados pela assembleia geral.

## TITULO VII

### DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 30. Constituirão a Assembleia Geral accionistas que formem, pelo menos, um quarto do capital do Banco, excepto quando se tratar da reforma dos estatutos, caso em que se exigirá a presença de numero que corresponda, no minimo, a dois terços do dito capital.

§ 1.º Será lícito ao accionista fazer-se representar por outro, o qual, para votar, precisará de poderes expressos.

§ 2.º No caso de ter uma pessoa o usufructo da acção e outra a nua propriedade, só o usufructuario será admittido a votar na Assembleia Geral.

§ 3.º O representante legal do Estado, o do conjuge, dos menores e interdictos, prova a qualidade, quando não seja notoria, exercendo o voto independentemente de qualquer exigencia especial.

Art. 31. As acções de quinhentos mil reis darão direito a um voto, cada uma.

Art. 32. Reunir-se-ha a assembleia geral, ordinariamente, dentro do primeiro trimestre de cada anno e, extraordinariamente, quando decidido pela directoria ou requerido por accionistas, em numero não inferior a sete, com direito de voto, e representando, pelo menos, um quinto do capital social.

§ 1.º Quinze dias antes, aos accionistas será noticiada, pelos jornaes, a data estabelecida para a sessão.

§ 2.º Si não comparecer numero legal, far-se-ha novo convite, mediante annuncio, publicado com antecedencia de cinco dias e contendo a declaração de que a assembleia funcionará com qualquer numero de socios.

Art. 33. Será sempre extraordinaria a sessão em que se haja de resolver sobre alterações de estatutos.

Paragrapho unico. Neste caso, si nem na primeira, nem na segunda reunião se der a existencia de numero legal, far-se-ha nova chamada, por meio de carta e annuncio, com antecedencia de quinze dias, e, só então, virá, nesta, incluído o aviso de que funcionará a assembleia, seja qual for o numero de socios que se apresente.

Art. 34. Far-se-ha a verificação do quorum pelo livro de presença, onde apporá o socio sua assignatura, com indicação, ao lado, do numero e valor das acções possuidas.

Paragrapho unico. No inicio dos trabalhos, convidará o presidente dois accionistas para servirem de secretarios.

Art. 35. As deliberações da assembleia geral serão tomadas pela maioria de votos presentes.

§ 1.º Quando se tratar da escolha dos membros da directoria, do conselho ou da supplencia, serão os candidatos suffragados em cédulas impressas ou manuscritas, trazendo o nome do volante e a indicação do cargo a ser preenchido.

§ 2.º Havendo de realizar-se mais de uma eleição no mesmo dia, a do presidente será feita em primeiro lugar.

Art. 36. As discussões e deliberações da assembleia geral sómente poderão versar sobre materia que tiver sido objecto da convocação.

§ 1.º Uma e outras constarão de acta que, subscripta pelo presidente e secretarios, será registrada nos livros da sociedade e divulgada pela imprensa, dentro do prazo de trinta dias.

§ 2.º A acta da sessão extraordinária deverá ser approvada antes de levantar-se a mesma, si fôr possível, ou em reunião que expressamente se convocar para esse fim.

Art. 37. Durante os cinco dias anteriores á assembléa geral, ficará suspensa a transferencia das acções.

### **TITULO VIII**

#### **DOS EMPRESTIMOS HYPOTHECARIOS**

Art. 38. Os empréstimos hypothecarios serão feitos sobre imóveis rurais, sítios neste Estado e urbanos sítios nesta Capital.

§ 1.º Poderá o mutuário pagar antecipadamente sua dívida, no todo ou em parte.

§ 2.º Nenhum empréstimo excederá á metade do valor dos imóveis.

A avaliação, feita por perito da exclusiva escolha do Banco, terá por base a média das transacções verificadas nos tres ultimos annos, não podendo ultrapassar, quanto aos imóveis rurais, o valor fixado para o pagamento do imposto territorial.

§ 3.º Os imóveis urbanos serão seguros, á custa do mutuário, contra fogo ou outro risco a que estiverem sujeitos.

§ 4.º Nenhum empréstimo será concedido sem que a renda média annual, duravel e certa, do bem ou bens hypothecarios, arbitrada, pela directoria, seja sufficiente para o serviço da dívida.

§ 5.º Não serão admittidas hypothecas sobre:

- a) theatros;
- b) minas;
- c) pedreiras;

d) bens sujeitos a usufructo e fideicomisso, excepto si todos os interessados concordarem.

§ 6.º Considerar-se-hão feitos também em primeira hypotheca os empréstimos destinados ao pagamento de hypothecas anteriormente inscriptas, quando por seu pagamento, ou pela subrogação operada em proveito do Banco, venha sua hypotheca a ficar em primeiro logar, sem concorrência.

Nesse caso, reterá o Banco a quantia necessaria para realisar-se aquelle pagamento.

Art. 39. O Banco exigirá dos proponentes, além dos títulos authenticos de propriedade, medição ou demarcação legal dos bens hypothecados, todos os documentos e informes que entender necessários para apreciar a conveniencia do negocio offerecido.

§ 1.º Na occasião de formular-se o pedido, depositará o proponente importancia que baste ás despesas de avaliação, e a mesma não será restituída, correndo, mais, por conta daquelle todo, os gastos realizados com a constituição, inscripção e cancellamento da hypotheca.

§ 2.º As condições praticas dos empréstimos, o modo de preparar as propostas, os documentos que devem instrui-las serão previstos no regulamento que a directoria organizará.

### **CAPITULO I**

#### **DOS EMPRESTIMOS A LONGO PRAZO**

Art. 40. Reputar-se-hão a longo prazo os contractos da cinco a trinta annos, reembolsaveis por annuidades pagas semestralmente; taes empréstimos poderão ser feitos em dinheiro effectivo ou em letras hypothecarias, ao par, na emissão do Banco.

§ 1.º Compreenderá a annuidade:

- a) o juro estipulado;
- b) meio por cento de administração;
- c) uma quota amortizante calculada sobre o prazo contractual de modo que, no fim deste, se produza a extincção da dívida.

Eventualmente, poder-se-ha annexar á annuidade o premio do seguro.

§ 2.º As prestações semestraes terão vencimento a 30 de junho e 31 de dezembro de cada anno, devendo ser pagas em moeda corrente, na sede da sociedade, até o ultimo dia dos mezes de julho e janeiro seguintes.

No caso de pagamento adeantado, receberá o Banco, em dinheiro, uma indemnização de tres por cento sobre o capital assim reembolsado, fazendo-se, ainda, a redução proporcional das annuidades, si aquelle for parcial.

§ 3.º Aceitar-se-hão em pagamento, ao par, letras hypothecarias de emissão do Banco, si o empréstimo não tiver sido realizado em dinheiro effectivo.

No caso contrario, só o reembolso antecipado integral poderá ser feito por meio das referidas letras, recebidas ao par.

Art. 41. No acto do empréstimo, da respectiva quantia deduzirá o Banco a annuidade correspondente ao tempo que deverá decorrer entre a data do contracto e o fim do semestre em que o mesmo tiver sido celebrado.

Art. 42. Os empréstimos a longo prazo sómente poderão recahir sobre primeira hypotheca, constituida, cedida ou subrogada nos termos da lei vigente.

Parapho unico. Só depois de comprovado que a hypotheca do Banco se acha inscripta no competente registro em primeiro logar e sem concorrência, julgar-se-ha concluido o empréstimo, para o effecto de receber o mutuário a quantia correspondente.

### **CAPITULO II**

#### **DOS EMPRESTIMOS A CURTO PRAZO**

Art. 43. Os empréstimos a curto prazo serão reembolsaveis, com ou sem amortização, e garantidos em primeira hypotheca, inscripta sem concorrência, applicando-se-lhes o disposto no parapho unico do artigo anterior.

Poderão fazer-se sobre segunda hypotheca, desde que o serviço da dívida venha sendo pontualmente cumprido pelo devedor e se observem as exigências contidas, nos §§ 2º e 4º do art. 38.

### **CAPITULO III**

#### **CLAUSULAS CONTRACTUAES**

Art. 44. Além das condições essenciaes aos empréstimos, poderá o Banco, nos respectivos contractos:

1) sem prejuizo do direito de exigir o pagamento integral da dívida, estipular as multas que entender convenientes, bem como uma indemnização de 20 % sobre a quantia devida, no caso de cobrança judicial;

2) convencionar que, na falta de pagamento de qualquer prestação, na data determinada, pagará o mutuário os juros de móra, na taxa que fôr estipulada, capitalizados semestralmente enquanto convier ao Banco esperar;

3) resalvar-se o direito de receber directamente da companhia seguradora a indemnização devida, no caso de sinistro, e applicar o respectivo quantum á amortização ou extincção do empréstimo;

4) assentar que, em todos os casos de vencimento da obrigação, será licito ao Banco preferir á execução da hypotheca, a posse immediata do imóvel ou imóveis hypothecados, para o effecto de perceber-lhes os rendimentos e applical-os ao pagamento da dívida;

5) exigir a apresentação da apolice de seguro, das conhecimentos de impostos, taxas e quaesquer contribuições relativas ao bem ou bens hypothecados;

6) sem prejuizo das multas e indemnização a que se refere o n. 1, estabelecer o vencimento antecipado da dívida:

- a) si occorrer impontualidade do pagamento;
- b) si o capital fôr desviado do destino que se lhe attribua na proposta;
- c) si o devedor, sem prévio consentimento por escripto do Banco, alienar ou gravar, no todo ou em parte, os bens dados em garantia;
- d) si occorrerem deterioração em qualquer dos bens sujeitos a hypotheca ou factos que lhes determinem a diminuição do valor, perturbem a posse ou tornem duvidoso o direito do mutuário e este se recusar a reforçar ou substituir a garantia;
- e) si o devedor houver occultado circumstancias, delle conhecidas, que produzam, ou possam produzir, depreciação dos bens hypothecados ou que tornem duvidoso o seu direito, e bem assim, si tiver prestado declarações falsas quanto á quantidade, qualidade e renda dos bens vinculados ao empréstimo;
- f) si estes não forem mantidos em boa conservação ou o mutuário não lhes promover o desenvolvimento e produtividade, compromettendo, assim, a renda normal dos mesmos;
- g) si o devedor fôr accionado ou executado, desde que accção ou execução affecte, no todo ou em parte, a garantia offerecida;
- h) si por effecto da morte do mutuário, sua interdicção, afastamento ou grave molestia, succederem factos que possam comprometter a boa administração ou conservação dos bens hypothecados;
- i) si não se renovar o seguro ou não forem satisfeitos os impostos, taxas e contribuições relativas ao imóvel.

7 — Incluir quaesquer clausulas, não previstas nestes estatutos, que julgar necessárias á regularização, segurança e liquidação dos mesmos contractos.

7 — Incluir quaesquer clausulas, não previstas nestes estatutos, que julgar necessárias á regularização, segurança e liquidação dos mesmos contractos.

7 — Incluir quaesquer clausulas, não previstas nestes estatutos, que julgar necessárias á regularização, segurança e liquidação dos mesmos contractos.

7 — Incluir quaesquer clausulas, não previstas nestes estatutos, que julgar necessárias á regularização, segurança e liquidação dos mesmos contractos.

7 — Incluir quaesquer clausulas, não previstas nestes estatutos, que julgar necessárias á regularização, segurança e liquidação dos mesmos contractos.

7 — Incluir quaesquer clausulas, não previstas nestes estatutos, que julgar necessárias á regularização, segurança e liquidação dos mesmos contractos.

7 — Incluir quaesquer clausulas, não previstas nestes estatutos, que julgar necessárias á regularização, segurança e liquidação dos mesmos contractos.

7 — Incluir quaesquer clausulas, não previstas nestes estatutos, que julgar necessárias á regularização, segurança e liquidação dos mesmos contractos.

7 — Incluir quaesquer clausulas, não previstas nestes estatutos, que julgar necessárias á regularização, segurança e liquidação dos mesmos contractos.

7 — Incluir quaesquer clausulas, não previstas nestes estatutos, que julgar necessárias á regularização, segurança e liquidação dos mesmos contractos.

7 — Incluir quaesquer clausulas, não previstas nestes estatutos, que julgar necessárias á regularização, segurança e liquidação dos mesmos contractos.

7 — Incluir quaesquer clausulas, não previstas nestes estatutos, que julgar necessárias á regularização, segurança e liquidação dos mesmos contractos.

7 — Incluir quaesquer clausulas, não previstas nestes estatutos, que julgar necessárias á regularização, segurança e liquidação dos mesmos contractos.

hypothecarias, com a garantia do Governo, nos termos do decreto n. 459, de 18 de junho de 1928, e de primeiras hypothecas, sem concorrência, constituídas em favor de emprestimos a longo prazo.

Art. 46. A emissão de letras hypothecarias deverá ser feita na sede social, por séries numericas de cincoenta mil contos de réis, cada uma.

Art. 47. As letras hypothecarias serão ao portador e do valor nominal de quinhentos mil réis, ou seu equivalente em ouro, e vencerão o juro annual maximo de sete e meio por cento, pago semestralmente.

§ 1.º Os titulos respectivos, acompanhados de *coupons* de juros, trarão a assignatura de dous directores, mencionando, além das declarações usuas:

- a) a denominação — "letra hypothecaria";
- b) o nome da sociedade e a data do decreto que lhe approvou os estatutos;
- c) a data da publicação destes na folha official;
- d) o numero de ordem relativo á emissão e o numero da série;
- e) a indicação do valor da letra, juros, prazo, tempo e modo de pagamento;
- f) a clausula — "ao portador";
- g) a garantia do Governo do Estado.

§ 2.º O pagamento dos juros começará nos primeiros dias dos mezes de novembro e maio.

Art. 48. Não terão as letras hypothecarias época certa de vencimento, resgatando-se mediante compra no mercado ou sorteio, de modo que o valor nominal total das que ficarem em circulação não exceda a somma de que a sociedade seja credora, nessa época, por emprestimos hypothecarios a longo prazo.

§ 1.º Far-se-ha o resgate com a quota da annuidade destinada á amortização e com a importancia proveniente de pagamentos antecipados, em dinheiro.

§ 2.º Deverá a directoria realizar o sorteio uma vez por anno, no mez de julho, annunciando em seguida, pela imprensa, os numeros contemplados naquella, bem como a data do resgate.

A partir desta, deixarão de vencer juros as letras que tiverem sido sorteadas.

§ 3.º As letras resgatadas receberão, no acto do pagamento, a marca de carimbo especial e serão queimadas antes do novo sorteio.

§ 4.º As aceitas pelo banco em pagamento antecipado, depois de assignadas com um carimbo especial, poderão ser reemitidas, entrando em sorteio concorrentemente com as outras.

Art. 49. Tanto da emissão, como da reemissão, sorteio e incineração, sera lavrado, em livro especial, um termo, subscripto pela directoria.

## TITULO X

### DOS JUROS E COMISSÕES

Art. 50. Dentro dos seguintes limites, cobrará o banco suas taxas de juro:

- a) sobre emprestimos hypothecarios a longo prazo, garantidos por immoveis ruraes — até ao maximo de nove por cento ao anno e commissão de meio por cento;
- b) sobre emprestimos hypothecarios a longo prazo, garantidos por predios urbanos — até ao maximo de nove e meio por cento ao anno e commissão de meio por cento;
- c) sobre emprestimos hypothecarios a curto prazo — até ao maximo de dez por cento ao anno e commissão de meio por cento;
- d) sobre emprestimos garantidos por penhor agrícola ou pecuario — até ao maximo de onze por cento ao anno e commissão de meio por cento;
- e) sobre emprestimos estaduais e municipaes — o que se convencionar;
- f) sobre os demais emprestimos — até ao maximo de doze por cento, incluindo comissões.

Art. 51. Desde que os dividendos a distribuir pelo banco attingam a taxa annual de oito por cento, os juros a cobrar baixarão gradual e proporcionalmente, a juizo da directoria.

Tambem diminuirão as taxas de juro, desde que o fundo de reserva seja equivalente ao capital do banco, accrescido de quarenta por cento.

## TITULO XI

### DOS BALANÇOS

Art. 52. O exercicio social começará a primeiro de janeiro e terminará a trinta e um de dezembro.

Paraphrasso unico. Duas vezes, ao fim de cada semestre, será feito o inventario detalhado dos valores moveis e immoveis da sociedade, com balanço do activo e passivo, sendo este publicado pela imprensa quinze dias depois.

Art. 53. Si, no balanço de cada semestre, o saldo de lucros e perdas for inferior aos encargos a que é destinado, será o deficit levado ao semestre seguinte, em conta especial, e recorrer-se-á ao Estado para uma somma até seis por cento sobre o capital social.

## TITULO XII

### DO FUNDO DE RESERVA

Art. 54. O fundo de reserva será assim constituido:

I—Para a carteira hypothecaria:

- a) dez a vinte por cento sobre os lucros liquidos do banco;
- b) outras contribuições que forem determinadas pela assemblea geral;

II—Para a carteira economica:

- a) dez por cento sobre os mesmos lucros;
- b) o producto de multas, o agio de accões reemitidas (art. 10, §§ 1.º e 2.º, destes estatutos), as entradas que ficarem pertencentes á sociedade em virtude de comisso e os dividendos que cahirem em prescripção.

Art. 55. O Governo do Estado deixará, sob forma de adeantamento, sessenta por cento dos dividendos que lhe couberem, para o fundo de reserva da carteira hypothecaria, e isso até que este atinja a vinte e cinco mil contos de réis.

Em contracto, entre o banco e o Estado, será regulada a forma de restituição das importancias assim adiantadas.

## TITULO XIII

### DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E DIVIDENDOS

Art. 56. Os lucros liquidos verificados em balanço, deduzidos primeiramente, e na ordem indicada, as porcentagens a que se refere o art. 54, lettra a, dos ns. I e II, serão assim distribuidos:

1—dous por cento a serem divididos entre os quatro directores do banco, podendo a assemblea geral reduzir essa porcentagem, desde que a quota aqui referida atinja a duzentos contos de réis;

2º, vinte e cinco por cento para indemnizar o Estado das quantias que houver pago, na forma do art. 53;

3º, deduzidas as verbas a que se referem os ns. 1 e 2 deste artigo, serão calculados os dividendos, para o capital realizado, até a taxa maxima de oito por cento;

4º, si houver saldo, será levado ao fundo de reserva da carteira hypothecaria e da carteira economica, proporcionalmente ás quantias já deduzidas, na forma do art. 54.

Paraphrasso unico. Uma vez que os lucros liquidos do Banco permitam redução nas taxas de juro, nunca inferior a dous por cento, para os emprestimos hypothecarios a longo prazo, o saldo referido em q.n. 4 será assim applicado:

a) trinta por cento ao fundo de reserva das duas carteiras;

b) setenta por cento, em dividendo, aos accionistas, ate perfazer o maximo de doze por cento, revertendo o restante eventual ao fundo de reserva das duas carteiras.

Nas hypotheses das lettras a e b, guardar-se-ha a mesma proporção estabelecida no final do n. 4.

## TITULO XIV

### DAS DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 57. A dissolução e a liquidação da sociedade far-se-ão de conformidade com o direito vigente.

Paraphrasso unico. A perda da metade do capital social será motivo de dissolução.

Art. 58. Os casos omissos nestes estatutos serão regulados pelos decretos ns. 370, de 2 de maio de 1890, 434, de 4 de julho de 1891, 5.453, de 16 de janeiro do corrente anno e mais disposições de lei em vigor.

Art. 59. Os funcionarios do Banco terão direito a aposentadoria, no caso de invalidez, desde que tenham mais de dez annos de effectivo serviço no estabelecimento.

O processo e vantagens serão regulados no regimento interno do Banco.

Art. 60. A directoria enviará mensalmente ao Governo do Estado o balanço do movimento do Banco e prestar-lhe-ha todas as informações que forem solicitadas.

Art. 61. Os accionistas approvam estes estatutos e aceitam as responsabilidades decorrentes delles e das leis em vigor.

### TITULO XV

#### DISPOSIÇÕES TRANSITORIAS

Art. 62. Na reunião constitutiva da sociedade, será escolhida a primeira directoria.

Paragrapho unico. Para tornar-se possível a renovação de que trata o art. 16, organizar-se-ha a lista dos quatro directores, segundo a ordem crescente dos votos obtidos, permanecendo no cargo o menos votado até a reunião ordinaria da assembleia em 1929 e os immediatos, segundo a escala, até a reunião ordinaria, respectivamente, de 1930, 1931 e 1932.

Verificado o empate, terá cabimento a regra fixada no art. 15, § 2º destes estatutos.

Art. 63. Ao Governo Federal, requererá a directoria do Banco autorização para que elle possa funcionar como sociedade de credito real, e a approvação dos presentes estatutos.

No que concerne ás modificações introduzidas no decreto n. 4.079, de 22 de junho de 1928 e para o effeito dos artigos 45 e 53 dos estatutos, serão os mesmos tambem submettidos á approvação do Governo do Estado.

Approvados em assemblea geral constitutiva, realizada em 28 de julho de 1928. — *Firmino Paim F.*, presidente.

Pedi, então, o Sr. presidente que a assemblea se manifestasse sobre a fixação dos honorarios do Conselho Fiscal, de accordo com o art. 29 dos estatutos, tendo o accionista Sr. José Bertaso proposto que fosse estipulado em Rs. 3:600\$000 (tres contos e seiscentos mil réis), a remuneração annual de cada membro effectivo do Conselho Fiscal, o que, posto em votação, foi unanimemente approvado. Suspensa a sessão por cinco minutos para se proceder á confecção das cédulas para a eleição da primeira directoria do Banco, foram pelo Sr. presidente convidados para escrutadores os Srs. Drs. Profasio Vargas e Oscar Bastian Pinto, que acceitaram. Reaberta a sessão e recolhidas as cédulas, verificou-se terem sido eleitos os seguintes senhores:

Para presidente: o Sr. Dr. Firmino Paim Filho, com 92.562 votos;

Para directores: o Sr. Dr. João Vieira de Macedo, com 92.564 votos; coronel Agnello Corrêa da Silva, com 92.564

votos; Dr. Renato Gesta, com 92.564 votos; coronel João Luiz Gomes, com 22.428 votos;

Para o Conselho Fiscal: como membros effectivos o Banco Pelotense, o Banco Francez e Italiano para a America do Sul e o Sr. Dr. Joaquim Mauricio Cardoso, obtendo este 22.558 votos e os demais 88.564 votos cada um; e como suplentes, os Srs. coronel Antonio Chaves de Barcellos Filho, com 92.564 votos; Angelo Flores da Cunha, com 91.884, e Dr. Domingos Santayana Mascarenhas, com 22.526 votos. Tambem obliheram votação os seguintes Srs.: para directores: Lucio Lopes dos Santos, com 120 votos; Dr. Virgilio B. Cortese, com 10 votos; Conrado Ferrari, com 10 votos; coronel Pedro Luiz da Rocha Osorio, com seis votos; para o Conselho Fiscal: Adel Carvalho, com 4.000 votos; coronel Pedro Luiz da Rocha Osorio, com 4.000 votos; Dr. Tancredo Toztes, com 16 votos; para suplentes do Conselho Fiscal: Banco Popular do Rio Grande do Sul, com 680 votos, e coronel Nabor Moura de Azevedo, com 38 votos. A seguir, o Sr. Dr. Oscar Argollo, pedindo a palavra, propoz que se consignasse em acta um voto de louvor ao Sr. Dr. Firmino Paim Filho, pelos esforços e competencia patenteados na organização do Banco do Rio Grande do Sul, que fosse nomeada uma comissão para apresentar ao Sr. Dr. presidente do Estado as congratulações da assemblea pela definitiva constituição do referido Banco. Acclamada, com palmas essa proposta, foram, pelo Sr. presidente, designados para compor a referida comissão os Srs. major Alberto Bins, coronel Pedro Osorio e Dr. Oscar Argollo, tendo este ultimo agradecido a incumbencia, que reputava honrosa, mas declinando della na pessoa do Sr. coronel Genes Bento, o que foi acceto. O Sr. Dr. presidente offereceu ainda, a palavra a quem quizesse ou tivesse algo de dizer, e, como ninguem se utilisasse dessa faculdade, e nada mais havendo a tratar declarou elle juridica, legal e definitivamente constituido o Banco do Rio Grande do Sul e encerrou a sessão, dizendo que, em nome do Governo do Estado, agradecia a cooperacão que haviam os accionistas trazido á iniciativa governamental, concretizada neste momento com a definitiva organização do Banco do Rio Grande do Sul, e formulava votos para que esse instituto viesse em breve desempenhar na economia do Estado o importante papel que lhe estava reservado. E, para os devidos effeitos, em Abel Carvalho, secretario, lavrei a presente acta que vae assignada pelo Sr. Dr. presidente e pelos demais accionistas presentes. (Assignado): *Firmino Paim Filho* presidente — *Dr. Oscar Argollo* secretario. — *Adel Carvalho*, secretario. (Seguem-se as demais assignaturas). (6.362)

## Ministério da Marinha

Por decretos de 30 de agosto de 1928: Foi exonerado o capitão de fragata Mario da Oliveira Sampaio do cargo de addido naval á Embaixada do Brasil na Italia.

— Foram nomeados:

O capitão de fragata Raul Tavares, para exercer o cargo de addido naval á Embaixada do Brasil na Italia;

O 1º sargento, auxiliar especialista artifice de Aviação (Montador), Raymundo Justiniano do Nascimento para exercer as funções de sub-official da Armada, incluído no quadro de "artífices de aviação", na especialidade de montador, promovido á graduação de sargento ajudante e exercendo as suas funções com responsabilidade propria, de accordo com a legislação em vigor.

Identico para o 1º sargento, auxiliar, especialista artifice de aviação (montador), Cesario Camargo;

O 1º sargento, auxiliar especialista, fiel, Olydio Pereira dos Santos para exercer as funções de sub-official da Armada, incluído no quadro de "fiéis", promovido á graduação de sargento ajudante e exercendo as suas funções com responsabilidade propria, de accordo com a legislação em vigor.

Identicos para os primeiros sargentos auxiliares especialistas, fiéis: Olympio Manoel de Oliveira, José Messias do

Carmo, Antonio Ballejo Nechi, Antonio da Mota Bezerra e João Henrique Pontes;

O 1º sargento, auxiliar especialista, escrevente, Francisco de Souza Leal, para exercer as funções de sub-official da Armada, incluído no quadro de "escreventes", promovido á graduação de sargento ajudante e exercendo as suas funções com responsabilidade propria, de accordo com a legislação em vigor;

O 1º sargento, auxiliar especialista artifice de convéz (carpinteiro), Ildefonso Toledo de Mello para exercer as funções de sub-official da Armada, incluído no quadro de "artífices de convéz", na especialidade de carpinteiro, promovido á graduação de sargento ajudante e exercendo as suas funções com responsabilidade propria, de accordo com a legislação em vigor;

Identico para o sargento auxiliar especialista artifice de convéz (carpinteiro), Ascendino Rodrigues de Albuquerque;

O 1º sargento auxiliar especialista, fiel, José Feliciano Gomes, para exercer as funções de sub-official da Armada, incluído no quadro de "fiéis", promovido á graduação de sargento ajudante e exercendo as suas funções com responsabilidade propria, de accordo com a legislação em vigor.

Identicos para os primeiros sargentos auxiliares especialistas, fiéis: João Do-

mingues, Ismael José Correia e João Leão Fraga;

O 1º sargento auxiliar especialista, escrevente, David Silveira de Almeida, para exercer as funções de sub-official da Armada, incluído no quadro de "escreventes", promovido á graduação de sargento ajudante e exercendo as suas funções com responsabilidade propria, de accordo com a legislação em vigor.

Identicos para os primeiros sargentos auxiliares especialistas, escreventes: Augusto Manoel de Oliveira, Raymundo do Carmo Assumpção, José da Silva, Cesar Maccanti e Mario da Silva e Souza.

— Foram promovidos:

No Corpo de Commissarios da Armada, por merecimento, ao posto de capitão de fragata commissario, o capitão de corveta commissario Silvino da Silva Freire;

No Corpo de Commissarios da Armada, por merecimento, ao posto de capitão de corveta commissario, o capitão tenente commissario, Carlos Sanderson de Queiroz;

No Corpo de Commissarios da Armada, por antiguidade, ao posto de capitão tenente commissario, o primeiro tenente commissario Octavio Santos; ao de primeiro tenente commissario, o segundo, tenente commissario, Raul Alves da Rocha Paranhos, e ao de segundo tenente commissario, o aspirante a commissario Aristoteles do Souza Imenes.

— Foi mandado reverter á actividade, o 1º tenente do Corpo de Officiaes da Armada Roberto Henrique Faller Sisson, que se achava na reserva.

— Foi concedido, de conformidade com a legislação em vigor, ao capitão de fragata honorario Ricardo Dias Vieira, professor da Escola Naval o acrescimo de dez por cento (10 %) sobre seus vencimentos, a partir de 3 (tres) de julho do corrente anno, visto haver completado no dia anterior quinze annos de serviço effectivo no magisterio, cessando, na mesma data, o acrescimo que vem percebendo.

## Ministerio da Guerra

Por decreto de 30 de agosto do corrente anno:

Concederam-se:

Ao bacharel Antonio Carlos de Castro e Silva a exoneração que pediu do lugar de 1º adjunto de promotor da 3ª Circumscrição de Justiça Militar;

Reforma aos coronéis Antonio Ferreira de Oliveira Junior e Gustavo Frederico Benttemmüller, de infantaria, e Arthur Fernandes Cardoso, de artilharia, quanto ao tempo de serviço, nos termos do art. 14 da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910 e, quanto a vencimentos, de accordo com a mesma lei combinada com a de n. 5.167 A, de 12 de janeiro de 1927 e o art. 1º do decreto legislativo n. 4.853, de 12 de setembro de 1924, visto contarem mais de vinte e cinco annos de serviço.

Declarou-se que a reforma do 3º sargento Francisco José dos Santos Araújo, do 5º batalhão de engenharia, concedida por decreto de 2 de agosto do corrente anno, é no posto immediato com o respectivo soldo, visto contar mais de vinte e cinco annos de serviço.

Foram classificados:

Na arma de cavallaria, o coronel Adolpho Rodrigues de Mesquita no commando da 5ª brigada de cavallaria (São Gabriel), o tenente-coronel Firmiano Soares de Oliveira no quadro suplementar, o major João Francisco Soares da Silva no 4º regimento de cavallaria independente (S. Angelo) e o capitão Americo Braga no 4º esquadrão do 1º regimento de cavallaria independente (Boqueirão);

Na arma de artilharia, o major José Ferraz de Andrade no II grupo do 6º regimento de artilharia montada (Cruz Alta) e o capitão Altamiro da Fonseca Braga na 4ª bateria do 1º regimento de artilharia montada (Villa Militar);

— Foram graduados:

No Quadro de Intendentes de Guerra, no posto de coronel, o tenente-coronel Reynaldo Francisco Lourival, e no de tenente-coronel, o major Alcibiades Alves de Almeida;

No Quadro de Officiaes Contadores, no posto de capitão, o 1º tenente Marcello Pires Cerveira.

— Foram nomeados:

1º adjunto de promotor da 1ª Auditoria da 3ª Circumscrição de Justiça

Militar o bacharel Salomão Pires Abraham;

1º suplente de auditor na 2ª Auditoria da 3ª Circumscrição de Justiça, pelo prazo de dous annos, o bacharel Naziazeno de Almeida;

2º suplente de auditor na 2ª Auditoria da 3ª Circumscrição de Justiça Militar, pelo prazo de dous annos, o bacharel Octacilio Moraes;

O bacharel Jeronymo Mercio da Silveira para o cargo de 1º adjunto de promotor da 2ª Auditoria da 3ª Circumscrição de Justiça Militar;

1º suplente de auditor na 3ª Auditoria da 3ª Circumscrição de Justiça Militar, pelo prazo de dous annos, o bacharel Mario Guimarães;

De accordo com o art. 1º do regulamento approvedo pelo decreto n. 15.185, de 21 de dezembro de 1921, os primeiros tenentes, no quadro da arma de infantaria da 2ª classe da reserva de primeira linha do Exército, para servir na 1ª Região Militar, os reservistas Moacyr Rodrigues Monteiro da Fonseca e Gilberto Themistocles da Silva Ferreira;

De accordo com o art. 1º do regulamento approvedo pelo decreto n. 15.185, de 21 de dezembro de 1921, 2º tenente, no quadro da arma de artilharia da 2ª classe da reserva de primeira linha do Exército, para servir na 4ª Região Militar, o reservista João Baptista Bidard;

2º tenente, no quadro da arma de infantaria do Exército de segunda linha, para servir na 1ª Região Militar, o reservista Renato Pinto Ewerton.

— Foram promovidos:

Na arma de infantaria:

A coronel, por antiguidade, o tenente-coronel Napoleão Poeta da Fontoura e, por merecimento, o tenente-coronel Candido Océas de Moraes;

A tenente-coronel, por antiguidade, o major Delfino Moreira Lima e, por merecimento, o major Christovão Ferreira da Silva;

A major, por merecimento, o capitão Libanio Augusto da Cunha Mattos;

A capitão, o 1º tenente Hildebrando Sarmento.

No Quadro de Intendentes de Guerra:

A coronel, por antiguidade, o coronel graduado José dos Mares Maciel da Costa;

A tenente-coronel, por antiguidade, o tenente-coronel graduado Aristides Dario da Rosa;

A major, por merecimento, o capitão Benedicto José Ferreira.

No Quadro de Officiaes Contadores:

A capitão, o capitão graduado Carlos Analio.

— Foram transferidos:

Na arma de cavallaria, o tenente-coronel graduado Abel Henrique de Medeiros, do quadro ordinario para o suplementar;

Na arma de artilharia, o major Antonio Fernandes Dantas, do 2º Grupo do 6º Regimento de Artilharia Montada (Cruz Alta) para o 2º Grupo do 3º Regimento de Artilharia Montada, sem effectivo.

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

#### Directoria da Justiça

Por portarias de 31 de agosto foi exonerado Ariquez de Magalhães, do lugar de inspector da Escola João Luiz Alves, e nomeado, como contractado, para o mesmo lugar, Victor Eugenio de Souza.

— Por outras da mesma data:

Foi exonerado, a pedido, Albano Pinto da Conceição, da guarda de 3ª classe da Colonia do Psychopathas, Homens;

Foram nomeados: Raymundo de Carvalho Pinto, Casemiro Vidal de Andrade, Alvaro Alves da Silva e Alvaro Emiliano dos Santos para exercerem, como contractados, na mesma colonia, os lugares de guarda de 3ª classe, servente de 1ª e serventes de 2ª classe; e Rubim Leite para substituir o guarda de 2ª classe, Adolpho Gomes da Costa, que se acha licenciado.

— Por outra de 29 de agosto findo foi exonerado, a pedido, Baudio de Azevedo Costa, do lugar de guarda de 2ª classe da Casa de Correção;

— Por outra de igual data foi promovido a guarda de 2ª classe da Casa de Correção Antonio Moreira dos Santos, ajudante de porteiro.

— Por outras de 31 do mesmo mez foram nomeados Severiano da Silva Junior para o lugar de ajudante de porteiro da Casa de Correção, e Thérèza Isabel para o lugar de guarda da Casa de Detenção.

— Por outra de 1ª de data foi exonerada, a pedido, Rosalina da Conceição Brito, do lugar de guarda da Casa de Detenção.

— Por outra da mesma data foi prorrogada por dous mezes a licença concedida ao soldado da Policia Militar, Auto Fraga, para tratamento de saude.

#### Requerimentos despachados

Mario José Ferreira e Raul Zalona Barbosa Teixeira, pedindo entrega da carteira de identidade. — Deferidos.

Manoel Vargas da Silva, pedindo carteira de identidade e folha corrida. — Deferido.

Antonio Salustiano de Souza, 2º sargento da Policia Militar, pedindo licença com todos os vencimentos. — Indeferido, por não estar nas condições legais.

Tito Duque Estrada e Ramon Vasquez, pedindo cancelamento de notas. — Os requerentes não carecem do cancelamento.

José Rodrigues da Silva Pinheiro, pedindo entrega de carteira de identidade e folha corrida. — Satisfaça, primeiramente, a exigencia do Gabinete de Identificação.

Aristoteles Gonçalves Mel, pedindo prorrogação de licença, sem vencimentos. — Indeferido, á vista do disposto no art. 16 do decreto n. 14.663.

Carlos Vicente Pellegrino, pedindo cancelamento de nota. — Indeferido.

**Directoria do Interior**

Por portaria de 31 do corrente mez foi naturalizado brasileiro Henrique Superchi Sapho, natural da Italia, nascido a 12 de março de 1899, filho de Eusebio Superchi e de Rosa Donini, solteiro, residente no Estado de São Paulo. Remetteu-se ao Estado de São Paulo a referida portaria.

**Directoria de Contabilidade****Segunda secção**

Expediente de 28 de agosto de 1928

Actos do Sr. ministro:

Avisos expedidos:

Ao Tribunal de Contas, solicitando pagamentos, no Thesouro Nacional:

N. 3.780 — De 49:107\$520, de fornecimentos feitos em julho findo, ao Corpo de Bombeiros.

N. 3.783 — De 110\$, de fornecimento de material para eleições, feito em junho ultimo, por A. Vargas & Comp.

N. 3.784 — De 29:324\$980, de fornecimentos feitos em julho findo, á policia civil.

N. 3.785 — De 85\$, a Constantino Gonçalves & Comp., por trabalhos executados na sede da Secretaria de Estado deste ministerio.

N. 3.786 — De 3:600\$, de fornecimentos feitos em junho ultimo, ao Instituto Oswaldo Cruz, pela Companhia Lithographica Ypiranga.

N. 3.787 — De 143\$, ao Instituto Nacional de Surdos Mudos, importancia de encadernações feitas neste anno, para a Secretaria de Estado deste ministerio.

N. 3.789 — De 300\$ ao almoxarife da Escola João Luiz Alves, João Vieira Arcoverde, gratificação que lhe foi arbitrada, por serviços extraordinarios prestados á Secretaria de Estado deste ministerio, fora das horas do expediente.

Transmittindo áquelle tribunal:

N. 3.800 — Cópia do contracto celebrado com F. Roma & Comp., para obras de reparos, no Archivo Nacional.

Ao Ministerio da Fazenda, solicitando pagamentos, no Thesouro Nacional:

N. 3.782 — De 27:243\$876, de consumo de gaz, luz e energia electricas, na Casa de Correção, nos mezes de junho a setembro de 1924.

N. 3.790 — De 1:620\$250, de fornecimentos feitos ao Corpo de Bombeiros, em dezembro de 1927.

N. 3.791 — De 10:000\$, subvenção que compete á Liga Pernambucana contra a Tuberculose, relativa a 1927.

Pedindo pagamento na Delegacia Fiscal do Amazonas:

N. 3.793 — De 1:166\$366, a Joaquim da Cunha Fontenelle, por ter exercido interinamente, de 26 de novembro a 31 de dezembro de 1920, o cargo de intendente municipal de Napaná, no territorio do Acre.

N. 3.792 — Reiterando ao mesmo ministerio consulta feita em aviso numero 1.861, de 17 de abril ultimo, sobre a doutrina seguida a respeito do pagamento da gratificação provisoria.

Transmittindo ao mesmo ministerio: N. 3.781 — Comprovação de despesas feitas pelo auxiliar de consultor geral da Republica, por conta do adean-

tamento recebido em virtude do aviso a. 1.702, de 7 de abril deste anno.

Ao director do Instituto Medico Legal:

N. 3.788 — Communicando haverem sido concluidas as obras de construcção do necroterio daquelle instituto, de que trata o officio n. 345-C, de agosto corrente e que, para os serviços de installações, já se firmaram contracto.

Ao chefe de Policia:

N. 3.794 — Restituindo, para cumprimento de formalidades, os processos sobre pagamento de 22:916\$ e 1:839\$222, á Societe Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro e á The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company, Ltd.

N. 3.795 — Communicando não haver saldo para a despesa de que trata o officio n. 2.345, de 17 do corrente.

Ao commandante da Policia Militar:

N. 3.796 — Restituindo as contas do mez de julho findo, acompanhadas da primeira via do pedido n. 210, a que allude o officio n. 468, de 26 de julho findo, para formalidades que enumera.

N. 3.797 — Restituindo, para que seja cumprida a circular n. 2.202, de 14 de maio ultimo e para rectificações, as contas de que trata o officio n. 533, de 17 do corrente.

Ao 1º secretario da Camara dos Deputados:

N. 3.798 — Transmittindo mensagem sobre a necessidade de abertura de um credito especial de 94:281\$942, para pagamento de vencimentos que deixaram de ser pagos ao desembargador do extinto Tribunal de Appellação de Cruzeiro do Sul, no Acre, Domingos Americo de Carvalho, desde a data da extincção daquelle tribunal.

Ao governador da Bahia:

N. 3.799 — Restituindo, para que fique constatada a prova de terem sido fornecidos os artigos de que tratam, contas exhibidas pela Santa Casa de Misericordia de Joazeiro, para o recebimento da subvenção deste anno.

Ao engenheiro chefe do Escritorio de Obras:

N. 3.787-A — Communicando ter sido ordenado o registro do contracto celebrado com Silva Santos & Comp. para obras de installação e adaptação do novo necroterio do Instituto Medico Legal.

Actos do director geral:

Officios expedidos:

N. 2.272 — Ao engenheiro do Escritorio de Obras, solicitando informar qual o aviso que autoriza as obras de que trata o officio n. 122, de 26 de março ultimo.

Ao presidente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 2.256 — Requisitando transporte de material de expediente eleitoral, destinado ao Rio Grande do Sul.

N. 2.267 — Fazendo requisição identica, para material destinado ao Espirito Santo.

Ao director da Casa da Moeda:

N. 2.260 — Transmittindo primeira via do pedido n. 293, sobre cunhagem de uma medalha.

Ao director do Instituto Oswaldo Cruz:

N. 2.279 — Restituindo, para cumprimento da circular n. 2.202, de 14

de maio ultimo, a conta de Bastos Dias & Comp., de que trata o officio n. 492, de 16 do corrente.

Aos delegados fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados:

Da Bahia:

N. 2.265 — Transmittindo, para cobrança de sello, documentos pertencentes á Santa Casa de Misericordia de Joazeiro.

De Pernambuco:

N. 2.268 — Restituindo requisições de material de expediente eleitoral feitas pelos juizes de direito das comarcas de Leopoldina, Victoria e São Lourenço da Matta e transmittindo conhecimento do respectivo embarque.

N. 2.270 — Restituindo, para cumprimento de formalidades, os processos sobre pagamentos ao Dr. Ubaldo de Oliveira Mello, por ter substituido em 1923, 1924 e 1925, o juiz substituto e em 1926 o juiz federal na secção daquelle Estado.

De Matto Grosso:

N. 2.269 — Restituindo, para cumprimento de formalidades, o processo sobre pagamento a José Joaquim Graciano de Pina Filho, por substituição na justiça federal naquelle Estado.

De Goyaz:

N. 2.271 — Transmittindo um volume contendo material de expediente eleitoral de que trata o telegramma de 20 de agosto corrente.

Ao secretario do Tribunal de Contas, transmittindo segundas vias de pedidos:

N. 2.259 — De n. 293, feita á Casa da Moeda, por conta da verba "Eventuaes".

N. 2.261 — De n. 42, extrahida por conta da mencionada verba.

N. 2.273 — De n. 294, extrahido por conta do serviço eleitoral.

N. 2.274 — De n. 296, extrahido por conta do mencionado serviço eleitoral.

Ao contador seccional junto ao ministerio, remetendo terceiras vias de pedidos:

N. 2.258 — De n. 293, supra citad.

N. 2.262 — De n. 42, supra citad.

N. 2.263 — De n. 181, supra referido.

N. 2.264 — De ns. 47 a 51, extrahidos pela Corte de Appellação.

N. 2.275 — De n. 294, supra citad.

N. 2.276 — De n. 296, supra referido.

De ns. 98 e 99, extrahidos pelo Escritorio de Obras:

N. 2.278 — De ns. 45 e 46, extrahidos pela Corte de Appellação.

Montepio:

Anna Joaquina de São José Henriques, pedindo reversão em seu favor da pensão que percebia sua finada progenitora D. Anna Theonille Hardeman Henriques. — O attestado exhibido não satisfaz, porque attribue nomes diferentes ao ex-contribuinte e á finada irmã da habilitanda.

**Departamento Nacional de Saude Publica**

SECRETARIA GERAL

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Por portarias de 27 de agosto corrente, do Sr. ministro da Justiça, foram

concedidas, de accordo com o decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, as seguintes licenças:

Nos termos do art. 8º, n. 1:

De um mez, em prorogação, a Odorico Piahyense da Costa escripturario arquivista do Serviço de Saneamento Rural no Estado do Piahy;

De dous mezes, a partir de 1 do corrente, a Theodoro José de Oliveira, servente de 1ª classe do Hospital de São Sebastião.

Nos termos do art. 17:

De seis mezes, a partir de 12 de setembro do corrente anno, a Octáviano José da Silva, desinfector da Inspeção dos Serviços de Prophylaxia.

Expediente do 28 de agosto de 1928

Officios.

Remetteram-se:

Ao director geral da Propriedade Industrial, o parecer da Inspectoria de Fiscalização do Exercício da Medicina; o memorial e o desenho relativo á invenção de "uma funda aperfeçoada, com graduação da pressão da pelota sobre a parte interessada do corpo do paciente, tornando-a mais commodá", para que pediu privilegio Eugenio Salemno. (Officio n. E. 1.667).

Solicitaram-se providencias.

Ao director dos Serviços Sanitarios do Distrito Federal, no sentido de ser dado parecer a respeito, a 2ª via do relatório e petição de recurso referente á invenção de "um methodo e meio de purificar e recuperar valores contidos em soluções, taes como soluções de assucar, na manufactura de assucar refinado", para que pediu privilegio John Jay Naugle. O memorial e desenho do invento de "um novo typó de torneira com especial dispositivo para retenção o passagem da agua no cano, com funcionamento regulado por determinado movimento de rotação, e provido de dispositivo para a depuração da agua, denominada "torneira eterna", para que pediram privilegio Arthur Rangel Christoffel e Plinio Danelon. (Officios numeros 1.671 e 1.672).

Dia 29

Aviso:

Agradeceu:

Ao Sr. ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas a presteza com que foi attendida a solicitação da cessão de um escavador, typó dragline, para o serviço de saneamento dos rios de Santa Cruz. (Aviso n. E. 77).

Officios:

Communicaram-se:

Ao inspector de Prophylaxia da Leprosia e Doenças Venereas que o Sr. ministro da Justiça concordou com a substituição do capitão de fragata, medico, Dr. Rufino Antunes de Alencar Junior pelo capitão de fragata, medico, Dr. José da Gama Melcher Serzedello, de accordo com o pedido do Sr. ministro da Marinha. (Officio n. E. 1.681).

Solicitaram-se providencias:

Ao chefe da 4ª Divisão da Estrada de Ferro Rio d'Ouro, no sentido de ser fornecido um passe com 75 % de abatimento para uso do servente Jacy Marcellino da Silva. (Officio n. E. 1.683). Restituiu-se:

A Superintendencia dos Serviços de Enfermeiras o requerimento de Maria Gomes Freitas, servente da Escola Dona Anna Nery, afim de ser preenchido o disposto no art. 11 do decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926. (Officio numero E. 1.686).

Solicitaram-se providencias:

Ao inspector da Alfandega do Estado da Bahia, no sentido de serem retirados, por conta do Ministerio da Justiça, 9 Negocios Interiores, cincuenta macacões "rhesus", destinados á Commissão Rockefeller, vindos da Alemanha pelo vapor Cap Norte. (Officio n. E. 1.689).

## Ministerio da Fazenda

Por titulo de 31 de agosto findo, foi nomeado, nos termos do § 2º do artigo 1º do decreto n. 4.057, de 14 de janeiro de 1920, Ramiro César Leite para o lugar de despachante aduaneiro da Alfandega do Rio de Janeiro.

— Por titulo de igual data foi exonerado, a pedido, Raul Cabral Guedes do lugar de despachante aduaneiro da Alfandega do Rio de Janeiro.

### Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 30 de agosto de 1928

Sr. senador Arnolfo Azevedo, M. D. presidente da Commissão de Finanças do Senado da Republica:

N. 30 — Communicando haver resolvido, designar o chefe de secção da Alfandega do Rio de Janeiro, Sr. Antonio Eduardo de Lenhoff Brito e o conferente da mesma alfandega, Sr. Alfredo Scabra, para prestarem á Commissão de Finanças do Senado as informações, esclarecimentos e calculos de natureza tecnica sobre o projecto de reforma das Tarifas Andandegarias.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Additamento ao de 29 de agosto de 1928

Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 87 — Remettendo-vos o incluso processo a que está junto, entre outros, o officio da Alfandega desta capital n. 14, de 3 de março do corrente anno, e a que deu origem uma carta do director da Policia Maritima desse Estado, Sr. Renato Medeiros, fazendo graves accusações aos funcionarios daquela repartição, accusações essas que foram por completo refutadas, recommendo, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 19 de junho ultimo, providencias afim de que, extrahida copia do mesmo processo pela referida alfandega, seja este remettido ao Sr. Dr. procurador da Republica na secção desse Estado para agir criminalmente contra o alludido director.

Dia 30

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 124 — Communicando que o Sr. ministro, resolveu, por despacho de 24 deste mez, designar o chefe de secção da Alfandega do Rio de Janeiro, Sr. Antonio Eduardo de Lenhoff Brito, e o conferente da mesma alfandega, Sr. Alfredo Scabra, para prestarem informações, esclarecimentos e calculos de natureza tecnica sobre o projecto de reforma das Tarifas Alfandegarias, de que necessita a Commissão de Finanças do Senado da Republica:

— Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 193 — Restituindo, para que seja prestada informação, o processo relativo ao requerimento em que o official de 2ª classe da officina de impressão, Euclides Martins Vianna, solicita um anno de licença, nos termos do artigo 17 do decreto n. 14.667, de 1 de fevereiro de 1921.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 128 — Declarando que o Sr. ministro, por despacho de 13 deste mez, resolveu approvar o acto pelo qual foi nomeado o bacharel Felizardo Toscano Leite Ferreira, para exercer, interinamente, as funções de consultor da Delegacia Fiscal no Amazonas, durante o impedimento do serventuario effectivo.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 84 — Declarando que o Sr. ministro, attendendo ao que pediu Albino Cruz, nomeado despachante aduaneiro da Alfandega de Belém por titulo de 10 de março ultimo, resolveu, por acto de 23 deste mez, prorogar, por 60 dias, o prazo que lhe foi concedido para prestar a fiança do alludido cargo.

N. 85 — Remettendo o requerimento em que o 1º tenente medico do Exercito, Anastacio da Silva Monteiro, pede certidão do tempo de serviço publico federal prestado como sub-inspector do Serviço de Saneamento Rural no Pará, e como medico do Centro Agricola "Clevelândia", no Oyapock.

— Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 57 — Recommendando prestar informações relativas ao requerimento em que o collector federal em Deodoro, no Paraná, Antonio Theophilo Vieira, pede permissão para se afastar do exercicio do seu cargo, durante o tempo em que exercer as funções de prefeito municipal da mesma localidade.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 131 — Declarando que, tendo em vista o requerimento em que o 3º escripturario da Delegacia Fiscal em Minas Geraes, Wellington da Rocha Mello, pede contagem de antiguidade de classe, resolveu, por despacho de 10 deste mez, que a antiguidade do classe do requerente seja contada a partir da data da publicação da lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, que equiparou o ordenado do seu actual cargo ao de 3º escripturario da Delegacia Fiscal no Paraná, que elle anteriormente exerceu.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 88 — Remettendo o processo do tomado de contas do collector das rendas federaes em Buíque e Pedra, Arthur Frederendes de Vasconcellos Mon-

teiro, relativas ao periodo de 1918 e 1923.

— Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 268 — Recommendando prestar informações relativas ao requerimento em que o agente fiscal do imposto de consumo e Minas Geraes, Ismael Brandão, ultimamente dispensado da comissão de inspector fiscal do mesmo imposto em São Paulo, pede prorrogação de prazo que lhe foi concedido para se apresentar à repartição a que pertence.

### Contadoria Central da Republica

Expediente de 29 de agosto de 1928

Do Sr. contador geral:

Aos Srs. encarregados das Sub-Contadorias Seccionaes:

Offícios:

N. 3.140 — Delegacia Fiscal, Santa Catharina — Recommendando esclarecimentos sobre a importância de 6:465\$, relativa a vencimentos e diárias ao inspector das Escolas subvencionadas, neste Estado.

N. 3.141 — Delegacia Fiscal, Paraná — Recommendando esclarecimentos quanto ao motivo do pedido feito pelo Sr. Julio da Silveira Motta, para voltar à sua repartição.

N. 3.142 — Administração Correios, Theophilô Ottoni — Recommendando fornecer ao inspector da circumscrição a que pertence essa Sub-Contadoria, com a maior brevidade, os elementos pedidos pelo mesmo, de accordo com a circular n. 156.

N. 3.143 — Ao Sr. inspector da 5ª circumscrição — Declarando que esta contadoria já providenciou para que as sub-contadorias seccionaes forneçam os elementos pedidos, de accordo com a circular n. 156.

— Aos Srs. encarregados das Sub-Contadorias Seccionaes:

N. 3.144 — Districto Telegraphico, Juiz de Fora — Recommendando fornecer ao inspector da circumscrição a que pertence essa sub-contadoria com a maior brevidade, os elementos pedidos pelo mesmo, de accordo com a circular n. 156.

N. 3.145 — Administração Correios, Campanha — Idem, idem, idem.

N. 3.146 — Administração Correios, Uberaba — Idem, idem, idem.

N. 3.147 — Alfandega de Manaus — Devolvendo documentos apresentados pelos candidatos à prova de habilitação, realizada nessa sub-contadoria.

N. 3.148 — Ao Sr. director gerente do Banco do Brasil — Sobre a importância de 2:682\$900, que consta da conta desse Banco, do dia 10 de janeiro de 1928, como recolhida em 4 de janeiro de 1928, pela Collectoria de Cambucy e Agência em Campos, proveniente do saldo da arrecadação do mez de dezembro de 1927.

— Aos Srs. encarregados das Sub-Contadorias Seccionaes:

N. 3.150 — Delegacia Fiscal, São Paulo — Pedindo esclarecimentos relativos a lançamentos.

N. 3.151 — Delegacia Fiscal, Alagoas — Devolvendo processo relativo ao lançamento effectuado, nessa sub-contadoria, no mez de abril, adicional de 1927.

N. 3.152 — Estrada de Ferro Central do Brasil — Respondendo o offício n. 247, e, sobre dividas, dessa estrada, referentes ao exercicio de 1923.

### Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 31 de agosto de 1928

Ao Sr. Dr. 3º procurador da Republica:

N. 209 — Remettendo, para cobrança, 26 inclusas certidões de divida, na importância de 29:792\$478, proveniente de multas por infracção de leis, registros, indemnizações e imposto sobre a renda.

N. 210 — Solicitando o cancelamento de dividas de taxa de penna d'agua. (Processo n. 71.106, de 1927.)

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 650 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente a reclamação formulada pela General Motors, relativamente à exigencia do pagamento, por parte dessa alfandega, da taxa de 2% ouro para obras de melhoramentos de portos, dos automoveis importados pelo porto de Santos e exportados por cabotagem para outros Estados, com embalagem paulista, em data de 20 do corrente mez, proferiu sobre o assumpto o despacho seguinte:

“Proceda-se, de accordo com o parecer.”

Foi este o parecer que emitti a respeito, e com o qual concordou o Sr. ministro:

“A vista do que informam as alfandegas da Bahia e do Rio de Janeiro, convém, para evitar-se a reprodução do caso, que os importadores das mercadorias pelo porto de Santos e transportadas, por cabotagem, para outros portos da União, onde se arrecadam os 2% ouro para as obras de melhoramentos de portos, declarem nas respectivas guias de exportação si a embalagem das mesmas mercadorias são ou não as mesmas da importação.

Quanto ao caso em apreço, é necessario declarar-se ás ditas alfandegas que os automoveis, importados desarmados, foram armados em officinas de São Paulo e transportados no porto de Santos, com embalagem paulista, como allega o telegramma de fls.

A Alfandega de Recife convém se faça identica declaração, apesar de não ter ainda respondido tres telegrammas desta directoria sobre o assumpto.”

Está implicita a recommendação alludida no meu parecer.” (Processo numero 30.587, de 1928.)

N. 651 — Communicando que o Sr. ministro deixou de tomar conhecimento do recurso interposto por Luiz Campos do acto daquella alfandega, que condemnou o commandante do vapor sueco “Balboa” ao pagamento da quantia de 563\$450, sendo em ouro 309\$890 e em papel 253\$560, relativa aos direitos da mercadoria extraviada de uma caixa marca S B L I D A, sem numero, descarregada do mesmo vapor em janeiro de 1921, com a nota de repregada e aviada. (Processo n. 20.596, de 1928.)

N. 652 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. prefeito do Districto Federal, pelo offício n. 883, de 27 de abril ultimo, protocolado no Thesouro Nacional sob numero 20.759, por despacho de 14 do

corrente mez, concedeu redução de direitos de importação, de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro, para o material constante da 1ª via da inclusa relação, composta de duas listas, que vão devidamente carimbadas e authenticadas pela 1ª sub-directoria desta directoria, e destinado aos serviços contractuaes da Companhia Telephonica Brasileira. (Processo numero 20.759, de 1928.)

N. 653 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Leopoldina Railway Company, Limited, em requerimento protocolado no Thesouro Nacional sob n. 27.657, deste anno, por despacho de 14 do corrente mez, concedeu isenção de direitos de importação e expediente, de accordo com a clausula 8ª do contracto celebrado com a União em virtude do disposto no decreto n. 6.456, de 20 de abril de 1907, para o material constante da 1ª via da inclusa relação, composta de duas listas, que vão devidamente carimbadas e authenticadas pela 1ª sub-directoria desta directoria, e destinado ao trafego da supplicante, devendo, porém, serem cobrados os direitos integraes dos artigos assignalados com a palavra “Não”, a tinta carmin, por terem similares na industria nacional. (Processo n. 27.657, de 1928.)

N. 654 — Communicando que o Sr. ministro da Fazenda autorizou a mesma alfandega a desembarcar cinco cavallos procedentes de Hamburgo, sem o prévio deposito de 250\$000, cada animal, por se destinarem ao 1º Regimento de Cavallaria da Força Paulista. (Processo n. 38.370, de 1928.)

N. 655 — Communicando que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company, Limited, em requerimento protocolado no Thesouro Nacional sob n. 32.255, deste anno, por despacho de 14 do corrente mez, resolveu, á vista do parecer da Comissão Technica de Similares da Produção Nacional, conceder redução de direitos de importação, de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para uma bateria de acumuladores electricos pesando aproximadamente 890 kilos, constante da 1ª via da relação que acompanhou a ordem n. 415, de 29 de maio deste anno, e que fôra então excluído da dita redução de direitos. (Processo n. 32.265, de 1928.)

— Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 332 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o recurso interposto pela firma Amedeo Frugoli e encaminhado ao Thesouro Nacional por intermedio da Alfandega do Rio de Janeiro com o vosso offício n. 230, de 26 de março deste anno, do acto dessa alfandega que mandou classificar como “omissas”, para pagar direitos “ad-valorem”, na razão de 50%, a mercadoria submettida a despacho pela nota de importação n. 83.027, de 1927, em data de 10 do corrente mez, proferiu a respeito o despacho seguinte:

“Tomo conhecimento do recurso, para mandar classificar a mercadoria em apreço como chlorureto de ammonio impuro, da taxa de \$150 por kilo, de accordo com o laudo do Laboratorio Na-

cional de Analyses. (Processo numero 23.817, de 1928.)

N. 333 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a São Paulo Railway Company (Secção Bragantina), em requerimento protocolado no Thesouro Nacional sob numero 37.438, deste anno, por despacho de 14 do corrente mez, concedeu redução de direitos de importação, de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, mediante assignatura de termo de responsabilidade pelo prazo de 60 dias, para o material constante da 1ª via da inclusa relação, que vae devidamente carimbada e authenticada pela 1ª sub-directoria desta directoria, e destinado aos serviços de transporte da supplicante. (Processo n. 37.438, de 1928.)

N. 334 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Paulista de Estradas de Ferro, em requerimento protocolado no Thesouro Nacional sob n. 22.362, deste anno, por despacho de 6 do corrente mez, concedeu redução de direitos de importação de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, mediante assignatura de termo de responsabilidade pelo prazo de 60 dias, para o material constante da 1ª via da inclusa relação, que vae devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-directoria desta directoria e destinado aos serviços publicos de transporte da supplicante. Processo n. 22.362, de 1928.

N. 335 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Paulista de Estradas de Ferro em requerimento protocolado no Thesouro Nacional sob n. 36.798, deste anno, por despacho de 14 do corrente mez, concedeu redução de direitos de importação de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, mediante assignatura de termo de responsabilidade pelo prazo de 60 dias, para o material constante da 1ª via da inclusa relação que vae devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-directoria e destinado aos serviços contractuales da supplicante. Processo numero 36.798, de 1928.

N. 336 — Communicaudo, que o senhor ministro da Fazenda, tendo presente os recursos encaminhados ao Thesouro Nacional por intermedio da Alfandega do Rio de Janeiro, com o vosso officio n. 24, de 2 de janeiro ultimo (processo n. 42.056, de 1928), e interposto pela firma Pedro dos Santos & Companhia, do acto dessa alfandega que elevou os valores das mercadorias despachadas pelas notas de importação numeros 53.238, 57.212, 53.445, 60.387, 61.782, 61.781, 58.339, 91.686, de 1924, 1.665 e 1.396, de 1925, em data de 28 do mez hoje findo, proferiu a respeito o despacho seguinte:

"De accordo com o parecer, dou provimento ao recurso."

O parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"Caso identico já foi solucionado pelo Thesouro Nacional em relação ao recurso de Pedro dos Santos & Comp., ora recorrentes, sobre valores dados nos despachos de pneumáticos e camaras de ar,

etc. (ordem n. 168, de outubro de 1926 e 204 de novembro do mesmo anno, publicadas no D. O. de 21-11-926).

Nada me resta dizer, sinão propôr seja dado igualmente provimento aos recursos em apreço." Processo n. 40.056, de 1928.

N. 337 — Communicaudo, que o senhor ministro da Fazenda, tendo presente o recurso encaminhado ao Thesouro Nacional por intermedio da Alfandega do Rio de Janeiro com o vosso officio numero 891, de 13 de setembro do anno p. passado (processo n. 42.066, deste anno), e interposto pela firma Pedro dos Santos & Comp., do acto dessa inspeccoria que elevou o valor da mercadoria submettida a despacho pela nota de importação n. 9.193, de 1925 (em data de 29 do mez findo, proferiu a respeito o despacho seguinte:

"De accordo com o parecer, dou provimento ao recurso."

O parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"O presente recurso deve ter provimento como tiveram os anteriores dos mesmos Sr. Pedro dos Santos & Comp. sobre identico assumpto, valores dados a pneumáticos e camaras de ar, segundo se verifica das ordens ns. 168 e 204, de outubro e novembro de 1926 (D. O. de 8-10- e 21-11 de 1926)." Processo numero 42.066, de 1928.

N. 339 — Communicaudo, que o senhor ministro da Fazenda, tendo presente os recursos encaminhados ao Thesouro Nacional por intermedio da Alfandega do Rio de Janeiro com o vosso officio n. 34, de 19 de janeiro ultimo (processo n. 42.057, de 1928), e interposto pela firma Pedro dos Santos & Companhia, da decisão dessa alfandega que elevou os valores das mercadorias submettidas a despacho pelas notas de importação numeros 54.917 e 60.431, de 1924, 19.931, 22.527, 27.560, 29.266, 29.978, 29.573, 39.537 e 49.712, de 1925, em data de 29 do mez hoje findo, proferiu a respeito o despacho seguinte:

"De accordo com o parecer, dou provimento ao recurso."

Foi este o parecer que emitti sobre o assumpto, com o qual foi accordo o Sr. ministro:

"A vista das ordens ns. 168, de outubro de 1926 (D. O. de 8-10-926), citada no parecer da Comissão de Tarifa da Alfandega do Rio de fls. 156/157 e 204, de 11 de 1926 (D. O. de 21-11-926), dando provimento ao recurso de Pedro dos Santos & Comp., os mesmos ora recorrentes, sobre identico assumpto, valores de pneumáticos e camaras de ar, nada mais me resta dizer sinão propôr sejam os recursos de que se trata providos igualmente." Processo n. 42.057 — 1928.

— Sr. inspector da Alfandega da Bahia:

N. 49 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente a reclamação formulada pela General Motors, relativamente a exigencia do pagamento, por parte dessa alfandega, da taxa de 2 % ouro para obras de melhoramentos de portos, dos automoveis importados pelo porto de Santos e exportados por cabotagem para outros Estados, com embalagem paulista, em data de 20 do corrente mez, proferiu sobre o assumpto o despacho seguinte:

"Proceda-se, de accordo com o parecer."

Foi este o parecer que emitti a respeito e com o qual concordou o Sr. ministro:

"A vista do que informam as alfandegas da Bahia e do Rio de Janeiro, convém, para evitar-se a reproducção do caso, que os importadores das mercadorias pelo porto de Santos e transportadas, por cabotagem, para outros portos da União, onde se arrecadam os 2 % ouro para as obras de melhoramentos de portos, declarem nas respectivas guias de exportação si a embalagem das mesmas mercadorias são ou não as mesmas da importação."

Quanto ao caso em apreço, é necessario declarar-se as ditas alfandegas que os automoveis, importados desarmados, foram armados em officinas de São Paulo e transportados no porto de Santos, com embalagem paulista, como allega o telegramma de fls.

A Alfandega de Recife convém se faça identica declaração, apesar de não ter ainda respondido tres telegrammas desta directoria sobre o assumpto.

Está implicita a recommendação alludida no meu parecer."

— Sr. inspector da Alfandega de Recife:

N. 149 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente a reclamação formulada pela General Motors, relativamente a exigencia do pagamento, por parte dessa alfandega, da taxa de 2 % ouro para obras de melhoramentos de portos, dos automoveis importados pelo porto de Santos e exportados por cabotagem para outros Estados, com embalagem paulista, em data de 20 do corrente mez, proferiu sobre o assumpto o despacho seguinte:

"Proceda-se, de accordo com o parecer."

Foi este o parecer que emitti a respeito e com o qual concordou o senhor ministro:

"A vista do que informam as alfandegas da Bahia e do Rio de Janeiro, convém, para evitar-se a reproducção do caso, que os importadores das mercadorias pelo porto de Santos e transportadas, por cabotagem, para outros portos da União, onde se arrecadam os 2 % ouro para as obras de melhoramentos de portos, declarem nas respectivas guias de exportação si a embalagem das mesmas mercadorias é ou não a mesma da importação."

Quanto ao caso em apreço, é necessario declarar-se as ditas alfandegas que os automoveis, importados desarmados, foram armados em officinas de São Paulo e transportados no porto de Santos, com embalagem paulista, como allega o telegramma de fls.

A Alfandega de Recife convém se faça identica declaração, apesar de não ter ainda respondido tres telegrammas desta directoria sobre o assumpto.

Está implicita a recommendação alludida no meu parecer."

N. 150 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo protocolado no Thesouro Nacional sob numero 15.835, deste anno, relativo ao requerimento em que José Vieira de Vasconcellos, agricultor e proprietario do engenho bangão de fabricação de assucar denominado "Bonito", no munici-

cipio de Nazareth, nesse Estado, pediu isenção de direitos para (100) cem tubos de aço, vindos da França pelo vapor "Paul Soares", entrado em 30 de outubro do anno proximo passado, em 10 do corrente mez, proferiu o seguinte despacho:

"Indeferido, em face do parecer."

Foi este o parecer que emitti, com o qual concordou o Sr. ministro:

"Parece-me que o pedido não deve ser deferido attenta a razão de haver sido feito posteriormente ao pagamento dos direitos (nota de despacho de folhas 2 v., pagamento em 28 de janeiro de 1928).

A petição dirigida á unica autoridade competente para decidir é de 10 de fevereiro de 1928 (fls. 8).

Assim, opino em cumprimento á circular n. 16, de 6 de março de 1901. Processo n. 15.835, de 1928.

— Sr. inspector da Alfandega de Macaé:

N. 38 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo protocolado no Thesouro Nacional sob numero 15.444, deste anno, relativo ao recurso interposto pela Elandard Oil Company of Brasil, do acto da Delegacia Fiscal, nesse Estado, que manteve a decisão dessa inspectoría, relativamente á classificação dada a mercadoria submettida a despacho pela nota de importação 2.362, de 30 de junho do anno proximo findo, em data de 23 de julho ultimo, proferiu o seguinte despacho: "Proceda-se de accordo com o parecer."

O parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"Em se tratando, no presente processo de classificação de mercaderia, devolve-se o mesmo processo á Delegacia Fiscal, para que faça observar o disposto no art. 91, letra "b", do decreto numero 15.210, de 28 de dezembro de 1921." Processo n. 15.444, de 1928.

— Ao inspector da Alfandega da Paraíba:

N. 17 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou Adalberto Ribeiro pelo telegramma protocolado no Thesouro Nacional sob n. 39.485, deste anno, por despacho de 11 do corrente mez, concedeu isenção de direitos de importação, de accordo com o parágrafo 36 do art. 2º das Disposições Preliminares da Tarifa das Alfandegas, pagando 5 % de expediente nos termos da ultima parte do art. 5º das disposições citadas, mediante assignatura de termo de responsabilidade pelo prazo de (60) sessenta dias, para (15) quinze atados e (3) tres caixas, contendo (10) dez wagons completos para transportes de cannas, pesando 12.431 kilos (doze mil quatrocentos e trinta e um) vindos pelo vapor "Aidan" e para (16) dezesseis caixas e (3) tres volumes, contendo (2) dous esquentadores de caldas, (2) dous elevadores de massa cosida e (1) um transportador com duas bombas rotativas, pesando 15.933 kilos (quinze mil novecentos e trinta e tres), vindas pelo vapor "Amiral Rigault", tudo procedente de Genouilly, ambos os vapores entrados em julho findo, sendo o mesmo material destinado á usina "Espírito Santo", situada no municipio de Sapé, desse Estado, e de propriedade de supplicante. Processo n. 39.485, de 1928.

— Ao inspector da Alfandega de Manaus:

N. 22 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Madeira Mamoré Railway Company em petição protocolada no Thesouro Nacional sob n. 54.621, do anno proximo passado, por despacho de 2 do mez proximo findo, concedeu isenção de direitos de importação de accordo com a clausula VII do seu contracto celebrado em virtude do disposto no decreto n. 7.344, de 25 de fevereiro de 1909, mediante assignatura do termo de responsabilidade pelo prazo de 60 dias para (400) quatrocentos kilos de cor-reias de transmissão, com (100) kilos de gacheta de borracha e vinte e cinco (25) kilos de magneto e seus accessorios, destinados aos serviços de transporte da supplicante, excluindo-se do favor solicitação (2.800) dous mil e oitocentos kilos de tubos e curva de ferro galvanizado para agua; (21.000) vinte e um mil kilos de chapas de ferro galvanizadas para reconstrução das officinas e (700) setecentos kilos vigas de ferro para reconstrução das officinas por haver similar na industria nacional. Processo n. 15.672, de 1928.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 324 — Comunicando que o Sr. ministro negou provimento ao recurso interposto pela firma Soares Pinto & Ba-plista, do acto que impoz á mesma a multa de 500%, por não haver pago, em tempo opportuno, o imposto sobre lucros commerciaes. Processo n. 20.161, de 1928.

N. 325 — Comunicando que o Sr. ministro negou provimento ao recurso interposto pela firma Cardoso Granja & Comp. do acto daquelle Recebedoria que lhe impoz a multa de 600%, por infracção do regulamento do imposto de consumo. Processo n. 88.504, de 1928.

N. 326 — Restituindo o processo numero 1.692, do corrente anno.

N. 327 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o recurso interposto pelo Companhia Industrial "Bello Horizonte" do acto dessa Recebedoria que lhe impoz a multa de 600%, por infracção do regulamento do imposto de consumo, em data de 9 do corrente, proferiu o seguinte despacho:

"Em face do parecer, nego provimento ao recurso."

O parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"A recorrente encarregou-se de provar com a apresentação das guias e do quadro de fls. 28/30, que a aquisição das estampilhas applicadas nos documentos de fls. 3/5 foi feita posteriormente á expedição da mercaderia do seu fabrico.

Assim infringiu ella o disposto no art. 144, parágrafo 9º letras "a" e "o" do decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1924.

Em taes condições, sou de parecer que se negue provimento ao recurso de fls. 21/27, para ser mantida a decisão recorrida, pelos seus fundamentos legais." Processo n. 9.695, de 1928.

— Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 108 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, negou provimento ao recurso "ex-officio" interposto do acto que julgou improcedente o auto de infracção lavrado contra o Banco do Brasil, por infracção do regulamento do sello, em virtude do que a 2ª collectoria

das rendas federaes da capital daquelle Estado havia imposto ao dito Bante a multa de 2.000\$, conforme o officio numero 395, de 11 de agosto do anno proximo findo, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 39.681, deste anno. Processo n. 1.123 — 1928.

— Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 246 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 685, de 7 de julho proximo findo, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 33.965, deste anno, por despacho de 19 do mez proximo findo, indeferiu, por falta de apoio legal, o requerimento em que Luiz França do Amaral Junior, agricultor, no municipio de Itanhaen, nesse Estado, pede isenção de direitos, para o material constante da relação, em duas vias, annexa ao referido processo, destinado á construção de tres kilometros de linha ferrea "decauville", para transporte de productos agricolas, na Fazenda Laranjeiras, de propriedade do requerente, na estação de Anadias, Estrada de Ferro Sorocabana. Processo n. 33.965 — 1928.

O director da Receita Publica do Thesouro Nacional faz publicar, de accordo com o art. 68 § 3º, do regulamento do imposto de consumo em vigor, a tabella de marcas e preços de productos pharmaceuticos do Dr. Armando Maia, medico veterinario, residente á rua Visconde de Goyana n. 373, em Recife, Estado de Pernambuco. — *Abdenão Alves.*

Tabella de preços dos productos da fabrica de especialidades pharmaceuticas de propriedade do Dr. Armando Maia, á rua Visconde de Goyana n. 373.

Marças: Pó fortificante das vacas, preço de duzia, 120\$000 (cento e vinte mil réis). Pomada resolutive, preço de duzia, 96\$000 (noventa e seis mil réis). Seccativo calmante, preço de duzia réis 36\$000 (trinta e seis mil réis). Expecto-rante n. 1, preço de duzia, 60\$000 (sessenta mil réis). Reconstituinte, 120\$000 (cento e vinte mil réis), preço de duzia.

Recife, 10 de maio de 1928. — Dr. Armando Maia.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 59 — Devolvendo o processo numero 39.137, de 1928, afim de ser satisfeita a exigencia da informação de fls. 19 da 1ª Sub-directoria. Processo n. 39.137 de 1928.

## Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 31 de agosto de 1928

N. 34.882, de 1926 — Officio do Banco dos Funcionarios Publicos, referente ao empréstimo contratado por Pedro do Amaral Palet, 3º official da Secretaria da Justiça. — A nova consignação feita em favor do banco reclamante, demonstra que as duas partes interessadas reajustaram suas operações ou reconvieram em novo accordo. Nada mais, portanto, que providenciar.

## EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

## Requerimentos despachado

Dia 31 de agosto de 1928

N. 31.953 — Sebastião Vianna de Souza. — Prove a qualidade em que requer, e declare o fim a que se destina a certidão.

N. 31.160 — Antonio e Thales Fernandes da Silva. — Requeriram a Delegacia Fiscal em Sergipe.

N. 36.441 — Oswaldo e Maria de Lourdes, por seu tutor Manoel Rodrigues Pereira. — Provenha haver a final da pensionista contribuido para o montepio no periodo de outubro de 1918 a dezembro de 1925.

N. 19.209 — D. Maria Julia dos Santos Cirne. — Não sendo licito a irmã viúva accumular pensões de qualquer importância, ex-*vi* do parágrafo 2º do art. 37, do decreto n.º 912 A, flada ha que deferir.

N. 37.547 — Maria Helôisa de Oliveira. — Satisfaca a exigencia do parecer de 14 do corrente, da 2ª Sub-diretoria.

N. 39.806 — D. Juracy Ramos Braga. — Satisfaca as exigencias do parecer.

N. 37.358 — D. Henriqueta Lino de Andrade. — Prove ser a unica herdeira.

N. 42.425 — Aviso do Ministerio da Guerra n.º 1.350, de 21 de agosto de 1928. — Satisfaca a exigencia do parecer.

## Directoria do Patrimonio Nacional

## EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

## Requerimentos despachados

Dia 31 de agosto de 1928

João Ribeiro da Silva, propondo arrendamento da Fazenda Piedade. — O requerente não pôde ser attendido.

Nicolau Sampaio, pedindo, por compra, o predio n.º 2 da praça Arthur Bernardes, Villa Orsina da Fonseca. — Archive-se.

José de Oliveira Lopes, pedindo aforamento de dous alqueires de terras em Corrego D'Antas, Nova Friburgo. — Concedo o aforamento.

Antonio Joaquim de Oliveira. — Idem, Idem.

## Recebedoria do Districto Federal

## EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 31 de agosto de 1928

## Requerimentos despachados:

N. 19.351 — Ferreira Valente & Companhia. — De accordo com a informação do Sr. Adjalme, altere-se o valor locativo do negocio de que se trata para 6:600\$, a partir de maio de 1927, procedendo-se o expediente decorrente. Quanto á relevação da multa, indeferido, por estar provado que os requerentes deram collecta fora do prazo.

N. 15.453 — Antonio dos Santos. — De accordo com o laudo e parecer, altere-se o valor locativo do negocio de que se trata para 2:400\$, para o lançamento do corrente anno, procedendo-se o expediente decorrente.

N. 10.252 — Beniamin Jacques Mayoreas. — De accordo com a informação e parecer, e tendo em vista o que mais consta deste processo, proceda-se á inscripção proposta na informação de fls. 10 e 11, a partir de abril de 1927, dando-se a baixa ex-officio para o lançamento do 2º semestre de 1927, em nome de M. Mayoreas, a quem imponho a multa de 50% minimo do art. 44 do decreto n.º 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, modificado pelas leis n.º 2.919 e 3.070 A, de 31 de dezembro de 1914 e 1915, fica resalvado o direito da Fazenda Nacional haver do collectando qualquer debito anterior, si posteriormente for provado ter havido successão.

N. 7.508 — Carlos Norsback. — De accordo com o laudo e parecer, mantendo o valor locativo de 12:000\$, arbitrado para o negocio de que se trata.

N. 45.307 — G. Filippone & Comp. — A vista do que consta do processo mantenho o valor locativo de réis 14:400\$000.

Sem numero — Manoel Pedro Isaac. — Concedo.

N. 13.622 — Edmundo Baptista Machado. — Officie-se á Directoria da Receita pedindo o cancelamento da divida mencionada na informação, de accordo com o parecer.

N. 12.235 — Rio de Janeiro Lightage Company, Ltd. — Junte-se a representação que deu, causa ao lançamento que se reclama.

N. 10.676 — Victorino dos Santos Castro. — Anote-se o gosd d'agua por hydrometro exclusivo, de accordo com a informação e parecer, cancelando-se a divida de penna d'agua existente.

N. 25.203 — Ribeiro da Cruz & Companhia. — De accordo com o laudo e parecer, altere-se para 12:000\$ o valor locativo do negocio de que se trata para o lançamento do corrente anno.

N. 17.891 — Manoel Camara. — Anote-se a isenção, tendo em vista o que consta deste processo e de accordo com o laudo e parecer, cancelando-se o debito existente.

N. 16.987 — Paulo Maurity & Nobre. — De accordo com as informações e parecer, sendo a divida procedente contra Pedro Paulino e não contra os requerentes, nada ha que providenciar; archive-se.

N. 13.924 — Manoel Baltia. — Sendo a divida procedente contra Selpho e não contra o requerente, nada ha que providenciar; archive-se.

## Autos de infracção:

Auto n.º 1.336, de 1926, contra Posato Ferraro. — A vista das informações, não havendo o que providenciar; archive-se.

Auto n.º 648, de 1927, contra Irmãos Iglesias & Comp. — A vista do que consta do processo, de accordo com o parecer, julgo procedente o auto de fls. para impor á firma Irmãos Iglesias & Companhia a multa de 200\$, minimo do art. 31, 6º, do decreto n.º 17.535, de 10 de novembro de 1925, com a obrigação, ainda, de pagar a importância de 14\$, correspondente ao dobro do imposto que não satisfiz em tempo, ex-*vi* do artigo 30, a, 4º, do precitado decreto.

Intime-se, e, decorrido o prazo de 30 dias, sem que tenha sido effectuada o pagamento devido, nem apresentado recurso, lavre-se o termo de perempção.

## EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 31 de agosto de 1928

## Requerimentos:

N. 7.777 — Sociedade Metallurgica Limitada. — Averbe-se a transferencia. Imponho a multa de 50% e mais a de 15% sobre o registro pago.

N. 9.312 — João Marques Correa e outro. — Averbe-se a transferencia. Imponho a multa de 50%, minimo da lei.

N. 13.189 — Arthur Maia. — Averbe-se a mudança.

N. 13.778 — Sophia Gomes de Castro e outras. — Averbe-se a transferencia. N. 13.216 — Alfredo Ribeiro da Costa. — Idem. N. 25.146 — Evaristo Ferreira. — Idem. N. 6.050 — Martins Ferreira Sá. — Idem. numero 24.710 — Noé Maria Pereira. — Idem.

N. 7.158 — Manoel Ferreira Mortaga. — Averbe-se a transferencia. Imponho a multa de 50%, minimo da lei.

N. 3.858 — Manoel Affonso & Gonçalves. — Idem.

N. 13.931 — Maria Ferreira Ribeiro. — Inscreva-se, na conformidade do parecer. Imponho a multa de 20%, minimo da lei.

N. 11.768 — Manoel José de Carvalho. — Entregue-se o documento mediante recibo.

N. 7.627 — O. de Almeida. — Averbe-se a mudança.

N. 10.136 — Pietro Falconi. — Dê-se baixa, cancelando-se a certidão.

N. 15.628 — Emilia Regadas Valeiro do Valle. — Transfira-se, de accordo com o parecer.

N. 8.010 — José Gomes Pinto. — Transfira-se. N. 6.255 — Pacheco & Lourenço. — Idem.

N. 21.401 — Eugenia Marcon. — As transferencias se fizeram, uma após outra, em acto continuado, conforme as datas do distracção e seu registro na Junta Commercial e escriptura de vendas. Um só teria de ser o processo para os effectos da averbação solicitada que foi legalmente, por D. Eugenia Marcon, a quem, por excessso de prazo, imponho a multa de 50%, minimo da lei, e mais 20% sobre os emolumentos de registro. Averbe-se a transferencia.

N. 9.013 — José Pedro da Silva. — Averbe-se a mudança.

N. 21.943 — J. T. de Aquino e Castro. — Transfira-se ex-officio, resalvados os direitos de terceiros e da Fazenda Nacional, nos termos do parecer. Imponho a multa de 50%, minimo da lei.

Sem numero — Augusto Alves da Silva. — Archive-se.

N. 7.870 — Emili H. Fadel. — Averbe-se a transferencia. N. 8.548 — Esneio & Fernandes. — Idem. Numero 7.864 — Antonio Joaquim de Barros. — Idem. N. 14.367 — Francisco Luiz da Costa. — Idem. N. 3.695 — A. Garbati & Comp. — Idem. N. 20.407 — Eugenio Vieira da Cunha. — Idem.

N. 6.990 — Celestino Prata. — Idem.

N. 20.440 — A. Martins Junior. — Proceda-se nos termos do parecer.

N. 21.455 — Antonio Tavares. — Averbe-se a transferencia, ficando resalvados os direitos de terceiros e a responsabilidade da Fazenda. Imponho á firma A. Oliveira & Pereira a multa de 50%, minimo da lei, e á Ismael Pereira a de 100\$, médio da mesma lei, em vista do informado, e mais a de 20% sobre os emolumentos de registro pagos.

N. 13.931 — Maria Ferreira Ribeiro. — Inscreva-se, na conformidade do parecer. Imponho a multa de 20\$, minimo da lei. N. 3.638 — Elvira Gaspar Ribeiro. — Averbese a transferencia. Imponho a multa de 20\$, minimo da lei. N. 191.095 — B. Miguez & Comp. — Averbese a transferencia. N. 14.090 — Carlos Gonçalves de Carvalho. — Idem. N. 14.293 — Dr. Heitor Vahia de Abreu. — Idem. N. 2.173 — Companhia Cervejaria Bralima. — Idem. N. 13.638 — Dr. José de Bulhões Carvalho. — Idem. N. 12.662 — Manoel Alves Teixeira. — Averbese a transferencia. Imponho a multa de 20\$, minimo da lei.

Certidões:  
Sem numero — Ribeiro & Barros. — Certifique-se. N. 677 — Domingos Gonçalves. — Idem.

Notificações:  
N. 256 — Antonio de Oliveira Monteiro Lopes — Mercado Municipal numeros 172 e 174. — De accordo com o parecer, reconsidero o despacho de fls. 3 do processo da notificação n. 256, de 13 de abril do corrente anno, tornando-se de nullo effeito. Quanto ao despacho de fls. 3 do presente processo, reconsidero para o effeito de sujeitar o notificado somente á differença de emolumentos, na importância de 10%; quanto ao commercio de conservas e queijos, mantenho a multa de 150\$, imposta pelo referido despacho. Intime-se.

## DESPACHOS DA SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

Dia 31 de agosto de 1928

N. 8.928 — Castro & Canellas. — Encaminhe-se á 3ª sub-directoria.  
N. 20.419 — Adonia Coimbra & Companhia. — Satisfacção a exigencia.  
N. 19.551 — Maria de Azevedo. — Satisfacção a exigencia.  
Ns. 15.996 e 22.874 — Benedicto C. de Brito. — Ao Protocollo Geral.

Sem numero — Josepha Thomé Peres. — Intime-se a apresentar provas de que se trata de inicio de negocio.

Sem numero — Diamantino Jorge & Companhia. — Intime-se a apresentar provas de que se trata do inicio de negocio.

## Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

## EXPEDIENTE DO DELEGADO GERAL

Dia 31 de agosto de 1928

## Requerimentos despachados:

N. 4.616 — Silva Duarte & Comp., reclamando contra lançamento. — Rectifique-se o lançamento *ex-officio*, de accordo com o parecer.

N. 7.057 — Crédit Foncier du Brésil et de l'Amérique du Sud, pedindo guias. — Expeçam-se duas guias, em tres vias, para deposito em especie na Recebedoria do Districto Federal. A 1ª guia, referente ao exercicio de 1927, será na importância de 225.575\$319, e a 2ª, referente ao exercicio de 1926, na importância de 80.963\$500.

N. 6.904 — Joaquim José Monteiro, apresentando declaração e balanço. — Reciba-se, na forma das instruções em vigor.

N. 6.954 — Manoel da Silveira Carneiro, apresentando declaração de renda relativa ao exercicio de 1928. — Reciba-se, em termos, na forma das instruções em vigor.

N. 3.920 — Joaquim Guedes de Moraes Sarmiento, apresentando declaração de renda. — Indeferido, *ex-vi* o disposto na alinea b, § 3º, do art. 1º do regulamento, em vigor.

N. 512 — Basilides, Pego Flores, pedindo restituição de imposto de renda. — Indeferido. O imposto exigido obedeceu ás normas legais.

## Offícios expedidos:

N. 13 — Ao Sr. ministro da Fazenda: Sobre objecto de serviço.

N. 127 — Ao Sr. collector federal em São Pedro do Turvo: Devolvendo guias.

N. 168 — Ao Sr. director tecnico do Lloyd Brasileiro: Requisitando passagem.

N. 1.119 — Ao Sr. delegado fiscal em Niteroy: Fazendo communicações.

N. 1.120 — Ao Sr. delegado fiscal em São Salvador (Bahia): Sobre objecto de serviço.

N. 1.121 — Ao Sr. chefe de secção do Imposto de Renda em Porto Alegre (Rio Grande do Sul): Solicitando informações.

## Inspectoria Geral dos Bancos

## EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL

Dia 30 de agosto de 1928

## Offícios:

N. 785 — Ao Sr. Dr. Romero Zander, director da Central do Brasil — Respondendo o officio n. 1.317, de 22 do corrente mez, e informando a respeito da Assistencia Judiciaria Ferroviaria.

N. 786 — Ao director geral do Thesouro Nacional — Respondendo o officio n. 213, de 23 de agosto, e informando que o fiscal de Bancos Dr. Luiz José de Moraes, não se apresentou a esta inspectoría depois de ter sido dispensado da commissão no Ministerio da Justiça.

N. 787 — Ao director geral do Thesouro Nacional — Encaminhando o processo de Kemsey Milbourn Acceptance Corporation of South America, Sociedade Anonyma, Norte America, solicitando autorização para funcionar na Republica.

## Requerimentos despachados

Antonio Simões Pereira, solicitando o visto na cambial n. 15.379, de escudos 2.125\$90. — Deferido.

Antonio de Almeida Talhadas, em 27 de agosto de 1928, solicitando a venda ao Banco Nacional Ultramarino da letra n. 16.617. — Deferido.

## PORTARIA N. 35

Para o fiel cumprimento das portarias ns. 25 e 1, respectivamente, de 21 de novembro de 1923 e 2 de janeiro de 1924, designo os abaixo relacionados, fiscaes de Bancos nesta Capital, para o serviço de plantão de assignaturas de cambiaes, durante o mez de setembro de 1928:

Dia 1 — Dr. Mario Bolivar de Sá Freire.

Dia 3 — Dr. Orris Soares.

Dia 4 — Dr. Pedro de Assis Rocha.

Dia 5 — Dr. Sylvio Pellico de Abreu.

Dia 6 — Dr. Didimo Amaral Agapito da Veiga.

Dia 8 — Dr. Armando Carlos da Silva.

Dia 10 — Dr. Carlos Waldemar de Figueiredo.

Dia 11 — Dr. Sebastião Vianna de Souza.

Dia 12 — Dr. Enéas Soares do Couto.

Dia 13 — Dr. Fernando Barreto Graça.

Dia 14 — Dr. José da Cunha Vasco.

Dia 15 — Dr. José Alves de Carvalho.

Dia 17 — Dr. José Roberto Leite Pen-

teado.

Dia 18 — Dr. José Leal Guimarães.

Dia 19 — Dr. João Augusto de Figueiredo Rocha.

Dia 20 — Dr. Mario Bolívar de Sá Freire.

Dia 21 — Dr. Orris Soares.

Dia 22 — Dr. Pedro de Assis Rocha.

Dia 24 — Dr. Sebastião Vianna de Souza.

Dia 25 — Dr. Sylvio Pellico de Abreu.

Dia 26 — Dr. Armando Carlos da Silva.

Dia 27 — Dr. Carlos Waldemar de Figueiredo.

Dia 28 — Dr. Didimo Amaral Agapito da Veiga.

Dia 29 — Dr. Enéas Soares do Couto.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1928.

— Ramalho Ortigão, inspector geral dos Bancos.

## EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL

Dia 31 de agosto de 1928

## Offícios:

N. 797 — Ao fiscal de Bancos encarregado do expediente em São Paulo — Remettendo o processo de Heitor Mendes da Silveira, estabelecido com a sua firma na cidade de Viradouro, naquelle Estado, solicitando autorização para o encerramento de seu registro.

N. 798 — Ao fiscal de Bancos encarregado do expediente no Rio Grande do Sul — Remettendo o processo do Banco Porto Alegrense, com séde naquelle Estado, solicitando approvação da reforma dos seus estatutos e augmento de seu capital.

N. 799 — Ao director geral do Thesouro Nacional — Remettendo o processo da Sociedade Beneficente dos Empregados da Caixa Economica, solicitando o seu registro nesta Inspectoria Geral dos Bancos.

N. 800 — Ao fiscal de Bancos encarregado do expediente na Bahia — Remettendo o processo referente ao Banco Nacional Ultramarino.

N. 801 — Ao director da Recebedoria do Districto Federal.

N. 802 — Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Espirito Santo — Remettendo o processo do Banco do Espirito Santo, com séde em Victorria, Estado do Espirito Santo, solicitando autorização para abrir uma casa bancaria na cidade de Muquy, séde do municipio de igual nome.

N. 803 — Ao fiscal de Bancos encarregado do expediente no Estado de São Paulo — Remettendo o processo com as cartas patentes ns. 686 a 689 do Banco de São Paulo, referentes ás suas agencias em Aracatuba, Araras, Marília e Santa Rita do Passa Quatro, todas naquelle Estado.

## Requerimentos despachados

União Beneficente dos Militares, em 23 de julho de 1928, no processo de reclamação de Eloy José Dias Machado. —

Não procede a reclamação de fls. 16 a 19, porque: 1º, os totaes levados a credito do consignante na conta de fls. 13, organizada pelo fiscal, são precisamente as mesmas que se encontram na conta de fls. 7, apresentada pelo estabelecimento consignatario, em referencia ao periodo comprehendido de junho de 1922 a dezembro de 1923; 2º, a contribuição de 6\$ por mez, destinada a cobrir prejuizos decorrentes de mortes e demissões, não tem mais cabimento a partir do principio de 1924, desde que foi facultada a concessão de cobrar mais meio por cento ao mez, ou sejam 18 % em vez de 12 % ao anno, exactamente para fazer face a taes emergencias, com a constituição de um fundo especial de garantia. Nestes termos, julgo subsistente a conta já referida, de fls. 13, para que produza os necessarios effectos de modo a achar-se a divida extinta no prazo de vinte oito mezes contados a partir de julho do anno corrente. Arthur Moreira de Castro Lima, bacharel em direito, em 24 de julho de 1928, apresentando sua defesa por ter sido denunciado. -- Complete o sello de fls. 5 até 7.

### Imprensa Nacional e "Diário Official"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 31 de agosto de 1928

Foram expedidos os seguintes officios: N. 1.969 — Ao Sr. Adolpho Gordo Tillo, respondendo a carta de 27 do corrente.

N. 1.970 — Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional do Estado de Pernambuco, respondendo ao officio n. 33, de 8 do corrente.

N. 1.971 — Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional, encaminhando o requerimento em que a aprendiz Antonietta da Costa solicita prorrogação de licença.

N. 1.972 — Ao Sr. inspector da Alfandega de Santos, respondendo ao officio n. 664, de 23 do corrente.

### Requerimentos despachados

João Martius Falleiro. — Como requer.

Henrique W. Curio e Margarida F. Castro. — Sim, em termos.

Domingos P. Arantes. — Certificaque-se.

Henrique J. Smith. — Sim, de accordo com a informação.

## Ministerio da Guerra

Por despachos de 30 do mez findo:

Foram transferidos os segundos Tenentes Orlando Gomes Ramagem, do 8º Lt. 1. (Cruz Alta) para o 1º B. C. (Florianopolis), e, a pedido, o commissionado Francisco Lourenço dos Santos, do 18º B. C. (Campo Grande) para o 5º B. 1. (Lorena).

### Rectificação

No expediente publicado no *Diário Official* de 31 do mez findo ha um unico requerimento despachado pelo Sr.

director da Secretaria da Guerra, que é o de Elpidio Manoel da Silveira, inspector de 3ª classe do Telegrapho Nacional, tendo sido os demais pelo Sr. ministro.

### Comissão de Promoções

ACTA DA 6ª SESSÃO DA COMISSÃO DE PROMOÇÕES

Presidência do Sr. general de divisão Augusto Tasso Fragoso

Aos vinte e um dias do mez de agosto do anno de mil novecentos e vinte e oito, presentes, na sala de reunião da Comissão de Promoções, no Departamento Central do Ministerio da Guerra, o presidente, Sr. general de divisão Augusto Tasso Fragoso, Srs. general de divisão Octavio de Azeredo Coutinho, generaes de brigada Firmino Antonio Borba, Nicolau Antonio da Silva, Alvaro Guilherme Mariante e Jorge França Wiedemann, como secretario, coronel Aristoteles Telles de Menezes, o Sr. general presidente abriu a sessão. Deixou de comparecer o Sr. general de brigada Estanislau Vieira Pamplana. Lida a acta da sessão anterior, foi a mesma posta em discussão e como ninguem pediu a palavra, foi posta em votação e approvada por unanimidade. A comissão, tomando conhecimento dos relatorios apresentados pela sub-comissão nomeada em sessão de quinze do corrente, procedeu e apurou em 2º escrutinio o nome dos officiaes que devem completar as listas triplices para promoção pelo principio de merecimento, aos postos de major de cavallaria, coronel e major de artilharia, tendo sido votados os seguintes officiaes: Capitães Ernani Augusto Corrêa e Celso Carlos Busse, dous votos; João Propicio Menna Barreto, um voto; nenhum desses officiaes tendo obtido maioria absoluta de votos, procedeu-se a nova votação, com o seguinte resultado: Ernani Augusto Corrêa, tres votos; Celso Carlos Busse, dous votos; Artilharia — Tenentes coroneis João Eduardo Pfeil, quatro votos; João Evangelista de Souza Vianna, um voto; capitães Themistocles Cordeiro de Mello, tres votos; Jorge Augusto Sounis e Arnaldo Ferreira Soares, um voto. Depois de apurada a votação, a comissão organizou e submetteu a consideração do Sr. ministro da Guerra a proposta abaixo: Proposta n. 21 — Cavallaria — A vaga de coronel, aberta com a reforma do coronel Antonio Pimenta da Cunha, por decreto de 9 do corrente, compete, por antiguidade, ao coronel graduado Adolpho Rodrigues de Mesquita. A vaga de tenente coronel resultante da promoção acima, compete, pelo mesmo principio, ao tenente coronel graduado Firmino Soares de Oliveira, e a de major, que desta resulta, compete ao principio de merecimento, apresentando a comissão a seguinte lista: Capitão João Francisco Soares da Silva, capitão José Silvestre de Mello, capitão Ernani Augusto Corrêa. Os dous primeiros veem da lista anterior. A vaga de capitão, aberta com a reforma acima, compete ao 1º tenente Americo Braga, deixando a comissão de apresentar proposta para o preenchimento da vaga de 1º tenente resultante, por não haver 2º tenente com interstício legal. Artilharia — A vaga de coronel, aberta com a reforma do coronel Antonio José Pereira Junior, pelo

decreto já citado, compete ao principio de merecimento, apresentando a comissão a seguinte lista: Tenente coronel Raymundo Borge, tenente coronel José Castello Branco, tenente coronel João Eduardo Pfeil. Os dous primeiros veem da lista anterior. A vaga de tenente coronel, que resulta dessa reforma, compete por antiguidade, ao tenente coronel graduado Antonio de Azevedo e a de major della resultante, digo, de corrente, compete ao principio de merecimento, apresentando a comissão a seguinte lista: Capitão José Ferraz de Andrade, capitão Maximiliano Fernandes da Silva, capitão Themistocles Cordeiro de Mello. Os dous primeiros veem da lista anterior. A vaga de capitão, compete ao 1º tenente Carlos Fabricio Silva, que deverá contar antiguidade de 26 de janeiro do corrente anno, deixando a comissão de apresentar proposta para o preenchimento da vaga de 1º tenente, por não existir 2º tenente com interstício legal. Os capitães Carlos Pfaltzgraff Brasil, Augusto Frederico de Araujo Lima, contarão antiguidade de 29-12-1927. Graduações. — De accordo com o artigo 1º da lei n. 1.215, de 11 de agosto de 1904, a comissão propõe sejam graduados nos postos immediatamente superiores, os seguintes officiaes: Cavallaria. Tenente coronel Mario Barretto, major Abel Henrique de Medeiros. Artilharia: Major Democrito Barbosa. A comissão, tomando ainda conhecimento das vagas existentes na arma de infantaria e no Serviço de Intendencia da Guerra, intendentes da Guerra, abertas com a promoção a general de brigada do coronel Fernando de Medeiros, por decreto de 16 do corrente e reforma do coronel Anibal Amorim, por decreto da mesma data, procedeu e apurou, em 1º escrutinio, os nomes dos officiaes que devem concorrer ao 2º escrutinio para promoção pelo principio de merecimento aos postos de coronel, tenente coronel, major de infantaria e major intendente da Guerra, tendo sido votados os seguintes officiaes: Infantaria — Tenentes coroneis Luiz Gonzaga dos Santos Sarabyba, cinco votos; Alcibiades de Miranda, dous votos; José de Siqueira Campos, Rogaciano Ferreira Mendes e Palmyreio de Rezen-de, um voto; majores Galdino Luiz Esteves, Arnaldo Protasio Vieira de Andrade, Estevão Dionysio de Avila Lins e Antonio Paiva de Sampaio, dous votos; Romão Veriano da Silva Pereira e José Joaquim de Andrade, um voto cada um; capitães Arthur Lopes de Castro Pinto, Napoleão de Lima Costa, Polydoro Corrêa Barbosa, dous votos; Antonio Alexandrino Gaya, Mario José Pinto Guedes e João Baptista Maciel Monteiro, um voto; intendentes da Guerra — Major graduado Carlos Erasmo de Cerqueira e Silva e capitão Clodondiro Nogueira, quatro votos; capitão Waldemar Rocha, um voto. O Sr. general presidente designou as sub-comissões compostas dos Srs. generaes Octavio de Azeredo Coutinho, Firmino Antonio Borba, Alvaro Guilherme Mariante, Nicolau Antonio da Silva e Jorge França Wiedemann, para estudar e relatar as fés de officio dos officiaes votados. E como nada mais houvesse a tratar, o Sr. general presidente encerrou a sessão, lavrando eu, coronel Aristoteles Telles de Menezes, secretario, a presente acta, que vai assignada por todos os Srs. generaes presentes. — Augusto Tasso Fragoso, general de divisão. — General de divisão, Octavio de Azeredo Coutinho. — Gene

Paes de briga Firmino Antonio Borba — Nicolau Antonio da Silva — Alvaro Guilherme Marante — Jorge França Wiedeman. — Confere, coronel Aristoteles Telles de Menezes, secretario.

## Ministerio da Marinha

### Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 31 de agosto de 1928

N. 4.133 — Sr. presidente do Tribunal de Contas — 1. Accuso o recebimento do officio n. 1.764/928, deste tribunal no qual V. Ex. comunica haver esse tribunal recusado registro ao contracto celebrado entre este ministerio e as firmas Domingos Joaquim da Silva & Comp., Ltd., A. Barros & Comp. Ltd., Lino & Comp. e outras, para o fornecimento de artigos do grupo 59 — Material de construções civis.

2 — A vista das informações que acompanham o processo anexo, prestadas a respeito pela Directoria de Fazenda da Marinha, solicito os bons officios de V. Ex. no sentido de ser reconsiderada por esse Tribunal a decisão sobre o caso, tomada em sessão de 18 de julho ultimo.

N. 4.136 — Sr. director geral do Pessoal — 1. Declaro-vos, para os devidos effeitos, que ora resolvo mandar contar, para effeitos de promoção, como de embarque e de viagem o tempo em que officiaes da Armada, por proposta dessa directoria, estiveram destacados em navios do Lloyd Brasileiro, por occasião da ultima crise de pilotos dessa empresa.

2. Fica, assim, resolvido o requerimento do 1º tenente do Corpo de Officiaes da Armada Fernando Almeida da Silva.

N. 4.135 — Sr. Dr. procurador Geral da Republica — 1. Em additamento ao officio n. 4.011/928, deste ministerio, tenho a honra de transmittir a V. Ex. os papeis que a este acompanham, relativos á occupação, por terceiros, de terrenos pertencentes á Escola de Aprendizizes Marinheiros do Estado da Parahyba.

#### Avisos ao Tribunal de Contas :

Solicitando os seguintes pagamentos:

N. 4.127 — De 9:168\$540, a Oliveira Irmãos Limitada.

N. 4.128 — De 12:284\$300, a André Rodrigues.

Pedindo o registro dos seguintes contractos:

N. 4.129 — Do celebrado entre este ministerio e o Dr. Aristides da Silveira Fontes, para servir como medico na Escola de Aprendizizes Marinheiros no Estado de Sergipe, durante o corrente anno.

N. 4.130 — Do celebrado entre este ministerio e a firma José Cima Cabral, para execução de reparos no compartimento de banhos dos doentes, no Hospital Central de Marinha.

N. 4.131 — Do celebrado entre este ministerio e a firma Vicente dos Santos Caneco & Comp., para execução de obras no reboador «Eichbarne».

N. 4.132 — Do celebrado entre este ministerio e as firmas James Magnus & Comp., A. Barros & Comp. Ltd. e outras, para o fornecimento no corrente anno, de artigos do grupo «38» vassouras.

N. 4.134 — Do celebrado entre este ministerio e o cirurgião dentista José Mendonça Lima, para prestação de seus serviços technicos proffissionais, durante o corrente anno.

### Requerimentos despachados

Joaquim Claudino Ferreira. — Não pôde ser attendido o requerente (requerimento de 20 de agosto de 1928, Americo Francisco de Almeida Costa. — Não pôde ser attendido o requerente (requerimento de 6 de agosto de 1928). José Goldas. — Compareça á Directoria do Expediente (requerimento de 7 de julho de 1927).

## Ministerio da Viação e Obras

### Publicas

#### Directoria Geral de Expediente

##### Segunda secção

Por portarias de 31 de agosto:

Foi designado o engenheiro de 1ª classe do quadro permanente da Inspectoria Federal das Estradas, Theogenes Rocha, para exercer, em comissão, o cargo do chefe da 2ª Fiscalização da mesma inspectororia.

Foi dispensado o engenheiro de segunda classe do quadro suplementar da Inspectoria Federal das Estradas, Pedro Ciarlini, do cargo, em comissão, de chefe da 2ª Fiscalização da mesma inspectororia.

##### Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 30 de agosto de 1928

#### Avisos:

N. 8 — Ao Sr. inspector federal de Obras contra as Seccas — Em solução ao vosso officio n. 222/S, de 17 do corrente mez, fica essa inspectoria autorizada a mandar vender em hasta publica o seguinte material a que se refere a irmã superiora do Patronato de Nossa Senhora Auxiliadora, no requerimento sobre o qual informastes no referido officio.

50 metros de canos de 3 1/4".

25 metros de canos de 2".

3 vigas de massaranduba, de 4m,30.

10 barricas de cimento.

N. 24 — Ao Sr. presidente do Estado do Rio Grande do Sul — Em officio numero 506, de 14 de março do corrente anno, pediu V. Ex. a este ministerio a rectificação do decreto que approvou o projecto e orçamento relativo á substituição dos telhados dos armazens do porto do Rio Grande, para o fim de ser tal serviço considerado não como obra de conservação e, sim, como obra nova, visto não se tratar de substituição determinada por deterioramento, mas da construção de telhados novos.

Em solução, tenho a honra de declarar-lhe que, referindo-se a clausula XV do contracto autorizado pelo decreto n. 13.961, de 9 de julho de 1919, e modificado pelo de n. 14.124, de 7 de abril de 1920, ao considerar as despesas da capital do porto do Rio Grande, somente ás effectuadas pelo governo do Estado, com os serviços e materiaes necessarios a conclusão das obras, não é possível attender ao pedido, por não ser também

possível incluir em obras daquella categoria a decorrente da substituição do telhado dos armazens do porto do Rio Grande.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 35 — Ao Sr. director geral dos Telegraphos — Tendo em vista o que expuzestes, em officio n. 2.241, de 8 do corrente mez, autorizo-vos a entrar em entendimento com a Inspectoria Federal das Estradas e com a Contadoria Central Ferroviaria, afim de que essa repartição collabore na elaboração do novo regulamento para os serviços telegraphicos das estradas de ferro e respectiva tabella de taxas.

N. 73 — Ao Sr. inspector federal das Estradas — Attendendo ao que solicitou o Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, em aviso n. 4.422, de 31 de julho ultimo, e ao que informastes em officio n. 774/S, de 14 do corrente, autorizo-vos a providenciar junto á directoria da Estrada de Ferro S. Luiz a Therezina, no sentido de serem cedidos, por emprestimo, á Fazenda de Sementes de Algodão, de Coroa, no Estado do Maranhão, alguns trilhos decauville e um tanque velho de ferro, para deposito de agua.

N. 74 — Em additamento aos avisos ns. 63 e 64, de 2 do corrente mez, recomendo-vos providenciar afim de que, mediante entendimento com o director geral dos Telegraphos, collabore aquella repartição na elaboração do novo regulamento para os serviços telegraphicos das estradas de ferro e respectiva tabella de taxas.

N. 110 — Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio — Em resposta ao aviso n. 4.422, de 31 de julho ultimo, pedindo a cessão, por emprestimo, á Fazenda de Sementes de Algodão de Coroa, no Estado do Maranhão, de alguns materiaes pertencentes á Estrada de Ferro São Luiz a Therezina, tenho a honra de comunicar a V. Ex. que, nesta data, autorizei a Inspectoria Federal das Estradas a mandar fazer o emprestimo dos trilhos decauville e do tanque; quanto á machina perfuradora e os rodeiros, também solicitados no aviso supra mencionado, declara a directoria daquella estrada que não os tem para ceder, podendo, porém, si for autorizada, fundir os rodeiros, mediante pagamento por parte desse ministerio, em suas officinas do Carmo.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração.

N. 247 — Sr. inspector da Contadoria Central Ferroviaria — Em additamento ao aviso n. 247, de 2 do corrente mez, recomendo-vos providenciar afim de que, mediante entendimento com o director geral dos Telegraphos, collabore aquella repartição na elaboração do novo regulamento para os serviços telegraphicos das estradas de ferro e respectiva tabella de taxas.

N. 248 — Sr. delegado fiscal do Thezouro Nacional no Estado de Pernambuco — Devolvendo os documentos que acompanharam o officio n. 51, de 19 de abril ultimo, em que solicitastes esclarecimentos sobre a pretensão do Dr. Francisco de Assis Rosa e Silva Junior de possuir, por aforamento, um terreno de marinha, lote n. 254, situado em frente á avenida Lima Castro, cidade de Recife, nesse Estado, communico-vos, para os devidos fins, que,

de accôrdo com o parecer da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, constante do officio n. 4.473, de 21 do corrente mez, junto por cópia, não convém a este ministerio a concessão do aforamento em apreço.

N. 249 — Restituindo as plantas que acompanharam o officio n. 82, de 9 de junho ultimo, em que solicitastes esclarecimentos sobre a pretensão de Adolpho Lins Wanderley de possuir, por aforamento, um terreno accrescido de marinha, situado na Praia de Nossa Senhora de Guadaluque, municipio de Rio Formoso, nesse Estado, communico-vos, para os devidos fins, que, de accordo com a informação prestada pela Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, no officio n. 4.474, de 21 do corrente mez, não convém a este ministerio a concessão do aforamento em apreço, por se limitar o terreno pretendido com o rio Formoso, em cujas margens o Governo poderá ter necessidade de executar obras de melhoramento.

N. 250 — Restituindo a planta que acompanhou o officio n. 86, de 11 de junho ultimo, em que solicitastes esclarecimentos sobre a pretensão de D. Annita Ludgren Groschke de possuir, por aforamento, um terreno de marinha, situado na confluencia dos rios Capiberibe e Beberibe, freguezia de Boa Vista, municipio de Recife, nesse Estado, communico-vos, para os devidos fins, que, de accordo com o parecer da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, constante do officio n. 4.480, de 21 do corrente mez, junto por cópia, não convém a este ministerio a concessão do aforamento em apreço.

N. 251 — Restituindo a planta que acompanhou o officio n. 89, de 9 de junho ultimo, em que solicitastes esclarecimentos sobre a pretensão de Octavio Meira Lins, de possuir, por aforamento, um terreno de marinha, sito á avenida Beira-Mar, na Praia de Boa Viagem, freguezia de Afogados, municipio de Recife, nesse Estado, communico-vos, para os devidos fins, que, de accordo com a informação prestada pela Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, no officio n. 4.481, de 21 do corrente mez, este ministerio nada tem a oppôr á concessão do aforamento em apreço, por não interessar o terreno pretendido ás obras do porto de Recife.

N. 252 — Devolvendo a planta que acompanhou o officio n. 91, de 9 de junho ultimo, em que solicitastes esclarecimentos sobre a pretensão do Dr. Severino Marques de Queiroz Pinheiro, de possuir, por aforamento, um terreno de marinha, sito á margem direita do rio Capiberibe, freguezia de Afogados, municipio de Recife, nesse Estado, communico-vos, para os devidos fins, que, de accordo com a informação prestada pela Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, no officio n. 4.482, de 21 do corrente mez, não convém a este ministerio a concessão do aforamento em apreço, por se limitar o terreno pretendido com o rio Capiberibe, no qual o Governo poderá ter necessidade de executar obras de melhoramento.

N. 253 — Sr. secretario da Agricultura do Estado de Minas Geraes — Em resposta aos officios ns. 1.217 e 285, respectivamente, de 1 de outubro do anno proximo findo e 31 de maio ultimo, relativos ao privilegio para desobstrução e regularização do curso do rio Jaguar, solicitado pela firma Sampaio, Vassimon & Comp., para o fim de

transporte do madeiras por meio de flutuação, tenho a honra de comunicar a V. Ex. que, por se tratar de um privilegio que incidirá sobre rio navegável que banha mais de um Estado, não pode o mesmo ser concedido sem expressa autorização do Congresso Nacional, *ex-vi* da attribuição que lhe confere o art. 31, n. 6, da Constituição Federal.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 254 — Restituindo o processo que acompanhou o vosso officio n. 12, de 17 de fevereiro do corrente anno, relativo ao pedido de aforamento feito por Braz Palatinick, de um terreno de marinha situado no lugar denominado Areia Preta, municipio de Natal, nesse Estado, communico-vos que, segundo informia a Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes em officio n. 4.503, de 24 do corrente, no terreno em apreço além de existirem pedras que protegem o porto de Natal, guardando a costa, existem dunas que talvez haja necessidade de serem fixadas para conservação do mesmo porto, não convindo, portanto, a este ministerio a concessão do aforamento solicitado.

N. 255 — Restituindo os documentos que acompanharam o officio n. 9, de 9 de fevereiro ultimo, em que solicitastes esclarecimentos sobre a pretensão de Francisco Varella da Silva de possuir, por aforamento, um terreno de marinha, sito á margem esquerda do rio dos Cavallos e direita da gambôa do Sargento Mór, municipio de Assu, nesse Estado, communico-vos, para os devidos fins, que, de accordo com a informação prestada pela Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, no officio n. 4.505, de 24 do corrente mez, este ministerio nada tem a oppôr á concessão do aforamento em apreço, por não interessar o terreno pretendido ás obras de melhoramento que, futuramente, serão executadas no porto de Macau.

N. 256 — Devolvendo os documentos que acompanharam o officio n. 10, de 9 de fevereiro ultimo, em que solicitastes esclarecimentos sobre a pretensão de Paschoal Cariello de possuir, por aforamento, um terreno de marinha, sito á margem esquerda do rio Amargoso, municipio de Macau, nesse Estado, communico-vos, para os devidos fins, que, de accordo com a informação prestada pela Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, no officio n. 4.502, de 24 do corrente mez, este ministerio nada tem a oppôr á concessão do aforamento em apreço, por não interessar o terreno pretendido ás obras de melhoramento que, futuramente, serão executadas no porto de Macau.

N. 257 — Restituindo os documentos que acompanharam o officio n. 92, de 10 de maio ultimo, em que solicitastes esclarecimentos sobre a pretensão de João Ignacio de Araujo de possuir, por aforamento, um terreno de marinha, sito no lugar denominado "Jacuman", municipio de Ceará-Mirim, nesse Estado, communico-vos, para os devidos fins, que, de accordo com a informação prestada pela Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, no officio n. 4.507, de 24 do corrente mez, este ministerio nada tem a oppôr á concessão do aforamento em

apreço, por não interessar o terreno pretendido ás obras do porto de Natal.

N. 258 — Sr. delegado fiscal do Thezouro Nacional no Estado de Pernambuco — Devolvendo a planta que acompanhou o officio n. 101, de 23 de junho ultimo, em que solicitastes esclarecimentos sobre a pretensão de D. Infanta Siqueira Rego Mello de possuir, por aforamento, um terreno de marinha, sito á rua dos Coelhos, freguezia de Boa-Vista, municipio de Recife, nesse Estado, communico-vos, para os devidos fins, que, de accordo com a informação prestada pela Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, no officio n. 4.517, de 25 do corrente mez, este ministerio nada tem a oppôr á concessão do aforamento em apreço, por não interessar o terreno ás obras de melhoramento do porto de Recife.

#### EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 30 de agosto de 1928

Officio n. 108 — Sr. presidente da Intendencia de Patú — Municipio de Patú — Estado do Rio Grande do Norte — Em resposta ao telegramma de junho ultimo, relativo ao acude "Brejo", communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que não se achando o mesmo incluído no numero dos que já foram estudados pela repartição competente, nada pôde ella informar sobre a validade ou não da sua construção, sendo bem possível que o Sr. inspector federal das Secças, presentemente inspecionando o Nordeste, o inclua no programma das obras a serem executadas em beneficio da população desse municipio, se verificar serem favoráveis as condições technicas daquelle acude e achar-se elle dentro da zona flagellada, como dizeis no vosso referido telegramma.

#### Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Dia 31 de agosto de 1928

Sociedade Anonyma Longovica, João Augusto dos Santos Brito. — Compareçam á secretaria, Manoel Moreira, Manoel Leal, Mortinho Candido de Souza. — Aguarde oportunidade. João Evangelista Pereira Fraga. — Aguarde o concurso regulamentar. Companhia Internacional de Seguros. — A requerente já foi atendida. Archive-se. Companhia Brasileira Carborreto de Calcio. — Não ha necessidade do material offerecido, conforme informa a 4ª Divisão. Volte ao gabinete. Frederico Baxmann. — Dirija-se ao Sr. ministro da Viação. Magnolia de Oliveira Carvalho. — Requeira antes a baixa de fiança. José Corrêa de Souza, Paulino Fernandes de Barros. — A vista das informações, mantenho a responsabilidade imposta ao requerente. Americo Gomes. — Deferido. João Machado Filho, João Leite Csillaux, Sizenano Firmo Santhiago. — Indeferido. Luiza Guilhermina da Conceição, Leopoldo Ferreira de Carvalho, José Mendes Pereira, Joaquim Marques, Henrique Castellar, Amalia Fidalgo Peres. — Certifiquem-se. Amaro da Silveira & Comp., Companhia Brasileira de Electricidade Siemens Schuckert S. A., Carlos Conleville & Comp., Dias Garcia & Comp., D. R. Moura & Comp., G. Herdes, Ribeiro Costa & Comp. — Restitua-se.

## Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

### Directoria Geral de Agricultura

#### Primeira secção

#### EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 31 de agosto de 1928

N. 1.032 — Sr. José Ferreira Teixeira, director da Escola de Agronomia e Medicina Veterinária do Pará — Ave. da Tit. Franco (Marco de Legua) — Accusando o recebimento de vosso officio n. 112, de 7 do corrente mez, tenho o prazer de, em nome do Sr. ministro e no meu proprio, agradecer-vos a communicação de haverem sido inauguradas as obras de construcção do augmento do predio dessa escola, fazendo votos pela felicidade de vossa administração.

N. 1.033 — Sr. Dr. Juiz de Direito da Quinta Vara Criminal — Accusando o recebimento de vosso officio n. 613, de 13 do corrente mez, tenho o prazer de vos communiar que já foi amada providencia no sentido de comparecer a esse Juizo no dia 1 de setembro proximo o Sr. Otavio Santos Moreira, conforme sollicitas es.

N. 1.031 — Sr. director de Meteorologia — Comunico-vos haver o Ministerio da Viação e Obras Publicas autorizado pelo officio n. 407 a Repartição Geral dos Telegraphos a aceitar os telegrammas pedidos em vosso officio n. 9.404, de 31 de julho proximo findo.

### Directoria Geral de Industria e Commercio

#### Primeira secção

#### EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 30 de agosto de 1928

#### Avisos:

N. 88 — Sr. ministro de Estado das Relações Exteriores — Tenho a honra de communicar a V. Ex. que, nesta data, designei o chefe de secção da Directoria Geral de Estatística, Antonio Cavalcanti Albuquerque de Gusmão, para representar o Brasil na comissão de estatísticos delegados á assembléa geral do Instituto Internacional de Agricultura de Roma, a realizar-se em 6 de outubro do corrente anno.

N. 89 — Sr. Antonio Cavalcanti Albuquerque de Gusmão, chefe de secção da Directoria Geral de Estatística — Declaro-vos, para os devidos fins, que resolvi designar-vos para representar o Brasil na comissão de estatísticos delegados á assembléa geral do Instituto Internacional de Agricultura de Roma, a realizar-se em 6 de outubro do corrente anno, sendo-vos abonada, a título de ajuda de custo, a quantia de 4:000\$ ouro, que correrá pela verba «Eventuales», para despesas de transportes e estadia naquella cidade, sem quaesquer outras vantagens, além dos vencimentos do seu cargo.

#### Requerimentos despachados

Dia 25 de agosto de 1928

Antonio Alexandre Bayma, pedindo reconsideração do despacho pelo qual foi indeferido seu requerimento sollicitando permissão para fazer em segunda época, os exames que por motivo de molestia deixou

de prestar em primeira época do anno letivo proximo findo. — Mantenho o despacho, á vista das informações.

Dia 27

Jorge Bastos & Comp., recorrendo do despacho da Directoria Geral de Propriedade Industrial que indeferiu seu pedido de privilegio para «nova applicação de colla denominada «Ago» á adaptacão de solas de escriptas das chinelas de liga, feitos de juta, lã, fio ou lã. — Nego provimento ao recurso, de accordo com o parecer.

Martins & Simões, recorrendo do despacho da Directoria Geral de Propriedade Industrial que concedeu o registro da marca «Pajaria e Confeitaria das Nações», em nome de Antonio Luiz Estèves para artigos da classe 41. — Nego provimento ao recurso.

Chemische Fabrik Stockhausen & C., recorrendo do despacho da Directoria Geral de Propriedade Industrial que indeferiu seu pedido de privilegio para «um processo de tratamento dos ossos ou ordinas, ou de suas misturas ou acidos craxos, para a fabricacão de combinações sulfúricas e sulfídicas» — prazo de 90 dias para juntar as provas e as quaes pretende insinuar. — Concedo o prazo prorrogado de sessenta dias.

Dia 28

Sergio Pedro Borges, pedindo privilegio de invenção para «um dispositivo composto de duas machinas, denominado «Quiloz de Novembro». — Indefiro, á vista dos pareceres.

J. P. de Souza & Comp., pedindo grã para o pagamento da decima annuidade, vencida, das patentes n. 10.053 e 10.057. — De er do

Adilide das Mercês Soares, contra a nossa contrahida da Esco a Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz, pedindo 60 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de sua saúde. — Deferido.

#### EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 30 de agosto de 1928

#### Offícios:

N. 958 — Sr. director da Directoria Geral de Estatística — Comunico-vos, para os devidos fins, que, por decreto de 23 do mez corrente, o qual junto vos remetto, foi concedida a Adalberto Albano Prudente, 3.º official dessa Directoria Geral, licença pelo prazo de um anno, para tratamento de sua saúde, em prorrogação da que lhe foi concedida, por igual prazo, por portaria de 21 de julho de 1927.

Sr. director geral de Contabilidade: N. 959 — Comunico-vos, para os devidos fins, que, por decreto de 23 do mez corrente, foi concedida a Adalberto Albano Prudente, 3.º official da Directoria Geral de Estatística, licença pelo prazo de um anno, para tratamento de sua saúde, em prorrogação da que lhe foi concedida, por igual prazo, por portaria de 21 de julho de 1927.

N. 961 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu designar o chefe de secção da Directoria Geral de Estatística, Antonio Cavalcanti Albuquerque de Gusmão, para representar o Brasil na Comissão de Estatísticos delegados á Assembléa de Agricultura de Roma, a realizar-se em 6 de outubro do corrente anno, sendo-lhe abonada, a título de ajuda de custo, a quantia de 4:000\$ ouro, que correrá pela verba «Eventuales», para despesas de transportes e estadia naquella cidade, sem quaesquer outras vantagens além dos vencimentos de seu cargo.

N. 960 — Sr. director da Directoria Geral de Estatística — Comunico-vos, para os de-

vidos fins, que o Sr. ministro resolveu designar o chefe de secção da directoria geral, Antonio Cavalcanti Albuquerque de Gusmão, para representar o Brasil na Comissão de Estatísticos delegados á Assembléa Geral do Instituto Internacional de Agricultura de Roma, a realizar-se em 6 de outubro do corrente anno, sendo-lhe abonada, a título de ajuda de custo, a quantia de 4:000\$ ouro, que correrá pela verba «Eventuales», para despesas de transportes e estadia naquella cidade, sem quaesquer outras vantagens além dos vencimentos de seu cargo.

Dia 31

N. 962 — Sr. director geral da Propriedade Industrial — Solcito vossas providencias no sentido de ser emitido a esta Secretaria de Estado o exemplar do Relatório do 1.º Congresso Brasileiro de Contabilidade e de se a companhia a opposição apresentada pelo Instituto Brasileiro de Contabilidade, annexa ao processo de recurso interposto, por João de Miranda Valverde, do despacho dessa Directoria Geral que lhe não privilegio para «um processo de inventario novo de escripturação mercantil do livro «Diário».

### Directoria Geral de Contabilidade

#### Terceira secção

#### EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 21 de agosto de 1928

#### Offícios:

Ao Sr. director geral de Agricultura: N. 10.493 — Comunicando que o Sr. ministro resolveu designar o 1.º official interino, dessa directoria senhor Honorio Bastos de Carvalho para exercer as funções de seu auxiliar de gabinete.

— Ao Sr. superintendente do Serviço do Algodão:

N. 10.503 — Comunicando que o Sr. ministro resolveu indeferir o requerimento em que a firma Oscar Taves & Comp. pede o levantamento da caução de 3:000\$, mandada recolher definitivamente aos cofres publicos, por falta de cumprimento do contracto assignado com a superintendencia, sujeitando-se a requerente a uma multa proporcional ao valor de material.

— Ao Sr. director do Observatorio Nacional:

N. 10.513 — Transmillo a planta, orçamento e especificações para a abertura da necessaria concorrência publica para a reconstrucção do muro do observatorio.

— Ao Sr. director de Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 10.543 — Sollicitando providencias no sentido de ser restituída a caução de 8:000\$ feita pelo Sr. Victorio Ferreira da Silva para garantia da proposta que apresentou na concorrência publica realizada em 8 de junho do corrente anno, para obras de ampliação da Escola de Aprendizes Artífices de Campos.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas:

N. 10.563 — Remettendo uma relação, approvada pelo Sr. ministro, do pessoal mensalista da Estação de Monta de S. Marcos.

— Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 10.533—Communicando que o Sr. ministro autorizou os contractos de Mario Malheiros dos Santos, Ataliba Gonçalves Bastos e Raymundo de Menezes, para servirem na Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral e Trabalhador da Estação de Moagem de Rezende, com os salarios mensaes de 580\$, 450\$ e 280\$000.

N. 10.573—Communicando que o Sr. ministro autorizou os contractos de Manoel Joaquim Gomes e Luiz Medeiros Tavares, para servirem na qualidade de trabalhadores da Estação Experimental de Agrostologia, em Deodoro, com os salarios mensaes de 165\$ e 195\$, respectivamente.

— Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral:

N. 10.523—Communicando que o Sr. ministro resolveu autorizar a lavratura das portarias de contractos de Mario Malheiros dos Santos, Ataliba Gonçalves Bastos e Raymundo de Menezes, com os salarios mensaes de 580\$, 450\$ e 280\$000.

N. 10.513—Communicando que o Sr. ministro resolveu autorizar a lavratura das portarias de contractos de mais dous veterinarios, dous auxiliares e dous serventes para o serviço de immunização de aimaes ora em execução nas cocheiras da directoria, recebendo os dous auxiliares o salario mensal de 20\$ cada um.

N. 10.583—Communicando que o Sr. ministro resolveu autorizar a lavratura das portarias de contractos de Manoel Joaquim Gomes e Luiz Medeiros Tavares, para servirem na qualidade de trabalhadores da Estação Experimental de Agrostologia, em Deodoro, com os salarios mensaes de 165\$ e 195\$, respectivamente.

N. 10.593—Pede in o mais ainda se tornam precisas as providencias solicitadas no officio n. 1.629, de 26 de abril ultimo e relativas ao contracto de Adolpho Ribeiro Borges, para servir na qualidade de mensalista do Posto de Desinfecção de wagons, em Guayauna.

Dia 23

— Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 10.643—Communicando que o Sr. ministro autorizou os contractos de Manoel Ferreira, Epaminondas Estanislau Affonso, Pedro Pheip, Sebastião José dos Santos e Camue Linhares, para servirem na qualidade de desinfetadores da Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral, com o salario mensal de 300\$ cada um.

N. 10.703—Communicando que o Sr. ministro autorizou os contractos de João Olivares, José Floriano, Manoel Esteves e Domingos Silho de Moraes, para servirem na qualidade de trabalhadores da Estação Experimental de Agrostologia, em Deodoro, com os salarios mensaes, respectivamente, de 380\$, 270\$, 240\$ e 210\$.

N. 10.733—Communicando que o Sr. ministro autorizou os contractos de Antonio José Ladislau e Sebastião Ignacio Franco para servirem na qualidade de trabalhadores da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, com os salarios mensaes de 210\$ cada um.

N. 10.773—Communicando que o Sr. ministro autorizou o contracto de João Pinheiro Junior, para servir na qualidade de alfaiate do Curso Complementar, anexo ao Posto Zootechnico Federal em Pinheiro, com o salario mensal de 213\$, a partir de 1 do corrente mez e até 31 de dezembro.

— Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral:

N. 10.633—Communicando que o Sr. ministro resolveu autorizar a lavratura das portarias de contractos de João Olivares, José Floriano, Manoel Esteves e Domingos Silho de Moraes, para servirem na qualidade de trabalhadores da Estação Experimental de Agrostologia, em Deodoro, com os salarios mensaes, respectivamente, de 380\$, 270\$, 240\$ e 210\$000.

N. 10.763—Communicando que o Sr. ministro autoriza o directo do Curso Complementar anexo ao Posto Zootechnico Federal em Pinheiro, a lavrar a portaria de contracto de João Pinheiro Junior, com o salario mensal de 213\$, a partir de 1 do corrente mez e até 31 de dezembro do corrente anno.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes:

N. 10.613—Communicando que o Sr. ministro autorizou os contractos de Carmen Cintra, Maria do Amparo Aguiar Rosina Vianna Doti e Leonor Mendonça, para servirem na qualidade de serventes de laboratorios de anatomia pathologica e chimica do Posto Experimental de Veterinaria de Bello Horizonte, nesse Estado, com os salarios mensaes de 200\$, 200\$, 150\$ e 150\$000.

N. 10.653—Communicando que o Sr. ministro autorizou o contracto de José Petronilha da Silva, para servir na qualidade de trabalhador agrícola do Patroato Agrícola Casa dos Ottoni, nesse Estado, com o salario mensal de 135\$000.

— Sr. director geral do Serviço do Povoamento:

N. 10.663—Communicando que o Sr. ministro resolveu autorizar o director do Patroato Agrícola Casa dos Ottoni, em Minas Geraes, a lavrar a portaria de contracto de José Petronilha da Silva, com o salario mensal de 135\$000.

— Sr. director do Posto Experimental de Veterinaria de Bello Horizonte:

N. 10.603—Communicando que o Sr. ministro resolveu autorizar a lavratura das portarias de contractos de Carmen Cintra, Maria do Amparo Aguiar, Rosina Vianna Doti e Leonor Mendonça, com os salarios mensaes de 200\$, 200\$, 150\$ e 150\$000.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas:

N. 10.623—Communicando que o Sr. ministro autorizou o contracto de Leandro Menezes, para servir na qualidade de barbeiro do Aprendizado Agrícola de Rio Branco, no Territorio do Acre, com o salario de 50\$000, a partir de 9 de maio ultimo.

— Sr. director da Estação Geral de Experimentação de Barreiros—Estado de Pernambuco:

N. 10.673—Communicando que o Sr. ministro resolveu autorizar a lavratura da portaria de contracto de Cesar de Magalhães, com o salario mensal de 160\$, a partir de 1 de fevereiro ultimo.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

N. 10.683—Communicando que o Sr. ministro autorizou o contracto de Cesar de Magalhães, para servir na qualidade de feitor da Estação Geral de Experimentação de Barreiros, nesse Estado, com o salario mensal de 160\$000.

— Sr. director do Campo de Sementes «Arthur Bernardes»:

N. 10.713—Communicando que o Sr. ministro resolveu autorizar a lavratura da

portaria de contracto de Carlos Leite, com o salario mensal de 380\$, a partir de 30 de julho ultimo.

— Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria:

N. 10.723—Communicando que o Sr. ministro resolveu autorizar a lavratura das portarias de contractos de Antonio José Ladislau e Sebastião Ignacio Franco, com os salarios mensaes de 210\$ cada um.

— Sr. director do Serviço de Protecção aos Indios:

N. 10.743—Communicando que o Sr. ministro resolveu autorizar a lavratura das portarias de contractos de Oswaldo Delabeta, Domingos Modena, João Ferreira Borges e Maria Delabeta, com os salarios mensaes de 150\$, 120\$, 100\$ e 30\$, a partir de 1 de julho ultimo.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 10.753—Communicando que o Sr. ministro autorizou os contractos de Oswaldo Delabeta, Domingos Modena, João Ferreira Borges e Maria Delabeta, para servirem na qualidade, respectivamente, de careteiro, carpinteiro, vaqueiro e lavadeira da Povoação Indigena de Passo Fundo, nesse Estado, com os salarios mensaes de 150\$, 120\$, 100\$ e 30\$, a partir de 1 de julho ultimo.

Dia 24

— Sr. director do Jardim Botânico:

N. 10.793—Solicita a remessa de uma copia da acta da sessão de desempate de preços e as propostas apresentadas na concorrência publica realizada por esse Serviço, em 4 de maio do corrente.

— Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 10.783—Transmite anostillado o titulo de pensão do montepio do D. Landyra Brandão Cardoso, e certidão de casamento da pensionista com Manoel Paschoal Dias Cardoso.

## Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 28 de agosto de 1928

N. 389—Sr. presidente do «Banco Commercial de Carasinho», Rio Grande do Sul—Passando as vossas mãos o certificado n. 10 que a esse banco concedeu esta directoria por força do decreto n. 17.339, de 2 de junho de 1926, apresento-vos os meus applausos, pois, á luz das suggestões desta directoria, amoldastes esse instituto ao typo Luzzatti, revestindo-o de características populares, cristalizadas em dispositivos taes como: abaxamentos de taxas de juros ao attir o fundo de reserva determinado limite; direito do associado tomar parte nas assembleas desde que tenha pago a taxa de admissão e assignado o livro de matricula; eleição do associado para cargos de administração ou fiscalização qualquer que seja o valor de sua quota-parte do capital social; regimen do voto singular, etc.

Sendo o vosso banco o primeiro banco do Estado do Rio Grande do Sul que obteve registo nesta directoria, felicito-vos por essa circumstancia, esperando continuéis a manter essa instituição á altura da finalidade para que foi creada.

Relação dos lavradores, criadores e profissionais de indústrias conexas inscritos no mez de dezembro de 1927

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

| Numero de ordem | Nomes                           | Estados           | Municipios                    | Endereço postal                       | Numero de registro | Numero de cabeças de gado |
|-----------------|---------------------------------|-------------------|-------------------------------|---------------------------------------|--------------------|---------------------------|
| 1               | Abelino Marcelino Gomes         | Rio Grande do Sul | Gravatáhy                     | Gravatáhy                             | 116                | 112 0                     |
| 2               | Adalberto Constanção Pereira    | Bahia             | Feira de Sant' Anna           | Feira de Sant' Anna                   | 111                | 130                       |
| 3               | Alberto Antonio da Silva Junior | Rio Grande do Sul | Cruz Alta                     | Cruz Alta                             | 108                | 1.520                     |
| 4               | Alfredo da Aguiar Villela       | Minas Geraes      | S. Gonçalo de Sapucahy        | S. Gonçalo de Sapucahy                | 106                | 200                       |
| 5               | André de Ozéda Alho             | Goyaz             | Morrinhos                     | Caldas Novas                          | 113                | 200                       |
| 6               | Antonio Affonso Rodrigues       | Minas Geraes      | Palmyra                       | Palmyra                               | 351                | 93                        |
| 7               | Antonio Baptista dos Reis       | Idem              | Tres Pontas                   | Cidade de Vargem                      | 356                | 395                       |
| 8               | Antonio Clarindo Ferreira       | Bahia             | Aguaes Virtuosas              | Morro do Chapéu                       | 349                | 41                        |
| 9               | Antonio Elias de Souza Sobrinho | Bahia             | Morro do Chapéu               | Morro do Chapéu                       | 352                | 150                       |
| 10              | Antonio Euzébio Felipe          | Goyaz             | Pouso Alto                    | S. Antonio dos Gripps                 | 350                | 160                       |
| 11              | Antonio Fideis                  | S. Paulo          | Mir sol                       | Misael                                | 348                | 343                       |
| 12              | Antonio Firmino Nunes           | Pará              | Mir sol                       | Vila do Moju                          | 354                | 60                        |
| 13              | Antonio Innocencio de Oliveira  | Goyaz             | Mir sol                       | Caldas Novas                          | 346                | 400                       |
| 14              | Antonio José Pinto              | Minas Geraes      | Mir sol                       | Tres Ilhas                            | 358                | 1394                      |
| 15              | Antonio Mathias da Silva        | Pará              | Mir sol                       | Sourá                                 | 353                | 15                        |
| 16              | Antonio Pedro de Almeida        | Pará              | Guarabira                     | Guarabira                             | 355                | 56                        |
| 17              | Antonio Rodrigues da Costa      | Pará              | Monte Alegre                  | Cidade de Monte Alegre                | 347                | 300                       |
| 18              | Antonio Stachi                  | S. Paulo          | Araraquara                    | Araraquara                            | 112                | 370                       |
| 19              | Apollonio Francisco dos Santos  | Rio Grande do Sul | Cachoeira                     | Cachoeira                             | 115                | 503                       |
| 20              | Apollonio Celstino Alves        | Idem              | Cachoeira                     | Resto da Secca                        | 114                | 350                       |
| 21              | Arthur Pedro da Silva           | Idem              | São Sepé                      | Seminário de S. Antonio-S. Luiz       | 110                | 120                       |
| 22              | Associação de S. José           | Pará              | São Sepé                      | Sapá                                  | 109                | 300                       |
| 23              | Aurelio Domingos Meirelles      | Minas Geraes      | São Sepé                      | Sapá                                  | 107                | 245                       |
| 24              | Avelino Gomes Silva             | Idem              | Juiz de Fora                  | Juiz de Fora                          | 105                | 151                       |
| 25              | Avelino Ribeiro                 | Idem              | Pouso Alto                    | Sant' Anna do Capivary Via Bom Retiro | 132                | 150                       |
| 26              | Bellarmino de Vasconcellos      | Pernambuco        | Pesqueira                     | Pesqueira                             | 131                | 730                       |
| 27              | Belthor da Costa Neves          | Rio Grande do Sul | S. Sepé                       | S. Sepé                               | 133                | 400                       |
| 28              | Belthor Soares                  | Idem              | Livramento                    | Livramento                            | 134                | 265                       |
| 29              | Benedito Theodoro de Carvalho   | S. Paulo          | Olympia                       | Barrão                                | 215                | 200                       |
| 30              | Caelano de Araújo Brito         | Bahia             | Barrão                        | Estação Timbó                         | 212                | 610                       |
| 31              | Candido Cleto Filho             | Rio Grande do Sul | Julio de Castilho             | Santiago do Bonifácio                 | 216                | 603                       |
| 32              | Carlos Ribeiro da Luz           | Minas Geraes      | Cambuquara                    | Estação de S. Thomé                   | 221                | 158                       |
| 33              | Carlos Simões Louro             | Rio de Janeiro    | Paratyba do Sul               | Fernando Pinheiro                     | 217                | 63                        |
| 34              | Carlos Zsigmonschick            | Rio Grande do Sul | Cru. Alta                     | Gen. ral Osorio                       | 219                | 80                        |
| 35              | Christiano Schwell              | Idem              | Idem                          | Idem                                  | 213                | 1.270                     |
| 36              | Cleury Luiz Carneiro            | Idem              | S. Anacleto, 8 Distrito       | T. na ereção                          | 220                | 2.230                     |
| 37              | Covadino Teixeira               | Idem              | Rosario                       | Carequy                               | 218                | 2.100                     |
| 38              | Codine & Castilho               | Idem              | Livramento                    | Rua Andrade nº 275—Livramento         | 218                | 2.100                     |
| 39              | Cu toffe Ferreira da Costa      | Minas Geraes      | Palmyra                       | Palmyra                               | 214                | 430                       |
| 40              | Dario José Plato                | Idem              | Juiz de Fora                  | End. n. da Camara                     | 113                | 20                        |
| 41              | Domingos Rodrigues de Macedo    | Rio Grande do Sul | Itaquy                        | Porto das Flores                      | 114                | 1.011                     |
| 42              | Ede Nogueira de Oliveira        | Rio de Janeiro    | Valeça                        | Itaquy                                | 163                | 260                       |
| 43              | Edson Santanna                  | Rio Grande do Sul | Livramento                    | Estação de José Leite                 | 164                | 500                       |
| 44              | Estevan Vaz de Lima             | São Paulo         | Casa Branca                   | Livramento                            | 165                | 400                       |
| 45              | Eutocio Barbosa Lima (D. J.)    | Idem              | São Paulo                     | Lagôa                                 | 162                | 201                       |
| 46              | Felipe Baptista dos Santos      | Rio Grande do Sul | Jacarehy                      | Indanmonhaçaba                        | 162                | 530                       |
| 47              | Felix Simões Pires              | Idem              | S. Francisco de Paula de Cima | Lagado                                | 161                | 530                       |
| 48              | Feres Maron                     | Minas Geraes      | S. Sepé                       | S. Sepé                               | 161                | 530                       |
| 49              | Francisco Alves Motta           | São Paulo         | Juiz de Fora                  | Estação de Valadares                  | 164                | 27                        |
| 50              | Francisco A. L. de Souza        | Minas Geraes      | L. Vitas                      | Guarabira                             | 258                | 1.100                     |
| 51              | Francisco Borges do Amaral      | Rio Grande do Sul | Vaccaria                      | Lav. as Oeste                         | 259                | 400                       |

| Numero de ordem | Nomes                          | Estados             | Municipios                             | Endereço postal                       | Numero de registro | Numero de cabeças de gado |
|-----------------|--------------------------------|---------------------|----------------------------------------|---------------------------------------|--------------------|---------------------------|
| 52              | Francisco Corrêa da Silva      | Minas Geraes        | Pouso Alto                             | Estação do Bom Retiro                 | 264                | 40                        |
| 53              | Francisco De Brise             | Rio de Janeiro      | Valença                                | Cidade e Valença                      | 262                | 22                        |
| 54              | Francisco Gonçalves de Almeida | Minas Geraes        | Juiz de Fora                           | Cidade e Valença                      | 261                | 425                       |
| 55              | Francisco Marcondes de Mattos  | São Paulo           | Taubaté                                | Taubaté                               | 263                | 300                       |
| 56              | Francisco Theodoro da Silva    | Minas Geraes        | Pouso Alto                             | Cidade de Pouso Alto                  | 265                | 300                       |
| 57              | Fredrico Theodoro da Silva     | Rio Grande do Sul   | Cruz Alta                              | Cidade de Pouso Alto                  | 163                | 90                        |
| 58              | Fredrico Theodoro da Silva     | São Paulo           | Rio Preto                              | Cidade de Pouso Alto                  | 160                | 441                       |
| 59              | Getúlio Vilela                 | Minas Geraes        | S. Gonçalo de Sapucahy                 | Rio Preto                             | 96                 | 390                       |
| 60              | Nazario Luiz dos Reis          | Rio Grande do Sul   | Livramento                             | Rua 15 de Abril 147, Livramento       | 48                 | 3.000                     |
| 61              | Neilson Macedo Tibery          | São Paulo           | Olympia                                | Olympia                               | 47                 | 4.300                     |
| 62              | Henrique Teixeira Stumph       | Rio Grande do Sul   | S. Francisco de Paula de Cima da Serra | Vista Alegre de S. Francisco de Paula | 121                | 600                       |
| 63              | Herculano Costa de Oliveira    | Rio de Janeiro      | Valença                                | Estação de Esteves                    | 118                | 60                        |
| 64              | Herculano Costa de Oliveira    | Rio Grande do Sul   | Passo Fundo                            | Passo Fundo                           | 119                | 461                       |
| 65              | Hermenegildo Vioni             | Rio Grande do Sul   | Ilhary                                 | Ilhary                                | 120                | 225                       |
| 66              | Ignacio Francisco da Cruz      | Parahyba            | Araruama                               | C. Garay                              | 63                 | 1.050                     |
| 67              | João Alves Coelho              | São Paulo           | Guaratiguá                             | Guaratiguá                            | 23                 | 260                       |
| 68              | João A. T. de Pereira          | São Paulo           | Rio Preto                              | Rio Preto                             | 22                 | 132                       |
| 69              | João Antonio Simões            | Rio Grande do Sul   | S. Sepé                                | Formigão — Via Restinga Seca          | 31                 | 1.070                     |
| 70              | João Baptista Ilha             | Rio Grande do Sul   | S. Pedro                               | S. Pedro                              | 32                 | 1.220                     |
| 71              | João Barão                     | São Paulo           | S. Francisco                           | Casa Branca                           | 21                 | 150                       |
| 72              | João Bernardes da Cunha        | Minas Geraes        | S. Rita do Sapucahy                    | S. Rita do Sapucahy                   | 29                 | 52                        |
| 73              | João Candido Neres             | Rio Grande do Sul   | S. Sepé                                | S. Sepé                               | 19                 | 130                       |
| 74              | João Carlos Mendes             | Minas Geraes        | S. Gonçalo de Sapucahy                 | S. Gonçalo de Sapucahy                | 27                 | 450                       |
| 75              | João Duarte Sobrinho           | Minas Geraes        | Mirahy                                 | Mirahy                                | 30                 | 300                       |
| 76              | João Maria Garcia              | Rio Grande do Sul   | Livramento                             | Livramento                            | 23                 | 500                       |
| 77              | João Pinto de Menina           | Sergipe             | Campo do Brito                         | Prata daão de Santa Rosa — Annapolis  | 25                 | 120                       |
| 78              | João Sabino de Freitas         | Goyaz               | Formosa                                | Formosa                               | 24                 | 760                       |
| 79              | João Ventura Marinho           | Minas Geraes        | C. Tagetes                             | Severo                                | 26                 | 200                       |
| 80              | João Vicente Simões Pires      | Rio Grande do Sul   | S. Sepé                                | S. Sepé                               | 20                 | 1.000                     |
| 81              | Joaquina Alves de Freitas (D.) | Pernambuco          | Alagôa de Baixo                        | Rio Branco                            | 213                | 420                       |
| 82              | Joaquim Barbosa Brá            | Ceará               | Itapipoca                              | Itapipoca                             | 212                | 301                       |
| 83              | Joaquim Esveves de Oliveira    | Minas Geraes        | Juiz de Fora                           | Es aão Dias Tavares                   | 214                | 220                       |
| 84              | Joaquim Macumbira Dantas       | Parahyba            | Capivary                               | Capivary                              | 211                | 10                        |
| 85              | Joaquim Ribeiro da Silva       | Minas Geraes        | Campo                                  | Bom Retiro                            | 215                | 40                        |
| 86              | José Eduardo Coelho            | Rio de Janeiro      | Bom Sucesso                            | Campo — Sede do P. S.                 | 239                | 35                        |
| 87              | José Gonçalves Mendes          | São Paulo           | Rosario Oeste                          | Bom Sucesso                           | 233                | 2.050                     |
| 88              | José Maria de Figueiredo       | Matto Grosso        | S. Sepé                                | Rosario Oeste                         | 236                | 346                       |
| 89              | José Melvil da Silva           | Rio Grande do Sul   | S. Sepé                                | Rosario Oeste                         | 234                | 700                       |
| 90              | José da Rocha Pinta            | São Paulo           | Silveiras                              | Cruzeiro                              | 238                | 164                       |
| 91              | José Peixoto S. Brinha         | Pernambuco          | Pesqueira                              | S. Sepé                               | 235                | 59                        |
| 92              | José da Rocha Pinta            | Minas Geraes        | Juiz de Fora                           | Tr. s. Ilhas                          | 237                | 370                       |
| 93              | Josias Rodrigues Costa         | Bahia               | Morro do Chapéu                        | Brasília, Morro do Chapéu             | 155                | 233                       |
| 94              | Julio Moreira Dias             | Minas Geraes        | Juiz de Fora                           | Tr. s. Ilhas                          | 151                | 310                       |
| 95              | Kramer & Comp.                 | Rio Grande do Sul   | Uruguayana                             | Uruguayana                            | 115                | 12.110                    |
| 96              | Ladislau Barbosa de Azevedo    | Bahia               | Barracão                               | Barracão                              | 119                | 500                       |
| 97              | Leão Queiroz                   | Matto Grosso        | Tres Látas                             | Senador Vitalino                      | 119                | 400                       |
| 98              | Lindolpho Basilei Guimarães    | Minas Geraes        | Matia da Fé                            | Maria da Fé                           | 85                 | 1.035                     |
| 99              | Luiz Augusto Orreia da Costa   | Matto Grosso        | Los rio Oeste                          | Rosario Oeste                         | 85                 | 1.035                     |
| 100             | Luiz Gonzaga & Filhos          | São Paulo           | Phacacaba                              | Rua 15 de Novembro n. 47, Phacacaba   | 87                 | 1.100                     |
| 101             | Luiz José Pereira              | Goyaz               | Morinhos                               | Caldas Novas                          | 86                 | 1.100                     |
| 102             | Luiz Pereira da Costa e Silva  | Rio Grande do Norte | Mossoro                                | Mossoro                               | 8                  | 1.251                     |
| 103             | Madelein Klingler (J.)         | São Paulo           | Taubaté                                | Caixa Postal 8, Taubaté               | 221                | 125                       |
| 104             | Munuel Barroso                 | Rio Grande do Sul   | Passo Fundo                            | Carasinho                             | 334                | 123                       |
| 105             | Max Guilherme Carlos Belin     | Santa Catharina     | Lages                                  | Lages                                 | 220                | 200                       |

| Numero de ord. m. | Nomes                                         | Estados             | Municípios                               | Endereço postal              | Numero de registro | Numero de cabças de gado |
|-------------------|-----------------------------------------------|---------------------|------------------------------------------|------------------------------|--------------------|--------------------------|
| 106               | Manoel Ignacio Coelho                         | Santa Catharina     | Lages                                    | Lages                        | 335                | 290                      |
| 107               | Manoel Pinto da Cruz                          | São Paulo           | Barretos                                 | Barretos                     | 333                | 1.386                    |
| 108               | Octaviano Lima                                | Rio Grande do Sul   | Passo Fundo                              | Passo Fundo                  | 122                | 209                      |
| 109               | Octaviano Pereira & Irmão                     | Idem                | Cruz Alta e S. Angelo                    | Tupacretan                   | 121                | 8.770                    |
| 110               | Octavio Pinto Cezar e Alceu Lemos de Medeiros | S. Paulo            | Rio Preto                                | Rio Preto                    | 118                | 4.250                    |
| 111               | Octavio Simões Pires                          | Rio Grande do Sul   | S. Sepé                                  | S. Sepé                      | 119                | 1.000                    |
| 112               | Ornando José Pinto                            | Minas Geraes        | Luiz de Fôrta                            | S. José das Três Ilhas       | 123                | 80                       |
| 113               | Orzímbo da Cunha Peixoto                      | Idem                | Jequitinhonha                            | Santo Grãndé                 | 116                | 4.250                    |
| 114               | Ornandil de Souza Luz                         | Rio Grande do Sul   | Bagé, 10º Distrito                       | Bagé                         | 117                | 520                      |
| 115               | Raymundo da Silveira Pamplona                 | Parahyba            | Souré                                    | Souré                        | 111                | 430                      |
| 116               | Renovato Marçal de Farias                     | Idem                | Cabaceiras                               | Cabaceiras                   | 109                | 40                       |
| 117               | Ricardo José de Araujo                        | Idem                | Idem                                     | Idem                         | 103                | 219                      |
| 118               | Rogério Nunes da Rocha                        | Idem                | Piancó                                   | S. Francisco                 | 110                | 57                       |
| 119               | Sabino Thimothéo de Souza                     | Idem                | S. José de Piranhos                      | Bonito (e Santa Fé)          | 200                | 650                      |
| 120               | Santino-Nazarino de Lacerda                   | Idem                | Idem                                     | Idem                         | 198                | 9                        |
| 121               | Sebastião Costa Lima                          | Idem                | Cajazeiras                               | Cajazeiras                   | 201                | 53                       |
| 122               | Sebastião Dionisio                            | Minas Geraes        | Lima Duarte                              | Lima Duarte                  | 205                | 70                       |
| 123               | Seraphim da Silveira Cardoso                  | Rio Grande do Sul   | Santi go do Boqueirão, 3º Dis-<br>tricto | Santiago do Boqueirão        | 203                | 160                      |
| 124               | Severino Cavalcante de Albuquerque            | Parahyba            | Cabaceiras                               | Cabaceiras                   | 193                | 145                      |
| 125               | Severino Pereira Leite                        | Idem                | Cajazeiras e S. José de Pi-<br>ranhos    | S. José de Piranhos          | 196                | 14                       |
| 126               | Severino José de Almeida                      | Idem                | Cabaceiras                               | Botocóngo                    | 194                | 90                       |
| 127               | Severino Pereira Leite                        | Idem                | Cajazeiras e S. José de Pi-<br>ranhos    | S. José de Piranhos          | 197                | 85                       |
| 128               | Sigisnando Pinheiro                           | Ceará               | Foraleza                                 | R. Barão do Rio Branco, 57   | 206                | 31                       |
| 129               | Silvino Faustino de Souza                     | Parahyba            | Cabaceiras                               | Foraleza                     | 195                | 624                      |
| 130               | Sociedade Agricola Marcondes de Mattos Ltda.  | S. Paulo            | Taubaté                                  | Cabaceiras                   | 204                | 580                      |
| 131               | Sylvestre Timotheo de Souza (Coronel)         | Parahyba            | S. José de Piranhos e Con-<br>cção       | Taubaté                      | 199                | 2.815                    |
| 132               | Taylor Franco da Silveira                     | Rio Grande do Sul   | Bagé, 4º Distrito                        | Bonito de Santa Fé           | 80                 | 1.030                    |
| 133               | Thomaz Francisco Leal d'Avila                 | Idem                | Livramento                               | Bagé                         | 82                 | 300                      |
| 134               | Thomé de Freitas d'Avila                      | Bahia               | Villa de Abadia                          | Sepa-Forte                   | 81                 | 335                      |
| 135               | Paulo Machado de Azevedo                      | Minas Geraes        | S. Gonçalo de Sapucany                   | S. Gonçalo de Sapucany       | 169                | 850                      |
| 136               | Pedro Antas                                   | Rio Grande do Norte | Angico                                   | Angico                       | 173                | 300                      |
| 137               | Pedro Branco de Souza                         | Goyaz               | Morrinhos                                | Caldas Novas                 | 167                | 1.220                    |
| 138               | Pedro Candido de Borba Bressardo              | Rio Grande do Sul   | Bagé                                     | R. Marechal Deodoro 50, Bagé | 172                | 300                      |
| 139               | Pedro Doria Sobrinho                          | S. Paulo            | Rio Preto                                | Rio Preto                    | 171                | 2.000                    |
| 140               | Pedro Gomes Pereira                           | Rio Grande do Sul   | Cachoeira e S. Sepé                      | S. Sepé                      | 168                | 230                      |
| 141               | Plinio Galafassi                              | S. Paulo            | Mogy-Mirim                               | Conchal                      | 171                | 60                       |
| 142               | Umbelina da Paz Monteiro (D.)                 | Parahyba            | Cabaceiras                               | Baria de Sant'Anna           | 15                 | 170                      |
| 143               | Umbelino José de Almeida                      | Idem                | S. José de Piranhos                      | Bonito de Santa Fé           | 16                 | 595                      |
| 144               | Verginio Ferreira de Almeida                  | Mato Grosso         | Rosario Oeste                            | Rosario Oeste                | 109                | 40                       |
| 145               | Vicencia Rosa Gomes (D.)                      | Parahyba            | Cabaceiras                               | Cabaceiras                   | 104                | 420                      |
| 146               | Vicente Gonçalves Ribeiro                     | Idem                | Souza                                    | Cidade de Souza              | 105                | 21                       |
| 147               | Vicente de Senna Cuedes                       | Idem                | Cabaceiras                               | Bojacongo                    | 107                | 136                      |
| 148               | Viuva Bueno Buligon                           | Rio Grande do Sul   | Cabaceiras                               | Cruz Alta                    | 108                | 650                      |
| 149               | Viuva João Viciara de Lucena                  | Parahyba            | S. José de Piranhos                      | S. José de Piranhos          | 106                | 40                       |
| 150               | Waldemiro Marinhos de Oliveira                | Idem                | Cabaceiras                               | Cabaceiras                   | 26                 |                          |

## Directoria Geral do Serviço de Povoamento

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 23 de agosto de 1928

Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 3.533 — Tendo o director do Patronato Agrícola Vidal de Negueiros, no Estado da Parahyba, enviado a esta directoria geral o contracto lavrado com Flavio Sabino de Oliveira para feitor arator, em substituição a Odorico Ferreira Lima, em virtude de ordem que recebeu dessa directoria geral em tele ramia de 16 de junho ultimo, venho consultar-vos si o assumpto se refere a proposta feita ao Sr. ministro, por esta directoria, em officio n. 2.277, de 9, tambem, de junho, visto não ter recebido communicação alguma a respeito, para os necessários lançamentos.

N. 3.49 — Cabe-me remetter-vos, para os devidos fins, o incluso contracto do Sr. Antonio Manoel dos Santos, para trabalhador do Patronato Agrícola Wenceslau Braz no Estado de Minas Geraes, em substituição a Augusto de Souza, conforme vosso officio n. 9.483, de 7 do corrente.

N. 3.542 — Sr. juiz de menores do Districto Federal — Cabe-me levar ao conhecimento de V. Ex., para os devidos fins, que, do Patronato Agrícola José Bonifacio, situado em Jaboticabal, no Estado de São Paulo, onde se a havam interados, por solicitação desse juiz, eviram-e, em data de 20 do corrente, os seguintes educandos: Francisco Alves da Silva, Ancy Ege e Lyd o Maia, conforme communicou o director daquelle estabelecimento.

Dia 30

N. 3.543 — Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Cabe-me passar às vossas mãos, para os devidos fins, a inclusa portaria de contracto do Sr. João Silvestre de Oliveira para trabalhador agrícola do Patronato Agrícola Casa dos Ottoni, no Estado de Minas Geraes, em substituição a Alcides Guedes.

## Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 30 de agosto de 1928

E. I. Du Pont de Nemours and Co. (cinco requerimentos), Addressograph Co. (cinco requerimentos), José Si verio de Faria & Comp. (tres requerimentos), J. & G. Meakin Limited (dous requerimentos), Atlantis Limited, Shwob Frères & Cie. S. A., John Jay Naugle, Westinghouse Electric & Manufacturing Company, The Gould Coupler Company, Sugar Beet and Crop Driers Limited, Brynar James Owen e John Christopher Stead, Irmãos Lemmi, Steinway & Sons, Pedro Baldassari e Irmãos, Alberto Declodt, Antonio Vian e de Souza, Novotherapica Italo Brasileira, Chickering & Sons, United States Asbestos Company, J. Tavares, Oliveira & Comp., Henrique Carlez Ortiz, John & James Buchanan Limited, Simões & Baptista, Albino de Souza Pinheiro, Villela & Comp. e Teixeira, Costa & Comp. — Lavre-se o termo.

Sociedade Sauviciada Agapeana Limitada (oposição ao pedido de privilegio depositado sob o n. 5.159 por A. gusto Pinto da Silva). — Junte-se ao processo.

André Minne e Ges. Gafner & Comp. Limitada. — Prestem esclarecimentos.

Kessler, Vasconcellos & Comp. — Restitua-se-me diante recibo.

I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft. — Annote-se a transferencia e dê-se certidão.

Companhia Joalheira Sociedade Anonyma, — Declare o artigo a que a marca se destina.

Arthur Higgins. — Apresente amostra.

João Corrêa do Couto. — Dê-se vista.

Julio Bernardes Costa. — Annote-se a transferencia.

Tadeusz Podolski e Sociedade Anonyma Heinzlmann. — Preliminarmente legalise o pedido.

J. Moreira da Silva Junior. — Declare as classes a que pertencem as marcas.

The Mills Equipment Co. Limited, David do Couto Pinto da Mota, Miguel Publin e Joaquim Tupinambá Ibiç de Vasconcellos Bernardes, Almeida Rios & Comp. e Walter Lang. — Dêem-se certidões.

Hugo Botel. — Archive-se.

Knoll & Comp. — Requeira ao Sr. ministro.

São convidados a comparecer nesta directoria geral afim de satisfazerem na Recebedoria do Districto Federal, mediante expedição da respectiva guila, o pagamento das taxas de suas marcas mendas a registro de accordo com os arts. 98 e 108, I tt a B, do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, os seguintes interessados:

Pedro Romero & Comp., Orlando Ferrulla, Armando Vieira, Phoenix Hooley Company, Reo Motor Car Comp., Companhia Hansatic, Sociedade Anonyma «Chapeo Mangueira», Heit e Fesch ni, Barbi e Gannatt sio, Herma Beyer e Alvaro Silva & Comp.

Pedidos de privilegio: Sociê Italiana Ernest Breda, para «um dispositivo de deflagração por percussão para projectis e bombas». — Deferido, á vista do parecer do examinador do Ministerio da Guerra.

Léon Emile Rémondy, para «um dispositivo que impede a detonação intem estiva das espoletas de percussão, que funcionam por afundamento». — Deferido, á vista do parecer do examinador do Ministerio da Guerra.

Martins Barros & Comp. Limitada, para «um aparelho denominado Separador Aero-Giro», para beneficiar café, arroz e mamona». — Deferido.

William H. Harrison, para «uma nova carpidora mecanica, denominada «Carpidora Paulista». — Deferido.

Ruth Aldo Company, Inc., para «aperfeiçoamentos nos aparelhos destinados á acetvlização da cellulose». — Deferido.

Radio Corporation of America, para «aperfeiçoamentos em ou relacionados a métodos e aparelhos para a transmissão electrica de imagens». — Deferido.

Martins Barros & Comp. Ltd., para «uma machina para beneficiar café em coco, denominada «Selector Progredidor». — Deferido.

Ralph Sadleir Falkiner, para «aperfeiçoamentos em e referentes á machinas de ceifar canna». — Deferido.

Cassiano Ferreira de Assis, para «uma caixa de lavagem de vasos sanitarios». — Deferido.

Viriato Barbosa Coelho e José Maria Coelho, para «um descascador rotativo para café». — Deferido.

Charles Bouché, para «elemento de tractor mecanico». — Deferido.

Armando Begonha, para «uma nova caixa hygieica, com refrigeração, para exposição ou ainda ambulante de artigos de alimentação». — Deferido.

Romeu Vieira Albuquerque, para «uma caixa d'agua destinada ao serviço de lavagem de la rinas». — Deferido.

Petido de patente de melhoramento:

Fernando Gallo, na invenção de «aperfeiçoamentos introduzidos na machina de semear, automatica, denominada «Sementeira Gallo», que faz objecto da carta patente numero 15.628». — Deferido.

Pedidos de registro de marcas:

D. Klammer, da marca «Cêra Dentaria Dekla, para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

American Steel Wool M g. Co. Inc., da marca «Abraizo», para distinguir artigos das classes 12-46 e 50 letras b e j. — Registre-se.

Laboratorio Dirs da Cruz S. A., da marca «Hycral», para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

Cal eira & Comp., da marca «Alavanca», para distinguir artigos da classe 23. — Registre-se.

Albino Lopes da Costa, da marca «Ao Trocadero», para distinguir artigos das classes 23, 26, 29, 32, 36 e 37. — Registre-se.

Cunha Pinho & Comp., da marca «Waldir», para distinguir artigos das classes 41, 42 e 43. — Registre-se.

Moyses & Pereira Ltda., da marca «Fidalgo», para distinguir artigos da classe 46. — Registre-se.

Newalls Insulation Co., Limited, da marca «ewallite» para distinguir artigos da classe 1. — Registre-se.

Instituto Biológico Argentino, da marca «Uvalina», para distinguir artigo da classe 3. — Registre-se.

Faria Lemos & Comp., da marca «Manteiga Itating», para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se.

Waldemar Henrique Feneir, da marca «Velo», para distinguir artigos das classes 4, 12, 16 43 e 50 letras c e f. — Registre-se.

Feruccio Janerlli, da marca «Xarope de Gomenol», para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

D. Klammer, da marca «Kaloplast», para distinguir artigos da classe 3. — Indeferido por inobservância do art. 88. (paragrapho unico do regulamento).

## SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44 do regulamento anexo a decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923)

Pontos característicos da invenção de uma «espoleta de percussão para projecteis de artilharia» para que pedem privilegio Shwob Frères & Cie. S. A. (deposito n. 5.535, de 30 de agosto de 1928):

1. espoleta de percussão instaltanea para projectis de artilharia, do typo «e recalcamen-to de inercia, na qual o perno de percussão que funciona por recalcamen-to e a ma selote p rta-fulminante que funciona por inercia estão montados axialmente moveis no eixo da espoleta e são mantidos afastados um do outro durante os transportes por meio dos órgãos centrifugos travados e les proprios em posição activa por órgãos de inercia, caracterizada por um ferrolho radial centifu o com dentes de cremalheira, que se conserva introduzido até ao momento do tiro entre o percutor e o fulminante, de maneira a impedir qualquer aproximação intempestiva destes ultimos, mas permitindo durante a trajetoria que se effectue, se poder ser, uma app oximação progressiva do percutor contra o fulminante; este ferrolho radial de

dentes de cremalheira, engrena para este effeito com um systema de rodas das quaes a ultima roda está travada por um orgão de escape disposto excentricamente em relação ao eixo de rotação do projectil de maneira a ser submettida á acção da força centrífuga, para que este travamento de marcha do systema de rodas seja proporcional á velocidade de rotação do projectil; o conjunto tem em vista permittir que se estabeleça progressivamente, se poder ser, no fim de um tempo previamente determinado, um contacto permanente da ponta de percutor contra a pellicula do fulminante;

2, espoleta de percussão de accordo com o ponto característico 1, caracterizada por orgãos amortecedores para impedir que os choques susceptíveis de se produzirem durante a manutenção do projectil sejam transmitidos directamente ao percutor;

3, espoleta de percussão de accordo com os pontos característicos 1 e 2, caracterizada por um percutor montado axialmente movel em uma guia susceptivel de deslizar ella propria no eixo da espoleta, uma primeira mola interposta entre a cabeça do percutor e o fundo, amovivel desta guia e uma segunda mola entre o corpo da espoleta e esta guia, sendo o curso axial da guia limitado nos dois sentidos, e tendo o conjunto de maneira que os choques accidentaes e o choque de inercia na partida do tiro amortecidos antes de atingir o percutor;

4, espoleta de percussão de accordo com os pontos característicos 1 a 3, caracterizada pelo facto da ancora estar descestrada em relação ao eixo da rotação do projectil e ser ligeiramente desequilibrada de modo que uma das suas alavancas seja impellida sob a acção da força centrífuga contra os dentes da roda de escape afim de regularizar o travamento desta roda de uma maneira proporcional á velocidade de rotação do projectil;

5, espoleta de percussão de accordo com os pontos característicos 1 a 4, caracterizada pelo facto do ferrolho centrífugo de cremalheira apresentar uma extremidade em forma de forquilha biselada, de maneira a desempenhar a função de rampa para permittir que a ponta do percutor introduzida entre os dois dentes desta forquilha se aproxime progressivamente até vir assentar sobre o fulminante alguns instantes antes de se produzir o armamento, contrabalancando então a segunda mola mencionada no ponto característico 4, a acção de resistencia do ar, de maneira a impedir uma perfuração prematura do fulminante;

6, espoleta de percussão de accordo com os pontos característicos 1 a 5, caracterizada pelo facto da estrutura do systema de rodas munido de uma disposição de escape de ancora estar montada de uma maneira amovivel no corpo da espoleta;

Pontos característicos da invenção de «Dispositivos para imprimir» para que pede privilegio Addressograph Co. (deposito n. 5.586, de 30 de agosto de 1928):

1. Um dispositivo de imprimir tendo guias oppositamente dispostos para receber uma etiqueta e uma projecção em forma de pivot, a etiqueta ajustando-se aos ditos guias e tendo uma abertura para receber a citada projecção em forma de pivot, sendo os guias dispostos para supportar a etiqueta permanentemente e ajustados á guisa de pivot com o projecção.

2. Um dispositivo de imprimir, tal como descripto na característica 1, no qual os guias são produzidos pelo recorte de porções da armação em linhas paralelas adjacentes a uma margem da mesma, para permittir que sejam dobradas porções da armação entre os recortes respectivamente

em direcções oppostas da armação de modo a to mar guias oppositamente dispostos um acima de outro.

3. Um dispositivo de imprimir, tal como nas características 1 e 2, no qual a projecção em forma de pivot encontra-se abaixo dos guias, os guias sendo dispostos com relação um ao outro e á dita projecção para permanentemente conservar a etiqueta em ajuste e pivot com a dita projecção.

4. Um dispositivo de imprimir, tal como descripto nas características de 1 a 3, no qual a projecção em forma de pivot encontra-se na secção deprimida deanteira produzida pelo recorte e dobra do metal nas alijanças dos recortes, materialmente como descripto.

5. Um dispositivo de imprimir, tal como descripto na característica 1, comprehendendo em associação com a armação meios para diler a etiqueta em qualquer uma das posições de ajuste em pivot.

6. Um dispositivo de imprimir tal como descripto na característica 5, comprehendendo uma abertura na armação e uma projecção na etiqueta adaptada para penetrar na referida abertura para reter a etiqueta contra movimento de pivot relativamente á armação, tendo a armação duas dessas aberturas em qualquer uma das quaes a projecção poderá penetrar para manter a etiqueta ajustada.

7. Um dispositivo de imprimir materialmente como descripto e illustrado e para o fim indicado.

Pontos característicos da invenção de «Dispositivos de imprimir e idêce», para a que pede privilegio Addressograph Co. (deposito n. 5.587, de 30 de agosto de 1928):

1, uma armação para um dispositivo de imprimir de uma machina de endereçar ou semelhante, e pertencente áquele typo de armação na qual a chapa de imprimir é amovivelmente presa em posição por meio de unhas e outros dispositivos prendedores que se projectam da armação, incluindo linguetas supportadas com flexão e que se projectam da superficie da armação e se adaptam a avançar com acção da mola pelas ranhuras da chapa de imprimir de modo a impedir o desalojamento da chapa de imprimir na armação num movimento para cima em sentido do vertical;

2, uma armação conforme descreve a característica 1, incluindo como supportos para as linguetas flexiveis adaptadas para avançar com acção de mola pelas ranhuras da chapa de imprimir outras porções estampadas em parte ou de outro modo separadas do corpo da armação no sentido de suas bordas longitudinaes, continuando como parte integrante do corpo da armação as porções trazeiras dos ditos supportos;

3, uma armação conforme descrevem as características 1 e 2, incluindo supportos para as linguetas flexiveis os quaes tambem são flexiveis em direcção á parte trazeira da armação afim de permittir a remoção das linguetas prendedoras resilientes das ranhuras da chapa, permittindo deste modo a remoção da chapa de imprimir da armação;

4, uma chapa de imprimir para a armação descripta na característica 1, incluindo ranhuras nas bordas lateraes da chapa de imprimir, as quaes são espaçadas a uma distancia predeterminada da borda inferior da chapa, de onde chapas de imprimir de alturas diversas poderão ser combinadas na mesma armação e tanto que a distancia das ranhuras das bordas inferiores destas chapas se a uniforme.

5, uma chapa para dispositivos de imprimir de machinas de endereçar e seme-

lhantes; comprehendendo flanges lateraes compostas de uma pluralidade de camadas dobradas para frente e para traz umas sobre as outras e adaptadas para permittir variação na espessura das flanges combinadas pela compressão ou afrouxamento respectivamente de varias camadas;

6, uma chapa conforme descripta na característica 5, na qual a largura das camadas das quaes as flanges lateraes são compostas decresce com a distancia das ditas camadas do corpo da flange;

7, uma armação para o dispositivo de imprimir de machinas de endereçar e semelhantes, nas quaes a classificação das armações ou selecção das armações é determinada pela disposição das etiquetas adaptadas a serem collocadas em guias convenientes na armação com selecção, incluindo como parte da guisa uma flange cylindrica que se projecta da superficie da armação, tendo a dita flange cylindrica ranhuras que se estendem circumferencialmente, sendo a etiqueta provida de uma abetupa em forma de buraco de fechadura para permittir a localização da etiqueta na armação pela inserção da porção de flange cylindrica na porção ampliada da abertura em forma de buraco de fechadura e o deslize da etiqueta pelas ranhuras circumferenciaes das flanges cylindricas.

8, uma armação tal como descripta na característica 7, comprehendendo uma extensão na plataforma provida de uma abertura adaptada para ajustarse a uma porção em forma de dirandella da armação, porção esta que forma um outro elemento de uma, d'onde o ajuste da referida abertura e etiqueta com a parte em forma de dirandella da armação evita um maior deslize da etiqueta.

9, uma armação tal como descripta nas características 7 e 8, na qual a flange cylindrica para localização da etiqueta projecta-se de um lado da armação enquanto que a parte em forma de dirandella projecta-se de outro lado da armação, sendo a armação, provida de uma ranhura entre a referida flange e porção em forma de dirandella na qual é inserida a extensão da etiqueta.

10, uma armação para dispositivos de imprimir de uma machina de endereçar e semelhantes, na qual as chapas de imprimir são reidas por flanges e dispositivos prendedores em associação com a armação, incluindo mais de uma secção das que compõem a chapa de imprimir, tendo a armação jogos de dispositivos prendedores para reter as secções individuais das chapas de imprimir ou outras em posição para facilitar a mudança das secções individuais independentemente uma das outras.

11, uma armação para dispositivos de imprimir e semelhantes, incluindo um dispositivo prendedor ou supporte para uma tira de cartão ou semelhante, adaptado para projectar além das bordas da armação para facilitar o agrupamento de armações, sendo os referidos dispositivos de supporte presos com deslize na flange da armação.

12, uma armação tal como descripta na característica 11, incluindo em associação com o dispositivo de supporte presilhas em forma de C adaptadas para agarrar por fricção uma porção dobrada de flange da armação e deslizar sobre a mesma, os prendedores de cartão do supporte projectando-se além das ditas presilhas e tendo flanges para amovivelmente reter uma tira de cartão ou semelhante inserida no supporte.

13, uma armação tal como descripta nas características 11 e 12, incluindo extensões nas presilhas em forma de C do dispositivo prendedor, sendo as referidas exten-

sões adaptadas para serem forçadas fricionalmente contra a superfície da armação a fim de impedir o movimento deslizando do dispositivo de suporte relativamente à armação.

14, uma armação para dispositivos de imprimir de máquinas de endereçar e semelhantes, materialmente como descrita e ilustrada e para o fim indicado.

Pontos característicos da invenção de «um dispositivo para imprimir» para que pede privilégio Addressograph Co. (deposito n. 5.588, de 30 de agosto de 1928):

1, um dispositivo de imprimir compreendendo uma armação e secções de chapas de imprimir separadas amovivelmente presas em posição na armação uma sobre a outra, armação tendo esampados da mesma meios retentores para se a armação e prender as secções de chapas, os meios incluem o um dispositivo de fecho para cada secção de chapa que se ajusta a uma extremidade das ditas secções e sendo os dispositivos de fecho e naturalmente dos os extremidades da armação para se ajustar a uma extremidade da secção central e as extremidades opostas das secções superior e inferior;

2, um dispositivo de imprimir, tal como descrito na característica 1, na qual o dispositivo de fecho para a cada secção de chapa é flexível, permitindo que a secção central seja inserida e pesada na armação por cima do dispositivo de fecho em uma extremidade da armação e permitindo que as secções superior e inferior sejam inseridas e presas na armação por cima do dispositivo de fecho a outra extremidade da armação;

3, um dispositivo de imprimir, tal como descrito na característica 1, compreendendo o mecanismo de chapa inferior com uma projecção que se estende da borda superior a juncção a extremidade da armação e a secção se ajusta ao seu dispositivo de fecho, a secção de chapa imediatamente superior sendo recortada na sua borda interior adjacente à dita extremidade para prover espaço para a dita projecção e uma lingueta na armação do lado oposto da posição recortada da secção e chapa superior para se ajustar a projecção da secção de chapa inferior;

4, um dispositivo de imprimir, compreendendo uma armação com secções de chapa, incluindo uma etiqueta montada a guisa de pivô a juncção a extremidade superior da armação e tendo braços esampados, um outro dos braços pôde se projectar acima da borda superior da armação pelo ajuste da etiqueta;

5, um dispositivo de imprimir, tal como descrito na característica 4 incluindo uma pluralidade de duas adjacências à sua borda superior e que se estendem a juncção de uma parte da armação em uma extremidade da mesma, adaptados para receber uma etiqueta de índice amovível, com os braços esampados montados a guisa de pivô na armação entre os ditos guias e a extremidade e oposta da armação;

6, um dispositivo de imprimir, tal como descrito na característica 4, incluindo na etiqueta que é montada a guisa de pivô na armação uma projecção em ajuste com a armação para manter a etiqueta em uma posição ajustada;

7, um dispositivo de imprimir, tal como descrito na característica 6, incluindo na armação uma abertura, a projecção da etiqueta extendendo-se a juncção da abertura da parte trazeira da armação a frente da mesma, adaptada para cooperar com detentores para prender a etiqueta em uma posição ajustada;

8, um dispositivo de imprimir, material-

mente como descrito e illustrado, e para o fim indicado.

Pontos característicos da invenção de dispositivos para imprimir para que pede privilégio Addressograph Co. (deposito numero 5.589, de 30 de agosto de 1928).

1, um dispositivo para machina de imprimir endereços e semelhantes, compreendendo uma armação com uma pluralidade de secções separadas de chapa para imprimir, amovivelmente presas e collocadas na mesma, umas acima das outras com bordas em contacto, sendo a armação unida e meios retentores para segurar as secções de chapa materialmente com orme descripto;

2, um dispositivo de imprimir, tal como descrito na característica 1, no qual a secção intermediaria pode ser inserida e removida da armação por uma das extremidades da mesma em quanto que as secções superior e inferior podem ser inseridas e removidas da armação pela outra extremidade da mesma;

3, um dispositivo de imprimir, tal como descrito na característica 1, que compreendendo, nos meios para manter as secções da chapa para imprimir em posição, um dispositivo flexível de fecho para cada secção de chapa e que se ajusta a uma extremidade da mesma, sendo os dispositivos de fecho dispostos alternadamente nas extremidades da armação de forma a se ajustarem a uma extremidade da secção intermediaria e as extremidades opostas das secções superior e inferior, podendo as secções serem inseridas e removidas da armação por cima das citadas disposições de fecho;

4, um dispositivo de imprimir, tal como descrito na característica 1, tendo estampadas na armação e de um modo com eido umas linguetas que se ajustam a porções das bordas das secções das chapas nas quaes as linguetas são dispostas, com relação às secções a fim de permitir o contacto das bordas das secções e a inserção e remoção longitudinal das secções sem interferir uma com a outra;

5, um dispositivo de imprimir, tal como descrito na característica 1, compreendendo nas bordas das secções das chapas de imprimir porções esampadas localizadas nas adjacências das extremidades das bordas que entram em ajuste com as bordas das secções da chapa de imprimir seguinte adjacente emquanto que as partes das bordas intermediarias das citadas porções estão fora de ajuste com as bordas das secções adjacentes;

6, um dispositivo para imprimir, materialmente como descrito e illustrado, para o fim indicado.

Pontos característicos da invenção de dispositivos para imprimir para que pede privilégio Addressograph Co. (deposito numero 5.590, de 30 de agosto de 1928):

1, uma chapa de imprimir para dispositivos de imprimir de machinas de endereçar e semelhantes compreendendo porções de bocas opostas dobradas para tornarem margens de dupla essura, as camadas das porções dobradas sendo firmemente comprimidas e achatadas materialmente no plano da parte principal da chapa na superfície dianteira da mesma e além do plano da parte principal da chapa na parte trazeira da mesma;

2, uma chapa de imprimir, tal como descrita na característica 1, na qual aquella parte da flange dobrada que se projecta alem da superfície trazeira da chapa leva-se de um hombro que se estende a superfície dianteira da chapa em direcção a parte trazeira, a borda da camada dianteira da margem continuando-se com o dito hombro;

3, uma chapa de imprimir, tal como descrita na característica 2, na qual o vão formado entre os hombros da chapa de imprimir é bastante fundo para accommodar o tipo na parte trazeira da chapa de imprimir seguinte e adjacente, permitindo deste modo o armazenamento das chapas de imprimir dentro de uma gaveta com a maior economia de espaço entre as margens das chapas;

4, uma chapa de imprimir, tal como descrita na característica 1, compreendendo recortes, sendo espaçados uns dos outros em cada borda por projecções convenientes entre os mesmos, e permitindo os ditos recortes que as chapas sejam guiadas em bordos ou projecções longitudinaes convenientes da gaveta em que são armazenadas;

5, uma chapa de imprimir, tal como descrita na característica 4 na qual a largura e profundidade dos recortes reativamente á altura e largura dos bordos na gaveta são escolhidas para prover uma folga entre as bordas dos recortes e as superficies dos bordos de guia, permitindo que as chapas de imprimir assumam uma posição ligeiramente inclinada e permitindo o deslocamento das ditas chapas ao longo dos referidos bordos livremente, a posição inclinada das chapas proporcionando uma oportunidade para se ler o tipo pela parte trazeira das chapas;

6, uma chapa de imprimir, tal como descrita nas características 4 e 5, na qual recortes predeterminados são providos com bordas angulares para differenciar as chapas de imprimir, de accordo com o angulo dos ditos recortes, uma das outras, a fim de apresentar possibilidade de convenientemente agrupar as chapas reativamente á borda superior ou inferior dos mesmos e bem assim reativamente á frente e costas das ditas chapas.

Uma chapa de imprimir materialmente como descrita e illustrada e para o fim indicado.

Pontos característicos da invenção de «Aperfeiçoamentos em rectificadores de oxydo de cobre», para que pede privilégio Westinghouse Electric & Manufacturing Company (deposito n. 5.591, de 30 de agosto de 1928).

1, um processo para fazer um dispositivo conductor de corrente electrica em uma unica direcção ou elemento rectificador comprahendo um membro de cobre tendo uma camada de oxydo sobre elle, no qual parte do dito membro e reduzido para prover uma camada de oxydo de cobre reduzido por meio da qual se pode fazer uma ligação neutra ou não rectificadora á camada de oxydo de cobre;

2, um processo de accordo com o ponto 1 consistindo em tratar electrolyticamente a superficie do membro de oxydo de cobre;

3, um processo de accordo com o ponto 2, no qual o tratamento electrolytico é levado a effeito sem expôr a superficie de cobre a de oxydo a um contacto demasiado intimo com o electrolyto, sendo uma quantidade de electrolyto absorvida por uma almofada fibrosa e sendo o elemento rectificador e outro corpo ligados aos terminais de uma fonte de corrente, em tanto que a superficie coberta de oxydo do dito elemento e o dito corpo estão em contacto com a dita almofada;

4, o processo de produzir uma camada conductora na superficie de um disco rectificador de cobre oxydado que consiste em ligar o dito disco a um terminal de uma fonte de corrente electrica e collocar a em contacto com uma almofada fibrosa impregnada de um electrolyto para desprender

sons reductores quando ligado ao outro terminal da dita fonte;

5º, um processo de accordo com os pontos 1º ou 2º, no qual a superficie do elemento rectificador coberto com o oxydo é escovada com um material absorvente impregna o de um electrolyto capaz de desprender tons reductores, sendo um terminal de uma fonte de corrente ligado ao disco e o outro ao material absorvente.

**Pontos característicos da invenção de «aperfeiçoamentos introduzidos no processo de refinação de assucar», para que pede privilegio John Jay Naugle (deposito numero 5.592, de 30 de agosto de 1928):**

1º, processo de refinação de assucar e semelhantes, caracterizado por compreender o filtrar de uma solução saccharina de uma certa densidade, adicionando-se depois assucar solidido ou dissolvido ou em soluções primarias no filtrado e ao filtrado e incrementar, substancialmente, a densidade;

2º, processo de accordo com o ponto 1º, caracterizado pelo facto de que a solução de assucar de densidade augmentada é filtrada então por seu turno;

3º, processo de accordo com os pontos 1º ou 2º, caracterizado pelo facto de ser inicialmente empregado um agente filtrador de relativamente baixo poder de depuração;

4º, processo de accordo com os pontos 2º e 3º, caracterizado pelo emprego de um agente filtrador de relativamente alto poder de depuração depois de adicionado assucar solidido ou dissolvido a solução saccharina;

5º, processo de accordo com o ponto 4º, caracterizado pelo facto de ser o agente filtrador de relativamente baixo poder de depuração o resultado do uso previo do agente filtrador de relativamente alto poder de depuração empregado no processo;

6º, processo de accordo com os pontos 3º, 4º e 5º, caracterizado por consistir o agente ou agentes de filtração de carvão vegetal;

7º, processo de refinação de assucar e semelhantes, substancialmente como descrito e exposto para o finvisado.

**Pontos característicos da invenção de «Aperfeiçoamentos em armações lateraes para trucks» de vehiculos de estrada de ferro», para que pede privilegio The Gould Coupler Company (deposito n. 5.593, de 30 de agosto de 1928):**

1º, uma armação lateral para «trucks» de vehiculos de estradas de ferro, incluindo um membro de tensão tendo uma parte intermediaria praticamente horizontal, de profundidade praticamente constante e uniforme e partes extremas que se estendem diagonalmente para fora e para cima, tendo as ditas partes uma aba inferior que nas junções entre as ditas partes intermediarias e adjacentes se salienta para baixo ou é primeiramente curva da em uma direcção e depois na outra, afim de augmentar a resistencia do dito membro de tensão, curvando-se o dito membro de preferencia primeiramente para baixo e depois para cima para juntar-se a parte horizontal da dita aba;

2º, uma armação lateral de accordo com o ponto 1º, tendo columnas guias que ligam o membro de tensão ao membro de compressão e na qual a parte horizontal do membro de tensão é formada como uma aba superior, proveniente uma prancha de assento de moia, sendo a dita aba superior bifurcada por baixo das columnas guias, com as bifurcações adelgadas para cima e para fora a um angulo relacionado ás partes adelgadas da aba para além das paredes lateraes do membro de tensão;

3º, uma armação lateral para um «truck» de vehiculo de estrada de ferro, compreendendo membros integraes de tensão e compressão, que são ligados a caixas de mancaes e meios para ligar uma parede lateral de cada caixa de mancal a um dos ditos membros, compreendendo os ditos meios um par de abas espaçadas reforçadas nas beiradas superior e inferior por meio de flanges;

4º, uma armação lateral para um «truck» de vehiculo de estrada de ferro, compreendendo membros de compressão e tensão integraes e escoras ou columnas guias interpostas, na quaes são provistas abas para ligar as beiradas lateraes dos ditos membros de tensão e compressão, e uma das ditas abas, preferivelmente a externa é mais grossa em sua secção que a outra;

5º, uma armação lateral de accordo com o ponto 3º na qual os flanges liam integralmente o membro de tensão e a caixa dos mancaes, e temiam praticamente a mesma distancia das partes inclinadas do membro de tensão, sendo saavelmente curvadas nas suas superficies inferiores para unirem-se com as caixas de mancal a uma distancia razoavel abaixo das suas partes superiores;

6º, uma armação lateral de accordo com o ponto 4º, na qual os flanges nas beiradas oppostas dos membros de compressão e tensão são integralmente ligados a uma e a outra e ás caixas dos mancaes a jacentes as extremidades da armação, unindo-se os ditos flanges para formarem uma caixa adjacente a cada caixa de mancal e sendo a ligação com cada caixa de mancal reforçada por uma aba que se estende do topo da caixa do mancal a uma aba superior transversal entre os flanges do membro de compressão;

7º, uma armação lateral para «trucks» de vehiculos de estrada de ferro, compreendendo um membro de compressão e caixas de mancaes integraes, sendo que o plano longitudinal vertical do eixo neutro do membro de compressão é de via para fora em relação a linha de centro normal da armação;

8º, uma armação lateral compreendendo uma parte em compressão, uma parte em tensão, columnas guias separando as ditas partes e entre as suas extremidades, caixas de mancaes rigidamente ligadas junto ás extremidades da dita armação sendo a beirada inferior da dita parte em tensão, por baixo das columnas guias convexa para baixo, mudando a dita curvatura para concava para baixo a proporção que se aproxima das extremidades da armação, formando praticamente uma ogiva e continuando para juntar-se ás paredes lateraes adjacentes das caixas de mancaes por baixo das suas partes superiores;

9º, uma armação lateral compreendendo um membro de compressão, um membro de tensão, columnas guias que separam as partes intermediarias dos ditos membros deixando uma abertura entre ellas, caixas de mancaes adaptadas para uma ligação rigida adjacente ás extremidades da armação, sendo que a beirada inferior daquela parte do membro de tensão, abaixo da abertura é em geral recta e curvada para cima nas suas extremidades abaixo das columnas guias e extendidas diagonalmente para fora, sendo a beirada inferior do dito membro, além das ditas columnas guias, curvada para baixo formando uma curvatura invertida e continuada para encontrar as ditas caixas de mancaes abaixo das suas partes superiores;

10º, uma armação lateral compreendendo um membro de compressão, um membro de tensão, columnas guias separando as partes intermediarias dos ditos membros e deixando uma abertura entre ellas, sendo as extremidades da dita armação formadas para

formar as caixas de mancaes associadas, sendo que a superficie inferior do dito membro de tensão abaixo da abertura, é geralmente recta em relação ás suas extremidades, por baixo das columnas guias, e tendendo-se em direcção ás extremidades da armação em uma curva composta e terminando em elevações por baixo das partes superiores das ditas caixas quando montadas;

11º, uma armação lateral para «trucks» de vehiculos compreendendo columnas de «truck» e uma barra inferior em arco, unindo-se as ditas partes nas extremidades inferiores das ditas columnas de «truck» com os cantos internos entre os membros por meio de curvas, os centros das quaes não coincidem, de modo que uma area de secção augmentada é provida nos pontos criticos da armação;

12º, uma armação lateral para «trucks» compreendendo columnas de «truck» e partes inferiores de barra em arco que se juntam ás ditas columnas, sendo as juntas entre os ditos membros curvas a nos seus cantos internos, sendo que a curvatura dos ditos cantos é a gerada em direcção ás suas partes externas ou superiores;

13º, uma armação lateral para «trucks» compreendendo columnas de «trucks» e partes inferiores de barras em arco que definem uma abertura entre ellas, sendo que a parte inferior da dita abertura é definida por curvas que partem da parte inferior de barras em arco com uma curvatura relativamente pequena e continuam para cima e para fora em relação ás ditas columnas e juntam-se ali em uma curvatura relativamente maior;

14º, uma armação lateral tendo uma abertura, uma viga provida por baixo da dita abertura tendo a dita viga a beirada superior de sua parte intermediaria praticamente recta e suas partes extremas, constru das junto aos lados da abertura, de secção augmentada formando-se a mesma com uma curvatura crescente nas suas extremidades externas;

15º, uma armação lateral tendo uma abertura columnas de «truck», uma viga ligada ás extremidades inferiores das ditas columnas de «truck», as beiradas marginaes das paredes lateraes da abertura unidas a parede adjacente da viga por meio de cantos curvados gradualmente;

16º, uma armação lateral compreendendo columnas de «trucks» e uma parte inferior de barra em arco praticamente recta ao longo da barra superior na maior parte do seu comprimento, juntando-se as ditas partes nas extremidades inferiores das columnas de «truck» com os cantos internos entre os mesmos, limitando por curvas continuas, os centros de cada uma das quaes não coincidem de modo que são providas areas de secção de metal augmentadas nos pontos criticos da armação;

17º, uma armação lateral compreendendo columnas de «truck» e partes inferiores de barras em arco que se unem ás ditas columnas de «truck», sendo que as junções entre os ditos membros são curvadas nas suas beiradas internas, sendo a dita curvatura de raio variavel para prover uma area de secção de metal augmentada nos pontos desejados;

18º, uma armação lateral compreendendo columnas de «truck» e uma parte inferior de barra em arco, o lado superior da qual é praticamente recta na maior parte do seu comprimento, sendo que as columnas de «truck» e a barra em arco definem uma abertura entre ellas, a parte inferior da qual é limitada por curvas continuas que partem das extremidades da parte recta da barra em arco inferior com uma curvatura relativamente pequena e junta-se com as columnas

de «truck» com uma curva relativamente grande;

19, uma armação lateral compreendendo um membro de compressão, um membro de tensão, com as guias interpostas entre ellas e espaçadas para deixar uma abertura, tendo o membro de tensão por baixo da abertura, a sua beirada superior praticamente recta ao longo da sua parte intermediária e com as suas partes construídas, junto aos lados da abertura, com uma curvatura augmentada para prover uma maior profundidade para o membro de tensão;

20, uma armação lateral compreendendo membros de compressão, tensão e columnas guias com uma abertura formada entre ellas, sendo que aquella parte do membro de tensão por baixo da abertura, une-se ás extremidades inferiores das columnas guias, as beiradas marginaes das paredes lateraes da abertura une-se com a parede superior do membro de tensão por baixo da abertura por meio de curvas suavemente curvadas;

21, uma armação lateral compreendendo columnas guias e um membro de tensão praticamente recto ao longo da sua superioridade, superior na maior parte do seu comprimento, e as columnas guias juntam-se ao dito membro de tensão e as columnas nas extremidades inferiores destas ultimas com os cantos interiores e frestos membros ligados por curvas continuas, os cantos de cada uma das uas não coincidem de modo que uma profundidade augmentada de metal, é provida nos pontos criticos da armação;

22, uma armação lateral compreendendo columnas guias e partes em tensão que se juntam ás distas columnas, sendo as junções e frestos distas membros curvas nas suas beiradas internas, sendo a dita curvatura de raio variavel para prove uma profundidade augmentada de metal nos pontos desejados;

23, uma armação lateral para «trucks» compreendendo columnas guias que se unem ás suas extremidades superiores com um membro de compressão e nas suas extremidades inferiores com um membro de tensão, sendo que a parte superior do dito membro de tensão, entre as columnas, é praticamente recta a maior parte do seu comprimento, sendo que as distas columnas membros de compressão e tensão de uma abertura, a parte inferior da qual limitada por curvas continuas a parte das extremidades da parte recta do membro de tensão com uma curvatura relativamente pequena e junta-se ás columnas guias com uma curvatura relativamente grande.

Pontos característicos da invenção de «um processo aperfeiçoado para conservar beterrabas para preparação de «assucar», por que pretenem priviégio Brunnar James Owen e John Christopher Stead (deposito numero 5.594, de 30 de agosto de 1923):

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, um processo para conservar beterrabas, que consiste em tratar beterrabas inteiras frescas com ar quente, o qual é introduzido por meios naturaes através do material em massa ou monte a uma temperatura de alimentação comprehendida entre 80 e 90 graus Fahrenheit e num volume proporcional á area de superfície de descarga da massa ou monte de material e á velocidade á que o ar passa para fóra de elle, de maneira que as beterrabas são gradual e uniformemente seccas até ao grão necessário e numa proporção relativamente lenta e os seus conteúdos não são affectados apreciavelmente além da extracção de humidade, podendo por este modo as beterrabas assim tratadas ser subsequentemente im-

pas a secco para as libertar de suidade ou lama e eventualmente retalhadas ou desagregadas em fragmentos de um tamanho apropriado para a extracção efficaz do assucar;

2º, um processo para conservar beterrabas, como o reivindicado em 1, no qual a operação de seccagem se executa na obscuridade e é conduzido numa atmosfera creada chimicamente propria, para evitar a occorrença de alterções prejudiciaes na composição do material;

3º, um processo para conservar beterrabas, como o reivindicado em 1, no qual o ar é alimentado a uma temperatura inicial na proximidade de 80 graus Fahrenheit até que a percentagem de humidade do material se tenha reduzido a appoximadamente 40 por cento do seu peso, augmentando-se depois disso para, por exemplo, 85 graus Fahrenheit a temperatura de alimentação á qual a seccagem do material é completa;

4º, um processo para conservar beterrabas como o reivindicado em 1, no qual as temperaturas de alimentação do ar indicadas na reivindicação 3, são augmentadas respectivamente para, por exemplo, 85 e 90 graus Fahrenheit nos casos em que a operação de seccagem é conduzida numa atmosfera chimicamente como se determina na reivindicação 2;

5º, um processo para conservar beterrabas como o reivindicado em qualquer dos pontos precedentes, no qual a velocidade do ar na descarga produzida pela introdução natural do ar quente por convecção é augmentada, por exemplo, para 3 m (10 pés) por minuto, por meio de aparelhos apropriados para impellir o ar ou para extrahir o ar;

6º, um processo para conservar beterrabas como o reivindicado em qualquer dos pontos precedentes, que consiste em montar primeiramente as beterrabas em uma camada, por exemplo, 457 mm (18 polegadas) de altura a qual é tratada com ar quente a 80 a 85 graus Fahrenheit, até a saturação do ar descarregado átingir appoximadamente 85 por cento, em montar então uma outra camada da mesma altura por cima da primeira camada e tratar semelhantemente a camada recentemente addida na 1ª, e em amontoar e tratar as beterrabas em camadas successivas até estar eventualmente reunidas em massa até a altura pretendida, sendo a seccagem das beterrabas até ao grão necessário completada depois disso tratando a massa ou monte de material com ar quente a uma temperatura inicial de 85 a 90 graus Fahrenheit;

7º, um processo para conservar beterrabas como o reivindicado em 6, no qual as beterrabas são amontoadas em volta de uma estrutura vertical propria para formar uma camera a central de distribuição de ar de tro da massa ou monte de material, e o ar quente é introduzido a ravez delle desde a superfície inferior da referida massa ou monte e por meio da dita camera central, ou então as beterrabas são amontoadas num fosso escavado no terreno ou pavimento e o ar quente é introduzido através da massa ou monte de material a partir da sua superfície inferior, sendo as paredes lateraes da dita camera e fosso de preferencia inclinadas em relação á densidade de rescente da massa ou monte de material a partir das suas porções inferiores para as superiores, de maneira a produzir uma distribuição de ar appoximadamente igual através della.

Pontos característicos da invenção de «um processo aperfeiçoado para a preparação de assucar de beterraba secca», para que pretenem privilegio a Sugar Beet and Crop Driers Limited, assignaria de William Kin-

near Melrose e John Christopher Stead (deposito n. 5.595, de 30 de agosto de 1928):

1º, um processo para a preparação de assucar com beterraba secca, que consiste essencialmente em diffundir o conteúdo de assucar do material numa forma corada ou desagregada por meio de agua quente a uma temperatura de 50 a 70 graus centígrados, em tratar o xarope bruto diffundido á mesma temperatura apropriada ou appoximadamente com uma quantidade de cal calculada para precipitar as impurezas dissolvidas no xarope clarificado subseqüentemente e para tornar o referido xarope ligeiramente alcalino, em clarificando o xarope assim tratado por meios mecanicos proprios para separar as impurezas existentes precipitadas e em suspensão, produzindo deste modo um liquido que, penas por uma simples filtração final, fica prompto sem outro tratamento para coser e produzir um assucar branco de boa qualidade;

2º, um processo para a preparação de assucar com beterraba secca como o reivindicado em 1, no qual o xarope bruto é tratado para a addição ao mesmo de uma quantidade de cal e de cil e uival entre a 0,08 a 0,16 por cento do peso de material fresco;

3º, um processo para a preparação de assucar com beterrabas secca como o reivindicado em 1 e 2, no qual o liquido final é reoído na percentagem de assucar pela addição ao mesmo de, por exemplo, 55 a 65 por cento de assucar derreido de qualidade inferior ou de producto secundario;

4º, um processo para a preparação de assucar com beterraba secca como o reivindicado em qualquer das reivindicações precedentes, no qual o liquido final é descorado por meio de um carvão appropiado activo, de preferencia de uma natureza vivificavel, que se junta ao dito liquido numa proporção de, por exemplo, 2 a 4 por cento em peso;

5º, um processo para a preparação de assucar com beterrabas seccas como o reivindicado precedentemente, no qual se produz uma segunda descarga de assucar branco tornando a coser o xarope branco obtido da primeira descarga e assucar branco, e se produz um assucar bruto de seccagem por producto tilisive continuamente por derrete de novo no liquido final sendo o xarope e o vi gem resultante da purificação da referida segunda descarga.

Pontos característicos da invenção de «um processo de colorir chapas metallocas gravadas», para a qual padiram privilegio firmos Lemm (deposito n. 5.596, de 30 de agosto de 1928):

1º, um processo de colorir chapas metallocas gravadas, por meio do qual é colorida a parte gravada da chapa, ficando a parte intacta da mesma na cor natural do metal, processo esse que consiste em transportar para a face da chapa, por qualquer dos meios usuaves, o deslho que se quer que appareça, na chapa acabada, na cor natural desta, submetendo-se, em seguida, a chapa á acção do acido, que ataca as partes não protegidas pela tinta, mergulhando-se depois a chapa em uma solução de sal commum ou de alumen, para desordenar as partes mordidas pelo acido, cobrindo-se t da a face da chapa, por meio de ar comprimido, com a tinta que se deseja que revista as partes gravadas, deixando-se seccar essa tinta, mergulhando-se a chapa, então, em gazolina ou kerozene durante alguns minutos, esfregando-se a chapa com estopa embebida em gazolina ou kerozene, de que resulta desprenderem-se as tintas protectoras dos logares em que ficam sobrepostas, ficando firmemente adherente a tinta colorante nas partes mordidas pelo acido e en-

xurando-se a chapa com ser agem, substancia mente como aqui descrito;

2º, no processo reivindicado em 1º, o emprego de uma tinta p. ote to a comp sta de tinta de trans porte, cêrta, breu e asphalto em pó (betume da Judéa), convenientemente misturados de modo a formarem uma composição homogênea;

3º, no processo reivindicado em 1º e 2º, o emprego de uma tinta a base de alcool ou

4º, no processo reivindicado em 1º, 2º e 3º, o emprego de tintas c rantes diversas em partes diferentes da mesma chapa;

5º, o modo de m nu actura, as chapas metálicas, coloridas uniforme e varie-gadamente pelo processo substancia mente como aqui descrito;

#### SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERÇO

(Artigo 91 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1913).

Descrição da marca para que pediram registro Pedro Ba'dassari & Irmãos, destinada a artigos das classes 3 e 41. (Deposito n. 12.016, de 30 de agosto de 1928):

Consiste em um retângulo dividido por duas linhas rectas em tres secções, sendo a maior a do centro onde se vê um círculo com uma faixa rectangular horizontal sobre o diametro onde se lêem as palavras características: «O não das crianças» sobre uma ha te de cereal em formato circular; na parte superior do círculo, entre aspas, lêem as palavras de phantasias: Kinde-Brot e na parte inferior sobrepo o horizon almente os dizeres: Malte — extrinizado — indispensavel ás crianças saias. Aconselhavel ás crianças enfermas; na faixa superior lê-se: Laboratório da criança; e, na inferior, sobrepostos horizontalmente, os dizeres: Fabricantes, Pedro Ba'dassari & Irmãos—Rua Maria Paula n. 20, São Paulo—Brasil; e p de n qu a mai e is r gista nas classes 3 e 41 para distinguir um producto medicinal e alimentar da sua industria e commercio.

Esta marca será usada em rotulos, facturas, reclamos, etiquetas, tabol tas e poderá variar do tipo, cores e dimensões.

Descrição da marca para que pediu registro Alberto Decloedt, destinada a artigos da classe 48 (deposito n. 12.017, de 30 de agosto de 1923):

Consiste em uma estrella de cinco pontas sobre um fun o radioso, tendo em sentido horizontal sobreposta a palavra de facta: «Sevv», que é o característico da marca; e pede que a mandeis registrar na classe 48 para distinguir perfumarias em geral, artigos de toucaior e sabonetes.

A marca, será usada em rotulos, facturas, reclamos, etiquetas, tabol tas e poderá variar de tipo, cores e dimensões.

Descrição da marca para que pediu registro Antonio Vianna de Souza, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 12.018, de 30 de agosto de 1928):

Consiste na representação da palavra de fantasia «Hysterol», encimando os dizeres: Pharm. J. F. da Costa Aguiar — Rio de Janeiro.

Esta marca, que pode variar em cores e dimensões serve para distinguir um preparado pharmaceutico de sua industria e commercio incluído na classe 3.

Descrição da marca para que pediu registro E. I. du Pont de Nemours and Co., destinada a artigos das classes 1, 4, 47 e 50, letra f (deposito n. 12.019, de 30 de agosto de 1923):

Consiste em um rotulo rectangular verde escuro, com uma orla verde claro, no qual se lê a palavra «Duco», de cor branca, encerrada em um rectângulo verde escuro, apposta aos dizeres «Du Pont», de cor vermelha, cujas letras seguem a ordem crescente dos lados para o centro, encerradas em uma moldura de forma oval, igualmente vermelha, seguindo-se um rectângulo verde claro. Na parte interior do rotulo, lê-se o nome da requerente. Esta marca que pode variar em cores e dimensões, se destina a ser empregada em todos os productos da depositante, como sejam «materiaes para acabamento, de oleo ou pyroxylina, vernizes, lacas e productos semelhantes, preparados para polir e soluções de pyroxylina e materiaes parcialmente preparados para a produção dos artigos acima mencionados», incluídos nas classes 1, 4, 47 e 50, letra f, sendo que cada producto leva esta marca em combinação com o proprio nome do producto, e demais dizeres e numeros que se referem ao emprego e tipo do producto e que serão inseridos nos espaços recortados no rotulo acima.

Descrição da marca para que pediu registro E. I. du Pont de Nemours and Co., destinada a artigos das classes 1, 4, 47 e 50 letra f (deposito n. 12.020, de 30 de agosto de 1928):

Consiste em um rotulo rectangular amarello, com uma cercadura de phantasias, branca, amarela e preta, na qual se lêem as palavras «Du Pont», de cor branca, cujas letras seguem a ordem crescente dos lados para o centro, encerradas em uma moldura de forma oval cujo fundo é preto. Na parte inferior do rotulo, lêem-se o nome e endereço da depositante.

Esta marca que pode variar em cores e dimensões se destina a ser empregada em todos os productos da depositante, como sejam materiaes para acabamento, de oleo ou pyroxylina, vernizes, lacas e productos semelhantes, preparados para polir e soluções de pyroxylina e materiaes parcialmente preparados para a produção dos artigos acima mencionados, incluídos nas classes 1, 4, 47 e 50 letra f, sendo que cada producto leva esta marca em combinação com o proprio nome do producto, e demais dizeres e numeros que se referem ao emprego e tipo do producto a que serão inseridos nos espaços recortados no rotulo acima.

Descrição da marca para que pediu registro E. I. Du Pont de Nemours and Co., destinada a artigos das classes 1, 4, 47 e 50 letra f (deposito n. 12.021, de 30 de agosto de 1928):

Consiste em um rotulo rectangular verde escuro, com uma orla verde claro, no qual se lêem as palavras «Du Pont», de cor vermelha, cujas letras seguem a ordem crescente dos lados para o centro, encerradas em uma moldura de forma oval, igualmente vermelha. Na parte inferior do rotulo lê-se o nome da requerente.

Esta marca que pode variar em cores e dimensões, se destina a ser empregada em todos os productos da depositante, como sejam materiaes para acabamento, de oleo ou pyroxylina, vernizes, lacas e productos semelhantes, preparados para polir e soluções de pyroxylina, e materiaes parcialmente preparados para a produção dos artigos acima mencionados, incluídos nas classes 1, 4, 47 e 50 letra f, sendo que cada producto leva esta marca em combinação com

o proprio nome do producto, e demais dizeres e numeros que se referem ao emprego e tipo do producto e que serão inseridos nos espaços recortados no rotulo acima.

Descrição da marca para que pediu registro E. I. du Pont de Nemours and Co., destinada a artigos das classes 1, 4, 47 e 50 letra f (deposito n. 12.022, de 30 de agosto de 1923):

Consiste em um rotulo rectangular verde escuro, no qual se vêem duas phantasias quadrículas verde e preto, appostas a uma faixa verde clara e orlada de branco. No painel que fica a direita, lê-se a palavra «Duco», encerrada em um rectângulo verde escuro, apposta a palavra «Du Pont», de cor vermelha, cujas letras seguem a ordem crescente dos lados para o centro, encerrada em uma moldura de forma oval, igualmente vermelha, cujo fundo é branco. Na parte inferior do painel, lêem-se o nome e endereço da depositante.

A marca que pode variar em cores e dimensões, se destina a ser empregada em todos os productos da depositante, como sejam «Materiaes para acabamento, de oleo ou pyroxylina, vernizes, lacas e productos semelhantes, preparados para polir e soluções de pyroxylina e materiaes parcialmente preparados para a produção dos artigos acima mencionados», incluídos nas classes 1, 4, 47 e 50 letra f, sendo que cada producto leva esta marca em combinação com o proprio nome do producto e demais dizeres e numeros que se referem ao emprego e tipo do producto, e que serão inseridos nos espaços recortados no rotulo acima.

Descrição da marca para que pediu registro E. I. Du Pont de Nemours and Co., destinada a artigos das classes 1, 4, 47 e 50 letra f (deposito n. 12.023, de 30 de agosto de 1928):

Consiste em um rotulo rectangular, amarello, no qual se lêem as palavras «Du Pont», de cor vermelha, cujas letras seguem a ordem crescente dos lados para o centro, encerradas em uma moldura de forma oval igualmente vermelha. Acima desta moldura, lêem-se os seguintes dizeres: «Born with the Republic», vindo-se á esquerda dos mesmos a data 1793, e á direita a data 1802, encerrados em uma faixa que se ue a modalidade da disposição os referidos dizeres e data. Abaixo da mesma moldura, estão as palavras «Paints and Vernices», encerradas igualmente em uma faixa que segue a modalidade da disposição das duas palavras. Na parte inferior do rotulo lêem-se o nome e endereço da depositante.

A marca, que pode variar em cores e dimensões, se destina a ser empregada em todos os productos da depositante, como sejam materiaes para acabamento, de oleo ou pyroxylina, vernizes, lacas e productos semelhantes, preparados para polir e soluções de pyroxylina, e materiaes parcialmente preparados para a produção dos artigos acima mencionados, incluídos nas classes 1, 4, 47 e 50 letra f, sendo que cada producto leva esta marca em combinação com o proprio nome do producto, e demais dizeres e numeros que se referem ao emprego e tipo do producto e que serão inseridos nos espaços recortados no rotulo acima.

Descrição da marca para que pediu renovação de registro Chickering & Sons, desti-

nada a artigos da classe 9, (deposito numero 12.021, de 30 de agosto de 1928):

Consiste na palavra «Chickering».

A marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir pianos e respectivas peças, incluídos na classe 9, da fabricação e do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro a Novotherapica talo Brasileira, destinada a artigos da classe 3, (deposito numero 12.025, de 30 de agosto de 1928):

Consiste nas palavras de fantasia «Pulmosina Nib» disposta entre aspas, seguindo-se os dizeres: (Elixir Peitoril Cilmante) — ovoitelapi a lta o Brásileira, S/A — Rua Libero Badaró, 2 e 4 — S. Paulo.

A marca, que poderá variar em tipos, cores e dimensões, e virá para distinguir e assiglar um producto pharmaceutico da industria e commercio da depositante, incluído na classe 3.

Descrição da marca para que pediu registro a United States Asbestos Company, destinada a artigos da classe 50-1-j (deposito n. 12.026, de 30 de agosto de 1928):

Consiste essencialmente da palavra «Grey-Rock» repa adis por um traço de união.

A marca foi escolhida para assignalar e distinguir artigos do fabrico e commercio da depositante, como sejam vestimentos de freios e de garas, correias, manivelas, dispositivos de vedação e arsnão metallico, compreendendo os nas classes 50, das letras i e j. Podrá ser usada, do modo mais conveniente, nos artigos alludidos, estampa a ou imprssa sobre os artigos, bem como sobre os receptaculo, contndo os ditos artigos, variar em tipos, cores e dimensões, como também ser applicada nos papeis do escriptorio e em qualquer forma de denominação e propaganda commerciaes.

Descrição da marca para que pediram registro J. Tavares, Oliveira & Comp., destinada a artigos das classes 46 e 43 (deposito n. 12.027, de 30 de agosto de 1928):

Consiste na denominação «Babassu» escripta em letras de phantasia, e de taahnos irregulares, occupando quasi todo o espaço triangular, que os supplicantes desejam applicar em todos os artigos do seu commercio, e bem assim notas, facturas, cartões, e etiquetas, annuncios, reclames e taboetas.

A marca, que variará em cores e dimensões, servirá para distinguir artigos de seu commercio, incluídos nas classes 46 e 43.

Descrição da marca para que pediu registro Henrique Carlos Ortiz, destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 12.027, de 30 de agosto de 1923):

Consiste em um rotulo rectangular tendo, ao centro, um painel onde se lê, em uma faixa, que a ravessa de lido a lido as palavras «Farinha Milhorthiz», que é o caracteristico principal da marca. Ao alto o busto de um osinho na posição de quem se aha por traz do painel indico com o indicador da mão direita a seguinte inscripção que se acha no painel: «Mnhã Senhã... Compre no seu armazem a farinha Milhorthiz» e por baixo: «Esta farinha, adicionada aos caldos e ao leite, torna-os mais sstanciosos e digestivos. Ao alto e no lado direito do painel, se acha a representação da macha on e é preparada a farinha e na parte esquerda e inferior do painel a representação de um pacote do producto. Na parte infe-

rior ou rodapé do rotulo vê-se uma mesa posta, em cada cabeceira, uma canção em attitudo de satisfação, e sobre a mesa diversas iguarias feitas com a farinha Milhorthiz.

A marca, que poderá variar em dimensão, cores e tipo de letra, serve a dislinquinhar, na immediação especialmente do milho, da fabricação e commercio do depositante, incluídas na classe 41.

Descrição da marca para que pediram registro John & James Buchanan Limited, destinada a artigos da classe 42 (deposito n. 12.029, de 30 de agosto de 1928):

Consiste em um rotulo com os cantos arredondados tendo, ao centro, uma faixa dobrada encerrando as palavras «Old Oiginal», que consttue um dos caracteristicos principais da marca. Ao alto as palavras: «Establishd prior 1811, seguin o John and James Buchanan. Na parte inferior do rotulo as palavras: «Choicest Scotch Whisky»: «Sole Proprietas: John & James Buchanan ests no es: em fa-simile de assignatura, consttuido um caracteristico da marca, a seguir, Limited Gls w. and London Distilled and Bottled in Scotland».

A marca, que poderá variar em dimensão, cores e tipo de letra, serve a distinguir whisky, da fabricação e commercio dos depositantes, incluído na classe 42.

Descrição da marca para que pediram registro Simões & Baptista, destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 12.030, de 30 de agosto de 1923):

Consiste na representação de uma mulher tendo na mão direita uma foice e na esquerda um mól e de tri-o, vndo-se portiaz da figura uma circumferencia com uma paysagem.

Ao lado da figura estão um regador e outro instrumento a vareo, e abaixo, flores, um passado e as palavras «marca registrada».

Snpe formenile-s a denominação característica «Padar a B lla».

A marca que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir, pães, viscoitos e bolchas de sua fabricação e commercio, compreendidos na classe 41.

Descrição da marca para que pediu registro Albin do Souza Pinheiro, destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 12.031, de 30 de agosto de 1923):

Consiste nos dizeres característicos: «Café Palhet», escripto sobre um losango, vndo-se ao fundo cinco estrelas. Mais abaixo, ao centro, o busto de um homem, ladeado por dois Mercúrios, despejando as sementes de café.

A marca, que poderá variar de cores e dimensões, servirá para distinguir todos os artigos de seu commercio, que pertencem á classe 41, taes como: café crú, torrado, moído e de toda a especie; pães, biscoitos, b lachas, roscas de todos os feitios e tanahis, em formas com a palavra «Palhet», podendo ser usada em todos os seus impressos, rotulagens e facturas de qualuer especie, servindo para os productos usados como alimento ou ingredientes de alimento, podendo tam em ser usada em letreiros, taboetas e volantes, tudo de accordo com a mencionada classe 41.

Descrição da marca para que pediram registro Vilela & Comp., destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 12.032, de 30 de agosto de 1923):

Consiste no seguinte: um desenho representando o Sol tendo escripto na parte superior, em forma circular: Vilela & Comp.

— Manteiga mineira de puro leite pasteurizado. Na parte inferior — Fabrica de laticínios — B. F. Ferro Leopoldina — Volta Grande. Na parte superior do desenho que representa o Sol lê-se «Leitaria Sol», e na parte inferior «marca registrada». Vê-se ainda mais, ao centro do mesmo desenho, na extremidade esquerda, a letra V. — e na direita — Ca. — abreviatura de Vilela & Comp. Os restantes dizeres do clichê são os seguintes: Depósito de leite e productos laticíneos — Fabrica de laticínios de Volta Grande — Estrada de Ferro Leopoldina — Minas — Vilela & Comp. — Escripatorio: 8, praça dos Governadores, 8 — Telephone central 3.162 e 2.831 — Rio de Janeiro.

A marca, que poderá variar em cores e dimensões servirá para distinguir os artigos de seu commercio como sejam: manteigas, queijos e laticínios, referentes a artigos comestiveis pertencentes á classe 41, podendo ser usada em todos os seus impressos e rotulagem de qualquer especie, servindo para a denominação do seu estabelecimento, e ser usada em letreiros, taboetas e volantes.

Descrição da marca para que pediram registro José Silverio de Faria & Comp., destinada a artigos da classe 44 (deposito n. 12.033, de 30 de agosto de 1928):

Consiste na representação de um pacote de forma rectangular deixando ver as suas faces. Na face principal dos pacotes, vê-se uma moldura de forma caracteristica no qual estão as palavras «Fabrica de Fumo Goyano — Rua Gene al Carneiro n. 25-28». Nos dois rectangulos que formam os lados do pacote, em um lê-se «Ven-te-se fumo em corda» e no outro «Manufatura de José Silverio de Faria & C.». Finalmente nos lados que formam o fecho do pacote vê-se uma moldura em forma de triângulo que encerra, uma os dizeres «50 grammas» e a outra «Uberaba-Minas».

A marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir tabaco manufacturado ou não na classe 44, da fabricação e commercio dos depositantes.

Descrição da marca para que pediram registro José Silverio de Faria & Comp., destinada a artigos da classe 44 (deposito n. 12.034, de 30 de agosto de 1928):

Consiste essencialmente na denominação «Zeca Silverio», disposta entre aspas.

A marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir tabaco manufacturado ou não, inclusive charutos e artigos para fumantes na classe 44, da fabricação e commercio dos depositantes.

Descrição da marca para que pediram registro José Silverio de Faria & Comp., destinada a artigos da classe 44 (deposito n. 12.035, de 30 de agosto de 1928):

Consiste essencialmente na denominação «Flôr d. Goyaz», disposta entre aspas.

A marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir tabaco manufacturado ou não, inclusive charutos e artigos para fumantes, na classe 44, da fabricação e commercio dos depositantes.

Descrição da marca para que pediram registro Steinway & Sons, destinada a artigos da classe 9 (deposito n. 12.036, de 30 de agosto de 1923):

Consiste nas palavras «Steinway & Sons».

A marca, que pôde variar em tipos, cores

e dimensões serve para distinguir pianos, na classe 9, da fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Atlas Limited, destinada a artigos da classe 46 (deposito n. 12.037, de 30 de agosto de 1928):

Consiste em uma etiqueta de fundo branco, listada em sentido perpendicular de traços azues, tendo ao centro um desenho em forma elliptica vermelha, com os dizeres: «Em saquinho e perfumado» — «Azul de Reckitts-Prompto para uso», em letras brancas. A direita do desenho vê-se um escudo, o qual tem em sentido transversal uma faixa com o nome «Reckitts», acima desta a letra «R» e abaixo a letra «S»; á esquerda vê-se um pequeno rectângulo, no qual serão collocados os dizeres relativos ao producto. Entre o rectângulo e o desenho, em forma de ellipse, lê-se o nome da succursal da depositante: «Atlantis (Brasil) Ltd» — «Est. São Bernardo» — «Etiqueta registrada».

A marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir anil e outros preparos para lavanderia, incluídos na classe 46, da fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediram registro J. & G. Meakin, Limited, destinada a artigos da classe 15 (deposito n. 12.038, de 30 de agosto de 1928):

Consiste na representação de um sol radiante, com cara humana, tendo atravessado, pelo meio da cara, em sentido horizontal, um painel rectangular, com o nome «J. & G. Meakin Limited». Abaixo da figura do sol lê-se: «Sol Ironstone China» e abaixo «Hanley-England».

A marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir louça de porcellana, na classe 15, da fabricação e commercio dos depositantes.

Descrição da marca para que pediu registro a firma J. & G. Meakin Limited, destinada a artigos da classe 15 (deposito numero 12.039, de 30 de agosto de 1928):

Consiste na palavra «Medallion», disposta entre aspas.

A marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir porcellana e louça de pó de pedra, na classe 15, da fabricação e commercio dos depositantes.

Descrição da marca para que pediram registro Teixeira, Costa & Comp., destinada a artigos da classe 47 (deposito numero 12.040, de 30 de agosto de 1928):

Consiste em uma etiqueta rectangular no centro da qual vê-se a figura de uma zebra. Acima da figura vê-se um painel com flores e as palavras «oleos e graxas» e abaixo os dizeres «Marca registrada». Na parte inferior da etiqueta uma faixa com o nome «Teixeira, Costa & Comp.» e em seguida a esta um pequeno painel de fantasia com o nome «Uberabinha».

A marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir oleos e graxas comprehendidos na classe 47, do commercio dos depositantes.

(\*) Descrição da marca para que pediu renovação de registro a firma C. J. van Houten & Zoon, destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 11.941, de 23 de agosto de 1928).

Consiste na palavra «Rona».

A marca que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir cacão,

chocolate e qualquer producto feito de noz de cacão, na classe 41, da fabricação e commercio da depositante.

(\*) Descrição da marca para que pediu renovação de registro a firma C. J. van Houten & Zoon, destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 11.942, de 23 de agosto de 1928):

Consiste na palavra «Rona» em letras de fantasia, tendo ao alto as palavras «Van Houten's».

A marca que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir cacão, chocolate e qualquer producto feito de noz de cacão, na classe 41, da fabricação e commercio da depositante.

(\*) Reproduzido por ter sido publicado com incorrecções.

## Conselho Superior de Commercio e Industria

EXPEDIENTE DO SR. SECRETARIO GERAL

Dia 30 de agosto de 1928

Offícios: N. 6.642 — Sr. director geral de Industria e Commercio — Accusando o officio n. 935, acompanhando o processo relativo ao recurso interposto pela Companhia Cervejaria Bohemia.

N. 6.643 — Sr. conselheiro J. J. da Silva Fernandes Couto — Distribuindo o processo R 474, relativo ao recurso interposto pela Companhia Cervejaria Bohemia.

N. 6.644 — Sr. director geral de Industria e Commercio — Accusando o officio n. 936, acompanhando o processo relativo ao recurso interposto por Arthur Lundgren & Comp.

N. 6.645 — Sr. conselheiro Antonio de Andrade Botelho — Distribuindo o processo R 475, relativo ao recurso interposto por Arthur Lundgren & Comp.

## TERMOS DE CONTRACTO

### MINISTERIO DA MARINHA

#### Directoria de Fazenda

Do vigesimo quinto livro de contractos de material desta directoria, de folhas quarenta e sete a cincoenta e um, consta o seguinte:

Termo de contracto celebrado entre o Ministerio da Marinha e as firmas: Fontes Garcia & Comp., Heraclito & Companhia, D. R. Moura & Comp., Willmann Xavier & Comp., Fonseca Almeida & Comp., A. Ferraz & Comp. Limitada, Dias Garcia & Comp., Ilma & Comp., Mayrink Veiga & Comp. a Companhia Paulista de Material Electrico S. A., para o fornecimento de «Diversos artigos».

Aos trinta e um dias do mez de agosto do mil novecentos e vinte e oito, nesta Directoria Geral de Fazenda, o senhor director geral de Fazenda da Marinha, contra-almirante, Damião Pinto da Silva, em cumprimento aos despachos do excellentissimo senhor-ministro da Marinha, de quinze de junho de mil novecentos e vinte e oito, exarado na con-

tinuação do officio numero noventa e um, de vinte e nove de maio de mil novecentos e vinte e oito, do presidente da Comissão de Concurrenças, approvando a concorrência publica para esse fim realizada, e do exarado no presente contracto, approvando-o, contractou com as firmas acima mencionadas, o fornecimento dos artigos abaixo discriminados, de accordo com as propostas das referidas firmas, aceitas pela Comissão de Concurrenças citada, sob as seguintes condições:

Primeira — As firmas acima citadas, dora em diante denominadas contractantes, se obrigam a fornecer o seguinte: Heraclito & Comp., fornecerá: algodão mineiro, trançado, metro, mil quinhentos e cincoenta réis; espelho biseautado, de quatrocentos e quinze millímetros por duzentos e oitenta e cinco millímetros, metro quadrado, cento e nove mil réis; elo patente de ferro, galvanizado, dimensões externas: oito millímetros por vinte e oito millímetros, por trinta e oito millímetros, um, dois mil e quinhentos réis; verniz para metal June d'Or, litro, seis mil e oitocentos réis; D. R. Moura & Comp., fornecerá: cabo electrico triphasico, de tres por trinta e tres millímetros quadrados, de secção isolado, com papel impregnado de verniz sob chumbo e dupla fita de aço, metro, treze mil e setecentos réis; chave bi-polar, para quarenta ampéres, montada sobre base de lousa com fuzíveis de cartucho, uma, dezoito mil e oitocentos réis; mufa terminal para extremo de cabo armado, de trinta millímetros de diametro externo, uma, vinte e nove mil e setecentos réis; Willmann Xavier & Companhia, fornecerá: chave bi-polar, para seis ampéres, montada sobre lousa com fuzíveis de rosca, uma, tres mil e novecentos réis; arame de platina, com dois millímetros de diametro por vinte centímetros de comprimento, gramma, cincoenta mil réis; A. Ferraz & Comp. Limitada, fornecerá: fio de magneto de dez centesimos de millímetros, de diametro, isolamento com esmalte, kilo, dezoito mil e quinhentos réis; idem, de doze centesimos de millímetros de diametro, isolamento com esmalte, kilo, dezoito mil e quinhentos réis; tomada de corrente de porcellana, para dez ampéres, uma, mil e trezentos réis; Mayrink Veiga & Comp., fornecerá: fio de magneto de sessenta e cinco millímetros de diametro, isolado com esmalte, e uma camada de algodão, kilo, doze mil réis; idem, idem, de duzentos e cincoenta e cinco centesimos de millímetros de diametro, isolamento com esmalte, kilo, doze mil réis; idem, maillechort, nu, com quarenta e cinco centesimos de millímetros, diametro, kilo, quarenta mil réis; box coupling para tubo de vinte e cinco e quatro decimos de millimetro de diametro, um, mil e quinhentos réis; eletro de porcellana para fio electrico duplo, flexivel, com respectivos parafusos, igual á amostra numero quatrocentos e trinta e cinco D. um, cento e oitenta réis; condensador, igual á amostra do mostruario do Arsenal, um, quarenta e oito mil réis; isolador de porcellana com cinco millímetros por vinte e cinco millímetros, com furo no centro, um, cento e cincoenta réis; plafonier de latão, com globo de vidro, fosco, para lampada de rosca para duzentas velas, um, dezoito mil réis; voltmetro para corrente continua, com escala até dezoito volts, um, nove mil e

oitocentos réis; cabo de aço ultra flexível, de doze millímetros de diametro, proprio para elevador, metro, tres mil e quinhentos réis; tubo de aço macio, preto, sem costura de mil quinhentos e vinte e quatro millímetros (seis pollegadas), kilo, mil quatrocentos e cincoenta réis; metal movel em vergalhão redondo, de nove millímetros (vinte e tres sessenta e quatro avos de pollegada), kilo, doze mil e quinhentos réis, idem, idem, de vinte e oito millímetros (uma e um oitavo de pollegada), kilo, doze mil e quinhentos réis; idem, idem, de sessenta e tres millímetros (duas e meia pollegada), kilo, doze mil e quinhentos réis; idem, idem, de sessenta e nove millímetros (duas e tres quartos de pollegada), kilo, doze mil e quinhentos réis; idem, idem, de setenta e seis millímetros (tres pollegadas), kilo, doze mil e quinhentos réis; Companhia Paulista de Material Electrico, S. A., fornecerá: cabo electrico com sete fios de oito decimos de millímetros de diametro, cada fio (numero vinte), isolado com borracha sob trança de algodão, metro, quatrocentos e oitenta réis; fio electrico de dezeseis decimos de millímetros de diametro, isolado com borracha dupla, tranças de algodão, aleatroado (quatorze B & S), metro, duzentos e noventa e oito réis; idem, idem, sob trança de algodão proprio para tubos, metro, duzentos e noventa e oito réis; fio de magneto, de cento e oitenta e cinco centesimos de millímetros de diametro, isolado, com dupla camada de algodão, kilo, oito mil e setecentos réis; isolador de porcellana com hastes de ferro galvanizado, de cinco oitavos de pollegadas de diametro, duas porcas e arruelas, igual á amostra, numero cento e vinte e oito D, um, mil novecentos e oitenta réis; portas escovas, igual á amostra existente no Arsenal, um, vinte e sete mil e oitocentos réis; transformador de corrente electrica, primario, cento e dez, cento e treze volts, secundario, tres, cinco e oito volts, um, sete mil e novecentos réis; Fontes Garcia & Comp. fornecerá: palha de junco, numero um, kilo, vinte e dois mil e trescentos réis; idem, numero cinco, kilo, vinte e dois mil réis; valvula para pia esmaltada de cincoenta e quatro centímetros por trinta e oito centímetros, uma, tres mil réis; escala circular de pita, para galvanoplastia com duzentos e sessenta millímetros, cinco carreiras, uma, dez mil réis; fechadura de embutir, de cincoenta millímetros, testa á broca, uma, sete mil réis; fechadura com maçaneta de cincoenta e cinco millímetros de testa á broca, uma, onze mil réis; Fonseca Almeida & Comp., fornecerá: curvas de ferro galvanizado de noventa grãos, para tubos de duas pollegadas, uma, seis mil e duzentos réis; pasta para soldar, kilo, seis mil e quinhentos réis; ammonium liquido, kilo, quatro mil réis; Dias Garcia & Comp., fornecerá: palha de junco numero dois, kilo, vinte e dois mil réis; Hime & Comp., fornecerá: palha de junco numero tres, kilo, vinte e um mil réis; idem, numero quatro, kilo, dezenove mil e oitocentos réis. Estes artigos serão fornecidos durante o corrente anno, o entregues nas repartições de Marinha, desta Capital, conforme lhes for determinado, onde ficam sujeitos ao exame de qualidade e verificação das quantidades, correndo por conta e responsabilidade exclusiva das contractantes; todos os transportes, mesmo no caso de rejeição.

Segunda — As contractantes se obrigam a fornecer o material acima indicado, de primeira qualidade, e, no caso de rejeição, deverão retiral-o, trocando-o por outro que satisfaga as exigencias da amostra e especificações, dentro do prazo de dez dias.

Terceira — As contractantes farão na Pagadoria da Marinha, cada uma, uma caução de cinco por cento sobre o valor total provavel do fornecimento, a ser feito, para garantia do presente contracto, de onde serão descontadas as multas, e as quaes serão immediatamente completadas, quando desfalcadas.

Quarta — As contractantes ficam sujeitas a todas as disposições do decreto numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dois, e tambem, no caso de não entrarem com o material pedido, dentro do prazo estipulado, as multas de cinco por cento, sobre o valor total dos artigos não entregues; si o excesso do prazo for maior de vinte dias, independente desta multa, pagarão mais a de dez por cento sobre o mesmo valor, salvo os casos de força maior; e a criterio do excellentissimo senhor ministro da Marinha, será então o contracto rescindido com a faltosa.

Quinta — A residencia legal das contractantes, é nesta Capital, bem como o foro geral.

Sexta — Todas as despesas com transportes, fretes, embarques, e desembarques, etc., correrão por conta exclusiva das contractantes.

Setima — O presente contracto só entrará em vigor, depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo, por indemnização alguma, si esse instituto negar o registro, ou outra qualquer indemnização por prejuizos, sejam quaes forem as proveniências; e as contractantes renunciam desde já, o direito de reclamar.

Oitava — Os pagamentos dos fornecimentos feitos em virtude do presente contracto, correrão a conta das verbas: "Novo" — Directoria de Aeronautica, consignação Material, sub-consignação "um" e "dois", e "vinte e cinco" — Sub-sistemas, etc., consignação Material, sub-consignação "dois", do artigo quarto, da lei numero cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco, do qualorze de janeiro de mil novecentos e vinte e oito, em cuja autorização é baseado, devendo os respectivos empenhos das despesas, serem feitos a medida que forem extrahidos os pedidos, e mediante a apresentação das facturas devidamente legalizadas.

Nona — Os pedidos serão feitos parcelladamente á medida das necessidades da Marinha, e entregues dentro do prazo marcado pelas autoridades competentes, a contar da data da entrega do pedido á contractante, depois de registrado o contracto pelo Tribunal de Contas (salvo os casos de força maior). E, não sendo possível desde já conhecer-se o total exacto do fornecimento, o sello proporcional a que se refere o decreto numero dezeseis mil quinhentos e trinta e oito, de dez de novembro de mil novecentos e vinte e seis, será pago nas facturas que forem apresentadas. Para firmeza e validade do que acima fica estipulado, mandou o senhor director geral de Fazenda, lavrar o presente termo de contracto, de accordo com os regulamentos annexos, aos decretos numeros quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dois, e dezeseis

mil quatrocentos e oitenta e nove, de vinte e um de maio de mil novecentos e vinte e quatro, que assigna com as contractantes, que dão por firme e valioso tudo quanto nelle se estatue. E eu, Antonio de Oliveira Dias, segundo official da Directoria Geral de Contabilidade da Marinha, em exercicio na Directoria Geral de Fazenda, lavrei o presente termo que tambem vae assignado por duas testemunhas. Directoria Geral de Fazenda, da Marinha, em trinta e um de agosto de mil novecentos e vinte e oito. — Damião Pinto, da Silva, director geral. — Por procuração da Companhia Paulista de Material Electrico, S. A., Argemiro Marques de Carvalho Camarão. — A. Ferraz & Comp. Limitada. — Mayrink Veiga & Comp. — Por procuração de Heraclito & Comp., Milton de Souza. — Por procuração de D. R. Moura & Comp., Roberto Kronig. — Por procuração de Fontes Garcia & Companhia, Jorge C. Mendonça. — Fonseca, Almeida & Comp. — Por procuração de Hime & Comp., Clodomiro Lopes. — Willmann Xavier & Comp. — Por procuração de Dias Garcia & Comp., Joaquim Dias Garcia. Como testemunhas: Mario Paranhos e Norman Tross. A margem do contracto, lê-se o seguinte: Apresentaram os conhecimentos passados pela Pagadoria da Marinha, como tendo feito e depositado como caução de cinco por cento para garantia do presente contracto, o seguinte: Heraclito & Companhia, cem mil réis, em moeda corrente; D. R. Moura & Comp., cem mil réis, em moeda corrente; Mayrink Veiga & Comp., um conto de réis, representado por uma apolice da divida publica federal, ao portador, do valor de um conto de réis; A. Ferraz & Comp., Limitada, cem mil réis, em moeda corrente; Fontes Garcia & Comp., cem mil réis, em moeda corrente; Fonseca Almeida & Companhia, cem mil réis, em moeda corrente; Hime & Comp., trinta mil réis, em moeda corrente; Willmann Xavier & Companhia, cincoenta mil réis, em moeda corrente; Companhia Paulista de Material Electrico, S. A., cem mil réis, em moeda corrente, e Dias Garcia & Comp., vinte mil réis, em moeda corrente. — Antonio de Oliveira Dias, secretario. Está conforme. — Antonio de Oliveira Dias, secretario. Confere. — José Casemiro Lones, auxiliar.

## MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

### Estrada de Ferro Central do Brasil

#### Rectificação da publicação do contracto n. 27.

Na publicação do contracto n. 27, constante do *Diario Official* n. 204, de hoje, folhas 19.995 a 19.998, devem ser observadas as seguintes rectificações:

Na clausula 1ª, no fornecimento de Fonseca, Almeida & Comp., em "Tres singelos de ferro galvanizado" onde consta "5 de 4", a 98950 cada um, 49.790", leia-se: "5 de 4", a 98950 cada um, 498750", e no de Walter Schmidt & Comp., em "Registros de passagem, de ferro galvanizado, etc., onde consta "2 de 4/3", a 168231 cada um, 3898541", deva ser: "24 de 2 1/2", etc., e no final do contracto, na data, onde sahio "30 de

Julho de 1928", deve ser: "30 de agosto de 1928."

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 31 de agosto de 1928. Saúde e fraternidade. — Arthur Mourão do Couto Lima, pelo secretario.

## MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

### Directoria Geral de Contabilidade

Termo de contracto celebrado entre a Directoria da Estação Geral de Experimentação de Campos e o construtor civil Victorio Ferreira da Silva, para a construção de um predio na referida estação.

Aos vinte e oito (28) dias do mez de agosto de mil novecentos e vinte e oito, presentes na Directoria da Estação Geral de Experimentação de Campos, o director da referida estação agronomo Adrião Caminha Filho, e o senhor Victorio Ferreira da Silva, constructor civil, com domicilio legal nesta cidade de Campos, á praça da Republica numero quatorze, unico concorrente apresentando, signatario da proposta apresentada na concorrência publica realizada na mesma directoria em treze (13) de agosto corrente, para a construção de um predio para residencia do director da referida estação, conforme o edital, convite publicado nas edições do *Diario Official* de vinte e sete (27) e vinte e oito (28) de julho ultimo, e publicada na integra no referido "*Diario Official*", edição de dezesete (17) de agosto corrente, declara que, para a construção do referido predio assigna o presente contracto com o senhor director, como representante do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, nos termos da minuta approvada pelo senhor ministro em vinte e cinco (25) de agosto do corrente anno, e delegação que lhe foi conferida na forma do artigo dezanove, paragrapho primeiro, numero vinte e dous, do regulamento annexo ao decreto numero onze mil quatrocentos e trinta e seis, de treze de janeiro de mil novecentos e quinze, mediante as condições seguintes:

**Clausula primeira** — A Directoria da Estação Geral de Experimentação de Campos contracta com o construtor civil Victorio Ferreira da Silva, daqui por diante denominado — o Contractante — a construção de um predio para a residencia do director, na referida estação.

**Clausula segunda** — O contractante executará a construção de accordo com a planta e as especificações organizadas pela Directoria desta Estação, approvadas por este ministerio, que se acham publicadas em seguida ao edital de concorrência e que ficam fazendo parte integrante do presente contracto.

**Clausula terceira** — O contractante empregará nos serviços material de primeira qualidade, obrigando-se a substituir todo o que assim não for considerado pela fiscalização.

**Clausula quarta** — Pelos serviços da citada construção, do presente contracto, perceberá o contractante a quantia de quarenta e quatro contos novecentos e cinquenta mil réis,..... (44:950\$000), pagos em duas prestações. A primeira prestação será de vinte contos de réis (20:000\$000) e será paga quando as paredes do predio, in-

ternas e externas, estiverem perfeitamente levantadas e promptas para receberem o engrandecimento geral do edificio, o que será determinado pela fiscalização; e a segunda prestação, de vinte e quatro contos novecentos e cinquentam mil réis (24:950\$), quando finalmente terminada a construção e recebido o predio pela referida fiscalização.

**Clausula quinta** — Os serviços constantes do presente contracto serão executados dentro do prazo de noventa (90) dias, contados da data do registro deste contracto pelo Tribunal de Contas.

**Clausula sexta** — Si a construção não for executada no prazo estipulado na clausula anterior, será applicada ao contractante a multa de cinquenta mil réis (50\$) por dia de excesso até trinta (30) dias, rescindindo-se o contracto, findo esse prazo, com perda da caução e das importancias a que o mesmo tiver de receber do Governo Federal pelos serviços que tenha executado.

**Clausula setima** — Si a construção não for iniciada dentro do prazo de dez (10) dias, contados da data do registro pelo Tribunal de Contas, será o mesmo rescindido com perda da caução que reverterá para os cofres publicos, não cabendo ao contractante direito a qualquer indemnização ou reclamação judicial ou extra-judicial.

**Clausula oitava** — A despesa decorrente do presente contracto correrá por conta da verba 18ª — Serviços Experimentaes de Agricultura — Consignação Material — I — Material Permanente — Sub-consignação 4 — Obras de conservação, etc., do artigo sexto (6º) da lei numero cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco, de quatorze de janeiro do corrente anno, em cujo credito se acha devidamente empenhada a respectiva importancia.

**Clausula nona** — O presente contracto só entrará em vigor se for registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo Federal por indemnização alguma si aquelle instituto denegar o registro.

**Clausula decima** — O foro federal desta cidade onde o contractante tem seu domicilio legal, será o competente para derimir todas as acções que se fundarem em direitos e obrigações resultantes do presente contracto.

**Clausula decima primeira** — Para garantia da boa execução das obras da construção a que se refere o presente contracto fica depositada no Thesouro Nacional a quantia de quatro contos de réis (4:000\$) em apolices federaes ao portador, feita como caução, para garantia da proposta, conforme consta do conhecimento mil cento e vinte e nove, de dez de agosto do corrente anno. Esse depósito que responderá pela solidez e perfeição da construção só será restituído depois de trinta (30) dias após o recebimento do predio pela fiscalização e depois do attestado pela mesma, da boa e perfeita execução. Durante esse prazo o contractante fica na obrigação de fazer quaesquer reparos devido a defeitos das obras executadas. Não os fazendo será deduzida da caução a despesa que o Governo effectuar nos referidos reparos.

**Clausula decima segunda** — A fiscalização deste contracto será feita por um funcionario designado por este ministerio, cabendo ao contractante executar e cumprir todas as ordens que lhe forem dadas pela mesma.

**Clausula decima terceira** — O presente contracto pagou o sello proporcional de noventa mil réis (90\$). E, para firmeza e validade do que acima fica

estipulado, lavrou-se no livro de contractos desta Estação Geral de Experimentação de Campos, o presente termo, que depois de lido e achado conforme, vae assignado pelas partes contractantes já mencionadas, pelas testemunhas, agronomo Oscar de Siqueira Vianna, chefe de secção de Agronomia; Dr. Paulo Bigler, chefe da secção de Chimica e por mim, Miguel Mesquita, chefe de Culturas, que no impedimento do escriptuario o lavrei. Campos, 28 de agosto de 1928. Adrião Caminha Filho, director; Victorio Ferreira da Silva. Como testemunhas: Oscar de Siqueira Vianna, chefe de secção de Agronomia; Dr. Paulo Bigler, chefe da secção de Chimica, contractado, Miguel Mesquita, chefe de Culturas, interino. Estão colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor total de noventa mil réis. Confere: Miguel Mesquita, chefe de Culturas, interino. — Visto, A. Caminha Filho, director. Confere a copia. Campos, 28 de agosto de 1928. — Pelo escriptuario interino, Miguel Mesquita, chefe de Culturas, interino. — Visto, A. Caminha Filho, director.

Termo de contracto celebrado entre a Directoria do Museu Nacional e a Companhia Locativa e Constructora, para a execução de uma dependencia no terraco da ala direita do edificio do Museu Nacional e pequenos reparos em diversas dependencias.

Aos vinte e oito dias do mez de agosto de mil novecentos e vinte e oito, presentes no Museu Nacional o respectivo director, doutor Edgard Roquette Pinto, por parte do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, conforme delegação que lhe foi conferida pelo senhor ministro da Agricultura, Industria e Commercio no aviso numero dez mil, oitocentos e cinquenta e tres, de vinte e cinco de agosto de mil novecentos e vinte e oito, na forma do numero vinte e dous, paragrapho primeiro do artigo dezanove do regulamento annexo ao decreto numero onze mil quatrocentos e trinta e seis, de treze de janeiro de mil novecentos e quinze e a Companhia Locativa e Constructora, estabelecida á rua Frei Caneca numero cento e um, legalmente constituída e registrada na Junta Commercial, sob o numero tres mil quinhentos e tres, de tres de agosto de mil novecentos e onze, representada neste acto pelo seu director senhor Roberto Cesar Moura, devidamente habilitado, accórdaram em assignar o presente contracto tendo em vista a minuta previamente approvada pelo referido senhor ministro, para a execução de uma dependencia na ala direita do edificio do Museu Nacional e pequenos reparos em diversas dependencias, visto ter sido a sua proposta, apresentada na concorrência publica, realizada em dous de julho, preferida de accordo com o edital publicado no *Diario Official* do quinze de junho ultimo, mediante as seguintes condições:

**Primeira** — A Companhia Locativa e Constructora, que em seguida será denominada — a Contractante — se obriga a executar uma dependencia no terraco da ala direita do edificio do Museu Nacional e pequenos reparos em diversas dependencias, de accordo com a sua proposta publicada na integra, com os demais licitantes, no *Diario Official* de treze de julho e edital e especificações, publicados no mesmo diario de quinze de junho ultimos e planta or-

ganizada pelo engenheiro do ministerio, as quaes ficam fazendo parte integrante deste contracto.

Segunda — O material a empregar será de primeira qualidade, a juizo do engenheiro fiscal das obras, sendo immediatamente substituido aquelle que assim não for considerado.

Terceira — A contractante se obriga a cumprir fielmente as especificações, acima alludidas e as determinações do engenheiro fiscal, responsabilizando-se por todo e qualquer damno material causado ao Museu Nacional pelos seus empregados, indemnizando dos prejuizos, porventura, verificados.

Quarta — O Governo Federal pagará pela execução dos serviços a contractante, a quantia de 35:700\$000, (trinta e cinco contos e setecentos mil réis), de uma só vez, de conformidade com a sua proposta, após a conclusão das obras e do atestado de sua boa execução, passado pelo engenheiro do ministerio, que fiscalizará as obras.

Quinta — A contractante se obriga a entregar os serviços completamente executados dentro de sessenta dias, a contar da data do registro deste contracto pelo Tribunal de Contas, incorrendo na multa de cincoenta mil réis (50\$000) por dia de excesso até trinta dias, findos os quaes será o contracto rescindido com perda da caução e das importancias que tiver de receber pelos trabalhos executados.

Sexta — A contractante se obriga a fazer retirar immediatamente do serviço qualquer subordinado seu, cuja permanencia no edificio do Museu for julgada prejudicial aos trabalhos ou disciplina na repartição, a juizo da directoria.

Setima — A despesa resultante do presente contracto será custeada pela verba Decima Primeira — Museu Nacional — Consignação Material — I — Material permanente — Sub-consignação n. 2 — "Para a conclusão das obras em andamento". Artigo sexto da lei numero cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco, de quatorze de janeiro de mil novecentos e vinte e oito, em cujo credito se acha devidamente empenhada.

Oitava — O presente contracto só terá vigor, si for registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, si aquelle instituto denegar o registro.

Nona — A contractante se obriga a iniciar as obras dentro do prazo de cinco dias, contados da data do registro deste contracto, pelo Tribunal de Contas, perdendo a caução, si essa condição não for cumprida.

Decima — A caução de 5:000\$000 (cinco contos de réis) feita no Thesouro Nacional pela contractante, conforme o conhecimento de deposito do mesmo Thesouro numero mil e oito, de trinta de junho ultimo, ficará em deposito durante o prazo de dous mezes, após a conclusão e entrega das obras, para garantia de sua boa execução. Si, durante esse prazo, for verificado qualquer defeito nas obras, a contractante se obriga a reparal-o e caso não o faça, será o reparo executado a juizo do Governo, descontando-se da caução a importancia dello.

Decima primeira — No caso da duvida na execução do presente contracto será ella derminida por arbitragem, escolhendo cada uma das partes o seu arbitro, dentro do prazo de sete dias. Si, os arbitros escolhidos não chegarem a accordo, cada uma das partes dentro de

igual prazo, escolherá dous nomes e a sorte designará dentre os quatro o desempatador, cujo laudo será considerado definitivo por ambas as partes.

Decima segunda — O foro federal desta Capital, onde a contractante tem domicilio legal, será o competente para derimir qualquer questão que se suscite sobre a execução do presente contracto.

E, para firmeza e validado do que acima fica estipulado, lavrou-se no livro proprio de contractos do Museu Nacional o presente termo que, pago o sello proporcional de 72\$000 (setenta e dous mil réis), e depois de lido e achado conforme, vae assignado pelas partes contractantes já mencionadas, pelas testemunhas Octavio da Silva Jorge e Roberto das Trinas Silveira e por mim João Antonio de Faria Lacerda, escripturario do Museu Nacional, qua o lavrei. Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1928. — *Roquette Pinto*. — Por procuração da Companhia Locativa e Constructora, *Roberto Cesar Moura*. Como testemunhas: Octavio da S. Jorge e Roberto das Trinas Silveira. — *J. A. Faria Lacerda*. Estavam colladas e devidamente inutilizadas, estampilhas federaes no valor de 72\$000 (setenta e dous mil réis). Confere, Dr. *Cezar Diogo*, secretario.

## NOTICIARIO

No Palacio do Cattete, esteve hontem em conferencia com o Sr. Dr. Washington Luis, com quem despachou, o Sr. Dr. Victor Konder, ministro da Viação.

O Sr. Presidente da Republica fez-se representar no desembarque do Sr. deputado Ataliba Leonel, que regressou de São Paulo, pelo Sr. Dr. Gomes Coimbra Junior, official de gabinete da Presidencia.

No Palacio do Cattete conferenciaram hontem com o Sr. Presidente da Republica, os Srs. Dr. Vianna do Castello, ministro da Justiça; Dr. Lyra Castro, ministro da Agricultura; senador Arnolfo Azevedo e deputado Manoel Villaboim.

Em audiencias, foram recebidos pelo Chefe de Estado no Palacio do Cattete, os Srs. Cav. Bernardo Attolico, embaixador extraordinario e plenipotenciario da Italia, accreditado junto ao nosso Governo e o Sr. Affonso Vizeu.

Estiveram no Palacio do Cattete, os Srs. Dr. Miguel Couto, afim de agradecer ao Sr. Presidente da Republica, o telegramma de felicitações que S. Ex. lhe dirigiu pelo seu anniversario natalicio e Dr. Edmundo Machado, em visita de cumprimentos ao Chefe de Estado, por ter chegado de Montevideo, onde exerce as funções de secretario da Legação do Brasil.

O Sr. Presidente da Republica recebeu hontem, por intermedio dos Srs. Julio de Assis e Argeu de Freitas, uma mensagem de congratulações enviada pelo juiz de direito do Municipio de Ouro Fino, no Estado de Minas Geraes, Sr. Dr. Guydo Cardoso de Menezes e Souza. Esses dous moços e mais tres companheiros, que foram portadores da referida mensagem, vieram daquelle municipio, realizando um raid em bicycleta, com o mais perfeito exito.

Esteve hontem no Palacio do Cattete, o Sr. Dr. Argeu Guimarães, secretario de Legação, em visita de cumprimentos ao Sr. Presidente da Republica, por haver chegado a esta capital, em gozo de férias, da Columbia, onde serviu como encarregado de Negocios do Brasil.

Na hora destinada á audiencia aos membros do Congresso Nacional, foram recebidos pelo Sr. Presidente da Republica, no Palacio do Cattete, os Srs. Senadores Lopes Gonçalves, Aristides Rocha, e deputados Theodoro Sampaio, Augusto Pestana, Fiel Fontes, Pereira de Rezende, Afranio Mello Franco, Souza Filho, Lindolpho Pessoa, Alvaro de Carvalho e Francisco Valladares.

Na Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas, hoje, 1, as seguintes folhas do primeiro dia util:

Avulsa da Justiça — Thesouro Nacional — Avulsa da Fazenda — Supremo Tribunal — Juizes Seccionaes — Contadoria Central — Sub-Contadorias Seccionaes — Secretaria da Camara — Presidente da Republica — Deputados — Corte de Appellação — Tribunal de Contas — Junta Commercial — Senadores — Secretaria do Senado — Caixa de Estabilização e Abonos Provisorios.

Nota — Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos. As pessoas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na labela de pagamentos, serão attendidas no oitavo, decimo sexto e vigesimo segundo dias uteis.

Expediente: das 11 ás 15 horas; nos sabbados, das 11 ás 14.

Thesouro Nacional — Dias certos em que serão effectuados os pagamentos dos aposentados e pensionistas, no mez de setembro — Dias: 3 — Aposentados da Fazenda; 8 — Montepio da Agricultura, Pensões, de A a Z; Montepio do Exterior; Aposentados da Agricultura, do Exterior, da Guerra e da Justiça; Pensões provisorias, praças de pret e aposentados da Guarda Civil; 10 — Aposentados da Viação e Serventuarios do Cullio Catholico e Montepio Militar da Guerra; 11 — Folhas atrasadas; 12 — Pensões reunidas, de A a Z; 13 — Montepio Civil da Marinha, da Guerra; 14 — Montepio da Fazenda, de A a N; 15 — Montepio da Fazenda, de O a Z; Meio soldo, de A a Z; e Montepio Militar da Marinha, de A a Z; 17 — Diversas pensões da Marinha, de A a Z; 18 — Diversas pensões da Guerra, de A a I; 19 — Diversas pensões da Guerra, de J a Z; 20 — Folhas atrasadas; 21 — Montepio da Justiça, de A a Z; 22 — Pensões da Viação, por desastre, de A a Z; e Montepio da Viação, de A a B; 24 — Montepio da Viação, de C a I; 25 — Montepio da Viação, de J a M; 26 — Montepio da Viação, de N a Z; 27 — Folhas atrasadas.

Nota — Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos. As pessoas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na labela de pagamentos, serão attendidas no oitavo, decimo sexto e vigesimo segundo dias uteis.

Expediente: das 11 ás 15 horas; nos sabbados, das 11 ás 14.

**DIRECTORIA DE METEOROLOGIA — Instituto Central — Secção de Previsão do Tempo — Boletim do Tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 30 de agosto de 1928, e nas 24 horas precedentes**

**Zona Norte** — Nas 24 horas, foram observadas chuvas e trovoadas esparsas em grande parte dessa zona. As 9 horas de hoje, o tempo mantém-se instavel em parte dessa zona. A temperatura declinou em Ceará e foi estavel nos demais Estados. Não recebemos os despachos de Amazonas, Maranhão e Piauí.

**Zona Centro** — O tempo, nas 24 horas foi instavel com chuvas e trovoadas esparsas em parte do Estado do Rio; bom nos demais. As 9 horas de hoje, o tempo mantém-se instavel no Estado do Rio e bom nos demais. A temperatura declinou accentuadamente tem parte do Estado do Rio e ligeiramente nos demais Estados, salvo em algumas localidades, onde permaneceu estavel.

**Zona Sul** — O tempo, nas 24 horas decorreu instavel em parte de São Paulo; ameaçador com chuvas e trovoadas esparsas em Santa Catharina e bom em Paraná e parte do Rio Grande. As 9 horas de hoje, o tempo apresenta-se em geral bom. Geou em Palmas e Castro. A temperatura declinou.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 30 de agosto de 1928

(Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

| Estações                                   | Observações do dia          |                      |                             |          |       |               |               | Observações da vespera                         |                      |        |           |                                             |                       |                      |  |
|--------------------------------------------|-----------------------------|----------------------|-----------------------------|----------|-------|---------------|---------------|------------------------------------------------|----------------------|--------|-----------|---------------------------------------------|-----------------------|----------------------|--|
|                                            | Pressão atmospherica<br>m/m | Temperatura<br>do ar |                             | Vento    |       | Estado do céu | Estado do mar | Estado<br>do tempo e<br>phenomenos<br>diversos | Temperatura<br>do ar |        | Chuva m/m | Estado do tempo<br>e phenomenos<br>diversos |                       |                      |  |
|                                            |                             | Observações          | Diferença<br>cm<br>24 horas | Direcção | Força |               |               |                                                | Maxima               | Minima |           | Das 9 ás 14<br>horas                        | Das 14 ás 18<br>horas | Das 18 ás 7<br>horas |  |
| S. Luiz Alaranhão (X)...                   |                             |                      |                             |          |       |               |               |                                                |                      |        |           |                                             |                       |                      |  |
| Barra da Corda (X)...                      |                             |                      |                             |          |       |               |               |                                                |                      |        |           |                                             |                       |                      |  |
| Fortaleza .....                            |                             |                      |                             |          |       |               |               |                                                |                      |        |           |                                             |                       |                      |  |
| Quixeramobim .....                         | 63.6                        | 26.0                 | -1.0                        | SE       | 2     | 6             |               | I.                                             | 31.0                 | 24.0   |           | B.                                          | I.                    | Chs.                 |  |
| Natal (X) .....                            |                             |                      |                             |          |       |               |               |                                                |                      |        |           |                                             |                       |                      |  |
| Parahyba .....                             | 60.1                        | 26.0                 | 1.0                         | SE       | 2     | 6             |               | B.                                             | 28.0                 | 21.0   | 11.0      | I.                                          | B.                    | C.                   |  |
| Recife .....                               | 64.1                        | 27.0                 | —                           | E        | 5     | 6             | Chão.         | B.                                             | 28.0                 | 22.0   | 2.0       | B.                                          | I.                    | C.                   |  |
| Maceió .....                               | 64.3                        | 27.0                 | 4.0                         | E        | 2     | 6             | Chão.         | B.                                             | 27.0                 | 22.0   | 6.0       | C.                                          | C.                    | B.                   |  |
| Pão de Assucar (X)...                      |                             |                      |                             |          |       |               |               |                                                |                      |        |           |                                             |                       |                      |  |
| Aracajú .....                              | 61.8                        | 25.0                 | 0.0                         | E        | 5     | 6             |               | I.                                             | 27.0                 | 22.0   | 5.0       | B.                                          | B.                    | C.                   |  |
| Bahia .....                                | 64.5                        | 25.0                 | 3.0                         | NE       | 2     | 6             | Chão.         | I.                                             | 26.0                 | 21.0   | 1.0       | C.                                          | B.                    | B.                   |  |
| Caetité .....                              | 65.2                        | 18.0                 | 0.0                         | E        | 2     | 22            |               | B.                                             | 23.0                 | 14.0   | —         | B.                                          | B.                    | B.                   |  |
| Januaria .....                             | 61.5                        | 24.0                 | 0.0                         | E        | 2     | 2             |               | B.                                             | 31.0                 | 16.0   | —         | B.                                          | B.                    | B.                   |  |
| Bello Horizonte .....                      | 61.7                        | 19.0                 | 1.0                         | C        | 0     | 0             |               | B.                                             | 27.0                 | 16.0   | —         | B.                                          | B.                    | B.                   |  |
| Theophilo Ottoni .....                     | 62.4                        | 21.0                 | -1.0                        | SE       | 2     | 9             |               | B.                                             | 29.0                 | 14.0   | —         | B.                                          | B.                    | B.                   |  |
| Uberaba .....                              | 66.6                        | 19.0                 | 0.0                         | SE       | 2     | 0             |               | B.                                             | 21.0                 | 12.0   | —         | B.                                          | B.                    | I.                   |  |
| Araxá (X) .....                            |                             |                      |                             |          |       |               |               |                                                |                      |        |           |                                             |                       |                      |  |
| Caxambu (X) .....                          |                             |                      |                             |          |       |               |               |                                                |                      |        |           |                                             |                       |                      |  |
| S. Lourenço .....                          | 62.7                        | 18.0                 | 0.0                         | C        | 0     | 0             |               | B.                                             | 25.0                 | 8.0    | —         | I.                                          | I.                    | I.                   |  |
| Cambuquira .....                           | 62.3                        | 0.0                  | 1.0                         | SE       | 2     | 0             |               | B.                                             | 25.0                 | 18.0   | —         | I.                                          | I.                    | N.                   |  |
| Passa Quatro .....                         | 63.1                        | 19.0                 | 4.0                         | C        | 0     | 0             |               | B.                                             | 28.0                 | 16.0   | —         | B.                                          | B.                    | B.                   |  |
| Poços de Caldas .....                      | 64.4                        | 17.0                 | 0.0                         | C        | 0     | 0             |               | B.                                             | 22.0                 | 7.0    | —         | B.                                          | B.                    | B.                   |  |
| Goyaz .....                                | 63.1                        | 22.0                 | -3.0                        | E        | 2     | 9             |               | Bn.                                            | —                    | 14.0   | —         | B.                                          | B.                    | B.                   |  |
| Santa Luzia .....                          | 64.8                        | 19.0                 | -5.0                        | C        | 0     | 2             |               | B.                                             | 31.0                 | 11.0   | —         | B.                                          | B.                    | B.                   |  |
| Cuyabá .....                               | 61.8                        | 20.0                 | -1.0                        | C        | 0     | 9             |               | I.                                             | 27.0                 | 18.0   | —         | I.                                          | B.                    | I.                   |  |
| Corumbá .....                              | 61.1                        | 20.0                 | 2.0                         | E        | 2     | 2             |               | B.                                             | 21.0                 | 16.0   | —         | B.                                          | I.                    | B.                   |  |
| Victoria (X) .....                         |                             |                      |                             |          |       |               |               |                                                |                      |        |           |                                             |                       |                      |  |
| Capital Federal (Observatorio Meteorolog.) | 65.9                        | 22.0                 | -5.0                        | N        | 2     | 0             | Chão.         | B.                                             | 31.0                 | 21.0   | —         | N.                                          | 3.                    | T.                   |  |
| Campos .....                               | 64.2                        | 28.0                 | -1.0                        | S        | 2     | 9             |               | Bn.                                            | 30.0                 | 19.0   | —         | B.                                          | N.                    | N.                   |  |
| Friburgo .....                             | 65.1                        | 16.0                 | -2.0                        | C        | 0     | 9             |               | I.                                             | 24.0                 | 13.0   | —         | B.                                          | B.                    | B.                   |  |
| Petropolis .....                           | 65.0                        | 17.0                 | -2.0                        | C        | 0     | 9             |               | B.                                             | 30.0                 | 14.0   | —         | B.                                          | B.                    | B.                   |  |
| Rezende .....                              | 63.8                        | 21.0                 | 1.0                         | NE       | 2     | 0             |               | B.                                             | 30.0                 | 14.0   | —         | B.                                          | B.                    | I.                   |  |
| Cabo Frio .....                            | 64.4                        | 23.0                 | 0.0                         | SW       | 2     | 9             | Peq. vagas.   | I.                                             | 27.0                 | 21.0   | —         | B.                                          | I.                    | I.                   |  |
| Therezopolis .....                         | 64.3                        | 17.0                 | -1.0                        | C        | 0     | 9             |               | I.                                             | 24.0                 | 14.0   | —         | I.                                          | I.                    | I.                   |  |
| S. Paulo .....                             | 65.1                        | 14.0                 | -6.0                        | NE       | 2     | 9             |               | I.                                             | 22.0                 | 14.0   | —         | I.                                          | I.                    | I.                   |  |
| Santos .....                               | 65.4                        | 21.0                 | -4.0                        | SW       | 2     | 6             | —             | B.                                             | 30.0                 | 17.0   | —         | B.                                          | I.                    | I.                   |  |
| Paranaguá .....                            | 63.2                        | 19.0                 | -1.0                        | SW       | 2     | 2             | Chão.         | B.                                             | 24.0                 | 15.0   | —         | B.                                          | B.                    | B.                   |  |
| Guarapuava (X) .....                       |                             |                      |                             |          |       |               |               |                                                |                      |        |           |                                             |                       |                      |  |
| Curityba .....                             | 65.7                        | 12.0                 | -2.0                        | N        | 2     | 9             |               | B.                                             | 21.0                 | 6.0    | —         | N.                                          | N.                    | B.                   |  |
| Florianopolis .....                        | 65.9                        | 15.0                 | -4.0                        | C        | 0     | 6             | Tranquillo.   | B.                                             | 23.0                 | 13.0   | —         | Chs.                                        | Chs.                  | B.                   |  |
| Lages .....                                | 65.2                        | 9.0                  | -2.0                        | NE       | 2     | 9             |               | I, chs.                                        | 21.0                 | 9.0    | —         | I.                                          | B.                    | B.                   |  |
| Porto Alegre (X) .....                     |                             |                      |                             |          |       |               |               |                                                |                      |        |           |                                             |                       |                      |  |
| Uruguayana (.) .....                       |                             |                      |                             |          |       |               |               |                                                |                      |        |           |                                             |                       |                      |  |
| Montevideo .....                           | 61.7                        | 3.0                  | —                           | NW       | 5     | —             |               |                                                |                      |        |           |                                             |                       |                      |  |
| Buenos Aires .....                         | 61.8                        | 12.0                 | —                           | NW       | 2     | 9             |               |                                                |                      |        |           |                                             |                       |                      |  |

Nota — (X) Não veio telegramma.

Estado do céu em decimos de céu encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: B, bom; I, incerto, A, ameaçador; M, mau. Phenomenos diversos: C, chuva; NE, neve; N, nevoeiro denso; NT, nevoeiro ténue; SA, saraiva; GE, gradas; TR, trovoadas com relampagos; T, trovoadas; R, relampagos; O, orvalho; V, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se à escala Beaufort de 0 até 12 mph. A pressão atmosférica indica-se ao nível do mar e a gravidade normal.

Observações meteorológicas realizadas em alguns postos da Capital Federal e Niterói

| Postos                                                   | Chuva em 24 horas<br>m/m | Temperaturas extremas |        | Postos                            | Chuva em 24 horas<br>m/m | Temperaturas extremas |        |
|----------------------------------------------------------|--------------------------|-----------------------|--------|-----------------------------------|--------------------------|-----------------------|--------|
|                                                          |                          | Maxima                | Minima |                                   |                          | Maxima                | Minima |
| Iha Raza Temp. 21.0 - Vento SE<br>1.3 Mar tranquilo..... |                          |                       |        | Olaria .....                      | 0.0                      | 33.4                  | 21.4   |
| Gavea.....                                               | 0.8                      | 27.8                  | —      | Penha .....                       | 1.5                      | 31.6                  | 19.2   |
| Jardim Botânico (14 horas).....                          | —                        | 85.0                  | 17.4   | Encantado (14 horas).....         | —                        | 31.0                  | 20.0   |
| Copacabana (14 horas).....                               | —                        | 28.0                  | 21.2   | Madureira (X).....                | —                        | 27.4                  | 20.0   |
| Pão de Açúcar (14 horas).....                            | —                        | 25.8                  | 18.0   | Tijuca (14 horas).....            | —                        | 25.7                  | 15.9   |
| Corcovado: Temp. 16.0 — Vento:<br>S 3.8 — Hum. rel. 93 % |                          |                       |        | Campo dos Afonsos (14 horas)..... | —                        | 26.1                  | 19.1   |
| Cabucá.....                                              | 0.4                      | 32.2                  | 19.3   | Deodoro (X).....                  | —                        | 31.0                  | 18.0   |
| Haddock Lopo (fechada).....                              | —                        | 31.6                  | 20.5   | Bangu (14 horas).....             | 0.0                      | 31.7                  | 19.7   |
| Rio Comprido .....                                       | —                        |                       |        | Santa Cruz .....                  | 3.5                      |                       |        |
|                                                          |                          |                       |        | Niterói .....                     |                          |                       |        |

Nota: (X) Não veio telegramma.

As temperaturas e a chuva foram lidas no dia 30 às 7 horas. A maxima corresponde ao dia de ontem e a minima a esta madrugada.

O Tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o periodo de 18 horas do dia 31 até às 18 horas do dia 1º:

Distrito Federal e Niterói — Tempo, instavel á noite, sujeito a chuvas. Temperatura — Ligeiro declinio á noite, estavel de dia.

Ventos — Do quadrante sul, frescos.

Estado do Rio — Tempo, instavel; com chuvas.

Temperatura — Ligeiro declinio á noite, estavel de dia.

Estados do Sul — Tempo, perturbado; chuvas esparsas.

Temperatura — Em declinio, sendo que accentuadamente no Rio Grande do Sul.

Ventos — Do quadrante sul, frescos.

Onda de frio — Regular onda de frio, desmontou a sudoeste da Argentina, devendo attingir dentro das proximas 24 horas, o Estado do Paraná, provocando queda de temperatura, que sera mais sensivel no Rio Grande do Sul.

Nota — Não recebemos as informações meteorológicas expedidas entre 9 horas e 30 minutos e 10 horas. De parte do Rio Grande do Sul, Mato Grosso, São Paulo e Minas Geraes.

Synopse do tempo occorrido:

No Distrito Federal — De 18 horas de ontem até às 15 horas de hoje. Segundo as observações do Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações, o tempo decorreu instavel todo periodo, isto é, com alternativas de tempo ameaçador e incerto. A temperatura manteve-se estavel. As medias das temperaturas extremas verificadas nos postos do Distrito Federal, foram: maxima 24.5 e minima 18.2 e as verificadas no Observatorio Meteorologico, foram: 22.6 e 20.0, respectivamente às 8 horas e 10 minutos e 6 horas e 50 minutos. Os ventos sopraram de sul a leste.

Em todo o paiz — De 9 horas de ontem até às 9 horas de hoje. Zona Norte: O tempo nas 24 horas foi em geral bom, excepto em partes de R. G. do

Norte, Parahyba, Pernambuco, Alagoas e Sergipe, onde decorreu instavel com chuvas. As 9 horas de hoje, o tempo apresenta-se em geral bom. A temperatura manteve-se estavel. Zona Centro — Nas 24 horas, o tempo foi bom, exceptuando-se parte de M. Grosso e Estado do Rio, onde foi perturbado com chuvas, sendo no primeiro Estado ás precipitações, acompanhadas de trovoadas. As 9 horas de hoje, o tempo manteve-se bom nublado, com nevoeiro tenue em varios pontos. A temperatura declinou em partes do E. do Rio, sofrendo ascensão nos demais pontos da zona. Zona Sul — Nas ultimas 24 horas, o tempo decorreu bom, assim permanecendo hoje, ás 9 horas com augmento de nebulosidade. A temperatura soffreu ascensão.

Maiores chuvas recolhidas hoje — 9 mm em Fernando Noronha e 8 mm em Pão de Açúcar.

Menores temperaturas — 2º em Castro.

Serviço hydrometrico — Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios:

Rio Parahyba do Sul, dia 31 — Estacionario em Caçapava, Cochoeira, Rezende, P. N. Cunha e S. Fidelis, subindo lentamente em Anta e baixando no resto do curso. Não recebemos o despacho de Guaratinguetá.

Rio Itajahy-Assú, dia 31 — Baixando em todo o curso. Não recebemos os despachos de Rio do Sul, Warnaw e Passo Manso.

Rio S. Francisco, dia 30 — Subindo em Traipu e Penedo, baixando em São Francisco, B. R. Grande, Cabrobó, Piranhas e Piassabussu e estacionario no resto do curso. Não recebemos o despacho de P. de Assucar.

Dados aerologicos — Sondagens realizadas ás 9 horas e 30 minutos — Distrito Federal — Corrente variavel entre S e ESE até 500 metros, velocidade média de 3 metros e corrente de WNW até 1.000 metros, velocidade de 2 metros. Ondina — Corrente variavel entre SE e ESE até 1.000 metros, velocidade média de 9 metros. Florianopolis —

Corrente variavel entre S e WSW até 3.150 metros, velocidade média de 7 metros. Santos — Corrente de W, 250 metros, velocidade média 3 metros, corrente variavel entre NNE e até 1.050 metros, velocidade média de 4 metros. Porto Seguro — Corrente variavel entre NE e E até 1.650 metros, velocidade média de 5 ms. No Distrito Federal, ás 14 horas — Corrente de SSE á superficie, velocidade média de 4 metros e corrente variavel entre SSW e SW, até 750 metros, velocidade média de 2 metros.

Nota — Devido a presença de nuvens baixas, não foram feitas as sondagens em Curitiba, Campos, Mendes e Macaé. Das demais estações, não recebemos os despachos usuaes.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes: Hoje:

“Anna”, para Santos, Paranaguá, São Francisco, Itajahy, Florianopolis e Laguna, recebendo impressos até ás 4 horas; cartas para o interior da Republica até ás 4 ½ horas; idem, idem, com porte duplo, até ás 5 horas.

“Itapagé”, para Bahia e mais portos do Norte, recebendo impressos até ás 10 horas; cartas para o interior da Republica, até ás 10 ½ horas; idem, idem, com porte duplo, até ás 11 horas.

Nota — Vales postaes internacionais e nacionaes na thesouraria, nos dias uteis, até ás 11 ½ horas.

Recebimento de encomendas postaes internacionais pela 6ª secção, todos os dias uteis, até ás 15 horas da vespera da partida dos paquetes que se destinam a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Alemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão, caixas e cartas com valor declarado, para o exterior, até ás 15 horas, dos dias uteis, na 5ª secção.

# PARTE COMMERCIAL

## CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

| Praças:                                   | 90 d/v  | á vista |
|-------------------------------------------|---------|---------|
| Sobre Londres . . . . .                   | 5 61/64 | 5 57/64 |
| Sobre Paris . . . . .                     | \$326   | \$328   |
| Sobre Itália . . . . .                    | —       | \$440   |
| Sobre Allemanha . . . . .                 | —       | 2\$003  |
| Sobre Portugal . . . . .                  | —       | \$388   |
| Sobre Belgica (papel) . . . . .           | —       | \$234   |
| Sobre Belgica (ouro) . . . . .            | —       | 1\$170  |
| Sobre Hespanha . . . . .                  | —       | 1\$400  |
| Sobre Suissa . . . . .                    | —       | 1\$619  |
| Sobre Suecia . . . . .                    | —       | 2\$252  |
| Sobre Noruega . . . . .                   | —       | 2\$248  |
| Sobre Dinamarca . . . . .                 | —       | 2\$246  |
| Sobre Chile . . . . .                     | —       | 1\$030  |
| Sobre Tcheco-Slovaguia . . . . .          | —       | \$249   |
| Sobre Nova York . . . . .                 | —       | 8\$396  |
| Sobre Montevideo . . . . .                | —       | 8\$635  |
| Sobre Buenos Aires (peso-papel) . . . . . | —       | 3\$551  |
| Sobre Buenos Aires (peso-ouro) . . . . .  | —       | 8\$095  |
| Sobre Hollanda (florim) . . . . .         | —       | 3\$373  |
| Sobre Japão (yen) . . . . .               | —       | 3\$860  |
| Sobre Rumania . . . . .                   | —       | \$055   |
| Sobre Canada . . . . .                    | —       | —       |
| Sobre Austria . . . . .                   | —       | 1\$187  |

### Moedas

|                                 |         |
|---------------------------------|---------|
| Vales-ouro por 1\$000 . . . . . | 4\$567  |
| Soberanos (ouro) . . . . .      | 41\$800 |
| Libras (papel) . . . . .        | 41\$400 |

### Bolsa

|                                                                          |            |
|--------------------------------------------------------------------------|------------|
| Apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 % . . . . .                         | 782\$000   |
| Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom. . . . .                 | 772\$000   |
| Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port. . . . .                | 727\$000   |
| Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 % . . . . .                 | 1:010\$000 |
| Obrigações Ferroviarias de 1:000\$, 7 % (primeira emissão) . . . . .     | 965\$000   |
| Obrigações Ferroviarias de 1:000\$, 7 % (terceira emissão) . . . . .     | 962\$000   |
| Apolices emprestimo municipal de 1906, port. . . . .                     | 180\$000   |
| Apolices emprestimo municipal de 1914, port. . . . .                     | 180\$000   |
| Apolices emprestimo municipal de 1917, port. . . . .                     | 178\$000   |
| Apolices emprestimo municipal de 1920, port. . . . .                     | 167\$000   |
| Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.535) . . . . . | 189\$000   |
| Apolices emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 1.933) . . . . . | 195\$000   |
| Apolices emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto 2.093) . . . . .    | 195\$000   |
| Banco Portuguez do Brasil, c/50 % . . . . .                              | 110\$000   |
| Banco Portuguez do Brasil, port. . . . .                                 | 227\$000   |
| Companhia Terras e Colonização . . . . .                                 | 10\$000    |
| Companhia Fiação e Tecidos Sarmiento . . . . .                           | 258\$000   |
| Companhia Petropolitana . . . . .                                        | 260\$000   |
| Debentures Companhia Progresso Industrial do Brasil . . . . .            | 180\$000   |

### Vendas por alvára

|                                                                                                           |          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| 1.609 Companhia Fiação e Tecidos Sarmiento . . . . .                                                      | 258\$000 |
| Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1928. — Ary de Almeida e Silva, syndico. |          |

## JUNTA DOS CORRETORES

### BOLSA DE MERCADORIAS

#### COTAÇÕES DE CAFÉ

D'a 31 de agosto de 1928

#### Termo

| Mezes                                                                                                                                           | 1ª cotação<br>Vende-<br>dor | Compra-<br>dor | 2ª cotação<br>Vende-<br>dor | Compra-<br>dor | Total<br>de<br>vendas<br>Saccas |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|----------------|-----------------------------|----------------|---------------------------------|
| Setembro . . . . .                                                                                                                              | 29\$075                     | 29\$025        | 29\$075                     | 29\$050        | —                               |
| Outubro . . . . .                                                                                                                               | 29\$050                     | 29\$000        | 29\$050                     | 29\$025        | —                               |
| Novembro . . . . .                                                                                                                              | 28\$975                     | 28\$875        | 29\$050                     | 28\$950        | —                               |
| Vendas . . . . .                                                                                                                                | 3.000 saccas                |                | 4.000 saccas                |                | 7.000                           |
| Mercado: 1ª e 2ª cotações, firme.<br>Disponivel base tipo 7, 43\$000.<br>Mercado calmo.<br>Vendas 6.274 saccas.<br>O syndico, J. Nunes Tassara. |                             |                |                             |                |                                 |

#### COTAÇÕES DE ALGODÃO

Dia 31 de agosto de 1928

#### Termo

| Mezes                                                                                                                                           | 1ª cotação<br>Vende-<br>dor | Compra-<br>dor | 2ª cotação<br>Vende-<br>dor | Compra-<br>dor | Total<br>de<br>vendas<br>Kilos |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|----------------|-----------------------------|----------------|--------------------------------|
| Setembro . . . . .                                                                                                                              | 39\$000                     | 37\$300        | 39\$000                     | 37\$800        | —                              |
| Outubro . . . . .                                                                                                                               | 37\$400                     | 35\$400        | 37\$400                     | 36\$800        | —                              |
| Novembro . . . . .                                                                                                                              | 37\$000                     | 35\$000        | 37\$500                     | 36\$100        | —                              |
| Mercado: 1ª e 2ª cotações, paralyzado.<br>Disponivel base tipo 5, 41\$ a 42\$ por 10 kilos.<br>Mercado estavel.<br>O syndico, J. Nunes Tassara. |                             |                |                             |                |                                |

#### MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 30

#### Assucar

|                              |         |
|------------------------------|---------|
| Entradas de Campos . . . . . | 20.493  |
| Entradas de Minas . . . . .  | 768     |
| Total . . . . .              | 21.261  |
| Sahidas . . . . .            | 3.053   |
| Existencia . . . . .         | 103.113 |

Mercado calmo.

#### Preços do branco crystal:

|                        |                   |
|------------------------|-------------------|
| Genero velho . . . . . | 72\$000 a 74\$000 |
| Genero novo . . . . .  | 77\$000 a 78\$000 |

#### Algodão

|                      |       |
|----------------------|-------|
| Entradas não houve.  |       |
| Sahidas . . . . .    | 458   |
| Existencia . . . . . | 3.642 |

Mercado estavel.

#### Preços:

|                                               |                   |
|-----------------------------------------------|-------------------|
| Sertões — tipo 4, classe 2ª . . . . .         | 44\$000 a 45\$000 |
| Primeiras sorte — tipo 4, classe 1ª . . . . . | 43\$000 a 44\$000 |
| Medianos — tipos 6 e 7 . . . . .              | 40\$000 a 41\$000 |
| Typo 5 — Primeira . . . . .                   | 41\$000 a 42\$000 |
| Typo 5 — Norte . . . . .                      | 41\$000 a 42\$000 |

#### Café

|                      |         |
|----------------------|---------|
| Entradas . . . . .   | 9.304   |
| Sahidas . . . . .    | 5.251   |
| Existencia . . . . . | 258.597 |

Mercado sustentado.

#### Preços por:

|                  |         |
|------------------|---------|
| Typo 3 . . . . . | 47\$000 |
| Typo 4 . . . . . | 46\$000 |
| Typo 5 . . . . . | 45\$000 |
| Typo 6 . . . . . | 44\$000 |
| Typo 7 . . . . . | 43\$000 |
| Typo 8 . . . . . | 41\$500 |

O syndico, J. Nunes Tassara.

PREÇOS CORRENTES OFFICIAES QUE VIGORARAM NA SEMANA DE 20 A 25 DE AGOSTO DE 1928

| Generos, qualidade e procedencia          | Preços   |          | Unidade de venda       | Generos, qualidade e procedencia              | Preços  |         | Unidade de venda      |
|-------------------------------------------|----------|----------|------------------------|-----------------------------------------------|---------|---------|-----------------------|
|                                           | Minimo   | Maximo   |                        |                                               | Minimo  | Maximo  |                       |
| <b>Aguas mineraes:</b>                    |          |          |                        | <b>Banha:</b>                                 |         |         |                       |
| Caxambu.....                              | —        | 38\$000  | Por caixa.             | De Porto Alegre — latas com 1 kilo.....       | 2\$550  | 2\$600  | Por kilo.             |
| Lambary.....                              | —        | —        | Idem.                  | De Laguna — latas de 20 kilos.....            | 2\$500  | 2\$550  | Idem.                 |
| Salutaris.....                            | —        | 37\$000  | Idem.                  | De Itajahy — latas de 20 kilos.....           | 2\$600  | 2\$700  | Idem.                 |
| Cambuquira.....                           | —        | 37\$000  | Idem.                  | De Itajahy — latas de 10 kilos.....           | 2\$600  | 2\$700  | Idem.                 |
| S. Lourenço.....                          | —        | 33\$000  | Idem.                  | De Itajahy — latas de 2 kilos.....            | 2\$600  | 2\$700  | Idem.                 |
| <b>Aguardente:</b>                        |          |          |                        | Mineira e paulista—latas com 20 kilos.....    | —       | —       | Idem.                 |
| De Paraty.....                            | 370\$000 | 380\$000 | Por pipa c/480 litros. | Mineira e Paulista—latas com 2 kilos.....     | —       | —       | Idem.                 |
| De Angra.....                             | 350\$000 | 360\$000 | Idem.                  | <b>Batatas:</b>                               |         |         |                       |
| De Campos ..                              | 330\$000 | 340\$000 | Idem.                  | Nacional—Mineira e paulista.....              | \$620   | \$640   | Idem.                 |
| De Pernambuco.....                        | —        | —        | Idem.                  | Rio Grande.....                               | \$420   | \$480   | Idem.                 |
| Alcool: Extra sellos..                    | —        | —        | Idem.                  | Estrangeira (Chilena)....                     | \$740   | \$760   | Por 2 1/2 caixas.     |
| De 40 grãos....                           | 650\$000 | 660\$000 | Idem.                  | <b>Cebollas:</b>                              |         |         |                       |
| De 38 grãos....                           | 620\$000 | 630\$000 | Idem.                  | Nacionais.....                                | \$700   | \$750   | Por kilo.             |
| De 36 grãos....                           | 590\$000 | 600\$000 | Idem.                  | <b>Café:</b>                                  |         |         |                       |
| <b>Alfafa:</b>                            |          |          |                        | Torrado de 1ª.....                            | 3\$800  | 4\$200  | Idem.                 |
| Nacional.....                             | \$150    | \$540    | Por kilo.              | Torrado de 2ª.....                            | 3\$400  | 3\$500  | Idem.                 |
| <b>Azeite:</b>                            |          |          |                        | <b>Farelo de trigo:</b>                       |         |         |                       |
| Diversas marcas.....                      | 5\$000   | 8\$200   | Por lata.              | Dos Moinhos Nacionais.....                    | 7\$500  | 8\$000  | Por 35 kilos.         |
| <b>Alhos:</b>                             |          |          |                        | <b>Farinha de mandioca:</b>                   |         |         |                       |
| Nacionais.....                            | 2\$500   | 3\$000   | Por 100.               | Porto Alegre—especial..                       | 18\$500 | 18\$800 | Por 45 kilos.         |
| Estrangeiros.....                         | 5\$000   | 5\$600   | Idem.                  | Porto Alegre—fina.....                        | 16\$000 | 16\$500 | Idem.                 |
| <b>Arroz:</b>                             |          |          |                        | Porto Alegre—entrefina..                      | 15\$000 | 15\$500 | Idem.                 |
| Brilhado de 1ª agulha...                  | 90\$000  | 92\$000  | Por 60 kilos.          | Porto Alegre—peneirada..                      | 16\$000 | 16\$500 | Idem.                 |
| Brilhado de 2ª japonez...                 | 70\$000  | 73\$000  | Idem.                  | Porto Alegre—grossa....                       | 11\$000 | 12\$000 | Idem.                 |
| Especial agulha.....                      | 85\$000  | 88\$000  | Idem.                  | <b>Dita de Laguna:</b>                        |         |         |                       |
| Superior japonez.....                     | 72\$000  | 74\$000  | Idem.                  | Peneirada.....                                | 16\$000 | 16\$500 | Idem.                 |
| Bom piemonte.....                         | 68\$000  | 70\$000  | Idem.                  | Grossa.....                                   | 11\$000 | 12\$000 | Idem.                 |
| Regular.....                              | 58\$000  | 64\$000  | Idem.                  | <b>Farinha de trigo do Moinho Fluminense:</b> |         |         |                       |
| Branco do Norte.....                      | 56\$000  | 58\$000  | Idem.                  | Especial.....                                 | —       | 42\$000 | Por sacco c/44 kilos. |
| Rajado do Norte.....                      | —        | —        | Idem.                  | S. Leopoldo.....                              | —       | 40\$000 | Idem.                 |
| Meio arroz.....                           | —        | —        | Idem.                  | O O.....                                      | —       | 39\$000 | Idem.                 |
| Sanga.....                                | —        | —        | Idem.                  | <b>Dita do Moinho Inguez (R. F. M.):</b>      |         |         |                       |
| <b>Assucar:</b>                           |          |          |                        | Buda Nacional.....                            | 42\$000 | 42\$200 | Idem.                 |
| Branco Crystal gen. velho                 | 72\$000  | 74\$000  | Por sacco.             | Nacional.....                                 | 40\$000 | 40\$200 | Idem.                 |
| Branco Crystal gen. novo                  | 77\$000  | 78\$000  | Idem.                  | Brasileira.....                               | 39\$000 | 39\$200 | Idem.                 |
| 3ª sorte.....                             | —        | —        | Idem.                  | <b>Feijão:</b>                                |         |         |                       |
| C. amarello.....                          | Nominal  | —        | Idem.                  | Preto superior.....                           | 58\$000 | 60\$000 | Por 60 kilos.         |
| Mascavinho.....                           | 63\$000  | 65\$000  | Idem.                  | Preto regular.....                            | 52\$000 | 54\$000 | Idem.                 |
| Refinado de 1ª.....                       | —        | 1\$400   | Por kilo.              | De cores—de Porto Alegre.....                 | 54\$000 | 56\$000 | Idem.                 |
| Refinado de 2ª.....                       | —        | 1\$300   | Idem.                  | Preto novo.....                               | 58\$000 | 60\$000 | Idem.                 |
| Refinado de 3ª.....                       | —        | 1\$200   | Idem.                  | Manteiga.....                                 | 60\$000 | 64\$000 | Idem.                 |
| Mascavo.....                              | 43\$000  | 53\$000  | Por sacco.             | Enxofre.....                                  | 60\$000 | 64\$000 | Idem.                 |
| <b>Bacalhão:</b>                          |          |          |                        | Branco nacional.....                          | 60\$000 | 64\$000 | Idem.                 |
| Diversas marcas—caixa..                   | 125\$000 | 135\$000 | Por caixa.             |                                               |         |         |                       |
| Diversas marcas — 1/2 caixa.....          | 65\$000  | 70\$000  | Por 1/2 caixa.         |                                               |         |         |                       |
| Em tina — Gaspe.....                      | —        | —        | Por tina.              |                                               |         |         |                       |
| Cascudo.....                              | 54\$000  | 56\$000  | Por 1/2 caixa.         |                                               |         |         |                       |
| Cascudo Peixefin.....                     | —        | —        | Idem.                  |                                               |         |         |                       |
| <b>Banha:</b>                             |          |          |                        |                                               |         |         |                       |
| De Porto Alegre — latas com 20 kilos..... | 2\$600   | 2\$650   | Por kilo.              |                                               |         |         |                       |
| De Porto Alegre — latas com 2 kilos.....  | 2\$500   | 2\$550   | Idem.                  |                                               |         |         |                       |

| Generos, qualidades e procedencias | Preços  |          | Unidade de venda | Generos, qualidades e procedencias | Preços   |            | Unidade de venda      |
|------------------------------------|---------|----------|------------------|------------------------------------|----------|------------|-----------------------|
|                                    | Minimo  | Maximo   |                  |                                    | Minimo   | Maximo     |                       |
| Branco estrangeiro.....            | 65\$00  | 70\$000  | Por 60 kilos.    | Phosphoros :                       |          |            |                       |
| Amendoim.....                      | 69\$000 | 64\$000  | Idem.            | Marca «Ypiranga», de               |          |            |                       |
| Fradinho.....                      | 50\$000 | 55\$000  | Idem.            | madeira.....                       | 75\$000  | 75\$000    | Por lata.             |
| Mulatinho.....                     | 56\$000 | 60\$000  | Idem.            | Marca «Ypiranga» de cera           | 92\$000  | 93\$000    | Idem.                 |
| De outras procedencias..           | 22\$00  | 32\$000  | Idem.            | Marca «Ypiranga», de               |          |            |                       |
|                                    |         |          |                  | luxo.....                          | 75\$900  | 76\$000    | Idem.                 |
| Fumo em corda, de                  |         |          |                  | Marca «Olho».....                  | 75\$000  | 76\$000    | Idem.                 |
| Minas:                             |         |          |                  | Marca «Brilhante».....             | 80\$000  | 83\$000    | Idem.                 |
| Especial.....                      | 63\$000 | 75\$000  | Por 15 kilos.    | Outras marcas.....                 | 78 000   | 80\$000    | Idem.                 |
| Bom.....                           | 25\$000 | 30\$000  | Idem.            | Queijos:                           |          |            |                       |
| Baixo.....                         | 10\$000 | 18\$000  | Idem.            | De Minas.....                      | 4\$000   | 7\$000     | Por um,               |
|                                    |         |          |                  | De Palmyra tipo «Rhen»             | 11\$000  | 12\$000    | Idem.                 |
| Dito do Rio Grande :               |         |          |                  | Sal:                               |          |            |                       |
| Amarelo de 1ª.....                 | 42\$000 | 46\$000  | Por 15 kilos.    | Do norte, grosso.....              | 13\$000  | —          | Por sacco c/60 kilos. |
| Amarelo de 2ª.....                 | 38\$000 | 42\$000  | Idem.            | Do norte, moido.....               | —        | 19\$000    | Idem.                 |
| Commum de 1ª.....                  | 37\$000 | 41\$000  | Idem.            | De Cabo Frio, grosso...            | —        | 12\$000    | Idem.                 |
| Commum de 2ª.....                  | 34\$000 | 37\$000  | Idem.            | De Cabo Frio, moido...             | —        | 13\$000    | Idem.                 |
|                                    |         |          |                  | Estrangeiro.....                   | —        | —          | Idem.                 |
| Dito de Santa Catharina :          |         |          |                  | Sebo:                              |          |            |                       |
| Especial de 1ª.....                | 43\$000 | 45\$000  | Idem.            | Do Rio Grande e fron-              |          |            |                       |
| Superior de 2ª.....                | 35\$000 | 40\$000  | Idem.            | teira.....                         | —        | —          | Por kilo.             |
| Baixo de 3ª.....                   | 25\$000 | 30\$000  | Idem.            | Do Matadouro e Xar-                |          |            |                       |
|                                    |         |          |                  | queada.....                        | —        | —          | Idem.                 |
| Dito da Bahia :                    |         |          |                  | Do Rio da Prata.....               | —        | —          | Idem.                 |
| Especial.....                      | 90\$000 | 105\$000 | Idem.            | Tapioca :                          |          |            |                       |
| Superior.....                      | 60\$000 | 80\$000  | Idem.            | Diversas procedencias...           | \$850    | 1\$000     | Idem.                 |
| Bom.....                           | 45\$000 | 60\$000  | Idem.            | Toucinho :                         |          |            |                       |
| Kerozene americano :               |         |          |                  | Commum.....                        | 2\$200   | 2\$400     | Idem.                 |
| Diversas marcas.....               | —       | 32\$000  | Por caixa.       | De fumeiro.....                    | 3\$200   | 3\$400     | Idem.                 |
| Lombo :                            |         |          |                  | Vinagre:                           |          |            |                       |
| De Minas e Paraná.....             | 2\$700  | 3\$000   | Por kilo.        | Nacional.....                      | 31\$900  | 35\$000    | Por barril.           |
| Manteiga :                         |         |          |                  | Estrangeiro.....                   | 160\$000 | 180\$000   | Por caixa.            |
| De Minas e Estado do               |         |          |                  | Vinho :                            |          |            |                       |
| Rio.....                           | 6\$500  | 7\$000   | Idem.            | Do Rio Grande.....                 | 110\$000 | 125\$000   | Por barril.           |
| Superior de cinco e 10             |         |          |                  | Estrangeiro :                      |          |            |                       |
| kilos.....                         | 7\$000  | 7\$400   | Idem.            | Virgem.....                        | —        | 1:350\$000 | Por pipa.             |
| Estrangeiras — Diversas            |         |          |                  | Verde.....                         | —        | 1:300\$000 | Idem.                 |
| marcas.....                        | —       | —        | Por libra.       | Collares.....                      | —        | 1:400\$000 | Idem.                 |
| Milho :                            |         |          |                  | Xarque :                           |          |            |                       |
| Amarelo.....                       | 25\$500 | 26\$000  | Por 62 kilos.    | Do Rio da Prata, patos e           |          |            |                       |
| Branco.....                        | 27\$000 | 28\$000  | Idem.            | mantas.....                        | 2\$400   | 3\$000     | Por kilo.             |
| Mesclado.....                      | 24\$000 | 25\$000  | Idem.            | Do Rio da Prata, mantas.           | 2\$200   | 2\$500     | Idem.                 |
| Do Rio da Prata.....               | —       | —        | Idem.            | Do Rio Grande, patos e             |          |            |                       |
| Oleo :                             |         |          |                  | mantas.....                        | 2\$000   | 2\$600     | Idem.                 |
| De linhaça.....                    | —       | —        | Por kilo bruto   | Do Rio Grande, mantas.             | —        | —          | Idem.                 |
| Em barril.....                     | —       | 2\$600   | Idem.            | De Matto Grosso, patos e           |          |            |                       |
| Em lata.....                       | —       | 2\$500   | Idem.            | mantas.....                        | 1\$800   | 2\$500     | Idem.                 |
| De caroço de algodão...            | —       | 2\$400   | Idem.            | Do interior de Minas,              |          |            |                       |
| Nacional.....                      | —       | —        | Por litro.       | Rio e São Paulo.....               | 1\$900   | 2\$500     | Idem.                 |
| Estrangeiro.....                   | —       | —        | Idem.            |                                    |          |            |                       |
| Polvilho:                          |         |          |                  |                                    |          |            |                       |
| De Minas, Rio e S. Paulo           | —       | —        | Por kilo.        |                                    |          |            |                       |
| De Porto Alegre.....               | —       | —        | Idem.            |                                    |          |            |                       |
| De Santa Catharina.....            | —       | —        | Idem.            |                                    |          |            |                       |

# RENDAS PUBLICAS

## Alfandega do Rio de Janeiro

EXERCICIO DE 1928 — BOLETIM DA RENDA ARRECADADA NO MEZ DE AGOSTO DE 1928

|                                                                            | Denominação das rendas                                                                                                                                  | Ouro          | Papel                                    | Total          |
|----------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|------------------------------------------|----------------|
| <b>RECEITA ORDINARIA</b>                                                   |                                                                                                                                                         |               |                                          |                |
| <b>RENDA DOS IMPOSTOS</b>                                                  |                                                                                                                                                         |               |                                          |                |
| Importação, portes, entradas, sahidas e estadia de navios e<br>adicionaes: |                                                                                                                                                         |               |                                          |                |
| 1                                                                          | Direitos de importação { 60 %/, ouro e 40 %/, papel.....<br>para consumo..... { 60 %/, ouro, cobrados em papel.....<br>{ Agio sobre os 60 %/, ouro..... | 5.965:906;935 | 3.918:882;678<br>7:107;298<br>25:299;802 |                |
| 3                                                                          | Addicional de 3 % sobre as mercadorias da classe 18.....                                                                                                | 6:659;546     | 4 495;741                                |                |
| 5                                                                          | Excedente dos generos livres de direitos de consumo.....                                                                                                | 15:373;482    | 10:249;001                               |                |
| 6                                                                          | Armazenagem.....                                                                                                                                        |               |                                          |                |
| 6                                                                          | Capatazia.....                                                                                                                                          |               |                                          |                |
| 7                                                                          | Taxa de estatistica.....                                                                                                                                |               | 37.912;059                               |                |
| 9                                                                          | Imposto de pharões.....                                                                                                                                 | 32:169;000    |                                          |                |
| 9                                                                          | 10 %/o sobre o exp. dos generos livres de direitos de consumo.....                                                                                      | 1:537;008     | 1:029;651                                |                |
| 10                                                                         | 2 %/o, ouro, sobre o valor { 2 %/o, ouro.....<br>da importação..... { 2 %/o, ouro, cobrados em papel.....<br>{ Agio sobre os 2 %/o, ouro.....           | 787:067;477   | 740 147<br>2:359 765                     |                |
| 11                                                                         | Taxa de um a 5 réis por kilo de marc. carreg. ou descarregada.....                                                                                      |               | 210 071;181                              |                |
| 12                                                                         | Taxa adicional de 0,2 % sobre todos os direitos de importação<br>para cons.mo.....                                                                      | 12:309 397    | 8:208 604                                | 11 110:279;835 |
| Imposto de consumo:                                                        |                                                                                                                                                         |               |                                          |                |
| 13                                                                         | Fumo .....                                                                                                                                              |               | 50:060 400                               |                |
| 14                                                                         | Bebidas.....                                                                                                                                            |               | 97:181;940                               |                |
| 15                                                                         | Phosphoros.....                                                                                                                                         |               |                                          |                |
| 16                                                                         | Sal.....                                                                                                                                                |               | 93:633;380                               |                |
| 17                                                                         | Calçado.....                                                                                                                                            |               | 2 233;559                                |                |
| 18                                                                         | Perfumarias.....                                                                                                                                        |               | 248:738;360                              |                |
| 19                                                                         | Especialidades pharmaceuticas.....                                                                                                                      |               | 190 134;480                              |                |
| 20                                                                         | Conservas.....                                                                                                                                          |               | 127:213;520                              |                |
| 21                                                                         | Vinagre e azeite.....                                                                                                                                   |               | 150:916;620                              |                |
| 22                                                                         | Velas.....                                                                                                                                              |               |                                          |                |
| 23                                                                         | Bengalas.....                                                                                                                                           |               | 4:517;000                                |                |
| 24                                                                         | Tecidos.....                                                                                                                                            |               | 468:650;135                              |                |
| 25                                                                         | Artefactos de tecidos.....                                                                                                                              |               | 32:586;110                               |                |
| 26                                                                         | Vinhos estrangeiros.....                                                                                                                                |               | 321:067;425                              |                |
| 27                                                                         | Papel e artefactos de papel.....                                                                                                                        |               | 12:831;206                               |                |
| 28                                                                         | Cartas de jogar.....                                                                                                                                    |               | 5:935;000                                |                |
| 29                                                                         | Chapéos.....                                                                                                                                            |               | 2:176;600                                |                |
| 30                                                                         | Louças e vidros.....                                                                                                                                    |               | 27:605;337                               |                |
| 31                                                                         | Ferragens.....                                                                                                                                          |               | 8:863;635                                |                |
| 32                                                                         | Café e chá.....                                                                                                                                         |               | 2:762;100                                |                |
| 33                                                                         | Manteiga.....                                                                                                                                           |               | 19;200                                   |                |
| 34                                                                         | Moveis.....                                                                                                                                             |               | 33:210;900                               |                |
| 35                                                                         | Armas de fogo.....                                                                                                                                      |               | 19:755;903                               |                |
| 36                                                                         | Lampadas, pilhas e apparatus electricos.....                                                                                                            |               | 28.031;550                               |                |
| 37                                                                         | Queijos e requeijões.....                                                                                                                               |               | 3:315;550                                |                |
| 39                                                                         | Tintas.....                                                                                                                                             |               | 45:452;300                               |                |
| 40                                                                         | Leques de qualquer especie.....                                                                                                                         |               | 169;200                                  |                |
| 41                                                                         | Boás, pellos, pelles de agasalho, manchons e semelhantes.....                                                                                           |               | 77;000                                   |                |
| 42                                                                         | Luvas.....                                                                                                                                              |               | 1:208;500                                |                |
| 43                                                                         | Artefactos de borracha.....                                                                                                                             |               | 17:498;800                               |                |
| 44                                                                         | Navalhas e pincéis para barba.....                                                                                                                      |               | 21:124;600                               |                |
| 45                                                                         | Pentes, escovas e espanadores.....                                                                                                                      |               | 41:578;600                               |                |
| 46                                                                         | Caixas de qualquer feitio.....                                                                                                                          |               | 1:442 800                                |                |
| 47                                                                         | Brinquedos.....                                                                                                                                         |               | 1:947;800                                |                |
| 48                                                                         | Artefactos de couro e outros materiaes.....                                                                                                             |               | 4:700;300                                |                |
| 49                                                                         | Jóias e obras de ourives.....                                                                                                                           |               |                                          |                |
| 50                                                                         | Objectos de adorno.....                                                                                                                                 |               | 11:303;020                               |                |
| 51                                                                         | Gazolina e naphtha.....                                                                                                                                 |               | 1.049:457;100                            |                |
| 52                                                                         | Apparelhos sanitarios.....                                                                                                                              |               | 2:623;500                                |                |
| 53                                                                         | Azulejos.....                                                                                                                                           |               | 4:389;400                                |                |
| 54                                                                         | Instrumentos de musica.....                                                                                                                             |               | 31:703;200                               |                |
| 55                                                                         | Machinas cinematographicas e photographicas.....                                                                                                        |               | 18:480;570                               |                |
| 56                                                                         | Fogões.....                                                                                                                                             |               | 2:419;800                                | 3.184:209;368  |
| A transportar.....                                                         |                                                                                                                                                         |               |                                          |                |
|                                                                            |                                                                                                                                                         |               |                                          | 14.294:489;203 |

| SS da lei<br>organizarla | Denominação das rendas                                        | Ouro    | Papel       | Total          |
|--------------------------|---------------------------------------------------------------|---------|-------------|----------------|
|                          | Transporte.....                                               | .....   | .....       | 14.294:489:200 |
|                          | Imposto de circulação:                                        |         |             |                |
|                          | Imposto do sello consular.....                                | 873:040 | .....       |                |
| 57                       | Imposto do sello de nomeação.....                             | .....   | 332:338     |                |
|                          | Imposto do sello adhesivo.....                                | .....   | 17:629:000  | 18:834:378     |
|                          | RENDAS PATRIMONIAES                                           |         |             |                |
| 76                       | Renda dos proprios nacionaes.....                             |         |             |                |
|                          | RENDAS INDUSTRIAES                                            |         |             |                |
| 86                       | Renda da Imprensa Nacional e <i>Diario Official</i> .....     | .....   | 1:223 800   |                |
| 103                      | Dita da Assistencia a Alienados.....                          | .....   | 1:068 291   |                |
| 104                      | Dita do Laboratorio Nacional de Analyses.....                 | .....   | 23 154 003  | 25:446:094     |
|                          | RECEITA EXTRAORDINARIA                                        |         |             |                |
| 118                      | Montepio dos Empregados Publicos.....                         | .....   | 3 429 183   |                |
| 119                      | Indemnizações.....                                            | .....   | 26:808:977  |                |
| 123                      | Venda de generos e proprios nacionaes.....                    | .....   | 611:045     | 30:919:205     |
|                          | RENTA COM APPLICAÇÃO ESPECIAL                                 |         |             |                |
|                          | 1—Fundo de resgate do papel-moeda                             |         |             |                |
| 3                        | Todas e quaesquer rendas eventuaes :                          |         |             |                |
|                          | Multas de expediente e por infracção do regulamento.....      | .....   | 52:012:446  |                |
|                          | Renda da Typographia e do «Boletim da Alfandega».....         | .....   | 1: 90:400   |                |
|                          | Expediente de 3 % das arrematações para consumo.....          | .....   | 2:306:320   |                |
|                          | Matcação de animaes.....                                      | .....   | 3:550       |                |
|                          | Productos de apprehensões para a Fazenda Nacional.....        | .....   | 6 167:600   |                |
|                          | 20 % Estradas de Rodagem.....                                 | .....   | 756:290:7 5 |                |
|                          | 1 % sobre consignações em folha.....                          | .....   | 453,564     |                |
|                          | Outras rendas.....                                            | .....   | .....       | 819:224:615    |
|                          | DEPOSITOS                                                     |         |             |                |
|                          | Diversos.....                                                 | 116:576 | 471:025:438 |                |
|                          | Adicional de 5 % para a Assistencia Hospitalar do Brasil..... | .....   | 22:039:606  |                |
|                          | Previdencia do Caes do Porto.....                             | .....   | 4:547:260   | 497:728:910    |
|                          | MESA DE RENDAS DE MACAHE                                      |         |             |                |
|                          | Saldo recolhido.....                                          | .....   | .....       |                |
|                          | Consignações.....                                             | .....   | 67:913:594  | 67:913:594     |
|                          |                                                               |         |             | 15.754:555:999 |

## RENTA TOTAL

|                  |                |
|------------------|----------------|
| Em ouro.....     | 6.822:013:491  |
| Em papel.....    | 8.932:542 508  |
| Total geral..... | 15.754:555:999 |

Valor da quota 67:260.

Segunda Secção da Alfandega do Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1928.—O escripturario, *Julio Corrêa Bittencourt*.

## Alfandega do Rio de Janeiro

## BOLETIM DE RENDA

Renda comparada sem a  
conversão do ouro  
Diária.

|                                      | Ouro         | Papel        | Total        |
|--------------------------------------|--------------|--------------|--------------|
| De 31 de agosto de 1928..            | 206:624\$353 | 226:592\$590 | 433:216\$943 |
| De 31 de agosto de 1927..            | 185:250\$986 | 191:157\$945 | 376:408\$931 |
| Diferença para mais em<br>1928 ..... | 21:373\$367  | 35:434\$645  | 56:808\$012  |

Mensal:

|                                      |                |                |                 |
|--------------------------------------|----------------|----------------|-----------------|
| De 1 a 31 de agosto de<br>1928 ..... | 6.822:491\$490 | 8.932:633\$626 | 15.755:125\$116 |
| De 1 a 31 de agosto de<br>1927 ..... | 5.867:811\$662 | 7.689:273\$313 | 13.557:084\$975 |

|                                      |              |                |                |
|--------------------------------------|--------------|----------------|----------------|
| Diferença para mais em<br>1928 ..... | 954:679\$828 | 1.243:360\$313 | 2.198:040\$141 |
|--------------------------------------|--------------|----------------|----------------|

Annual:

|                                                 |                 |                 |                  |
|-------------------------------------------------|-----------------|-----------------|------------------|
| De 2 de janeiro a 31 de<br>agosto de 1928 ..... | 49.124:750\$877 | 63.368:233\$456 | 112.492:984\$333 |
| De 2 de janeiro a 31 de<br>agosto de 1927 ..... | 44.349:336\$712 | 52.301:643\$360 | 96.650:980\$072  |

|                                      |                |                 |                 |
|--------------------------------------|----------------|-----------------|-----------------|
| Diferença para mais em<br>1928 ..... | 4.775:414\$165 | 11.066:590\$096 | 15.842:004\$261 |
|--------------------------------------|----------------|-----------------|-----------------|

Renda comparada, feita a conversão do ouro  
em papel, á taxa média

Mensal:

|                              |                 |                 |  |
|------------------------------|-----------------|-----------------|--|
| De 1 a 31 de agosto de 1928: |                 |                 |  |
| Em ouro .....                | 31.158:318\$634 |                 |  |
| Em papel .....               | 8.932:633\$626  | 40.090:952\$260 |  |

De 1 a 31 de agosto de 1927:

|                |                 |                 |  |
|----------------|-----------------|-----------------|--|
| Em ouro .....  | 26.798:295\$860 |                 |  |
| Em papel ..... | 7.689:273\$313  | 34:487:569\$173 |  |

|                                  |  |                |  |
|----------------------------------|--|----------------|--|
| Diferença para mais em 1928..... |  | 5.603:383\$087 |  |
|----------------------------------|--|----------------|--|

Annual:

|                                         |                  |                  |  |
|-----------------------------------------|------------------|------------------|--|
| De 2 de janeiro a 31 de agosto de 1928: |                  |                  |  |
| Em ouro .....                           | 224.352:737\$255 |                  |  |
| Em papel .....                          | 63.368:233\$456  | 287.720:970\$714 |  |

|                                         |                  |                  |  |
|-----------------------------------------|------------------|------------------|--|
| De 2 de janeiro a 31 de agosto de 1927: |                  |                  |  |
| Em ouro .....                           | 202.453:420\$763 |                  |  |
| Em papel .....                          | 52.301:643\$360  | 254.845:064\$123 |  |

|                                   |  |                 |  |
|-----------------------------------|--|-----------------|--|
| Diferença para mais em 1928 ..... |  | 32.875:906\$588 |  |
|-----------------------------------|--|-----------------|--|

## Recebedoria do Distrito Federal

Comparação da renda

|                                             |                 |
|---------------------------------------------|-----------------|
| Arrecadada de 1 a 30<br>de agosto de 1928   | 21.309:713\$428 |
| Arrecadada em 31 de<br>agosto de 1928 ..... | 1.616:625\$296  |

22.926:338\$724

|                                   |                 |
|-----------------------------------|-----------------|
| Em igual período de<br>1927 ..... | 19.567:040\$438 |
|-----------------------------------|-----------------|

|                                      |                |
|--------------------------------------|----------------|
| Diferença para mais<br>em 1928 ..... | 3.359:298\$286 |
|--------------------------------------|----------------|

|                                                                 |                  |
|-----------------------------------------------------------------|------------------|
| Arrecadada de 2 de ja-<br>neiro a 31 de agosto<br>de 1928 ..... | 147.346:156\$127 |
|-----------------------------------------------------------------|------------------|

|                                   |                  |
|-----------------------------------|------------------|
| Em igual período de<br>1927 ..... | 133.069:961\$331 |
|-----------------------------------|------------------|

|                                      |                 |
|--------------------------------------|-----------------|
| Diferença para mais<br>em 1928 ..... | 14.336:194\$796 |
|--------------------------------------|-----------------|

Primeira Sub-directoria, em 31 de agosto de 1928 Visto. — O sub-director, *F. V. Buño Brandão*. — O escripturário, *Cunha Rodrigues*.

## EDITAES E AVISOS

## MINISTERIO DA FAZENDA

## Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimado o ex-collector das rendas federaes na Villa de São Francisco, no Estado da Bahia, Manoel Saldanha da Gama, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher, aos cofres publicos, a quantia de 4:394\$383, alcance apurado no processo de tomada de suas contas, relativo ao período de 28 de julho de 1912 a 31 de dezembro de 1922, e a cujo pagamento foi condemnado por accordão de 11 de abril do corrente anno, sob pena de ser feita a alienação administrativa de sua fiança e consequente cobrança executiva.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 21 de agosto de 1928. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

## Directoria da Receita Publica

Por esta secretaria da Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional, se faz publico que, a contar desta data, fica marcado o prazo de (90) noventa dias para serem apresentadas á mesma secretaria quaesquer reclamações sobre o pedido formulado em requerimento protocolado no Thsouro Nacional sob n. 29.812, deste anno, pela General Electric S/A, empresa brasileira, proprietaria da "Fabrica Mazda", installada á rua Miguel Angelo n. 221, desta capital, no sentido de ser registrada nesta Directoria, para os efeitos da restituição prevista nos paragraphos primeiro e segundo do artigo 8º do decreto numero 8.572, de 8 de março de 1911, o producto da fabricação da dita Sociedade similar aos de origem estrangeira e abaixo descriptos:

"Lampadas de vacuo, "typo B" até 40 watts, em forma de "peras", ovaes ou redondas, tanto brancas como de cores. — Lampadas "typo C" (cheias de gaz) denominadas 1/2 watt, até 1.000 watts e até 250 volts, podendo também mediante encomenda, serem fabricadas de maior voltagem. Taes lampadas, podem ser claras, foscas ou meio foscas. — Lampadas diversas para iluminação domiciliar. — Lampadas diversas para iluminação de fabricas — Lampadas diversas para iluminação de carruagens, assim como de locomotivas. — Lampadas diversas para iluminação de bonds. — Lampadas diversas para iluminação publica, multiplas ou em series. E mais qualidades outras, que mediante encomenda a fabrica poderá fornecer com regularidade."

E, para constar, foi mandado dactylographar o presente edital que será publicado para os devidos fins, durante (30) trinta dias, a partir da data da primeira publicação.

Secretaria da Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional, em 13 de agosto de 1928. — *Orlando de Faria Caldas*, secretario.

## Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director, é por este convidado o Mosteiro de S. Bento, na pessoa do Sr. archi-abbade, para no prazo de 30 dias exhibir os documentos comprobatorios dos direitos que allega lhe assistir, relativamente aos terrenos de marinha, lote n. 504, na praia de Icarahy, Nitheroy, onde se acha edificado o predio n. 419 moderno (34 AA antigo); sob pena de se proceder pela fórma que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional.

(Processo 23.225/28.)

Secretaria do Patrimonio Nacional, 20 de agosto de 1928. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

## SEGUNDA CONCURRENCIA PUBLICA PARA COMPRA DO REGISTRO VIGILANTE "GUANABARA"

De ordem do Sr. director e em cumprimento ao disposto na letra C, § 2º, do art. 738, do Regulamento do Codigº de Contabilidade, fago publico que ás 13 horas do dia 6 de setembro do corrente anno, serão recebidas propostas para compra do registro vigilante "Guanabara", pertencente á Alfandega desta Capital.

As propostas serão abertas e julgadas pelo Sr. director do Patrimonio Nacio-

nal, servindo de base para a aquisição do material o valor minimo de dez contos de réis (10.000\$000).

As propostas serão garantidas com a caução de um conto de réis (1.000\$000, em dinheiro ou titulo da divida publica, mediante guia passada nesta directoria.

O concorrente accellto deverá depositar no Thesouro Nacional a importância total da compra, dentro de 48 horas, apresentando em seguida a esta directoria o documento fornecido pela Thesouraria Geral, afim de receber autorização para retirar o material comprado.

Na 2ª Sub-Directoria do Patrimonio Nacional, serão fornecidas informações de que necessitarem os interessados, entre ás 14 e ás 16 horas, nos dias uteis. (Processo n. 22.979, de 1928.)

Secretaria do Patrimonio Nacional, 21 de agosto de 1928. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Pelo presente, convida-se o Sr. Jacob Steiner, procurador de Gabriella da Gama Larue, a comparecer, nesta directoria, no prazo de oito dias, afim de satisfazer as exigencias contantes do seu processo n. 5.354/28, sob pena de se proceder pela fórma que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional.

Secretaria da Directoria do Patrimonio Nacional, 27 de agosto de 1928. — (Proc. 5.354/28).

*Sylvio V. Oliveira*, secretario.

De ordem do Sr. director, é por este convidado o Estaleiro e Officinas Felismino Soares, Sociedade Anonyma, a comparecer nesta directoria, no prazo de cinco dias a contar da presente data, para assignatura do termo de contracto, relativo ao revestimento do piso da officina de fundição e liga na Casa da Moeda, em referencia ao edital publicado no *Diario Official* de 16 de junho do corrente anno e bem assim fazer a caução de dous contos de réis (2.000\$000), em moeda corrente ou titulos da divida publica, para garantia da assignatura do mesmo contracto. (Processo numero 21.915/28.)

Secretaria do Patrimonio Nacional, em 31 de agosto de 1928. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

### Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, faço publico que foi calculado o imposto correspondente ás declaracões seguintes:

N. 7.762, Almeida — José Maria de, rua Clapp n. 1.

M. 2.116, Almeida — Manoel Pinto de, rua General Gurjão n. 146, casa XVI.

S. 792, Alves — José Augusto, rua José Antonio dos Santos n. 105.

T. 2, Amorim Junior — João Augusto Pereira, rua Professor Gabizo numero 222.

N. 8.818, Antonini — Seijone, rua do Riachuelo n. 413.

O. 675, Aquieiras — Manoel, rua dos Andradas n. 53.

Q. 428, Araujo — João Firmino Correia de, rua Paula Ereitas n. 24.

M. 1.886, Arcanhy — Eurico Henrique D', rua Raul Pompéa n. 67, Copacabana.

O. 3.825, Assumpção — Oswaldo de Freitas, rua Mariz e Barros n. 425.

N. 6.607, Bachmann — George, rua da Alfandega n. 74.

T. 1.841, Baptista — Antonio Ferreira, rua dos Andradas ns. 163/95.

T. 2.421, Barbosa — Francisco Almeida, rua S. Christovão n. 635.

N. 4.059, Barros — Lourival, rua Urugayana n. 24, 2º.

M. 1.366, Barros — Manoel Clemente do Rego (Dr.), rua Mariz e Barros numero 267.

M. 2.194, Bastos — Oscar Ribeiro, avenida 28 de Setembro n. 295-A.

M. 9.087, Bivar — Breno, rua Pereira Soares n. 37, Andaraby.

M. 4.338, Brandão — Belo Ribeiro, rua S. José n. 93, 1º andar.

O. 2.509, Brandão — Fabio Paulo Bueno, rua Figueiredo Magalhães numero 141.

M. 1.565, Brandão — João Teixeira, rua Dr. José Hygino n. 210.

N. 944, Cabral — Armando, largo do Gouveia n. 32.

R. 3.958, Caldas — Manoel João, rua Barão do Bom Retiro n. 177.

T. 2.370, Caldas — Nelson Pires, rua Miguel de Frias n. 66, sobrado.

R. 1.780, Caldeira — Fausto Leite, rua João Torquato n. 33.

S. 1.647, Caldeira — Julia Braz, rua Primeiro de Março n. 108.

S. 1.616, Caldeira — Maria da Conceição Braz, rua Primeiro de Março numero 108.

S. 1.613, Caldeira — Nuno Braz, rua Primeiro de Março n. 108.

T. 4.143, Caldeiras — Eulogio, rua do Cattete n. 132.

T. 4.115, Caldeiras — José Manoel, rua do Cattete n. 132.

S. 319, Campos — Antonio Fernandes, rua Barão de Mesquita n. 370.

C. 1.340, Campos — Antonio da Silva, rua dos Ourives n. 25.

N. 4.875, Campos — Aristides Rangel de, avenida Rio Branco n. 149, 1º.

S. 2.304, Campos — Arnaldo Tavares de, praia do Retiro Saudoso n. 252.

P. 524, Campos — Avelino de Souza, rua Primeiro de Março n. 98.

M. 136, Campos — Carlos Augusto de, rua Paulo Barreto n. 41, Botafogo.

T. 4.149, Campos — Christino José de, rua Sete de Setembro n. 215.

N. 5.721, Campos — Eduardo Frederico Luiz, ladeira do Russell n. 57.

T. 2.765, Campos — Ernesto da Silva, rua Senhor dos Passos ns. 25/27.

M. 1.859, Campos — Eugenio Pereira de, rua Senador Pompeu n. 269.

R. 1.364, Campos — João de Castro Pereira de, 2º Regimento de Artilharia Montada, Santa Cruz.

N. 19.292, Campos — João Paulino de, Sigmund, rua Luces Aires n. 16.

P. 533, Campos — João de Souza, rua Primeiro de Março n. 98.

N. 5.871, Campos — Roberto, rua do Aqueducto n. 290.

U. 766, Campos — Renato Gomes de, rua Rego Lopes n. 38.

Q. 486, Campos, Isidoro José Ribeiro, rua Gustavo Sampaio n. 244.

O. 3.800, Campos — Firmiano Pereira, rua Barão de Mesquita n. 314.

T. 1.122, Campos — Edilberto de Souza (Dr.), rua Gonçalves Crespo numero 20.

T. 2.122, Cardoso — Accacio José, rua da Quitanda n. 57.

N. 9.545, Campos — Roberto Horacio Luiz, avenida Caravellas n. 207.

U. 634, Cardoso — Aducto Lucio, rua Copacabana n. 1.073.

P. 2.210, Cardoso Junior — Elias, rua do Riachuelo n. 169.

N. 4.699, Cardoso — Alberto Teixeira, rua Visconde de Itamaraty n. 16-A.

S. 1.532, Cardoso — Alda Flausina de Almeida, rua do Rosario n. 173.

T. 3.957, Cardoso — Americo Martins, rua Barão de S. Felix n. 161.

T. 3.953, Carneiro — José Rainho da Silva, rua General José Christino n. 5.

T. 2.514, Carneiro — Mario Tiburcio Gomes, rua Gustavo Sampaio n. 110.

N. 4.902, Carneiro — Paulo Estevão de Berredo, rua Marquez de S. Vicente n. 223.

O. 1.020, Carneiro — Pelagio Borges, rua Cosme Velho n. 236.

N. 9.340, Carvalho — Abilio de, rua Maria Eugenia n. 39.

S. 762, Carvalho — Adalberto Borges de, rua Primeiro de Março n. 84, 1º andar.

N. 9.243, Carvalho — Alfredo, largo da Carioca n. 14, 1º andar.

O. 287, Carvalho — Alfredo Pereira Dec, rua Barão de Mesquita n. 1.397.

N. 2.356, Carvalho — Milton Pereira, rua Emilia Sampaio n. 6.

N. 2.436, Cavalcante — Uldarico Bezerra, praia da Bandeira n. 75, Ilha do Governador.

P. 94, Chagas — Maria Henriqueta, rua Professor Gabizo n. 217, casa VIII.

N. 10.495, Costa — Balthazar Alves, rua Urugayana n. 96, sobrado.

R. 5.131, Costa — Manoel Jorge Bento da, rua Visconde de Inhaúma n. 62.

Q. 804, Costas — Hermelindo Penedo, rua da Constituição n. 8.

O. 1.803, Cotrim — Ernani Severiano, rua Pedro I n. 40.

N. 9.352, Coutinho — Decio, rua Conde de Bonfim n. 95, sobrado.

N. 6.262, Coutinho — Eurico de Abreu, Casa da Moeda.

N. 1.762, Coutinho — Francisco Xavier, rua da Gambôa n. 1.

T. 967, Coutinho — Jorge da Camará, Avenida Rio Branco n. 46, 5º andar.

M. 1.503, Dias — José Maria, rua Conselheiro Saraiva n. 26.

U. 1.159, Duarte — Chrispim Francisco, rua Conde de Bonfim n. 119.

N. 5.549, Eldino (Tutelado do doutor Mario Pereira Coelho Fonseca), rua do Ouvidor ns. 71 e 73.

N. 4.441, Ferreira — Galileu Luiz, Avenida Paulo de Frontin n. 216.

T. 4.238, Ferreira — Joaquim Caval-  
canti Pires, Avenida Rio Branco nume-  
ros 110 e 112.

U. 433, Ferreira — José de Almeida,  
rua do Ouvidor n. 123.

S. 1.469, Ferreira — José Carvalho,  
rua da Constituição n. 45.

S. 993, Ferreira — José Fernando Af-  
fonso, Palacio do Catete.

N. 2.986, Ferreira — José Emilio Lo-  
bão, rua 7 de Setembro n. 82.

T. 909, Ferreira — José Gomes, rua  
Professor Burlamaqui n. 20.

N. 3.750, Ferreira — José Hugo Leal,  
rua Humaytá n. 23 A.

R. 1.878, Ferreira — José Maria, rua  
Cruzeiro n. 416 — Nitheroy.

P. 473, Ferreira — Oswaldo Martins,  
rua S. Bento n. 9.

P. 483, Ferreira — José de Sul, rua  
Marechal Floriano Peixoto n. 174.

R. 2.364, Figueira — Jeronymo, Ave-  
nida Rio Branco n. 9 A — Praça Mauá.

O. 2.593, Fonseca — Jorge Alves da  
Matta, rua Acre n. 122.

N. 3.875, Fonseca — José Franco, da  
rua Jorge Rudge n. 61.

N. 4.521, Fonseca — José de Mello,  
Ilha do Mocanguê.

S. 466, Fontes — Carlos de Castro  
Moura, rua Theophilo Ottoni n. 67, 2º  
andar.

M. 2.647, Fraga — Clementino da  
Rocha, (Dr.), rua Barão de Icarahy nu-  
mero 18.

U. 188, Freitas — Deolinda da Cunha,  
rua Conselheiro Saraiva n. 2.

S. 1.174, Gama — José Basilio da,  
rua do Carmo n. 71.

U. 1.495, Garcia — Constança Rosa,  
Praça José de Alencar n. 12.

O. 3.112, Garcia — Francisco, rua  
Conde de Bomfim n. 1.326.

N. 3.915, Garcia — Francisco Virg.,  
da Rocha, rua Paula Freitas n. 26.

P. 469, Garcia — Homero, rua Muni-  
cipal n. 20, 1º andar.

N. 3.919, Garcia — Isabel Guimarães  
da Rocha, rua Paula Freitas n. 26.

N. 5.623, Garcia — Jesus Pose, rua  
Aurea n. 26.

T. 1.827, Garcia — Jesus Valino, rua  
dos Andradás n. 95.

P. 280, Garcia — João, rua Theophilo  
Ottoni n. 52.

U. 1.408, Garcia — João Baptista, rua  
Buenos Aires n. 114.

N. 803, Garcia — Joaquim Barbosa,  
rua Candelaria n. 30, loja.

M. 2.967, Gitale — Gastão de Mello  
Cordeiro, rua Piauí n. 108 A — Todos  
os Santos.

N. 2.653, Goehrke — Vera, rua Petro-  
polis n. 2 — Santa Thereza.

U. 1.874, Góes — Luiz Chaves, rua  
José Hygino n. 115.

Q. 65, Góes — Pedro José Armando de,  
rua Francisco Maciel n. 70.

N. 3.529, Golah — João, rua da Qui-  
tanda n. 24.

C. 95, Gomes — Bernardino, rua Enéas  
Galvão n. 47.

O. 3.699, Gonçalves — Francisco Fer-  
reira, rua Theodoro da Silva n. 371.

U. 624, Gonçalves — Renato Antonio,  
Avenida Paulo de Frontin n. 64.

Q. 719, Gonçalves — Salvador, Largo  
da Carioca n. 2.

S. 1.450, Gonçalves Junior — Antônio,  
Avenida Passos n. 32.

R. 4.247, Gonzaga — Nicoláo Tolen-  
tino, rua Capitão Salomão n. 48.

S. 429, Graciano Sylvestre, rua Pinna  
n. 41.

R. 4.632, Gracio — Lucio, rua da Qui-  
tanda n. 113.

N. 2.566, Graffins — Alfred, rua Bal-  
draca n. 81 — Meyer.

U. 192, Grandmasson — Lucio, rua  
Conselheiro Saraiva n. 29.

S. 442, Grant — John Clifford, rua  
Gonçalves Dias n. 26.

U. 163, Grass Junior — João, Avenida  
Rio Branco n. 47, 3º andar.

N. 4.254, Guarany — Mario Lopes  
Ipiranga dos, rua do Uruguay n. 324,  
casa VI.

Q. 143, Guimarães — Cid Alves da  
Costa, Estrada da Freguezia n. 415.

P. 326, Guimarães — Deocleciano Pin-  
to, rua Nazario n. 7 — S. Francisco Xa-  
vier.

N. 8.576, Guimarães — Luiza Mendes  
da Silveira, rua Conde Baependy nu-  
mero 56.

T. 1.764, Guimarães — Luiz Monteiro,  
rua 1º de Março n. 110.

N. 2.627, Cartwig — Alipio, Light &  
Power, rua Marechal Floriano.

N. 5.158, Hermes — Eduardo Emilia-  
no da Fonseca, rua Fernão Cardim nu-  
mero 72 — Inhaúma.

N. 7.862, Higashi — Johachi, rua Ge-  
neral Camara n. 213.

N. 8.625, Hollanda — Raphael de, rua  
do Ouvidor ns. 187 e 189.

N. 1.745, Hollick — Maurice Wilfrid,  
rua da Quitanda ns. 106 a 110.

O. 2.093, Holway — Ernest John, rua  
Santa Luzia n. 69.

S. 548, Holway — Frederic James, rua  
Santo Alfredo — Paula Mattos.

R. 1.814, Hood — Doris T., rua Vis-  
conde de Inhaúma n. 91, 2º andar.

W. 1.424, Israel — Ernesto Aliakim,  
avenida Gomes Freire n. 11.

M. 934, Jacintho — Antonio Vieira,  
rua Lima Barros n. 9.

R. 1.402, Jacoby — Alfredo Solfieri,  
rua General Camara n. 130.

N. 9.375, Jacobina — Edgard M., rua  
Universidade n. 62.

P. 726, Jacobson — Ernesto, rua San-  
ta Luzia n. 69.

U. 185, Jacomo — Elias Gonçalves (fal-  
lecido), rua Conselheiro Saraiva n. 29.

N. 3.530, Joerg — Herbert, rua da  
Quitanda n. 24.

O. 3.938, Jones — Henry William,  
Avenida Rio Branco n. 51.

P. 965, Jones — José Maxwell, Ave-  
nida Rio Branco n. 9.

T. 904, Jones — Lewis, rua Nova São  
n. 64.

T. 2.274, Jorge — Domingos, rua da  
Alfandega n. 68.

Q. 160, Jormenti — Cesar Alexandre,  
rua Aristides Espindola n. 28.

Q. 505, José — Pedro, rua Visconde  
Pirajá n. 253.

U. 987, Joseph — Jacques, Avenida  
Gomes Freire n. 23.

R. 3.459, Kaseff — Bertha, rua Men-  
na Barreto n. 72.

S. 2.187, Lacerda — Estevão de Al-  
buquerque, rua do Engenho Novo n. 112.

N. 5.348, Lacombe — Domingos Lou-  
renço, rua Smith Vasconcellos n. 3.

P. 1.386, Ladeira — Diogenes, rua  
S. Christovão n. 552.

T. 898, Leal — Milton Gualberto, rua  
Castro Alves n. 482.

M. 3.441, Leal — Simão, rua da Con-  
ceição n. 58.

O. 2.460, Leão — Abel Marques Ba-  
ptista, rua do Passeio n. 2, 8º andar.

S. 439, Leigh — Walter, rua Gonçal-  
ves Dias n. 21.

N. 8.838, Leiss — Rodolpho, rua Gra-  
tidão n. 23.

U. 1.709, Leitão — Abel Sá, Avenida  
Rio Branco n. 9.

T. 3.766, Leitão — Armando, rua Ra-  
malho Ortigão n. 33.

R. 3.421, Leitão — Manoel Costa, rua  
Marechal Floriano n. 40.

R. 3.201, Leite — Abel Ferreira,  
becco das Cancellas n. 9.

P. 540, Leite — Affonso, rua da Al-  
fandega n. 165.

N. 6.719, Leite — Antenor Sylvestre  
da Costa, rua Senador Dantas n. 19.

N. 9.750, Leite — Antonio, rua Ge-  
neral Gurjão n. 61.

R. 652, Leite — Antonio Braga, rua  
Paranapiacaba n. 32.

R. 4.202, Leite — Antonio José, rua  
da Alfandega n. 26, 3º.

T. 3.812, Leite — Antônio Teixeira  
da Silva, rua da Alfandega n. 82, so-  
brado.

M. 2.247, Leite — Armando Teixei-  
ra, rua Conde de Bomfim n. 1.084.

N. 6.617, Levi — Carlos, Avenida Rio  
Branco n. 25.

N. 8.376, Lima — Alipio, rua Arnaldo  
Quintella n. 104.

N. 5.438, Lima — Edgard de Olivei-  
ra, rua do Ouvidor n. 71, 2º andar.

Q. 109, Lipiani — José, rua Conde de  
Bomfim n. 507.

Q. 85, Lipiani — Luiz, rua Conde de  
Bomfim n. 507.

T. 4.234, Lobo — Carlos de Barros,  
Avenida Rio Branco ns. 110 e 112.

N. 5.133, Lolmer — Frederico Al-  
berto, Avenida Rainha Elisabeth n. 218.

N. 8.038, Lomba — Gerardo Gomes,  
rua S. Pedro n. 321.

M. 2.571, Lopes — Manoel José de  
Oliveira, rua do Mercado n. 14.

N. 8.725, Loureiro — Carlos da Silva  
(Dr.), rua Prudente de Moraes n. 39.

O. 604, Loureiro — Emilio Carrera,  
rua Santo Antonio n. 16.

N. 5.759, Loureiro — Henrique Fer-  
nandes T., rua Philomena Nunes n. 192.

O. 2.417, Lupp — Virio, rua da Qui-  
tanda n. 152.

R. 3.456, Macedo — Olavo Perdigão,  
rua Menha Barreto n. 72.

N. 8.506, Macedo — Porfirio Bastos  
de, rua Barão de Itapagipe n. 287.

R. 2.699, Macedo — Pedro Virgilio  
de, Avenida Paulo de Frontin n. 364.

T. 822, Macedo — Raul do Rego, Ave-  
nida Rio Branco n. 9, 3º andar, sala 305.

P. 2.261, Macedo — Raymundo Me-  
deiros, rua Barão do Bom Retiro n. 151.

N. 4.411, Macedo — Romualdo, rua Duqueza de Bragança n. 63.  
S. 2.433, Macedo — Roberto Camargo, rua do Rosario n. 80, loja.  
M. 1.813, Machado — Pedro Magalhães, rua dos Andradas n. 9, sobrado.  
N. 5.496, Magalhães — Gabriel, rua das Marrecas n. 21.  
R. 3.135, Maior Junior — Gervasio U. Souto, rua Conselheiro Agostinho numero 71.  
N. 8.339, Maroun — João Habib, rua da Alfandega n. 383, sobrado.  
T. 1.965, Marques — Basilio, rua Visconde de Itana n. 99.  
N. 9.692, Marques — Domingos Simões, rua Barão de Mesquita n. 858.  
R. 656, Martins — Alvaro Caetano, rua Almirante Tamandaré n. 59.  
M. 3.710, Martins — Angela Carlotta Pontes, rua Barão de Pirassununga n. 55, casa XVI.  
N. 9.748, Martins — Antonio, rua General Gurjão n. 61.  
N. 1.728, Martins — Antonio, rua da Quitanda ns. 106 a 110.  
R. 1.027, Martins — Antonio Ferreira, rua Pedro de Carvalho n. 81.  
N. 10.199, Martins — Antonio Gomes, rua Uruguayana n. 196, sobrado.  
O 1.984, Marelli — Ciro, rua da Quitanda n. 126.  
S. 322, Maschik — Emilio, rua Jogo da Bola n. 41.  
S. 872, Matheus — Antonio Alves, rua Alvares de Azevedo n. 15.  
N 5.136, Mattos — Antonio Navio Ennes Glz. de, avenida Mem de Sá n. 112.  
P 2.383, Mattos — Francisco Lourenço de, rua do Theatro n. 1-loja.  
N 9.137, Mattos — Fredesoino Rodrigues de, rua Ubaldino do Amaral numero 132.  
R 678, Mattos — Jorge Nunes de, rua São Pedro n. 74.  
P 1.375, Mattos — José Soares da Silva, rua São Christovão n. 552.  
P 2.281, Medeiros — Carlos, rua do Ouvidor n. 103.  
N 6.341, Medeiros — Renato de, rua Conselheiro Saraiva n. 29.  
M 268, Medeiros Junior — Manoel de, rua Souza Franco n. 112, casa V.  
S 1.096, Medina — Otilon Mesquita, rua dos Ourives n. 100.  
P 2.088, Médon — Manoel Soares de, rua Campos Salles n. 160.  
T 1.417, Meirelles — Antonio Coelho de, rua 1º de Março n. 65.  
S 1.503, Meirelles — David Coelho, rua do Rezende n. 170.  
R 1.114, Meirelles — Homero Teixeira, rua Barão do Pillar n. 96.  
N 1.765, Meirelles — Manoel da Fonseca, rua da Gambôa n. 1.  
N 6.031, Meirelles — Mario Soares, rua do Riachuelo n. 333.  
N. 1.135, Mejia — Carlos, rua Gustavo Sampaio n. 76, Leme.  
O 2.023, Mello — Adalberto Cabral da, rua Marechal Floriano n. 168.  
N 4.511, Mello — Annibal, rua Conselheiro Saraiva n. 26.

M 2.748, Mello — Archimedes José de, rua Marechal Floriano n. 15.  
R 1.316, Mello — Archimedes Marques de, rua Marechal Floriano n. 118.  
O 1.198, Mello — Cornelio Vaz de (Dr.), praia do Flamengo (Select Hotel).  
N 3.338, Mello — João Rêgo, rua da Quitanda n. 86.  
N 5.610, Mello — Mario, avenida Rio Branco n. 133.  
N 10.150, Mello — Milton Marques, rua São Pedro n. 67.  
T 1.980, Mello — Olympio Achilles, rua Magalhães Castro, 151.  
U 1.313, Mello, Oswaldo, rua Uruguayana n. 202.  
M 718, Mendonça — Alberto Carneiro, rua São Bento n. 11.  
N 10.237, Mendonça — Angela Rosa de, avenida Ataulpho de Paiva n. 280.  
N 4.166, Mendonça — Antonio, rua São Pedro n. 235.  
R 2.228, Mendonça — Carlos Alberto Ribeiro de, rua dos Invalidos n. 80 loja.  
N. 3.622, Mendonça — Carlos Lopes de, rua Santa Luzia n. 91.  
R. 4.819, Mendonça — Eugenio Castilhos de, praia do Russell n. 52, 6º andar.  
Q. 807, Mendonça — Francisco de Almeida, rua Coronel Rangel n. 107, Cascadura.  
N. 4.066, Mendonça — Francisco Antonio de, rua da Carioca n. 22.  
R. 2.488, Mendonça — Geonísio Curvello de, rua dos Bandeirantes n. 5.  
N. 9.711, Mendonça — Gumercindo, rua Barão de Mesquita n. 858.  
U. 150, Mendonça — Henrique C., avenida Rio Branco n. 63, 2º.  
N. 4.827, Mendonça — Honorio Barroso de, avenida 28 de Setembro numero 303, loja.  
R. 4.539, Mendonça — Jacy, rua da Assembléa n. 123.  
M. 3.656, Menezes — Alvaro Augusto de Souza, rua Barão de Mesquita numero 174.  
N. 9.148, Menezes — Alvaro Lopes, praia de São Christovão n. 39.  
S. 344, Menezes — Antonio da Silva, praia do Flamengo n. 2-H. Wilson.  
N. 4.179, Menezes — Aristoteles Telles de, rua Pareto n. 55.  
O. 3.063, Mettrau — Aristides, rua Conselheiro Saraiva n. 24, sobrado.  
P. 2.095, Meurer — Adolpho, rua do Ouvidor n. 91.  
M. 1.525, Meyer — Adolf, rua da Alfandega n. 48-51A.  
O. 2.834, Meyer — Heinz Joachima, avenida Rio Branco ns. 79/81.  
O. 428, Meyer — Hermann Max, rua Hermenegildo de Barros n. 179.  
Q. 1.036, Meyer — Paulo, rua Barão de Itapagipe n. 154.  
N. 5.601, Mivilli — Roger Roland Raoul, rua Theophilo Ottoni n. 81-1º.

R. 1.589, Molinari — Hugo, rua da Alfandega n. 201.  
U. 695, Monteiro, — Alvaro, rua Visconde de Itana n. 78.  
M. 556, Monteiro — Antonio Barroso, rua do Carmo n. 53.  
T. 3.850, Monteiro — Antonio da Silva, praça Tiradentes ns 2 e 4.  
T. 1.584, Monteiro — Antonio de Assumpção, rua Antonio Rego n. 54.  
S. 269, Monteiro — Antonio Julio Rodrigues, rua da Quitanda n. 143.  
R. 163, Monteiro — Antonio Pereira, rua da União n. 18.  
N. 5.614, Monteiro — Carlos Bastos, rua Octaviano Hudson n. 20.  
N. 7.769, Montenegro — Adalberto, rua da Quitanda n. 90.  
M 4.250, Motta — Miguel Pereira Pinto da, rua Olívia Maft n. 26.  
S 1.356, Motta — Samuel Cantareira, rua Senador Pompeu n. 302.  
T 3.681, Moura — Damião Ribeiro de, rua Augusta n. 164.  
U 1.597, Moura — Manoel Rodrigues de, rua Gonçalves Dias n. 26, 2º andar.  
N 4.076, Nunes — Antonio F., rua da Assembléa n. 40.  
P 500, Nunes — Antonio Rodrigues, rua Frei Caneca n. 131.  
T 1.962, Nunes Thomas & Comp., rua Frei Caneca n. 10.  
M 1.116, Oliveira — Francisco Rodrigues de, rua Andradas, n. 81, 1º andar.  
O 2.196, Oliveira — Manoel Soares de, rua Marquez de Sapucahy n. 323.  
M 4.857, Oliveira — Maria Celestina Machado de, rua da Alfandega ns. 24/26.  
N 9.251, Pereira Filho — Jonathan, largo da Carioca n. 14, 1º andar.  
N 8.226, Pereira — Manoel José, rua Riachuelo n. 67.

A esses contribuintes expediu-se notificação mencionando-se a importancia do imposto lançado, ficando-lhe marcado o prazo de dez dias contados da data de 1 de setembro, conforme notificação expedida por via postal para reclamar a bem de seus direitos em requerimento dirigido ao Sr. delegado geral.

O despacho sobre esse requerimento será publicado no *Diário Oficial*, e, dentro de cinco dias depois da publicação se receberá o recurso para a instancia administrativa superior sem effeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto.

Rio de Janeiro. Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda. — O secretario, *Rubens Reyo Serra, Martins*.

### Inspectoria de Seguros

Cópia — Ministerio da Fazenda — Inspectoria de Seguros — (Um emblema da Republica) — Carta patente numero 217. — Aos vinte e sete dias do mez de agosto do anno de mil novecentos e vinte e oito, tendo a Companhia "Aliança Rio Grandense de Seguros Gerais", com sede em Porto Alegre, preenchido todas as formalidades das leis

vigentes, lhe foi expedida a presente Carta Patente n. 217, para que possa funcionar nos Estados Unidos do Brasil, em seguros e resseguros terrestres e marítimos, em suas diversas modalidades, de accordo com o decreto numero 10.000, de 27 de agosto de 1928, e segundo as leis da Republica. — *Eu, Manoel Hortulano Alcoforado Muniz, 3º escriptuario da Inspectoria de Seguros, lavrei a presente, que fica registrada no livro competente às folhas vinte e um.*

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1928.  
— O ministro da Fazenda, *F. C. Oliveira Botelho*. — O inspector de Seguros, *Pedro Vergue de Abreu*. (6.313)

### Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do senhor inspector, convidado o dono de doze camisas de seda, para homem, doze gravatas de seda, uma capa de seda impermeavel, para senhora e seis pacotes grandes de phosphoros, apprehendidos no dia 27 de agosto corrente, em acto de busca, procedida a bordo do vapor nacional "Paranahyba", occultos em um paiol do material, do mesmo vapor, pelo ajudante de guarda-mór, Godofredo C. Furtado, auxiliado pelo mecanico Antonio Pereira Ramos e remadores Lourival Feliciano dos Santos, José Feliciano dos Santos e Argemiro de Pinna Lobo, a vir allegar, dentro do prazo de 15 dias, a contar da publicação deste, o que julgar a bem de seu direito no processo sobre tal occorrença instaurado nesta repartição.

Secretaria da Alfandega do Rio de Janeiro, em 31 de agosto de 1928. — *Alfredo Bastos*, servindo de escriptivo.

### MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

#### Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convidado o proprietario do predio n. 72 da Avenida Mem de Sá, Sr. Dr. Eduardo Franca, a vir cumprir, dentro do prazo de 45 dias, a intimação de n. 568, expedida por esta Inspectoria, para installação de hydrometro, sob pena de multas regulamentares.

Secção do Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 28 de agosto de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convidado os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de quinze dias as intimações de ns. 26 e 27 (serie C), 138 a 174 (serie D), 417 (serie H), 171 e 172 (serie E) e 426 a 445 (serie H), expedidas por esta Inspectoria, para concertos e substituições de ramaes internos, sob pena de multas regulamentares:

Rua Santo Antonio n. 22, Paquetá Tobias Machado.

Praia do Catimbão n. 1, Paquetá Campos.

Rua Uruguay n. 127, casa IV, Romana J. Frias Rocha.

Rua Uruguay n. 127, casa VI, Romana J. Frias Rocha.

Rua Uruguay n. 127, casa VII, Alfredo Santiago.

Rua Uruguay n. 127, casa VIII, Olga Frias Rocha.

Rua Uruguay n. 127, casa VIII, Alfredo Santiago.

Rua Uruguay n. 127, casa XVI, Edgar Frias Rocha.

Rua Uruguay n. 127, casa XVII, Alfredo Santiago.

Rua Uruguay n. 137, Alvaro José Reis Junior.

Rua Uruguay n. 139, Cecilia Sampaio Corrêa.

Rua Uruguay n. 153, casa II, Romana Frias Rocha.

Rua Uruguay n. 153, casa III, Romana Frias Rocha.

Rua Uruguay n. 153, casa V, Romana Frias Rocha.

Rua Uruguay n. 153, casa VI, Romana Frias Rocha.

Rua Uruguay n. 153, casa VII, Romana Frias Rocha.

Rua Uruguay n. 153, casa VIII, Romana Frias Rocha.

Rua Uruguay n. 191 casa I, Eduardo Alves Ribeiro.

Rua Uruguay n. 191, casa II, Eduardo Alves Ribeiro.

Rua Uruguay n. 191, casa V, Eduardo Alves Ribeiro.

Rua Uruguay n. 191 casa VII, Eduardo Alves Ribeiro.

Rua Uruguay n. 191, casa VIII, Eduardo Alves Ribeiro.

Rua Uruguay n. 195, João Antonio da Cunha.

Rua Uruguay n. 213, Amelia O. Serpa Pinto.

Rua Uruguay n. 349, Rita Soares de Souza.

Rua Uruguay n. 377, Amelia Palho.

Rua Uruguay n. 381, Paulo B. Monteiro e outro.

Rua Uruguay n. 391, Joaquim P. Magalhães.

Rua Uruguay n. 397, João B. Costa Rodrigues.

Rua Uruguay n. 409, João Ribeiro.

Rua Uruguay n. 437, Benedicto Caldeira Janot.

Rua Uruguay n. 463, Joaquim C. da Costa.

Rua Uruguay n. 483, Maria Tinoco Cintra.

Rua Uruguay n. 485, Maria Tinoco Cintra.

Rua Uruguay n. 521, casa I, Vicente G. Vianna Silva.

Rua Uruguay n. 521, casa V, Vicente G. Vianna Silva.

Rua Uruguay n. 523, Vicente G. Vianna Silva.

Rua Uruguay n. 527, Amaden J. Carneiro.

Rua Uruguay n. 531, Rosa A. C. Monteiro.

Rua Ipanema n. 32, João M. Rego.

Rua Coronel Brandão n. 34, Manoel Corrêa.

Rua Coronel Brandão n. 36, Manoel Corrêa.

Rua Bolivar n. 80, Galileu Belford Arantes.

Rua Bolivar n. 70, Joaquim Faustino Ramos.

Rua Bolivar n. 129, Domingos Lopes.

Rua Bolivar n. 151, Vicente Jacintho Quimênte.

Rua Bolivar n. 153, Vicente Jacintho Quimênte.

Rua Bolivar n. 159, Antonio Almeida.

Rua Bolivar n. 163, Dr. Brito Filho.

Rua Bolivar n. 169, Marianna Corrêa Pimentel.

Rua Bolivar n. 171, Otto Schruedter.

Rua Bolivar n. 38, Dr. Ary.

Rua Bolivar n. 34, Romieu de Azevedo (Mne.).

Rua Bolivar n. 28, Carlos Peixoto.

Rua Bolivar n. 23, Henrique Mendonça.

Rua Ipanema n. 37, Eduardo H. Weaver.

Rua Ipanema n. 22, Moraes Rego.

Rua Ipanema n. 28, Helio M. Rego.

Rua Ipanema n. 68, Dr. Mario B. Leal.

Rua Ipanema n. 76, Nocy Alhados.

Secção do Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos. Em 22 de agosto de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convidado os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de quinze dias, as intimações de ns. 186 a 190 (serie B), 28 a 52 (serie C), 188 a 244 (serie F), 213 a 218 (serie G) e 446 e 448 a 465 (serie H), expedidas por esta Inspectoria, para concertos de ramaes internos, sob pena de multas regulamentares:

Rua Nogueira n. 54, Ezidra Nascimento.

Rua Gonçalo Coelho n. 55, João Macedo.

Rua Gomes Serpa n. 23, Elias Lacoste.

Rua Garcia Pires n. 36, Antonio Nunes.

Praia Marechal Floriano n. 86, Paquetá, Francisco A. R. FONSECA.

Praia da Ribeira n. 67 (Paquetá), Dr. Lafayette C. Freitas.

Praia da Ribeira n. 43 (Paquetá), Dr. Lafayette C. Freitas.

Rua Luiz Andrade n. 38 (Paquetá), Manoel Alves.

Praia da Guarda n. 129 (Paquetá), Ademir Ribeiro.

Praia da Guarda n. 179 (Paquetá), Manoel F. Mello.

Praia da Guarda n. 221 (Paquetá), Rachel Costa.

Rua Cezario Alvim n. 22 (Paquetá), Francisco A. Bastos.

Rua Cezario Alvim n. 33 (Paquetá), Jorge Pinto.

Praia de S. Roque n. 3 (Paquetá), commandante Raul Reis.

Praia de S. Roque n. 61 (Paquetá), viuva Maria Lambary.

Rua Itanhungá n. 35 (Paquetá), viuva Maria Lambary.

Rua Pinheiro Freire n. 51 (Paquetá), Malvina A. Silveira.

Rua Pinheiro Freire n. 53 (Paquetá), Malvina A. Silveira.

Rua Pinheiro Freire n. 59 (Paquetá), Manoel F. Mello.

Rua Pinheiro Freire n. 71 (Paqueta), Dr. Aristão Neves.  
 Rua dos Collegios n. 59 (Paqueta), Maria C. Feijó.  
 Rua Nacional n. 35 (Paqueta), Malvina Silveira.  
 Rua Nacional n. 55 (Paqueta), Malvina Silveira.  
 Rua Lambary n. 82 (Paqueta), Nelson Lambary.  
 Praia do Estaleiro n. 83 (Paqueta), Francisco Grego.  
 Praia do Estaleiro n. 101 (Paqueta), José Costalat.  
 Praia do Estaleiro n. 115 (Paqueta), Bernardino Machado.  
 Praia do Estaleiro n. 133 (Paqueta), Benjamin Costalat.  
 Praia da Covanca n. 37 (Paqueta), Manoel G. Biar.  
 Rua Rodrigues dos Santos n. 28, Manoel de Souza Araújo.  
 Rua Rodrigues dos Santos n. 60, Joana Maria da Conceição.  
 Rua Rodrigues dos Santos n. 61, Eduardo F. Araújo.  
 Rua Dr. Pedro Rodrigues n. 33, Diniz José Simões.  
 Rua Rodrigues dos Santos n. 66, Joaquim Baptista Almeida Figueiredo.  
 Rua Rodrigues dos Santos n. 70, Paschoal Bevilacqua.  
 Rua Rodrigues dos Santos n. 82, Manoel da Costa Gob.  
 Rua Rodrigues dos Santos n. 84, Manoel (menor).  
 Rua Rodrigues dos Santos n. 95, doutor Ennir Nunes de Oliveira.  
 Rua Rodrigues dos Santos n. 93, doutor Ennir Nunes de Oliveira.  
 Rua Rodrigues dos Santos n. 85, Wilton Sarmento da Cunha.  
 Rua Rodrigues dos Santos n. 83, Daniel Duarte da Cunha.  
 Rua Rodrigues dos Santos n. 69, Mario Belfort Ramos.  
 Rua Rodrigues dos Santos n. 55, Candido Emilio de Oliveira Branco.  
 Rua Rodrigues dos Santos n. 45, Antonio Felix de Almeida.  
 Rua Rodrigues dos Santos n. 43, Antonio Felix de Almeida.  
 Rua Rodrigues dos Santos n. 39, Antonio Felix de Almeida.  
 Rua Rodrigues dos Santos n. 37, Antonio Felix de Almeida.  
 Rua Rodrigues dos Santos n. 35, Antonio Felix de Almeida.  
 Rua Rodrigues dos Santos n. 29, Francisco Gonçalves Borges.  
 Rua Rodrigues dos Santos n. 27, Virginia do Espirito Santo Costa.  
 Rua Rodrigues dos Santos n. 25, Virginia do Espirito Santo Costa.  
 Rua Machado Coelho n. 97, Nathalia Raposo de Oliveira.  
 Rua Machado Coelho n. 91, José Gonçalves de Oliveira.  
 Rua Machado Coelho n. 81, Manoel Ramos Paula.  
 Rua Machado Coelho n. 79, Daniel Duart da Cunha.  
 Rua Machado Coelho n. 164-A, Ernesto Alegria.  
 Trav. Santos Rodrigues (C-II) numero 26, Maria Ribas.  
 Rua Costa Bastos n. 10, José M. C. Araújo.  
 Rua Costa Bastos n. 18, João (menor) e outros.  
 Rua Costa Bastos n. 82, Augusto L. e Silva.

Rua Costa Bastos (casa I), n. 88, Augusto L. e Silva.  
 Rua Costa Bastos (casa III), n. 88, Augusto L. e Silva.  
 Rua Bolivar n. 121, Dulce Botelho.  
 Rua Joaquim Nabuco n. 13, José Americo P. de Silva.  
 Rua Joaquim Nabuco n. 65, Maria Boldon.  
 Rua Joaquim Nabuco n. 71, Dr. Alvaro Vasconcellos.  
 Rua Joaquim Nabuco n. 95, Pedro Novaes Aguiar.  
 Rua Joaquim Nabuco n. 97, Cuming Yong.  
 Rua Joaquim Nabuco n. 115, Mello Nogueira.  
 Rua Joaquim Nabuco n. 31, Dr. Rodrigo Octavio.  
 Rua Joaquim Nabuco n. 38, Dr. Rodrigo Octavio.  
 Rua Joaquim Nabuco n. 41, Arnolpho Luiz Nobre.  
 Rua Joaquim Nabuco n. 70, Joaquim Pinto de Freitas.  
 Rua Joaquim Nabuco n. 74, Brito & Cunha.  
 Rua Joaquim Nabuco n. 102, Eduardo Scherrer.  
 Rua Joaquim Nabuco n. 122, Alice Correia Luiz.  
 Rua Joaquim Nabuco n. 124, Alice Correia Luiz.  
 Rua Joaquim Nabuco n. 128, doutor Kavaseo.  
 Rua General Polydoro n. 28, Luciano Soares.

Secção do Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 28 de agosto de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da Secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietários dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de 45 dias as intimações de numeros 559 a 567, expedidas por esta inspectoria, para installações de hydrometros, sob pena de multas regulamentares:

Rua Marquez de Abrantes, 49, Assendino de Ramos.  
 Rua Marquez de Abrantes, 123, Ernesto Passos.  
 Rua Marquez de Abrantes, 113, Baroneza do Paraná.  
 Rua Marquez de Abrantes, 147, Baroneza do Paraná.  
 Rua Marquez de Abrantes, 181, Melanie Louie Marguerete Victor Teixeira.  
 Rua dos Cardosos, 179, Manoelito Alves Macedo.  
 Rua General Polydoro, 48, Antonio Pinheiro.  
 Rua do Riachuelo, 191, A. C. de Oliveira Roxo Filho.  
 Rua da Candelaria, 62, João de Albuquerque Serejó.

Secção do Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 28 de agosto de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção interino.

De ordem do Sr. inspector, convido o proprietario do predio n. 105, da rua do Costa, a vir cumprir a intimação para installação de hydrometro, e pagar as multas por que é responsavel.

Secção do Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 28 de agosto de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietários dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de quinze dias as intimações de ns. 215 a 226 (serie I), 219 a 226 (serie II) e 166 a 186 (serie II), expedidas por esta inspectoria, para concertos de ramais internos, sob pena de multas regulamentares:

Custodio Machado, rua Machado Coelho, 172.  
 José Maria S. Dias, rua Machado Coelho, 168.  
 João David dos Santos, rua Machado Coelho, 134.  
 Francisco Cavo, rua Machado Coelho, 114.  
 José Montinho Macieira, rua Machado Coelho, 106.  
 Francisco de Abreu Lima, rua Machado Coelho, 82.  
 Alzira da Costa Rodrigues, rua Machado Coelho, 78.  
 José Varella, rua Machado Coelho, 70.  
 João Jorge de Oliveira, rua Machado Coelho, 56.  
 Miguel Pereira, rua Machado Coelho, 42.  
 Miguel Pereira, rua Machado Coelho, 40.  
 Leonel Justino da Rocha, rua Machado Coelho, 24.  
 Joaquim S. Guimarães, rua Costa Bastos, 87.  
 Manoel R. Netto, rua Costa Bastos, 81.  
 Amelia G. S. Veiga, rua Costa Bastos, 49.  
 Carlos P. Teixeira, Ladeira do Senado, 90.  
 Nicoláo Cocintino, Ladeira do Senado, 90.  
 Benjamin Barfiyat, Ladeira do Senado, 90.  
 Antonio J. M. Tinoco, Ladeira do Senado, 57.  
 Antonio J. M. Tinoco, Ladeira do Senado, 55.  
 Dr. Antonio M. Doria, rua Ipanema, n. 73.  
 Christovam Camargo, rua Ipanema, n. 99.  
 Venancio L. Leite, rua Ipanema, numero 79.  
 Francisco Bossas, rua Ipanema, 82.  
 Renato Dias, rua Ipanema, 90.  
 Rosa L. Lopes, rua Ipanema, 102.  
 Carmen Cabral, rua Ipanema, 112.  
 Dr. João B. M. Rego, rua Ipanema, n. 116.  
 José Gallo, rua Ipanema, 122.  
 Dr. Marcelino Machado, rua Ipanema, n. 124.  
 Dr. Pedral Sampaio, rua Ipanema, n. 127.  
 Joaquim J. Moreira Filho, rua Ipanema, 95.  
 Joaquim J. Moreira Filho, rua Ipanema, 89.  
 Joaquim J. Moreira Filho, rua Ipanema, 85.  
 Nair Laport, rua Dias da Rocha, 31.  
 Nair L. Laport, rua Dias da Rocha, n. 33.  
 Nair L. Laport, rua Dias da Rocha, n. 35.  
 Bueno Prado, rua Dias da Rocha, 37.  
 Luiz S. Gomes, rua Dias da Rocha, n. 39.  
 Raul Barreto, rua Dias da Rocha, 45.  
 Valentino Filho, rua Dias da Rocha, n. 80.  
 Secção do Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 29 de agosto de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção interino.

**Estrada de Ferro Therezopolis****CONCURRENCIA PUBLICA NUMERO 12**

Acta de abertura das propostas apresentadas pelos fornecedores na concorrência pública numero 12, realizada nesta estrada em 29 de agosto, conforme edital publicado no *Diario Official* de 14 do mez findante.

Aos vinte e nove dias do mez de agosto de mil novecentos e vinte e oito, ás quinze horas, na sala do almoxarifado desta Estrada, reuniu-se a comissão, sob a presidência do director Edmundo de Almeida Monte, e composta dos senhores Manoel Fernandes Torres e Harold Chrockatt de Sá, respectivamente engenheiro chefe do trafego e locomoção e almoxarife, para proceder a abertura das propostas apresentadas nesta concorrência pública n. 12, cujas inscrições terminaram hontem, ás 13 horas, de accordo com o edital publicado no *Diario Official*, do dia 14 de agosto do corrente anno, á pagina 19.013, foram as mesmas em quatro vias, selladas e devidamente assignadas, de conformidade com as clausulas do edital publicado no *Diario Official* do dia 14 de agosto de mil novecentos e vinte e oito, por onde se rege a presente concorrência. Estando as alludidas propostas de pleno accordo com as condições do edital, procedeu-se a abertura das mesmas, cujas folhas foram rubricadas por um dos membros da comissão e pelos concorrentes presentes, que se achavam. Organizou-se um quadro comparativo dos preços offerecidos, que será publicado no *Diario Official* juntamente com a acta de abertura. O julgamento será feito opportunamente depois de satisfeitas as exigencias de que trata e publicado o quadro e da acta no *Diario Official*. O numero de propostas é de duas, das seguintes firmas: Companhia Brasileiro de Material Rodante (Fontenelle & Comp. Ltd.) e Estaleiro e Officinas Felismino Soares (S. A.), conforme consta da acta de encerramento de inscrições datada de hontem. A solução do julgamento da presente concorrência será feita na acta do julgamento, que por sua vez será tambem publicado no *Diario Official*. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão e lavrada a presente acta que é assignada pela comissão, pelos licitantes presentes ao acto e por mim, Sylvio Pinto Dias de Almeida, segundo escriptuario desta Estrada, que a escrevi. — *Edmundo de Almeida Monte*. — *Manoel Fernandes Torres*. — *Harold Chrockatt de Sá*. — *Fontenelle & Comp. Ltd.* — Por procuração do Estaleiro Felismino Soares S. A., *Othon Almeida Leonardo*.

Confere com o original. Rio, 30 de agosto de 1928. — *Carlos Motta*, archivista.

A Companhia Brasileira de Material Rodante, Fontenelle & Comp. Ltda., com sede á rua do Ouvidor n. 11, 3º andar, vem propor, de accordo com o edital de concorrência pública n. 12, a reparação de dez (10) vagões de primeira classe, pelo preço médio de 1:345\$000 (um conto trescentos e quarenta e cinco mil réis) por vagão.

Os proponentes declaram sujeitar-se inteiramente a todas as condições do edital citado.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1928. — Companhia Brasileira de Material Rodante, *Fontenelle & Comp. Ltda.*

O Estaleiro e Officinas Felismino Soares, Sociedade Anonyma, legalmente constituída, com escriptorio e officinas, á praia do Cajú n. 10, engenheiros constructores e reparadores, devidamente inscriptos na Directoria de Engenharia Naval e Directoria Geral de Fazenda do Ministerio da Marinha, Ministerio da Justiça, Ministerio da Viação, contractantes e fornecedores da Estrada de Ferro Central do Brasil; propõem-se executar os reparos de dez vagões de primeira classe, de numeros 1 a 10, de accordo com o edital de concorrência pública n. 12, datado de 11 de agosto de 1928 e publicado no *Diario Official* do dia 14 do mesmo mez e anno; pelo preço de 7:500\$000 (sete contos e quinhentos mil réis), cada vagão, sendo o prazo para a conclusão dos referidos reparos de 60 (sessenta) dias, contados da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas.

Os proponentes declaram que se sujeitam a todas as disposições do Código de Contabilidade Publica da União, bem como a todas as condições do edital de concorrência pública n. 12.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1928. — Estaleiro e Officinas Felismino Soares (S. A.), por procuração, *Othon Almeida Leonardo*.

Quadro comparativo dos preços offerecidos na concorrência pública numero 12, realizada neste almoxarifado em 29 de agosto corrente, de conformidade com o edital de 14 deste mez e publicado no *Diario Official* de 14 do corrente.

Especie do material de que trata a presente concorrência:

Companhia Estaleiro e  
Brasileira Officinas  
de M. Ro. Felismino  
dante (Fon- Soares, So-  
tenelle & cidade  
Comp. Ltd.) Anonyma

Preparação de dez vagões de 1ª classe, de ns. 1 a 10, pertencentes a esta via-ferrea, cujos serviços estão especificados na clausula XX do edital de 11 de agosto corrente, preço offerecido por vagão ..... 1:345\$000" 7:500\$000

N. B. — O preço assignado com (") foi o menor.

Estrada de Ferro Therezopolis, 30 de agosto de 1928. — A comissão: *Edmundo de Almeida Monte*. — *Manoel Fernandes Torres*. — *Harold Chrockatt de Sá*.

**CONCURRENCIA PUBLICA N. 13**

Acta de recebimento das propostas apresentadas na concorrência pública n. 13, para a execução de serviços de reparação em uma machina de cremalheira n. 20.

Aos trinta dias do mez de agosto de mil novecentos e vinte e oito, ás 14 horas, na sala do almoxarifado, reuniu-se a comissão presidida pelo director Edmundo de Almeida Monte e composta dos senhores Armando Coelho de Carvalho e Harold Chrockatt de Sá, respectivamente, contador e almoxarife desta estrada, para proceder ao recebimento das propostas apresentadas para a execução de diversos serviços de reparação em uma machina de cremalheira de n. 20 (fabrica Wintherthur), conforme clausula 14 do edital datado de 11 de agosto andante e publicado no *Diario Official* de 14 deste mez, á pag. 19.014, nos termos da exigencia de art. 17 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924. A hora designada, foram, de accordo com a clausula 2ª do mesmo edital, recebidas e devidamente verificadas as propostas apresentadas por Elycio Lugarinho, Companhia Brasileira de Material Rodante (Fontenelle & Comp. Ltd.) e Estaleiro e Officinas Felismino Soares S. A., que se achavam lacradas, escriptas em portuguez, em quatro vias, dactylographadas, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou resalvas, sendo as mesmas rubricadas por um dos membros da comissão e pelos licitantes presentes ao acto. Os mesmos senhores apresentaram a guia de caução de 1:000\$, depositada na thesauraria desta via-ferrea, destinada sómente para a apresentação da proposta, conforme a clausula 1ª do citado edital. Foram dispensados da apresentação dos documentos de idoneidade, os dous ultimos concorrentes, nos termos da ultima parte da clausula 2ª do edital, em vista dos mesmos documentos constarem no livro de registro desta repartição. Quanto ao senhor Elycio Lugarinho, satisfizes as disposições da clausula que exige a apresentação dos documentos de idoneidade. Declararam ainda submeter-se a todas as condições das clausulas do edital desta concorrência. O julgamento das alludidas propostas será feito opportunamente, depois de publicada no *Diario Official* a presente acta, juntamente com as propostas e o quadro comparativo dos preços offerecidos. E não sendo apresentada nenhuma objecção a respeito foi encerrada a sessão e lavrada a presente acta que é assignada pela comissão acima, pelos concorrentes presentes e por mim, João Rodolpho Coelho de Carvalho, funcionario desta estrada, que a escrevi. — *Edmundo de Almeida Monte*. — *Armando Coelho de Carvalho*. — *Harold Chrockatt de Sá*. — *Elycio Lugarinho*. — *Fontenelle & Comp. Ltd.* (Companhia Brasileira de Material Rodante). — Por procuração do Estaleiro e Officinas Felismino Soares S. A., *Othon Almeida Leonardo*. Está de accordo com o original. Rio, 30 de agosto de 1928. — *Adolpho H. da Silva*, auxiliar. Visto, Em 30-8-1928. — *Edmundo Monte*, director.

Elycio Lugarinho, estabelecido á rua Bomfim n. 57, nesta Capital, propõe executar o seguinte:

Reparação da machina de cremalheira n. 20, da Fabrica "Wintherthur", de accordo com todos os dizeres do edital de concorrência pública n. 13, publicado no *Diario Official* de 14 deste mez corrente, ás pags. 19.014, pelo preço de 17:900\$ (dezesete contos e novecentos mil réis), declarando, outrossim, sujeitar-se ás leis em vigor.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1928. — *Elycio Lugarinho*.

O Estaleiro e Officinas Felismino Soares, Sociedade Anonyma, legalmente constituída, com escriptorio e officinas, á praia do Cajú n. 10 — engenheiros constructores e reparadores, devidamente inscriptos na Directoria de Engenharia Naval e na Directoria Geral de Fazenda do Ministerio da Marinha, Ministerio da Justiça e Ministerio da Viação, contractantes e fornecedores da Estrada de Ferro Central do Brasil; propõem a reparação de uma machina de cremalheira n. 20 (Fabrica "Wintherthur"), de accordo com o edital de concorrência publica n. 13, datado de 11 de agosto de 1928, publicado no *Diario Official* do dia 14 do mesmo mez e anno, pelo preço total de 15:900\$ (quinze contos e novecentos mil réis).

A proponente declara que se sujeita a todas as condições do referido edital de concorrência publica n. 13.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1928. — Por procuração do Estaleiro e Officinas Felismino Soares (S. A.), *Olthon Almeida Leonardo*.

A Companhia Brasileira de Material Rodante (Fontenelle & Comp. Ltda.), com sede á rua do Ouvidor n. 11, 3º andar, vem propor, de accordo com o edital de concorrência n. 13, a reparação de uma locomotiva de cremalheira pelo preço de 22:000\$ (vinte e dous contos de réis).

Os proponentes declaram sujeitar-se a todas as condições do edital citado.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1928. — Pela Companhia Brasileira de Material Rodante, *Fontenelle & Comp. Ltda.*

Quadro comparativo dos preços offerecidos na concorrência publica n. 13, realizada nesta estrada em 30 do corrente mez, conforme edital publicado no *Diario Official* de 14 deste mez, á pag. 19.014:

Natureza da concorrência:

Reparação em uma machina de cremalheira n. 20 (Fabrica Wintherthur), de accordo com a clausula 14ª do edital, em que especifica os serviços de reparação. Preço:

|                                                                           |             |
|---------------------------------------------------------------------------|-------------|
| Elysio Lugarinho .....                                                    | 17:900\$000 |
| Companhia Brasileira de Material Rodante (Fontenelle & Comp. Ltda.) ..... | 22:000\$000 |
| Estaleiro e Officinas F. Soares S. A. (*) .....                           | 15:900\$000 |

N. B. — O preço assignalado com o signal (\*) é o menor.

Organizado de conformidade com os preços exarados nas propostas apresentadas pelas firmas acima mencionadas.

Estrada de Ferro Therezopolis, 30 de agosto de 1928. — *João Rodolpho Coelho de Carvalho*. A comissão — *Edmundo de Almeida Monte*. — *Armando Coelho de Carvalho*. — *Harold Chrockatt de Sá*.

### Estrada de Ferro Central do Brasil

#### CONCURRENCIA PERMANENTE N. 66

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas, do dia 11 de setembro proximo, na intendencia desta estrada, á rua Bento Ribeiro n. 53, será aberta a inscripção para o fornecimento durante o anno de 1928, dos artigos abaixo discriminados mediante as seguintes condições:

I — Os requerimentos de inscripção deverão ser entregues em envelope fechado contendo a proposta em duas vias, sendo a primeira sellada com uma estampilha de 1\$000 por folha.

II — O preço, em moeda brasileira, papel, escripto em algarismos e confirmado por extenso, prevalecendo, em caso de divergencia, o que estiver escripto por extenso, deverá ser mantido por quatro mezes.

III — Acompanhando os documentos de idoneidade o concorrente deverá annexar o recibo da caução de 500\$000 feita na thesouraria da estrada, até a vespera do dia da realização da concorrência, em dinheiro ou no seu equivalente, em titulos da divida publica federal, cujo valor será calculado pela cotação na vespera do respectivo deposito, para garantia da sua proposta, ou o da de 22:000\$000, nas mesmas condições daquella para garantir as propostas apresentadas nas concorrências permanentes a realizarem-se durante o corrente anno, em que fór permittida tal caução.

IV — As propostas apresentadas serão abertas e lidas deante de todos os concorrentes que se apresentarem para

assistir a esse acto, não sendo tomadas em consideração as que offerecerem material em desacordo com o que pede este edital.

V — Ao proponente nacional, em igualdade de condições com o estrangeiro, caberá a preferencia de fornecimento.

VI — O material será entregue no prazo de 90 dias, a contar da data da entrega do pedido de compra, observado o seguinte:

a) a entrega do material que não tiver de ser importado será feita nas secções da intendencia na estação Maritima, correndo todas as despesas, até alli, por conta do fornecedor;

b) o material a importar será consignado directamente a esta estrada, em cujo nome virão os documentos relativos á importação, e será despachado na forma da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927.

Os proponentes não incluirão nos preços dos materiaes a importar os direitos aduaneiros e a taxa de expediente e declararão expressamente "material a importar".

No caso, porém, do material a importar que tiver similar na produção nacional registrado no Ministerio da Fazenda em condições de competir com o estrangeiro e que satisfaça ás exigencias do caderno de encargos, os preços respectivos comprehenderão os direitos e taxas aduaneiras, que correrão por conta do fornecedor, a quem competirá o despacho do material, entregando-o á estrada, completamente desembaraçado de todas as despesas da Alfandega e do Cães do Porto;

c) todo material importado será entregue nos vagões da estrada no câs do porto, não se responsabilizando a estrada, em qualquer hypothese, pelo pagamento de qualquer taxa, armazenagem ou outra despesa que porventura tenha de ser feita á Companhia Brasileira de Exploração de Portos.

A estrada limitar-se-ha a fornecer os vagões quando requisitados com a necessaria antecipação e a providenciar o despacho do material junto á Alfandega, quando tal despacho lhe competir, assim que receber os documentos;

d) no caso de haver material de fabricação nacional, os proponentes deverão destacal-o em suas propostas.

VII — Para garantia do fornecimento o proponente preferido obriga-se a fazer uma caução de 6 % nas mesmas condições da acima referida sobre a importância do material a fornecer.

VIII — Pelo não cumprimento do fornecimento, além da perda da caução, de que trata a clausula 7ª, ficará o fornecedor impedido, durante um anno, de comparecer ás futuras concorrências, e na reincidencia da falta ser-lhe-ha cassada definitivamente a idoneidade.

O material que constar do caderno de encargos (edição de 1928), deverá ser fornecido com observancia das exigencias do mesmo caderno.

A estrada reserva-se o direito de annullar esta concorrência, caso assim convenga aos seus interesses, independente de interpellação judicial ou extra-judicial.

Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos deste edital.

#### GRUPO IV

Drogas, utensilios de photographias, laboratório, medicamentos,apparelhos cirurgicos e de engenharia

#### Utensilios de vidro

(Não calibrados e não graduados)

Apparelhos extractores de Solhlet, um.

Baguetas de vidro de 40 cms. de comprimento e diâmetros diversos, uma.

Buretas de Hempel de 100 cc. com torneira de duas vias paralelas, uma.

Crystalizadores de 2.000 cc., um.

Crystalizadores de 1.000 cc., um.

Connexões para tubos de borrachia de diferentes diâmetros, um.

Connexões em forquilha, uma.

Conta-góttas com capuchão de 50 cc., (vidros), um.

Calices de 500 cc., um.

Campanulas para filtrar á trompa (623), uma

Disseccadores, segundo Sheibler, com torneira e 25 cms. de diametro, um.

Disseccadores com torneira em forma de campanula, suporte interno, etc., um.

#### Funis de cauda longa:

De 80 m/m de diametro, um.

De 60 m/m de diametro, um.

De 30 m/m de diametro, um.

#### Funis de cauda curta:

De 80 m/m de diametro, um.

De 25 m/m de diametro, um.

De 120 m/m de diametro, um.

De 200 m/m de diametro, um.

Filtros "Norton" da Casa Poulenc, um.

Funis com gume de 1 litro, um.

Funis com gume de 2 litros, um.

Frascos para filtração no vacuo com tubo lateral e funil esmerilhado de 250 cc., um.

Frascos para filtração no vacuo com tubo lateral e funil esmerilhado, de 500 cc., um.

Lapis azues, para escrever sobre porcellana, vidro, etc., um.

Lapis vermelhos, para escrever sobre porcellana, vidro, etc., um.

Pipetas de Hempel, com quatro bolas, para liquidos, uma.

Pipetas para substancias solidas, de Hempel, com quatro bolas, uma.

Pipetas para acidos, de Hempel, com quatro bolas, uma.

Pesa-filtros de 5,5 x 2,5 cm. de altura, um.

Refrigerantes de Liebg de diferentes tamanhos, um.

Refrigerantes de Liebg, de diferentes tamanhos a re-fluxo, um.

Tubos de ensaios de diversos tamanho, tubo.

#### Vasos da Bohemia (Becher), com bico:

De 1.000 cc., um.

De 500 cc., um.

De 250 cc., um.

De 100 cc., um.

#### Vasos de Erlenmeyer com bico:

De 1.000 cc., um.

De 500 cc., um.

De 250 cc., um.

De 100 cc., um.

#### Vasos de Erlenmeyer com rolha esmerilhada:

De 500 cc., um.

De 250 cc., um.

De 100 cc., um.

#### Vidros de relógio:

De 6 cc. de diametro, par.

De 13 cm. de diametro, par.

De 9,5 cm. de diametro, par.

#### Vidros para reactivos com rolha esmerilhada:

De 500 cc., brancos, vidro.

De 100 cc., brancos, vidro.

De 500 cc., vermelhos, vidro.

De 100 cc., vermelhos, vidro.

De 3.000 cc., brancos, vidro.

Vidro com rolhas esmerilhadas e bocca larga, de 100 cc., vidro.

Vidros de 250 cc. com rolhas esmerilhadas e bocca larga, vidro.

#### Utensilios de vidro calibrados

Balões calibrados de 500 cc., com rolhas esmerilhadas, um.

Balões calibrados de 250 cc., com rolhas esmerilhadas, um.

Balões calibrados de 200 cc., com rolhas esmerilhadas, um.

Balões calibrados de 100 cc., com rolhas esmerilhadas, um.

Balões calibrados de 50 cc., com rolhas esmerilhadas, um.

#### Pipetas de um só traço:

De 100 cc., uma.

De 50 cc., uma.

De 25 cc., uma.

De 20 cc., uma.

De 10 cc., uma.

De 5 cc., uma.

De 2 cc., uma.

De 1 cc., uma.

#### Pipetas graduadas:

De 50 cc., uma.

De 20 cc., uma.

De 10 cc., uma.

#### Pipetas graduadas (com approximação de 0,1 cc.):

De 5 cc., uma.

De 2 cc., uma.

De 1 cc., uma.

#### Utensilios de vidro graduados

Buretas de Mohr, com rolhas esmerilhadas, dispositivo de Shelbach:

De 50 cc., uma.

De 25 cc., uma.

Calices de pé, graduados até 250 cc., um.

Calices de pé, graduados, de 50 cc., um.

#### Provetas de pé graduadas e com bico:

De 500 cc., uma.

De 250 cc., uma.

De 150 cc., uma.

De 50 cc., uma.

#### Provetas de pé, graduadas, com bico e rolhas esmerilhadas:

De 100 cc., uma.

De 200 cc., uma.

Tubos de Eggertz com rolhas esmerilhadas, tubo.

#### Utensilios de porcellana

##### Capsulas de fundo chato:

Com 80 mm. de bocca e 70 cc., uma.

De 650 cc. com bico, uma.

De 90 mm. de bocca e 100 cc., uma.

De 1.000 cc., uma.

De 250 cc., uma.

De 2.000 cc., uma.

De 50 cc., uma.

##### Capsulas de 1,5 cm. de altura, de bico:

De 50 cc., uma.

De 100 cc., uma.

Espatulas de diferentes tamanhos, uma.

Funis para filtração no vacuo com placas perfuradas e diferentes tamanhos, um.

##### Gral de porcellana:

De 1.000 cc., um.

De 250 cc., um.

#### Utensilios de quartzo translucido

Apparelhos filtrantes, um.

Copos forma larga com bico

De 150 cc., um.

De 250 cc., um.

De 400 cc., um.

Cadinhos de 15 cc., um.

Cadinhos de 40 cc., um.

##### Capsulas de fundo chato com bico:

De 100 cc., uma.

De 200 cc., uma.

Colheres inflamação, uma.

Capsulas de chifre em forma redonda para pó de 8,10 e 35 cc., um.

Fornos para bico de Bunsen com 101,6 mm., um.

Incineradores com 1,5 x 5 cm. de diametro, um.

Tubo de 2 cm. de diametro por 100 cm. de comprimento com janella transparente de 10 cm. de diametro, tubo.

Tubos com 1,6 cm. de diametro e 50 cm. de comprimento, tubo.

#### Diversos

Apparelho para cortar tubos de vidro, um.

Colheres de aluminio para pesadas, uma.

Capsulas de chitre em forma redonda para pó de 8,10 e 42 cm. de comprimento, uma.  
 Capsulas de ferro, esmaltadas, de 1.000 cc., uma.  
 Espatulas de osso de 10 cm. de comprimento, uma.  
 Escovas para lavar balões, uma.  
 Emeril a manivella para bancada, uma.  
 Descanços para frascos contendo liquidos e precipitados, um.  
 Espatulas pequenas, para balança, uma.  
 Folhas de papel de filtro comum, milheiro.  
 Papel de filtro S x S n. 589, banda azul, de 9 cm. de diametro, pacote.  
 Papel de filtro S x S n. 589, banda branca de 9 cm. de diametro, pacote.  
 Papel de filtro S x S n. 589, banda preta de 9 cm. de diametro, pacote.  
 Papel preto para precipitados (lustroso e impermeavel), kilo.  
 Papel branco para precipitados (lustroso e impermeavel), kilo.  
 Pinças para matrizes com cabo de madeira, uma.  
 Pinças de MOHR para tubos de borracha com parafusos, uma.  
 Pinças de madeira para tubos de ensaios, uma.  
 Pinças de nickel duplamente curvas de 35 cm. de comprimento, uma.  
 Pinças de nickel duplamente curvas de 20 cm. de comprimento, uma.  
 Pinceis extra-finos de n. 3 a 9, para destacar precipitados, um.  
 Pinceis extra-finos em pello Blaireau de 1ª qualidade n. 5, um.  
 Pinceis extra-finos em pello Blaireau de 1ª qualidade n. 3, um.  
 Pinceis extra-finos em pello Blaireau de 1ª qualidade n. 1, um.  
 Rolhas de cortiça, sortidas, milheiro.  
 Rolhas de borracha, sortidas, centro.  
 Triangulos de arame nickel-chromo com tubo de quartzo de 30 mm. a 120 de comprimento, sortidos, sendo 2 de cada, um.  
 Triangulos de porcellana sortidos, um.  
 Vassourinhas para tubos de ensaios, uma.  
 Mangueiras de borracha com arame enrolado exteriormente de 15 m., uma.

#### Apparelhos metallicos graduados ou não

Apparelho para furar rolhas de cortiça e borracha segundo Hughschhoff (n. 988), um.  
 Apparelho de Conradson para determinação de residuo de carbono nos oleos, um.  
 Banho-maria com 4 buracos e nivel constante (n. 2.065), um.  
 Bicos de Bunsen com piloto e 11 mm. de diametro, um.  
 Bicos Meker com maçarico (n. 2.270-b), um.  
 Balões para destillar, segundo Engler, normal para petroleo (n. 415), um.  
 Camisas de muflas de accordo com o modelo no Laboratorio de Ensaios, uma.  
 Centrifugador electrico para 4 tubos de ensaio commum de forma cylindrica, de capacidade de 100 cc. cada um e para 2.000 rotações por minuto, um.  
 Cavalleiros de platina de 5 milligrammas, um.  
 Estojo de areometro normal, dando as terceiras e as quartas decimais exactas de 0,700 a 1.850,19 peças com thermometer-areometro que mergulha no liquido indicando qual o areometro a empregar (n. 79), um.  
 Filtro a quente com nivel constante, aquecimento a gaz, um.  
 Fura-rolhas com lamina de aço para amolar por dentro e por fora (n. 989), um.  
 Peças supplementares para bicos de gaz em fenda, peça.  
 Supportes duplos (n. 2.906), um.  
 Supportes duplos para buretas, um.  
 Supportes de ferro, pinça para retortas, moveis de todos os lados, sem manga e guarnecido de latão (n. 1.716), um.  
 Telas de arame de ferro com amiantho de 16 cm. de lado, uma.  
 Telas de nickel de 16 cm. de lado, uma.  
 Tripés de 20 cm. de altura e 12 de diametro, um.  
 Tubo de borracha de 0,8 cm., metro.  
 Tubo de borracha de 1,0 cm., metro.  
 Tubo de borracha de 1,5 cm., metro.  
 Tubo de borracha de 2,5 cm., metro.

Reactivos:  
 Acido acetico crystallizavel, litro.  
 Acido azotico de densidade 1,52, litro.  
 Acido chlorhydrico quimicamente puro de 21° B<sub>e</sub>, litro.  
 Acido fluorhydrico quimicamente puro a 50 %, kilo.  
 Acido perchlorico quimicamente puro de densidade 1,615, kilo.  
 Acido oxalico quimicamente puro, kilo.  
 Acido phenico synthetico absoluto fus. 41°-42°, kilo.  
 Acido pyrogalico bi-sublimado (pyrogallol), kilo.  
 Acido sulfurico puro a 66° B<sub>e</sub>, kilo.  
 Acido tartarico quimicamente puro crystallizado, kilo.  
 Alcool absoluto, litro.  
 Alcool a 42°, litro.  
 Alumínio metallico em pó, kilo.  
 Azotato de prata crystallizado puro, grammas.  
 Amido puro, kilo.  
 Benzina rectificada, litro.  
 Bi-borato de sodio pulverizado, kilo.  
 Bromo puro em vidro de 30 e 25 grammas, grammas.  
 Bi-carbonato de sodio, kilo.  
 Bi-tartrato de potassio, kilo.  
 Cobre electrolitico para typo com o teor de cobre determinado, grammas.  
 Carbonato de baryo quimicamente puro, kilo.  
 Carbonato de sodio secco, kilo.  
 Cartão de amiantho de 0,1 mm. de espessura, kilo.  
 Carvão animal, kilo.  
 Chlorato de potassio quimicamente puro crystallizado, kilo.  
 Chloreto de ammonio quimicamente puro, kilo.  
 Chloroformio rectificado, kilo.  
 Cyaneto de potassio puro, kilo.  
 Chloreto de calcio fundido, kilo.  
 Dimethylglyoxima, grammas.  
 Estanho em bastão, isento de antimonio, kilo.  
 Ether de petroleo (Mercke), litro.  
 Esferas de vidro, kilo.  
 Enxofre sublimado, kilo.  
 Ether sulfurico, kilo.  
 Fio de platina, decimetro.  
 Formiato de sodio, grammas.  
 Ferro reduzido, kilo.  
 Glicerina, kilo.  
 Hypo-sulfito de sodio puro, kilo.  
 Hydro-sulfito de sodio, kilo.  
 Iodo bi-sublimado, grammas.  
 Iodeto de potassio quimicamente puro, kilo.  
 Iodeto de cadmio, grammas.  
 Mercurio metallico, kilo.  
 Molybdato de ammonio, kilo.  
 Naphtalina bi-sublimada, kilo.  
 Nitrato de ammonio, kilo.  
 Oxalato de ammonio quimicamente puro, kilo.  
 Oxydo mercurico, grammas.  
 Phosphato de ammonio (bi-basico), kilo.  
 Pedra pomes granulada, kilo.  
 Potassa caustica em bastões, kilo.  
 Peroxydo de sodio, kilo.  
 Papel de tournesol vermelho, caixa.  
 Papel de tournesol azul, caixa.  
 Papel de amiantho, folha.  
 Sulfato de zinco, kilo.  
 Soda caustica em bastões, pura, kilo.  
 Soda commercial para limpeza (barrilha), kilo.  
 Sulfato de dimethylparaphenilenodiamina, grammas.  
 Tubos de Fixanol:  
 Carbonato de sodio, tubo.  
 Acido sulphurico, tubo.  
 Acido chlorhydrico, tubo.  
 Acido oxalico, tubo.  
 Nitrato de prata, tubo.  
 Permanganato de potassio, tubo.  
 Tetra-chloreto de carbono puro, grammas.  
 Vaselina em latas de 500 grammas, kilo.

Vidro com 50 grammas de cada dos aços, typos para dosagem de carbono dos seguintes teores approximadamente: 0,15 %, 0,25 %, 0,50 %, 1,00 % e 1,25 %, vidro.

Os numeros entre parenthesis são do Catalogo "Chimische Apparate Seven".

Os reactivos devem ser quimicamente puros. (Para analyse.)

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 30 de agosto de 1928. — Barbosa Penna, intendente interino.

**Estrada de Ferro Central do Brasil**

De ordem da directoria, convido o praticante de conferente, extranumerário, da 2ª divisão desta estrada, Ignacio Ferreira, a comparecer na sala onde funciona a Comissão de Reclamações, Ricardo, nesta Capital, dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data, afim de depôr no inquerito administrativo a que responde por faltas commettidas na estação de Norte.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 8 de agosto de 1928. — *Odoceiano Vasconcellos*, secretário.

**Administração dos Correios de São Paulo**

De conformidade com a letra A, do artigo n. 161, do regulamento que baixou com o decreto n. 14.722, de 16 de março de 1921, faço saber que, na correspondência abaixo mencionada, foram encontrados pela comissão encarregada de processar os objectos cahidos em refugo definitivo, nesta administração, valores em moeda do país.

Aos interessados fica marcado o prazo de um anno, a contar da presente data, para regularizar na terceira Secção, nos dias uteis, das 11 às 17 horas, a retirada das alludidas correspondências, uma vez provada a qualidade de seus remetentes ou destinatarios pelos meios regulamentares.

Administração dos Correios de São Paulo, 27 de agosto de 1928. — O administrador, *F. E. Pereira*.

N. 26.387 — Procedencia, Luz; remetente, Felipe Manoel; destino, Avare.

N. 373.509 — Procedencia, São Paulo; remetente, ignorado; destinatario, João A. Prado; destino, São Campo.

C. ord. — Procedencia, São Paulo; remetente, Sociedade S. Alliança; destino, Botucatu.

**Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas****Secretaria**

De accordo com a condição XI do edital de concorrência publica para execução de obras para novas installações na parte do predio onde funciona a Administração Central desta repartição, á rua Visconde de Itaboraity n. 80, faço publico, na integra, a proposta, em terceira via, hoje recebida para a execução das ditas obras.

Secretaria da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, 31 de agosto de 1928. — *C. J. de Andrade Figueira*.

**PROPOSTA**

José Cima Cabal, constructor, estabelecido á rua D. Romana n. 195, propõe executar as obras para novas installações na parte do predio onde funciona a administração central desta repartição, á rua Visconde de Itaboraity n. 80, de accordo com as especificações exaradas em edital de concorrência, datado de 14 de agosto do presente anno, pela importância de doze contos oitocentos e vinte e tres mil réis (12:823\$000) e no prazo de noventa dias uteis (90).

O proponente sujeita-se a cumprir fielmente em tudo as exigencias do edital.

Rio, 31 de agosto de 1928. — *José Cima Cabal*.

**MINISTERIO DA MARINHA****Capitania dos Portos do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro**

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra João Antonio da Silva Ribeiro Junior, capitão dos Portos do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro e de accordo com a circular n. 8 de 13 de julho de 1928 do Sr. contra-almirante director geral de Portos e Costas, faço sciente aos interessados e proprietarios de embarcações submersas ou encalhadas em aguas territoriaes do Brasil sob a jurisdicção desta Capitania a retirada-as do fundo do mar ou desencalhadas dentro do prazo de seis mezes improrogaveis a contar desta data sob pena de serem consideradas em abandono e a apresentarem nesta Capitania o titulo de propriedade e como tal, sujeitas ás deliberações que sobre ellas tomar o governo.

As embarcações são:

Vapor americano "Wilhelmina", proprietario ignorado; vapor nacional "São Paulo", proprietario Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro; vapor "Teixeirinha", proprietario Manoel Alves de Lima; rebocador "Mogy", proprietario Pereira, Carneiro & Companhia Limitada; hiate "Brasil", proprietario Souza Mattos & Companhia; vapor "Candelaria", proprietario Alberto de Andrade Simões; vapor "Commandante Manoel Lourenço", proprietario Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro; hiate "Clotilde", proprietario Berenger & Companhia; hiate "Leão do Norte", proprietario Souza Mattos & Companhia; hiate "Leopoldo", proprietario Carlos Wigg; pontão "Athenas", proprietario Miguel Zilbman e demais embarcações que se acharem submersas cujos proprietarios deverão cumprir o estabelecido neste edital.

Capitania dos Portos do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, 19 de julho de 1928. — *Eloy João Pierre*, secretario.

**Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro**

De ordem do Sr. vice-almirante director geral deste arsenal, acha-se aberta, por 30 dias a contar da presente data, a inscripção para o preenchimento, mediante prova de habilitação, de uma vaga de ajudante, machinista da Usina Electrica.

Para a inscripção serão exigidas as seguintes condições:

Ser maior de 21 e menor de 45 annos;

Ser reservista ou ter sido alistado;

Ter carta de machinista;

Ter bom comportamento provado por folha corrida pela Policia;

Ser vaccinado e estar em condições physicas necessarias ao exercicio das funcções o que será provado em inspecção de saúde.

A prova de habilitação versará sobre o seguinte:

Dictado e leitura;

Quatro operações sobre numeros inteiros e fraccionarios;

Systema metrico;

Noções de desenho geometrico;

Geometria elementar;

Quaesquer outras informações serão prestadas nesta secretaria das 12 horas

Secretaria da Directoria Geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, em 22 de agosto de 1928. — *M. Pessoa de Mello*, secretario.

**Escola de Marinha Mercante****INSCRIPÇÕES DE EXAMES**

De ordem do Sr. capitão de fragata, director, e de accordo com o disposto no § 1º do art. 10 e § 1º do art. 36, do regulamento que baixou com o decreto n. 18.324, de 26 de julho de 1928, acham-se abertas, na secretaria da escola, de 1 a 15 de setembro, as inscripções para os exames de praticantes de piloto, de machinista, de motorista e de commissarios e de terceiros machinistas e terceiros motoristas. Os exames a que se refere o presente edital, serão realizados de accordo com as instruções baixadas pelo aviso n. 3.937, de 23 de agosto ultimo, do Ministerio da Marinha, devendo realizarem-se na segunda quinzena do mez de setembro.

Escola de Marinha Mercante, 1 de setembro de 1928. — *Fernando Dias Vieira*, secretario.

**Directoria de Fazenda**

De ordem do Sr. director geral de Fazenda do Ministerio da Marinha, contra-almirante, Damião Pinto da Silva, intimo os herdeiros do ex-capitão de corveta graduado, patrião-mór, Manoel Marinho, a recolherem aos cofres publicos a importancia de 158\$24, proveniente do alcance verificado na tomada de suas contas quando servindo na Capitania dos Portos do Estado do Pará, no periodo de 1 de fevereiro de 1922 a 26 de abril de 1923, conforme officio n. 241, do Tribunal de Contas de 26 de julho do corrente anno.

Directoria de Fazenda, em 8 de agosto de 1928. — *Nelson V. de Barros*, chefe da 2ª secção da D. F. 3. — *Raul Jeolás*, 3º official. — Visto: *João Pinto de Faria*, capitão de corveta commissario, chefe da D. F. 3.

De ordem do Sr. director geral de Fazenda do Ministerio da Marinha, contra-almirante, Damião Pinto da Silva, intimo os herdeiros do 2º tenente patrião-mór, Abilio Seraphim dos Santos, a recolherem aos cofres publicos a importancia de 559\$433, proveniente do alcance verificado na tomada de suas contas quando servindo na Capitania dos Portos do Estado do Paraná, no periodo de 23 de agosto de 1922 a 29 de junho de 1923, conforme officio n. 210, do Tribunal de Contas de 26 de julho do corrente anno.

Directoria de Fazenda, em 8 de agosto de 1928. — *Nelson V. de Barros*, chefe da 2ª secção da D. F. 3. — *Raul Jeolás*, 3º official. — Visto: *João Pinto de Faria*, capitão de corveta commissario, chefe da D. F. 3.

# Directoria de Fazenda

D. F. 1

## ADMINISTRATIVA PERMANENTE

1 — De ordem do Sr. contra-almirante director geral de Fazenda, communico aos interessados que no dia 4 de setembro, ás 14 horas, na sala das sessões da comissão de concorrências da Marinha, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento a este ministerio, no corrente anno, de artigos constantes das relações annexas.

2 — Todos os artigos serão de primeira qualidade e de accordo com as amostras do Deposito Naval do Rio de Janeiro, indicações da Directoria de Fazenda e as constantes das relações junlas.

3 — A concorrência será presidida pelo chefe da divisão mais antigo da Directoria de Fazenda; a quem serão dirigidas as propostas, e a comissão reunir-se-ha no local acima indicado, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada e todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas, e encerradas em enveloppes lacrados.

4 — Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o art. 15 do regulamento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924. As inscrições para a presente concorrência deverão obedecer ao edital publicado no *Diario Official* nos dias 10, 11 e 12 de junho de 1927.

5 — As propostas serão abertas e lidas em presença dos concorrentes, nenhuma será aceita fora dos termos deste edital, e deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 748 e 749 do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concorrentes declararão em suas propostas completa submissão ás disposições desse regulamento e do presente edital.

6 — Os concorrentes apresentarão com as propostas documento provando que depositaram na Pagadoria da Marinha, até a ante-vespera da concorrência, ás 13 horas, a importância de um conto de réis (1:000\$), em moeda corrente ou em títulos da divida publica federal ao portador, como caução, para garantir a execução cabal de sua proposta, sob pena de reversão da mesma para a Fazenda Nacional, no caso de inobservancia dos compromissos assumidos. Todos os concorrentes, mesmo os que tomaram parte na concorrência anterior, ficam obrigados ao deposito de que trata o presente item.

7 — As entregas das mercadorias serão feitas nas repartições deste ministerio, nesta Capital, onde ficarão sujeitas ao exame de qualidade e verificação das quantidades, correndo por conta e responsabilidade exclusiva do fornecedor, todos os transportes, mesmo no caso de rejeição.

8 — O fornecedor que não entrar com o artigo pedido dentro dos prazos dados, incorrerá na multa de cinco por cento (5 %) sobre o valor total dos artigos não entregues; si o excesso do prazo for maior de vinte (20) dias, independente da primeira multa, pagará mais a de dez por cento (10 %) sobre o mesmo valor, salvo os casos de força maior.

9 — O fornecedor que tiver o material rejeitado deverá retirá-lo, trocando-o por outro que satisfaça as exigências da amostra, dentro do prazo de dez (10) dias.

10 — Os preços basicos serão de accordo com o art. 755 do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

Comissão de concorrências da Directoria de Fazenda da Marinha (D. F. 1), em 25 de agosto de 1928. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

Relação de diversos artigos necessarios a este ministerio para attender ao pedido feito pelo Arsenal de Marinha desta Capital:

1. Tubo commum de aço macio, de 0,0825 (3 1/4") de diametro externo x 2,095 de comprimento, diametro interno 0,0746 (2" 15/16), tubo.
2. Vidro branco de fantasia, igual á amostra n. 132-C, de 1,05 x 0,24, decimetro quadrado.
3. Idem idem idem de 1,05 x 0,245, decimetro quadrado.
4. Idem idem idem de 1,05 x 0,30, decimetro quadrado.
5. Idem idem idem de 1,05 x 0,35, decimetro quadrado.
6. Idem idem idem de 1,05 x 0,36, decimetro quadrado.
7. Idem idem idem de 1,05 x 0,365, decimetro quadrado.
8. Idem idem idem de 1,05 x 0,39, decimetro quadrado.

9. Idem idem idem de 1,05 x 0,40, decimetro quadrado.
10. Idem idem idem de 1,05 x 0,43, decimetro quadrado.
11. Idem idem idem de 1,10 x 0,295, decimetro quadrado.
12. Fechadura de ferro de 37 m/m de testa a broca, com maçaneta de louca, uma.
13. Idem idem idem de 42 m/m idem idem, uma.
14. Idem idem idem de 42 m/m idem idem, uma.
15. Fechadura de latão de 37 m/m de testa a broca, com maçaneta de latão, uma.
16. Idem idem idem de 42 m/m idem idem, uma.
17. Idem idem idem de 45 m/m idem idem, uma.

Comissão de concorrências da Directoria de Fazenda do Ministerio da Marinha, em 27 de agosto de 1928. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

D F I

## CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

1. De ordem do Sr. contra-almirante director geral de Fazenda, communico aos interessados que no dia 5 de setembro, ás 14 horas, na sala das sessões da Comissão de Concorrências da Marinha, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento a este ministerio, no corrente anno, dos artigos constantes das relações annexas.

2. Todos os artigos serão de 1ª qualidade e de accordo com as amostras do Deposito Naval do Rio de Janeiro, indicações da Directoria de Fazenda e as constantes das relações junlas.

3. A concorrência será presidida pelo chefe da divisão mais antigo da directoria, a quem serão dirigidas as propostas, e a Comissão reunir-se-ha no local acima indicado, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada e todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas, e encerradas em enveloppes lacrados.

4. Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o artigo 15 do regulamento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924. As inscrições para a presente concorrência deverão obedecer ao edital publicado no *Diario Official* nos dias 10, 11 e 12 de junho de 1927.

5. As propostas serão abertas e lidas em presença dos concorrentes; nenhuma será aceita fora dos termos deste edital, e deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 748 e 749 do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concorrentes declararão em suas propostas, completa submissão ás disposições desse regulamento e do presente edital.

6. Os concorrentes apresentarão com as propostas documento provando que depositaram na Pagadoria da Marinha, até a ante-vespera da concorrência, ás 13 horas, a importância de um conto de réis (1:000\$) em moeda corrente ou em títulos da divida publica federal ao portador, como caução, para garantir a execução cabal de sua proposta, sob pena de reversão da mesma para a Fazenda Nacional, no caso de inobservancia dos compromissos assumidos. Todos os concorrentes, mesmo os que tomaram parte na concorrência anterior, ficam obrigados ao deposito de que trata o presente item.

7. As entregas das mercadorias serão feitas nas repartições deste ministerio, nesta Capital, onde ficarão sujeitas ao exame de qualidade e verificação das quantidades, correndo por conta e responsabilidade exclusiva do fornecedor todos os transportes, mesmo no caso de rejeição.

8. O fornecedor que não entrar com o artigo pedido dentro dos prazos dados incorrerá na multa de 5 % sobre o valor total dos artigos não entregues; si o excesso do prazo for maior de vinte dias, independente da primeira multa, pagará mais a de dez por cento sobre o mesmo valor, salvo os casos de força maior.

9. O fornecedor que tiver o material rejeitado deverá retirá-lo, trocando-o por outro que satisfaça as exigências da amostra, dentro do prazo de dez dias.

10. Os preços basicos serão de accordo com o artigo 755 do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

Comissão de concorrências da Marinha (D. F. 1), 27 de agosto de 1928. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

Relação dos reactivos para concorrência, pedidos pelo Laboratorio Technico e Analytico da Armada:

1. Acetona pura, pro analyse, kilo.
2. Acido azotico fumegante, pro analyse, kilo.
3. Acido azotico pro analyse D. 1.383, kilo.
4. Acido chlorhydrico, pro analyse D. 1.180, kilo.
5. Acido sulfurico, pro analyse D 1.84, kilo.

## D F I

## CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

1. De ordem do Sr. contra-almirante director-gera. da Fazenda, communico aos interessados que no dia 6 de setembro, ás 14 horas, na sala das sessões da Comissão de Concurrencias da Marinha, serão recebidas e abertas as propostas, para o fornecimento a este ministerio, no corrente anno, dos artigos constantes das relações annexas.

2. Todos os artigos serão de 1ª qualidade e de accôrdo, com as amostras do Depósito Naval do Rio de Janeiro, indicações da Directoria de Fazenda e as constantes das relações juntas.

3. A concorrência será presidida pelo chefe da divisão mais antigo da directoria, a quem serão dirigidas as propostas e a Comissão reunir-se-á no local acima indicado, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada e todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas, e encerradas em envelopes lacrados.

4. Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accôrdo com o artigo 15 do regulamento interno; mandado executar pelo aviso n. 5.268 "A", de 31 de dezembro de 1924. As inscrições para a presente concorrência deverão obedecer o edital publicado no *Diário Official* nos dias 10, 11 e 12 de junho de 1927.

5. As propostas serão abertas e lidas na presença dos concorrentes; nenhuma será aceita fora dos termos desse edital e deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 748 e 749. do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concorrentes declararão em suas propostas, completa submissão ás disposições desse regulamento e do presente edital.

6. Os concorrentes apresentarão com as propostas documento provando que depositaram na Pagadoria da Marinha, até a ante-vespera da concorrência, ás 13 horas, a importância de um conto de reis (1:000\$) em moeda corrente ou em títulos da divida publica federal ao portador, como caução, para garantir a execução cabal de sua proposta, sob pena de reversão da mesma para a Fazenda Nacional, no caso de inobservancia dos compromissos assumidos. Todos os concorrentes, mesmo os que tomaram parte na concorrência anterior, ficam obrigados ao depósito de que trata o presente item.

7. A entrega das mercadorias serão feitas nas repartições deste ministerio, nesta Capital, onde ficarão sujeitas ao exame de qualidade e verificação das quantidades, correndo por conta e responsabilidade exclusiva do fornecedor, todos os transportes, mesmo no caso de rejeição.

8. O fornecedor que não entrar com o artigo pedido dentro dos prazos dados, incorrerá na multa de 5 %, sobre o valor total dos artigos não entregues; si o excesso do prazo for maior de vinte dias, independente da primeira multa, pagará mais a de dez por cento sobre o mesmo valor, salvo os casos de força maior.

9. O fornecedor que tiver o material rejeitado, deverá retirá-lo trocando-o por outro que satisfaça as exigencias da amostra, dentro do prazo de dez dias.

10. Os preços basicos serão de accôrdo com o artigo 755. do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

Comissão de concurrencias da Marinha (D. F. I.), 27 de agosto de 1928. — *Mário Rebello de Mendonça*, secretario.

Relação dos artigos para concorrência pedidos pela Engenharia Naval

Apparelhos e utensilios para supprimento do Serviço Technico Analytico da Armada:

1. Apparelho de observações de Dennstedt, fig. 4.816, cat. 4.225, um.
2. Apparelho de absorção de Dennstedt, fig. 4.818, cat. 4.225, um.
3. Apparelho de Dennstedt para regularização da entrada de oxigenio, completo, fig. 4.829, do cat. V. F. L. B., n. 4.225, um.
4. Bureta de precisão em 1/10 de 10 cm<sup>3</sup> com torneiras verticaes; aferida pelo Laboratorio Physico-technico do Governo Allemão, uma.
5. Bureta de precisão em 1/10 de 25 cm<sup>3</sup> com torneiras verticaes, aferida pelo Laboratorio Physico-technico do Governo Allemão, uma.
6. Bureta de precisão em 1/10 de 50 cm<sup>3</sup> com torneira vertical, aferida pelo Laboratorio Physico-technico do Governo Allemão, uma.

6. Acido citrico, pro analyse, kilo.
7. Acido oxalico, pro analyse, kilo.
8. Acido bórico, pro analyse, kilo.
9. Acido osmico, pro analyse, gramma.
10. Acido trichloroacetico, pro analyse, kilo.
11. Acido phosphotungstico, pro analyse, gramma.
12. Acido tartarico, pro analyse, kilo.
13. Alcool absoluto a 98° de Carvalho, litro.
14. Alcool amylico, pro analyse, kilo.
15. Anhydrido acetico, pro analyse, gramma.
16. Aldehydo formico, litro.
17. Acetato de chumbo neutro, pro analyse, kilo.
18. Acetato de chumbo basico, pro analyse, kilo.
19. Acetato de sodio, pro analyse, kilo.
20. Acetato de zinco, pro analyse, kilo.
21. Aldehydo salicylico, pro analyse, gramma.
22. Azul de methyleno, pro analyse, gramma.
23. Barita caustica, pro analyse, kilo.
24. Bi-chlorureto de mercurio, pro analyse, kilo.
25. Bromo, pro analyse, gramma.
26. Carbonato de calcio, puro, de Merck, kilo.
27. Carbonato de lithio, pro analyse, kilo.
28. Carbonato de sodio, anhydrico em vidros de 100 grammas, pro analyse, kilo.
29. Carbonato de zinco, pro analyse, kilo.
30. Cal pura, pro analyse, kilo.
31. Cal sodada, pro analyse, kilo.
32. Chloroformio, pro analyse, kilo.
33. Chlorureto e tannoso, pro analyse, gramma.
34. Chlorureto de magnesia, pro analyse, gramma.
35. Chlorureto de zinco, pro analyse, kilo.
36. Chlorureto de ouro, pro analyse, gramma.
37. Chlorureto de platina, pro analyse, gramma.
38. Chromato de potassio, pro analyse, kilo.
39. Borax, pro analyse, kilo.
40. Estanho em grummos, pro analyse, kilo.
41. Ether sulfurico anhydrico, pro analyse, kilo.
42. Ether sulfurico, 0,720, de Carvalho, litro.
43. Ether acetico, a 99 %, pro analyse, litro.
44. Ether de petroleo, pro analyse, kilo.
45. Fuchina, pro analyse, gramma.
46. Glycerina a 30° BE, pro analyse, kilo.
47. Iodo bi-sublimado, pro analyse, kilo.
48. Iodureto de potassio, pro analyse, kilo.
49. Iodureto de sodio, pro analyse, kilo.
50. Iodato de potassio, pro analyse, gramma.
51. Limalha de cobre, pro analyse, kilo.
52. Limalha de zinco, pro analyse, kilo.
53. Mercurio metallico, kilo.
54. Molybdato de ammonio, pro analyse, gramma.
55. Nitrato de cobalto, pro analyse, gramma.
56. Nitrato de ammonio, pro analyse, kilo.
57. Naphta resoreina, pro analyse, kilo.
58. Oxalato de potassio, pro analyse, kilo.
59. Oxydo amarello de mercurio, pro analyse, kilo.
60. Oxalato de ammonio, pro analyse, kilo.
61. Oxydo de chumbo, pro analyse, kilo.
62. Pergamanato de potassio, pro analyse, gramma.
63. Phosphato de ammonio, pro analyse, kilo.
64. Phosphato de uranio, pro analyse, kilo.
65. Phosphato de sodio, pro analyse, kilo.
66. Pyroantimoniato de potassio, pro analyse, gramma.
67. Phosphotungstato de sodio, pro analyse, kilo.
68. Phenolphthaleina, pro analyse, gramma.
69. Paradimethylaminobenzene, pro analyse, gramma.
70. Phenylhydrazina, pro analyse, gramma.
71. Picrocarmin, pro analyse, gramma.
72. Sub-nitrato de bismutho, pro analyse, kilo.
73. Sulfato ferroso, pro analyse, kilo.
74. Sulfato de ammonio, pro analyse, kilo.
75. Sulfato de sodio, pro analyse, kilo.
76. Sulfito de sodio, pro analyse, kilo.
77. Sulfato de zinco, pro analyse, kilo.
78. Sulfato de magnesia, pro analyse, kilo.
79. Sulfocyanureto de potassio, pro analyse, gramma.
80. Tartarato de sodio e potassio, pro analyse, kilo.
81. Thionina, pro analyse, gramma.
82. Toluiol, kilo.
83. Uréa, pro analyse, gramma.
84. Violeta de genciana, pro analyse, gramma.
85. Vermelho de congo, pro analyse, gramma.
86. Zinco em grummos isentos de arsenico, kilo.
87. Xylol, kilo.

Comissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, 27 de agosto de 1928. — *Mário Rebello de Mendonça*, secretario.

7. Bureta de precisão em 1/10 de 100 cms, com torneira vertical, aferida pelo Laboratorio Physico technico do Governo Allemão, uma.
8. Balão de separação de 100 cm<sup>3</sup>, um.
9. Balão de separação de 1.000 cm<sup>3</sup>, um.
10. Balão de separação de 250 cm<sup>3</sup>, um.
11. Balão de vidro de Iena, de fundo chato, de 50 cm<sup>3</sup>, um.
12. Balão de vidro de Iena, de fundo chato, de 100 cm<sup>3</sup>, um.
13. Balão de vidro de Iena, de fundo chato, de 200 cm<sup>3</sup>, um.
14. Balão de vidro de Iena, de fundo chato, de 300 cm<sup>3</sup>, um.
15. Balão de vidro de Iena, de fundo chato, de 400 cm<sup>3</sup>, um.
16. Balão de vidro de Iena, de fundo chato, de 500 cm<sup>3</sup>, um.
17. Balão de vidro de Iena, de fundo chato, de 600 cm<sup>3</sup>, um.
18. Balão de vidro de Iena, de fundo chato, de 800 cm<sup>3</sup>, um.
19. Balão de vidro de Iena, de fundo chato, de 1.000 cm<sup>3</sup>, um.
20. Balão de vidro de Iena, de fundo chato, de 2.000 cm<sup>3</sup>, um.
21. Balão de vidro de Iena, de fundo chato, de 5.000 cm<sup>3</sup>, um.
22. Balão de Kjeldahl, vidro de Iena, de 50 cm<sup>3</sup>, um.
23. Balão de Kjeldahl, vidro de Iena, de 100 cm<sup>3</sup>, um.
24. Balão de Kjeldahl, vidro de Iena, de 250 cm<sup>3</sup>, um.
25. Balão de Kjeldahl, vidro de Yena, de 500 centímetros cúbicos, um.
26. Balão de Kjeldahl, vidro de Yena, de 1.000 centímetros cúbicos, um.
27. Balão de fundo chato, collo, vidro Yena, de 100 centímetros cúbicos, um.
28. Balão de fundo chato, collo, vidro Yena, de 200 centímetros cúbicos, um.
29. Balão de fundo chato, collo curto, vidro Yena, de 300 centímetros cúbicos, um.
30. Balão de fundo chato, collo curto, vidro Yena, de 500 centímetros cúbicos, um.
31. Balão de fundo chato, collo curto, vidro Yena, de 1.000 centímetros cúbicos, um.
32. Balão de fundo chato, vidro de Yena, com rolha esmerilhada, de 100 centímetros cúbicos, um.
33. Idem, idem, idem, de 200 centímetros cúbicos, um.
34. Idem, idem, idem, de 300 centímetros cúbicos, um.
35. Balança analytica de braços curtos, de F. Sartorius, sensibilidade 0,1 mg, carga maxima 200 grammas, n. 3, do catalogo de pesos e balanças, de 1912, secção numero 1, de F. Sartorius, uma.
36. Balão de fundo chato, vidro de Yena, com rolha esmerilhada, de 400 centímetros cúbicos, um.
37. Idem, idem, idem, de 500 centímetros cúbicos, um.
38. Balão para viscosimetro de Engler, vidro de Yena, de 200 centímetros cúbicos, um.
39. Balão para viscosimetro de Engler, vidro de Yena, de 100 centímetros cúbicos, um.
40. Balão de precisão, com rolha esmerilhada, aferido pelo Laboratorio Physico-technico do Governo Allemão, de 50 centímetros cúbicos, um.
41. Idem, idem, idem, de 100 centímetros cúbicos, um.
42. Idem, idem, idem, de 150 centímetros cúbicos, um.
43. Idem, idem, idem, de 200 centímetros cúbicos, um.
44. Idem, idem, idem, de 250 centímetros cúbicos, um.
45. Idem, idem, idem, de 500 centímetros cúbicos, um.
46. Idem, idem, idem, de 1.000 centímetros cúbicos, um.
47. Idem, idem, idem, de 2.000 centímetros cúbicos, um.
48. Batoques de cortiça, cento.
49. Balança de analyse, Sartorius de braços curtos, n. 86, de carga de 3.000 grammas, sensibilidade de 0,0001, do catalogo de F. Sartorius, secção de I, balanças e pesos para fins technicos, uma.
50. Barometro de precisão Fortin, para laboratorio chimico, n. 2.730 com estativa, involucro de couro e correia, um.
51. Balão Engler ou balões normaes, para exame de petroleos e derivados, vidro Yena, n. 623, do mesmo catalogo, um.
52. Copos da Bohemia, com bico de fôrma alta, de 50 centímetros cúbicos, um.
53. Copos da Bohemia, com bico, de fôrma alta, de 100 centímetros cúbicos, um.
54. Copos da Bohemia, com bico, de fôrma alta, de 150 centímetros cúbicos, um.
55. Copos da Bohemia, com bico, de fôrma alta, de 200 centímetros cúbicos, um.
56. Copos da Bohemia, com bico, de fôrma alta, de 250 centímetros cúbicos, um.
57. Copos da Bohemia, com bico, de fôrma alta, de 300 centímetros cúbicos, um.
58. Copos da Bohemia, com bico, de fôrma alta, de 400 centímetros cúbicos, um.
59. Copos da Bohemia, com bico, de fôrma alta, de 500 centímetros cúbicos, um.
60. Copos da Bohemia, com bico, de fôrma alta, de 600 centímetros cúbicos, um.
61. Copos da Bohemia, com bico, de fôrma alta, de 800 centímetros cúbicos, um.
62. Copos da Bohemia, com bico, de fôrma alta, de 1.000 centímetros cúbicos, um.
63. Copos da Bohemia, com bico, de fôrma baixa, de 50 centímetros cúbicos, um.
64. Copos da Bohemia, com bico, de fôrma baixa, de 100 centímetros cúbicos, um.
65. Copos da Bohemia, com bico, de fôrma baixa, de 150 centímetros cúbicos, um.
66. Copos da Bohemia, com bico, de fôrma baixa, de 200 centímetros cúbicos, um.
67. Copos da Bohemia, com bico, de fôrma baixa, de 250 centímetros cúbicos, um.
68. Copos da Bohemia, com bico, de fôrma baixa, de 300 centímetros cúbicos, um.
69. Copos da Bohemia, com bico, de fôrma baixa, de 400 centímetros cúbicos, um.
70. Copos da Bohemia, com bico, de fôrma baixa, de 500 centímetros cúbicos, um.
71. Copos da Bohemia, com bico, de fôrma baixa, de 600 centímetros cúbicos, um.
72. Copos da Bohemia, com bico, de fôrma baixa, de 800 centímetros cúbicos, um.
73. Copos da Bohemia, com bico, de fôrma baixa, de 1.000 centímetros cúbicos, um.
74. Capsulas de vidro de Yena, fundo redondo, de 50 centímetros cúbicos, uma.
75. Capsulas de vidro de Yena, fundo redondo, de 100 centímetros cúbicos, uma.
76. Capsulas de vidro de Yena, fundo redondo, de 500 centímetros cúbicos, uma.
77. Capsulas de vidro de Yena, fundo redondo, de 1.000 centímetros cúbicos, uma.
78. Capsulas de porcellana de Berlim, de 25 centímetros cúbicos, uma.
79. Capsulas de porcellana de Berlim, de 50 centímetros cúbicos, uma.
80. Capsulas de porcellana de Berlim, de 100 centímetros cúbicos, uma.
81. Capsulas de porcellana de Berlim, de 250 centímetros cúbicos, uma.
82. Capsulas de porcellana de Berlim, de 500 centímetros cúbicos, uma.
83. Capsulas de porcellana de Berlim, com bico, de 1.000 centímetros cúbicos, uma.
84. Capsulas de porcellana de Berlim, com bico, de 2.000 centímetros cúbicos, uma.
85. Capsulas de porcellana de Berlim, com bico, de 5.000 centímetros cúbicos, uma.
86. Colheres de porcellana, uma.
87. Cadinho de Gooch, de porcellana de Berlim, de 10 centímetros cúbicos, um.
88. Cadinho de Gooch, de porcellana de Berlim, de 20 centímetros cúbicos, um.
89. Caixa de pesos nickelada para balanças, até 200 grammas, aferidos, uma.
90. Cadinho de platina, gramma.
91. Calha de porcellana porosa, n. 4.841, de 11, 13 e 17 centímetros de comprimento, uma.
92. Escovas para lavar copos, uma.
93. Escovas para lavar tubos, uma.
94. Exsicador de Scheibler, com torneira, de 15 cm., um.
95. Exsicador de Scheibler, com torneira, de 20 cm., um.
96. Epatula de porcellana, uma.
97. Epatula de osso, uma.
98. Epatula de nickel, uma.
99. Frasco de vidro amarello, rolha esmerilhada, de 150 centímetros cúbicos, um.
100. Frasco de vidro amarello, rolha esmerilhada, de 200 centímetros cúbicos, um.
101. Frasco de vidro amarello, rolha esmerilhada, de 250 centímetros cúbicos, um.
102. Frasco de vidro amarello, rolha esmerilhada, de 500 centímetros cúbicos, um.
103. Frasco de vidro amarello, rolha esmerilhada, de 1.000 centímetros cúbicos, um.
104. Funil para analyse, haste longa, de 60°, de 20 grammas, um.
105. Funil para analyse, haste longa, de 60°, de 50 grammas, um.
106. Funil para analyse, haste longa, de 60°, de 100 grammas, um.
107. Funil commum de 50 grammas, um.

107. Funil commum, de 100 grammas, um.
108. Funil commum, de 250 grammas, um.
109. Funil commum, de 500 grammas, um.
110. Funil commum, de 1.000 grammas, um.
111. Funil commum, de 5.000 grammas, um.
112. Frasco para chlorato de palladio, segundo Dennstedt, esmerilhado, n. 4.850, do mesmo catalogo, um.
113. Gral de vidro para 50 grammas, um.
114. Gral de vidro para 100 grammas, um.
115. Gral de vidro para 250 grammas, um.
116. Gral de vidro para 500 grammas, um.
117. Gral de vidro para 1.000 grammas, um.
118. Gral de porcellana polido, de 50 grammas, um.
119. Gral de porcellana polido, de 100 grammas, um.
120. Gral de porcellana polido, de 250 grammas, um.
121. Gral de porcellana, polido, para 500 grammas, um.
122. Gral de porcellana, polido, para 1.000 grammas, um.
123. Gral de porcellana, polido, para 2.000 grammas, um.
124. Massarico com bocal de marfim, um.
125. Nacelle paraapparelhos de Dennstedt, de porcellana, despolida e com 2 divisões n. 4.844, uma.
126. Nacelle para combustão, de porcellana, de Berlim, de 8 m/m X 70 m/m, uma.
127. Nacelle para combustão, de porcellana de Berlim, de 8 X 80 m/m, uma.
128. Nacelle para combustão, de porcellana polida, de 8 X 80 m/m, uma.
129. Nacelle de biscuit, para combustão, de 8 X 70 m/m, uma.
130. Nacelle de biscuit para combustão, de 8 X 80 m/m, uma.
131. Nacelle de porcellana de Berlim, para peroxydo de chumbo, 14 cm., com fundo redondo e aberto em um lado, n. 4.845 do mesmo catalogo, uma.
132. Pinças de ferro para cadinho, uma.
133. Pinça de nickel para cadinho, uma.
134. Pesa filtro, de vidro, com rolha esmerilhada, de 50 cm. de altura, um.
135. Pesa filtro, de vidro, com rolha esmerilhada, de 60 cm. de altura, um.
136. Pesa filtro, de vidro, com rolha esmerilhada, de 70 cm. de altura, um.
138. Pienometro com thermometro para 20 centimetros cubicos, um.
139. Pienometro com thermometro para 25 centimetros cubicos, um.
140. Provete de pé graduado, com bico de 50 centimetros cubicos, um.
141. Provete de pé graduado com bico de 100 centimetros cubicos, um.
142. Provete de pé graduado, com bico de 150 centimetros cubicos, um.
143. Provete de pé graduado, com bico de 250 centimetros cubicos, um.
144. Provete de pé graduado, com bico de 500 centimetros cubicos, um.
145. Provete de pé graduado, com bico de 1.000 centimetros cubicos, um.
146. Provete de pé graduado, com bico de 2.000 centimetros cubicos, um.
147. Provete de pé graduado com rolha de vidro de 50 centimetros cubicos, um.
148. Provete de pé graduado com rolha de vidro de 100 centimetros cubicos, um.
149. Provete de pé graduado com rolha de vidro de 150 centimetros cubicos, um.
150. Provete de pé graduado com rolha de vidro de 250 centimetros cubicos, um.
151. Provete de pé graduado com rolha de vidro de 500 centimetros cubicos, um.
152. Provete de pé graduado com rolha de vidro de 1.000 centimetros cubicos, um.
153. Provete de pé graduado com rolha de vidro de 2.000 centimetros cubicos, um.
154. Pipeta de precisão com 2 traços, aferida pelo Laboratorio Physico-technico do Governo Allemão, de 25 centimetros cubicos, uma.
155. Pipeta de precisão, com dous traços, aferida pelo Laboratorio Physico-Technico do governo allemão de 1cm,3, uma.
156. Idem idem idem, de 2cm,3, uma.
157. Idem idem idem, de 5cm,3, uma.
158. Idem idem idem, de 10cm,3, uma.
159. Idem idem idem, de 50cm,3, uma.
160. Idem idem idem, de 100cm,3, uma.
161. Pisete para agua quente, com rolha esmerilhada de vidro Iena, de 500 cc., uma.
162. Idem idem idem, de 1.000 cc., uma.
163. Pesa-nacelle (porquinho) com pés, n. 4.818, 2º, Dennstedt, um.
164. Refrigerante de vidro em espiral, de 25 cc., um.
165. Refrigerante de vidro em espiral, de 50 cc., um.
166. Refrigerante de vidro com tres esferas, um.
167. Refrigerante de vidro com cinco esferas, um.
168. Rolhas de cortiça para garrafas, cento.
169. Rolhas de cortiça para meias garrafas, cento.
170. Rolhas de cortiça para litros, cento.
171. Syphão de vidro com torneira, um.
172. Tubos de borracha de 3 m/m, metro.
173. Tubos de borracha de 5 m/m, metro.
174. Tubos de borracha de 8 m/m, metro.
175. Tubos de borracha de 10 m/m, metro.
176. Tubos de borracha de 12 m/m, metro.
177. Tubos de borracha para vacuo, metro.
178. Triangulo de argila, um.
179. Triangulo de porcellana, um.
180. Tela de arame asbetada, uma.
181. Tela de ferro grossa, uma.
182. Tubo de combustão de substituição, segundo figura 97 do guia Dennstedt, fechado em uma extremidade, vidro de Iena, n. 4.839, do mesmo catalogo, um.
183. Tubo de substituição de vidro de Iena, 14 m/m de diametro interno, segundo figura 7, do guia Dennstedt, aberto em ambas as extremidades, com adelgaçamento e alça com 15, 18 e 21 cm. de comprimento, n. 4.838, do catalogo V. F. L. B., um.
184. Tubo de combustão de vidro Iena, de 86 cm. de comprimento e de 16 a 18 m/m de diametro interior, escolhido, sem defeito, n. 4.836, um.
185. Tubo de combustão, de 16 m/m de diametro interno de quartz ou vitriosyl, um.
186. Tubo em U, esmerilhado, para absorção da agua, segundo Dennstedt, n. 4.820 (pedem-se os ultimos modelos com recipiente para acido sulfurico) esmerilhado, um.
187. Torre para secar com torneira de vidro, crivo de porcellana, completa, n. 4.835, rolha esmerilhada, uma.
188. Vidro de relógio de 10 cm., um.
189. Vidro de relógio de 15 cm., um.
190. Vidro de relógio de 20 cm., um.
191. Vaso para tara, cylindrico, com tampa esmerilhada, de forma alta, de 40 m/m, de altura, um.
192. Vaso para tara, cylindrico, com tampa esmerilhada, de forma alta, de 50 m/m de altura, um.
193. Vaso para tara, cylindrico, com tampa esmerilhada, de forma alta de 70 m/m de altura, um.
194. Vaso para tara, cylindrico, com tampa esmerilhada, de forma baixa de 40 m/m de diametro, um.
195. Vaso para tara, cylindrico, com tampa esmerilhada, de forma baixa de 50 m/m de diametro, um.
196. Vaso para tara, cylindrico, com tampa esmerilhada, de forma baixa de 70 m/m de diametro, um.
197. Vaso de Erlenmeyer, de Iena, de 50,cm3, um.
198. Vaso de Erlenmeyer, de Iena, de 100,cm3, um.
199. Vaso de Erlenmeyer, de Iena, de 150,cm3, um.
200. Vaso de Erlenmeyer, de Iena, de 200,cm3, um.
201. Vaso de Erlenmeyer, de Iena, de 250,cm3, um.
202. Vaso de Erlenmeyer, de Iena, de 300,cm3, um.
203. Vaso de Erlenmeyer, de Iena, de 400,cm3, um.
204. Vaso de Erlenmeyer, de Iena, de 500,cm3, um.
205. Vaso de Erlenmeyer, de Iena, de 600,cm3, um.
206. Vaso de Erlenmeyer, de Iena, de 800,cm3, um.
207. Vaso de Erlenmeyer, de Iena, de 1.000,cm3, um.
208. Vaso de Erlenmeyer, de Iena, de 2.000,cm3, um.
209. Vaso de Erlenmeyer, de Iena, de 5.000,cm3, um.

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, 27 de agosto de 1928. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

D. F. 1

#### CONCURRENCIA PERMANENTE

1. De ordem do Sr. contra-almirante, director geral de Fazenda, communico aos interessados, que no dia 6 de setembro vindouro, ás 13 horas, na sala das sessões da Commissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento a este ministerio, no corrente anno, de artigos constantes da relação annexa.

2. Todos os artigos serão de primeira qualidade e deverão obedecer as amostras existentes no Arsenal de Marinha

e Depósito Naval do Rio de Janeiro, Directoria de Navegação e Directoria de Engenharia Naval e especificações das mesmas repartições e as constantes da relação junta.

3. A concorrência será presidida pelo chefe de divisão mais antigo da Directoria de Fazenda, as propostas serão dirigidas ao presidente da Comissão de Concorrências, e a comissão reunir-se-ha no local acima indicado, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada e todas com os preços por extenso e em algarismos, sem enendas, rasuras ou cousa que cause duvidas, e encerradas em envelopes lacrados.

4. Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o art. 15, do regimento interno, mandado executar pelo aviso numero 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924. As inscripções para a presente concorrência deverão obedecer ao edital publicado no *Diário Official* nos dias 10, 11 e 12 de junho de 1927.

5. As propostas serão abertas e lidas em presença dos concorrentes, nenhuma será aceita fóra dos termos deste edital, e deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 748, 749 e 755, do regulamento annexo ao decreto numero 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concorrentes declararão em suas propostas completa submissão as disposições desse regulamento e as do presente edital.

6. Os concorrentes apresentarão com as propostas documento provando que depositaram na Pagadoria da Marinha até ás 13 horas do dia 3 de setembro vindouro, a quantia de um conto de réis (1.000\$000), em moeda corrente ou em títulos da divida publica federal ao portador, como caução, para garantir o fornecimento; importância essa que reverterá para a Fazenda Nacional, si o preferido se recusar a attender os pedidos feitos nos prazos determinados. Todos os concorrentes, mesmo os que tenham tomado parte na concorrência anterior, ficam obrigados ao depósito de que trata o presente item. Os conhecimentos anteriores não servirão para a presente concorrência.

7. As entregas das mercadorias serão feitas nas repartições deste ministerio, nesta Capital, onde ficarão sujeitas ao exame de qualidades e verificação das quantidades, correndo por conta e responsabilidade exclusiva do fornecedor todos os transportes, mesmo no caso de rejeição.

8. O fornecedor que não entrar com o material pedido dentro dos prazos dos pedidos, incorrerá na multa de cinco por cento (5 %) sobre o valor total dos artigos não entregues, si o excesso do prazo for maior de vinte (20) dias, independente desta multa, pagará mais a dez por cento (10 %), sobre o mesmo valor.

9. O fornecedor que tiver o material rejeitado, deverá retirá-lo trocando-o por outro que satisfaça as exigências da amostra, dentro do prazo de dez dias.

Comissão de Concorrências da Directoria de Fazenda da Marinha (D. F. 1), 27 de agosto de 1928. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

#### Relação de diversos artigos para fornecimento a este ministerio

##### Segunda concorrência

3. Boias de arinque de madeira (diâmetro de 20 cent. x 40 cent., uma.
4. Manilhas de ferro 2 1/2" x 3/8", uma.
7. Cabo armado duplo para instalação fixa, isolamento de borracha, revestimento de chumbo, protecção de arame, tendo cada fio o diâmetro de 0,0016 (B & S 14), metro.
9. Cartuchos renovaveis para laminas fusíveis de 0,077 x x 0,020, um.
10. Cartuchos renovaveis para laminas fusíveis de 0,050 x x 0,014, um.
28. Fichas para quadro telephonico, uma.
36. Lampadas electricas incandescentes 1/2 Watt, filamento metálico, bocal de rosca 220 x 75 W., uma.
42. Lampadas de 10 volts (igual á amostra do Depósito Naval), uma.
45. Terminaes para cabos de 0,016, um.

46. Tubos de vidro, c/pera de borracha para dencimetro, um.
48. Cadernacs de ferro galvanizado de 2 gornês c/gato simples de 0,1016 (4"), um.
52. Idem idem idem idem de 0,326 (12"), um.
54. Linha de barco americano, de qualquer grossura, kilo.
59. Agullia para machina Singer n. 1, uma.
60. Feltro branco, kilo.
61. Capacho de borracha grande de 1,47 x 0,80, um.
62. Gacheta de amiantho c/nucleo de borracha de 0,0254, kilo.
64. Mangueiras de lona de 65 m/m de diâmetro, metro
68. Apalpador de folga, um.
69. Compasso para carpinteiro de 0,0508 (2"), um.
75. Plana americana n. 4, uma.
76. Panela de ferro fundido para derreter metal patente, com capacidade de cinco decimetros cubicos (5 dec. 3), uma.
77. Platina americana n. 4, uma.
78. Raspa de aço para limpeza de tubo de caldeiras de 0,0254 (1" e 9/16" diâmetro), uma.
80. Tarracha W, variando de 1/32 a 1/2, uma.
82. Espheras de aço de 0,01905 (3/4"), uma.
84. Parafusos de latão rosca W, cabeça e rosca hexagonal de 5/8" x 3", kilo.
86. Manometro metálico para pressão de oleo de 0,1061 (4") de diâmetro, grad. até 3, 1/2 kilos, um.
87. Sabão denominado "Savon Extra Afeuille", kilo.
88. Vidro em chapa, liso, para gaiula de 15 m/m x 0,50 x x 0,32, um.
89. Vidro em chapa, liso, para gaiula de 15 m/m x 0,80 x x 0,050, um.
90. Vidro em chapa, liso, para gaiula de 15 m/m x 0,50 x x 0,50, um.
91. Ferramentas para calafetar jogo.
92. Alargadores de quatro quinas de 5/8, um.
93. Aço Ultra-Capital de 3/4 e 5/8, um.
95. Rebolo de esmeril de carburundum, um.
96. Chave fimaceza SS, uma.
97. Laminas de serra para engenho vertical com dous metros de comprimento e 15 centimetros de largura, uma.
98. Fita para serra sem fim com sete metros e meio de comprimento e quatro centimetros de largura, uma.
99. Serra circular de um metro e 20 centimetros de diâmetro, uma.
100. Serra circular de um metro e 90 centimetros de diâmetro, uma.
105. Carrinhos americanos (reforçados G 783), um.
102. Rebolo com 0,85 de diâmetro e 0,13 de espessura, um.
109. Medidas de folha de um litro para liquido, uma.
110. Idem de dous litros, para liquidos, uma.
111. Idem de cinco litros, para liquidos, uma.
112. Idem, de 20 litros, para liquidos, uma.

Comissão de Concorrência da Directoria de Fazenda do Ministerio da Marinha, em 27 de agosto de 1928. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

#### CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

1 — De ordem do Sr. contra-almirante director geral de Fazenda, communico aos interessados que no dia 13 de setembro proximo, ás 14 horas, na sala das sessões da Comissão de Concorrências da Marinha, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento a este Ministerio, no corrente anno, dos artigos do grupo 42 — Ferragens, inclusive parafusos de fenda — e 46 — Metal em barras de todas as especies.

2 — Todos os artigos serão de primeira qualidade e de accordo com as amostras do Depósito Naval do Rio de Janeiro, indicações da Directoria de Fazenda e as constantes das relações juntas.

3 — A concorrência será presidida pelo chefe da Divisão mais antigo da Directoria de Fazenda, a quem serão dirigidas as propostas e a comissão reunir-se-ha no local acima indicado, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a

primeira selhada e todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas, e encerradas em envelopes lacrados.

4 — Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o art. 15 do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924. As inscrições para a presente concorrência deverão obedecer ao edital publicado no *Diario Oficial* nos dias 10, 11 e 12 de junho de 1927.

5 — As propostas serão abertas e lidas na presença dos concorrentes; nenhuma será aceita fóra dos termos deste edital, e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos ns. 748 e 749, do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concorrentes declararão em suas propostas, completa submissão ás disposições desse regulamento e do presente edital.

6 — Os concorrentes apresentarão com as propostas, documento provando que depositaram na Pagadoria da Marinha, até a ante-vespera da concorrência, ás 13 horas, a importância de um conto de réis (1:000\$000), em moeda corrente, ou em títulos da divida publica federal ao portador, como caução, para garantir a execução cabal de sua proposta, sob pena de reversão da mesma para a Fazenda Nacional, no caso de inobservância dos compromissos assumidos. Todos os concorrentes, mesmo os que tomaram parte na concorrência anterior, ficam obrigados ao deposito de que trata o presente item.

7 — As entregas das mercadorias serão feitas nas repartições deste Ministerio, nesta Capital, onde ficarão sujeitas ao exame de qualidade e verificação das quantidades, correndo por conta e responsabilidade exclusiva do fornecedor todos os transportes, mesmo no caso de rejeição.

8 — O fornecedor que não entrar com o artigo pedido dentro dos prazos dados, incorrerá na multa de cinco por cento sobre o valor total dos artigos não entregues; si o excesso do prazo fór maior de vinte dias, independente da primeira multa, pagará mais a de dez por cento sobre o mesmo valor, salvo os casos de força maior.

9 — O fornecedor que tiver o material rejeitado, deverá retirá-lo, trocando-o por outro, que satisfaça as exigências da amostra, dentro de prazo de dez dias.

10 — Os preços basicos serão de accordo com o art. 755 do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

Commissão de Concorrências da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, 31 de agosto de 1928. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

#### Relação dos artigos pertencentes ao grupo 42, para terceira concorrência

7. Algarismo e alphabeto, em chapa de latão, de 0,019, jogo.
8. Algarismo e alphabeto, em chapa de latão, de 0,0254 (1"), jogo.
10. Algemas de ferro nickeladas, par.
17. Contra-pino de latão, de diametro 0,0019 (1/16"), comprimento 0,0254 (1"), cento.
18. Idem, idem, idem, diametro 0,0024 (3/32"), comprimento 0,0254 (1"), cento.
19. Idem, idem, idem, diametro 0,0024 (3/32"), comprimento 0,038 (1 1/2"), cento.
21. Idem, idem, idem, diametro 0,003 (1/8"), comprimento 0,0254 (1"), cento.
22. Idem, idem, idem, diametro 0,003 (1/8"), comprimento 0,0508 (2"), cento.
23. Idem, idem, idem, diametro 0,003 (1/8"), comprimento 0,0635 (2 1/2"), cento.
25. Idem, idem, idem, diametro 0,0047 (3/16"), comprimento 0,038 (1 1/2"), cento.
26. Idem, idem, idem, diametro 0,0047 (3/16"), comprimento 0,0635 (2 1/2"), cento.
27. Idem, idem, idem, diametro 0,0063 (1/4"), comprimento 0,038 (1 1/2"), cento.
28. Idem, idem, idem, diametro 0,00635 (1/4"), comprimento 0,0508 (2"), cento.
29. Idem, idem, idem, diametro 0,0063 (1/4"), comprimento 0,076 (3"), cento.
30. Contra-pino de aço, de diametro 0,0019, comprimento 0,0254 (1"), cento.
31. Idem, idem, idem, diametro 0,0024 (3/32"), comprimento 0,019 (3/4"), cento.
32. Idem, idem, idem, diametro 0,0024 (3/32"), comprimento 0,038 (1 1/2"), cento.
33. Idem, idem, idem, diametro 0,003 (1/8"), comprimento 0,0254 (1"), cento.
34. Idem, idem, idem, diametro 0,003 (1/8"), comprimento 0,038 (1 1/2"), cento.
35. Idem, idem, idem, diametro 0,003 (1/8"), comprimento 0,0508 (2"), cento.
36. Idem, idem, idem, diametro 0,0047 (3/16"), comprimento 0,0254 (1"), cento.
38. Idem, idem, idem, diametro 0,0047 (3/16"), comprimento 0,0508 (2"), cento.
39. Idem, idem, idem, diametro 0,0047 (3/16"), comprimento 0,076 (3"), cento.
40. Idem, idem, idem, diametro 0,0063 (1/4"), comprimento 0,0254 (1"), cento.
41. Idem, idem, idem, diametro 0,0063 (1/4"), comprimento 0,0508 (2"), cento.
42. Idem, idem, idem, diametro 0,0063 (1/4"), comprimento 0,076 (3"), cento.
43. Corrente de ferro galvanizado, diametro do vergalhão de 0,0063 (1/4"), metro.
44. Idem, idem, idem, de 0,0079 (5/16"), metro.
45. Idem, idem, idem, de 0,0095 (3/8"), metro.
46. Corrente de latão, segurança, n. 1, metro.
47. Corrente de latão, segurança, n. 2, metro.
48. Corrente de latão, segurança, n. 3, metro.
59. Cravos de ferro de canoeiros, de 0,004 x 0,016, kilo.
60. Cravos de ferro de canoeiros de 0,003 x 0,019, kilo.
63. Ferrolho de ferro embutido, por C/m de comprimento, kilo.
65. Fechadura de ferro para caixão, de 0,025 x 0,030 x 0,038 (1/2" x 13/16" x 1 1/2"), uma.
81. Molla de latão, de 0,040 diametro, 6 espitas, cobre, de 0,00745 de altura de 0,040, uma.
85. Nariz de ferro galvanizado, para cadeado, de comprimento 0,083 (3 1/4"), largura 0,029 (1 1/8"), um.
86. Idem, idem, idem, de 0,130 (5 1/8"), largura 0,051 (2"), um.
88. Pitão de ferro com rosca, de 0,029 (1 1/8"), de comprimento, um.
93. Porca de ferro sextavado até 0,0064 (1/4"), kilo.
108. Parafuso de aço, rosca para madeira, cabeça quadrada, de 0,0635 x 0,009525 (2 1/2" x 3/4"), um.
122. Idem, idem, idem, de 0,127 x 0,01905 (5" x 3/4"), um.
123. Idem, idem, idem, de 0,152 x 0,01905 (6" x 3/4"), um.
159. Parafuso de latão com fenda, rosca, para madeira, cabeça escareada ou chata, de ns. 21 a 30 (0,0508), 1/2", grossa.
162. Idem, idem, de 0,0508 (2"), de ns. 21 a 30, grossa.
164. Idem, idem, de 0,057, de 21 a 30, grossa.
169. Idem, idem, de 0,076 (3"), de ns. 21 a 30, grossa.
- beça escareada ou chata, de 0,038 (1 1/2"), ns. 15 a 20, grossa.
186. Idem, idem, idem, de 0,044 (1 3/4"), de ns. 21 a 30, grossa.
187. Idem, idem, idem, de 0,058, de ns. 12 a 20 (2"), grossa.
188. Idem, idem, idem, de 0,0508, de 21 a 30, grossa.
190. Idem, idem, idem, de 0,057 (2 1/4"), de ns. 21 a 30, grossa.

191. Idem, idem, idem, de 0,076 (37), de ns. 11 a 20, grossa.  
 192. Idem, idem, idem, de 0,076, de n. 24, grossa.  
 205. Pregos de ferro, de 10 x 10, kilo.  
 206. Pregos de ferro, de 11 x 12, kilo.  
 207. Pregos de ferro, de 13 x 15, kilo.  
 218. Pontas de Paris de aço, com cabeça de 6-6, comprimento 0,013, kilo.  
 219. Pontas de Paris de aço, com cabeça de 8-8, comprimento 0,016, kilo.  
 232. Pontas de Paris de aço, sem cabeça, de 8-8, comprimento 0,016, kilo.  
 233. Pontas de Paris de aço, sem cabeça, de 10-10, comprimento, 0,021, kilo.  
 238. Supporte de ferro batido, para pratinheira de vidro, de largura de 0m,10, um.  
 240. Supporte de ferro batido para pratinheira de vidro, largura, 0m,15, um.  
 242. Tela de arame de cobre, de 24 malhas por pollegada (8 por cento), metro.  
 243. Tela de arame de cobre, de 48 malhas por pollegada (18 por cento), metro.  
 245. Tela de arame de cobre, de 24 malhas por pollegada (8 por cento), metro.  
 246. Tela de arame de cobre, de 48 malhas por pollegada (18 por cento), metro.  
 239. Supporte de ferro batido, para pratinheira de vidro, de largura, 0m,12, um.

Relação dos artigos pertencentes ao grupo 46, terceira concurrencia

29. Ferro guza de grã, grossa, em linguados, kilo.  
 30. Ferro guza, fino, em linguados, kilo.

Commissão de Concurrencia da Directoria de Fazenda do Ministerio da Marinha, em 31 de agosto de 1928. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

## MINISTERIO DA GUERRA

### Segundo Regimento de Artilharia Montada

#### CONCURRENCIA PERMANENTE

De accordo com a autorização do Sr. general ministro da Guerra, o Conselho de Administração deste Regimento recebe, até o dia 12 de setembro vindouro, requerimentos de inscrições para fornecimento até o fim do corrente anno, dos artigos abaixo mencionados, observando-se as exigencias do art. 52 e seus parágraphos do Código de Contabilidade da União.

#### I

##### Arreiamento

- Argolas de metal branco de 7/8, uma.  
 Idem de 3/4, uma.  
 Idem de 1/4, uma.  
 Idem estanhadas de 1 1/2, uma.  
 Botões rápidos, caixa, uma.  
 Cera para correio, kilo, um.  
 Couro cru, um.  
 Carneira, pelle, uma.  
 Fivellas de metal branco para lóros, uma.  
 Fivellas de metal branco de 1", uma.  
 Idem de 1/2", uma.  
 Idem estanhadas de 1/2", uma.  
 Idem idem de 1", uma.  
 Fio patente para correio, pacote, um.

- Linha para sapateiro, carretel, um.  
 Sola grossa de 1", kilo, um.  
 Rebites de cobre, caixa, uma.  
 Oleo de peixe, kilo, um.  
 Oleo de mocotó, kilo, um.

#### Remonte de calçada

- Sola grossada para sapateiro, kilo, um.  
 Fio para sapateiro, pacote, um.  
 Tachas para chular, ns. 1 a 3, pacote, um.  
 Tinta Universal, garrafa, uma.

#### Accessorios

- Cutello meia lua, um.  
 Faca direita para correio, uma.  
 Agulhas para machina de correio, papel, um.  
 Pomada Dragão, preta e amarela, lata, uma.

#### Roupa de cama

- Cretone de 1m,40 de largura, metro, um.  
 Fronhas de cretone de 0,70 x 0,30, uma.  
 Lenções de cretone de 2m,10 x 1m,40, um.  
 Colchas brancas de 450 grs., uma.

#### Substituição de móveis

- Coleções de capim, conforme amostra, um.  
 Travesseiros, idem, um.  
 Cadeiras com assento de palhinha, uma.

#### II

#### Limpeza de material de artilharia

- Antioxydo, lata de 500 grs., uma.  
 Balistol, lata de 100 grs., uma.  
 Estopa branca, kilo, um.  
 Estopa de cor, kilo, um.  
 Lixa ns. 0, 60, 000 e 1, para ferro, folha, uma.  
 Kerozene, caixa, uma.  
 Kaol, litro, um.  
 Glycerina pura, kilo, um.  
 Oleo de naphita, kilo, um.  
 Oleo vulcanico, kilo.  
 Graxa patente, kilo, um.  
 Vazelina, lata de 250 grs., uma.

#### Apparelhos de iluminação e accessorios

- Botão de madeira pendente para campainha, um.  
 Botão de metal para campainha, um.  
 Braço de metal para lampada, um.  
 Conductor duplo de chumbo n. 8, metro, um.  
 Conductor duplo de chumbo n. 10, metro, um.  
 Conductor duplo de chumbo n. 12, metro, um.  
 Conductor de 5/8, metro, um.  
 Idem de 1/2", metro, um.  
 Idem de 3/4", metro, um.  
 Idem de 1", metro, um.  
 Cordão para péga, metro, um.  
 Fio flexível de algodão trançado n. 16, metro, um.  
 Idem n. 14, metro, um.  
 Idem n. 12, metro, um.  
 Fio francez para campainha, kilo, um.  
 Fita isolante de borracha, peça, uma.  
 Fita isolante de panno, peça, uma.  
 Fuzivel cartucho de 10 ampères, um.  
 Idem de 20 ampères, um.  
 Idem de 30 ampères, um.  
 Idem de 40 ampères, um.  
 Fuzivel de rosca de 10 ampères, um.  
 Idem de 20 ampères, um.  
 Idem de 30 ampères, um.  
 Idem de 40 ampères, um.  
 Lampadas de 1/2 watt, Philips, de 30 v., uma.  
 Idem de 50 v., uma.  
 Idem de 100 v., uma.

Idem de 200 v., uma.  
 Interruptores de imbutir, simples, um.  
 Idem de imbutir de secção completa, um.  
 Idem rotativos de 3 a 5 ampères, um.  
 Isoladores de pequeno retto, um.  
 Pilha secca Columbia, uma.  
 Roldana pequena, uma.  
 Roseta para Chuts, uma.  
 Roseta com fuzível para forro, uma.  
 Segurança aerea de 10 ampères, uma.  
 Idem de 20 ampères, uma.  
 Idem de 30 ampères, uma.  
 Idem de 40 ampères, uma.  
 Tomada de corrente continua, uma.  
 Tomada de embutir completa, uma.  
 Tomada de rosca, uma.  
 Tubo de ferro rijo de 3/4", metro.  
 Idem idem idem de 1/2", metro.  
 Idem idem idem de 1", metro.  
 Tulipa branca, uma.  
 Tulipa de côr, uma.  
 Chuts, par.  
 Parafusos para chuts, duzia.

## Ferragem

Carvão de forja, kilo.  
 Cravos n. 6, milheiro.  
 Cravos n. 7, milheiro.  
 Ferro suado em barra de 1" x 1/4, kilo.

## Acessorios para ferradores

Corda de linho de 1" de diametro, kilo.  
 Grosa de 14", uma.  
 Limas de meia canna de 14", uma.  
 Limações de 14", uma.  
 Martellos para ferradores, um.  
 Tenazes grandes, uma.  
 Tenazes pequenas, uma.  
 Pedra de amolar de 16", uma.  
 Torquez grande, uma.

## Material de limpeza de animaes e balas

Escovas de piassava, uma.  
 Rascadeiras de ferro, uma.  
 Ponte de chifre, um.  
 Vassouras Gawys grandes, uma.  
 Vassouras de piassava, uma.  
 Tesoura de aço grande para fesar, uma.  
 Sabão virgem, kilo.

## Expediente

Borracha Elieson, caixa.  
 Barbante grosso, novello.  
 Barbante fino, novello.  
 Cartas de madeira, duzia.  
 Canivete Roodge, um.  
 Cesta para papeis, uma.  
 Fita para machina de escrever, uma.  
 Gomma arabica, vidro.  
 Grampos para papeis, caixa.  
 Graphite 2 e 4 HH, um.  
 Giz branco, caixa.  
 Giz de côr, caixa.  
 Lapis preto, duzia.  
 Lapis bicolor, duzia.  
 Lapis de borracha, duzia.  
 Limpa pennas, um.  
 Livro em branco de 100 fls. pautado, um.  
 Idem de 50 fls. pautado, um.  
 Memoranduns em cartão, cento.  
 Memoranduns em blocks de 10 x 32, um.  
 Papel almaço pautado de 7 kilos, resma.  
 Idem de 5 kilos, resma.  
 Papel Hollanda, caderno.  
 Papel carbono para copia, caixa.  
 Papel fino para copia, caixa.  
 Papel de côr para machina, resma.

Papel stengil, caixa.  
 Papel para mimio-grapho, resma.  
 Papel pardo para embrulho, caderno.  
 Papel timbrado para cartas e enveloppes, caixa.  
 Papel mata borrão, folha.  
 Pennas Mallat ns. 10 e 12, caixa.  
 Pennas Pery, caixa.  
 Pernoites impressos, milheiro.  
 Sobre cartas grandes, cento.  
 Sobre cartas pequenas, cento.  
 Tábua impresso para ajuste de conta de 50 fls., um.  
 Idem para pedidos de material com 50 fls., um.  
 Tinta preta Sardinha, litro.  
 Tinta carmin em vidro de 1/4 de litro, um.  
 Tinta para carimbo, vidro.  
 Vales de ração, milheiro.  
 Raspadeira canivete, uma.  
 Regua de borracha de 0m,60, uma.

## Livros

Cartilha de infancia, uma.  
 Cadernos ns. 1 e 2 para escripta, um.  
 Taboas para principiante, uma.

## Artigos diversos

Cadeados fole pequenos, um.  
 Idem médios, um.  
 Cola de Bobins, kilo.  
 Dobradicas de ferro para porta de 2", par.  
 Idem de 1 e 1/2", par.  
 Dobradica de metal para armarios, par.  
 Dobradicas de vac e vem nickelada para porta, par.  
 Esquadro de ferro para carpinteiro de 8", um.  
 Enxadas de aço de 3 libras, um.  
 Enchô com fuzil e cabo de 5", uma.  
 Ferros para púa, collecção.  
 Facões de matto com bainha de 18", um.  
 Folha para serra de volta, uma.  
 Fechaduras Gorges para porta com duas chaves, uma.  
 Idem de trinco para porta, uma.  
 Idem para gavetas, uma.  
 Feixes de latão de 2", par.  
 Idem de 3", par.  
 Idem de ferro de 5", par.  
 Idem de 8", par.  
 Idem de 10", par.  
 Gomma lacca, kilo.  
 Grosa para madeira de 8", uma.  
 Lixa branca para madeira, folha.  
 Lima triangular de 6, 10 e 12", uma.  
 Metro duplo, um.  
 Machado Collins, um.  
 Palha para cadeira ns. 1, 2 e 3, kilo.  
 Pá encabada, uma.  
 Parafuso de ferro de 1/4, grosa.  
 Idem de 1/2, grosa.  
 Idem de 3/4", grosa.  
 Idem de 1", grossa.  
 Idem de 1 1/2", grosa.  
 Idem de 2", grosa.

## Medicamentos para curativo de animaes

Algodão hydrophilo, kilo.  
 Ataduras de gase de 0,05, duzia.  
 Ataduras de linho de 0,05, duzia.  
 Alcool de 40°, litro.  
 Alcool de 90°, litro.  
 Alumem, kilo.  
 Ammoníaco liquido, 1.000 grammas.  
 Acido acetico, 1.000 grammas.  
 Acido arsenioso, 1.000 grammas.  
 Acido sulfurico, 1.000 grammas.  
 Acido azotico, 1.000 grammas.  
 Acido phenico, 1.000 grammas.  
 Acido borico em pó, 1.000 grammas.  
 Aloes em pó, 1.000 grammas.  
 Althea em pó, 1.000 grammas.

Antipyrina, 1.000 grammas.  
 Acetato de cobre, 1.000 grammas.  
 Acetato de chumbo liquido, 1.000 grammas.  
 Acetato de ammonia, 1.000 grammas.  
 Alcatrão de Noroega, 1.000 grammas.  
 Benzonaphthol, 1.000 grammas.  
 Bicarbonato de sodio, 1.000 grammas.  
 Bichlorureto de mercurio, 1.000 grammas.  
 Benzina, 1.000 grammas.  
 Bromhydrato de arecolina, gramma.  
 Bromureto de potassio, 1.000 grammas.  
 Cafeina, 1.000 grammas.  
 Camphora em tablettes, 1.000 grammas.  
 Colloidio, 1.000 grammas.  
 Coloquintida, 1.000 grammas.  
 Cera amarella, 1.000 grammas.  
 Cera branca, 1.000 grammas.  
 Carbonato de potassio, 1.000 grammas.  
 Chlorureto de cal, 1.000 grammas.  
 Chlorureto de potassio, 1.000 grammas.  
 Chlorhydrato de pylocarpina, gramma.  
 Carvão de Belloc, vidro.  
 Coaltar, gramma.  
 Creolina Pearson, lata.  
 Cacodylate de sodio, gramma.  
 Cocaina (chlorhydrato), gramma.  
 Carbonato de chumbo, 1.000 grammas.  
 Alcaçus, 1.000 grammas.  
 Acido salicylico, 1.000 grammas.  
 Cantharidas em pó, 1.000 grammas.  
 Calomelanos a vapor, 1.000 grammas.  
 Dextrina, gramma.  
 Dermatol, 1.000 grammas.  
 Decimina, gramma.  
 Digitalis em pó, gramma.  
 Ergolina Iyon, vidro.  
 Enxofre sublimado, 1.000 grammas.  
 Enxofre em pedra, 1.000 grammas.  
 Euphorbio em pó, gramma.  
 Essencia de terebentina, 1.000 grammas.  
 Essencia de alfazema, gramma.  
 Essencia de hortelã, gramma.  
 Espermacete, kilo.  
 Esponja, uma.  
 Ether sulphurico, 1.000 grammas.  
 Emetico (tartaro), 1.000 grammas.  
 Formol, vidro.  
 Feto macho em pó, 1.000 grammas.  
 Papel de filtro, folha.  
 Gayacol, gramma.  
 Gomma arabica, 1.000 grammas.  
 Gomma gutta, 1.000 grammas.  
 Genciana, 1.000 grammas.  
 Gengibre, 1.000 grammas.  
 Hydrato de chloral, gramma.  
 Iodo metallico, 1.000 grammas.  
 Iodureto de chumbo, 1.000 grammas.  
 Iodureto de potassio, 1.000 grammas.  
 Iodureto de sodio, 1.000 grammas.  
 Ichtyol, gramma.  
 Jalapa, 1.000 grammas.  
 Kerozene, lata.  
 Lanolina, 1.000 grammas.  
 Myrrha, 1.000 grammas.  
 Manteiga de antimonio, 1.000 grammas.  
 Mercurio doce, 1.000 grammas.  
 Malva em folha, 1.000 grammas.  
 Magnesia calcinada, 1.000 grammas.  
 Nitrato de prata, gramma.  
 Nitrato de strichinina, gramma.  
 Laudano de Sydenhann, 1.000 grammas.  
 Balsamo do Peru, 1.000 grammas.  
 Balsamo de Fioravante, 1.000 grammas.  
 Balsamo tranquillo, 1.000 grammas.  
 Oleo de amendoas doces, 1.000 grammas.  
 Oleo de ricino, 1.000 grammas.  
 Oleo de cade, 1.000 grammas.  
 Oleo de oliva, 1.000 grammas.  
 Oleo de crôlon-triglio, 1.000 grammas.  
 Oleo camphorado esterilizado, 1.000 grammas.  
 Oxydo de zinco, 1.000 grammas.  
 Perborato de sodio, 1.000 grammas.  
 Permanganato de potassio, 1.000 grammas.  
 Acido picrico, 1.000 grammas.  
 Pechlorureto de ferro, 1.000 grammas.  
 Chlorureto de zinco, 1.000 grammas.

Sulphato de sodio, 1.000 grammas.  
 Sulphato de magnesia, 1.000 grammas.  
 Sulphato de cobre em pó, 1.000 grammas.  
 Sulphato de zinco em pó, 1.000 grammas.  
 Sulphato de quinino, 1.000 grammas.  
 Oleo de copahyba, 1.000 grammas.  
 Pomada mercurial dupla, 1.000 grammas.  
 Unguento visicatorio Codex, 1.000 grammas.  
 Unguento de Populeão, 1.000 grammas.  
 Unguento de basilicão, 1.000 grammas.  
 Unguento de althêa, 1.000 grammas.  
 Vaselina liquida, 1.000 grammas.  
 Vaselina commum, 1.000 grammas.  
 Banha, 1.000 grammas.  
 Thymol, 1.000 grammas.  
 Vesatrina em pó, 1.000 grammas.  
 Nitrato de potassio, gramma.  
 Macella em folha, 1.000 grammas.  
 Valeriana em pó, 1.000 grammas.  
 Ambriua, 1.000 grammas.  
 Extoraxol, tubo.  
 Bi-iodureto de mercurio, gramma.  
 Agua bi-distilada, ampolas de 50 grammas, uma.  
 Agua oxygenada, vidro.  
 Acido tanico, 1.000 grammas.  
 Alcoolato vulnerario, 1.000 grammas.  
 Iodoformio, 1.000 grammas.  
 Algodão iodoformado, 1.000 grammas.  
 Benzoato de sodio, 1.000 grammas.  
 Chloroformio puro, 1.000 grammas.  
 Creosoto vegetal, 1.000 grammas.  
 Elixir paregorico, 1.000 grammas.  
 Soro antiophidico (ampola), uma.  
 Soro anti-streptococico (ampola), 20 cm. cub., uma.  
 Soro anti-tetânico (ampola), 3000 v., uma.  
 Glycerina, kilo.  
 Lysol, 125, vidro.  
 Linimento Genceaux, vidro.  
 Menthol, 1.000 grammas.  
 Naphtalina, 1.000 grammas.  
 Tintura de arnica, 1.000 grammas.  
 Tintura de assafetida, 1.000 grammas.

#### Diversos artigos:

Pregos ponta de Paris de 6x12, kilo.  
 Idem de 10x12, kilo.  
 Idem de 12x15, kilo.  
 Idem de 16x18, kilo.  
 Idem de 19x36, kilo.  
 Idem de 16x24, kilo.  
 Idem de 17x24, kilo.  
 Idem de 18x27, kilo.  
 Idem de 21x36, kilo.  
 Rebolo de esmeril de 12x2 1/2", um.  
 Rebolo de pedra de 14x3", um.  
 Tela de arame para guarda-comida, metro.  
 Vidro para vidraça de 0,30x0,36, um.  
 Idem de 0,40x0,36, um.  
 Idem de 0,70x0,20, um.  
 Idem de 0,20x0,40, um.  
 Brochas para calação, uma.  
 Brochas n. 14 para pintura, uma.  
 Idem n. 16 para pintura, uma.  
 Idem n. 10 para pintura, uma.  
 Pincel n. 6, um.  
 Idem n. 8, um.  
 Idem n. 10, um.  
 Trincha pequena, uma.  
 Agua raz, kilo.  
 Azul ultramar, kilo.  
 Alvaide belga, kilo.  
 Cal para calação, kilo.  
 Cal virgem, kilo.  
 Cal de marisco, kilo.  
 Gesso cré, kilo.  
 Oca, kilo.  
 Oleo de linhaca, genuino, kilo.  
 Oleo de peixe, kilo.  
 Pós de sapato, kilo.  
 Roxo terra, kilo.  
 Seccante, kilo.  
 Tinta esmalte (lata pequena), uma.  
 Terra de siene, kilo.  
 Verde Londres, kilo.  
 Verde Paris, kilo.

Vermelhão da China, kilo.  
 Zarcão, kilo.  
 Verniz Bloch, kilo.  
 Pixe, kilo.  
 Verniz copal, lata.  
 Ácido muriático, kilo.  
 Arame farpado, rolo de 400 metros, um.  
 Arco de ferro, kilo.  
 Ancinhos de 8 dentes, um.  
 Bate de zinco de 12", um.  
 Idem de 16", um.  
 Chapa de ferro galvanizado de 1 1/4 x 1 1/2 x 18, kilo.  
 Cimento (barrica), uma.  
 Corda de linho de 1 1/2", kilo.  
 Chuveiro de cobre, completo, de 5/8, um.  
 Carrinho de mão, de madeira, um.  
 Idem de ferro, um.  
 Chave em bruto para porta, uma.  
 Cano de ferro de 3/8, kilo.  
 Idem de 1 1/2", kilo.  
 Idem de 1", kilo.  
 Idem de 2" e 1 1/2", kilo.  
 Cano de chumbo de 1 1/2", kilo.  
 Idem de 3/4, kilo.  
 Idem de 1", kilo.  
 Curva de ferro de 3/4, uma.  
 Idem de 1 1/2", uma.  
 Idem de 1", uma.  
 Idem de 1 1/2", uma.  
 Idem de 2", uma.  
 Folha de zinco, uma.  
 Luvas de ferro de 3/4, uma.  
 Idem de 1 1/2", uma.  
 Idem de 1", uma.  
 Idem de 1 1/2", uma.  
 Idem de 2", uma.  
 Grampos de arame para cerca, kilo.  
 Limação redondo, miúdo, de 5/16, um.  
 Idem bastardo de 9/16, um.  
 Idem de 7/16, um.  
 Lima chata de 4", uma.  
 Idem de 6", uma.  
 Idem de 10", uma.  
 Lima meia canna de 4", uma.  
 Idem de 6", uma.  
 Idem de 10", uma.  
 Solda forte, kilo.  
 Tê de ferro de 3/8, um.  
 Idem de 1 1/2", um.  
 Idem de 4", um.  
 Idem de 1 1/2", um.  
 Torque pequena de ferro, de 2", uma.  
 Torneira de rosca de 1 1/2", uma.  
 Idem de 1", uma.  
 Idem de 3/4", uma.  
 Vergalhão de ferro, kilo.  
 Redução de ferro de 3/4, uma.  
 Idem de 1 1/2", uma.  
 Idem de 1", uma.  
 Estanho, kilo.

## Material de construção

Barrotes de peroba de 5m.00 x 0,10 (rosa), um.  
 Idem de 4 1/2 x 0,10 (rosa), um.  
 Idem de pinho do Paraná de 5 x 0,10, um.  
 Idem de 4 1/2 x 0,10, um.  
 Calibros de peroba de 5 metros, um.  
 Idem de 4 1/2, um.  
 Idem de 4m.00, um.  
 Ripas de peroba de 5m.00, uma.  
 Idem de 4 1/2, uma.  
 Idem de 4m.00, uma.  
 Taboas de peroba aparelhadas de 5m.00 x 0,22, uma.  
 Idem de 4 1/2 x 0,22, uma.  
 Idem de 4m.00 x 0m.22, uma.  
 Idem de pinho Paraná de 5m.00 x 0m.30, uma.  
 Taboas de pinho Paraná de 4 1/2 x 0,30, uma.  
 Idem de 4m.00 x 0,30, uma.  
 Idem de peroba para forro, aparelhadas, de 4 1/2 x 0,22 uma.  
 Idem de 4 x 0,22, uma.  
 Manilhas de 12" (barro), uma.  
 Idem de 6", uma.  
 Idem de 2", uma.  
 Curvas de 12", uma.  
 Idem de 6", uma.

Idem de 2", uma.  
 Tê de 12", um.  
 Idem de 6", um.  
 Idem de 2", um.

## Diversos artigos

Óleo de peixe, kilo.  
 Óleo de mocotó, kilo.  
 Alcool de 36°, litro.  
 Breu, kilo.  
 Creolina, lata.  
 Cera para assoalhos, lata.  
 Espanadores de penas, um.  
 Filtro grande com talha, um.  
 Idem pequeno com talha, um.  
 Lampeão Ditz, um.  
 Moringues de barro com tampa, um.  
 Pyjamas de zephyr, um.  
 Potassa, kilo.  
 Pavio de lampeão de 0,02 x 0,75, um.  
 Regadores grandes de folha, um.  
 Sapolio, um.  
 Sabão virgem, kilo.  
 Tijolo inglês de areiar, um.  
 Toalhas felpudas para rosto, uma.  
 Idem para banho, uma.  
 Vassouras de palha, uma.  
 Idem de piassava, uma.  
 Vassourinha, uma.  
 Vasculhador, um.  
 Urínoes de agathe com tampa, um.  
 Vieux-chaine, garrafa.

## Material de sport

Bola para foot-ball, uma.  
 Idem para wolley-ball, uma.  
 Idem para basket-ball, uma.  
 Calções brancos, um.  
 Idem azues, um.  
 Camisas de meia, diversas cores, uma.  
 Disco, um.  
 Dardo, um.  
 Meias de lã (par), um.  
 Peteca, uma.  
 Seluteiras, par.  
 Sapato para corrida, par.  
 Sapato tennis, par.  
 Rede para peteca, uma.  
 Idem para foot-ball, uma.  
 Idem para wolley-ball, uma.  
 Idem para basket-ball, uma.  
 Camisas de tricot, uma.

## Loucas

Atoalhado branco, metro.  
 Copos de vidro com pé, duzia.  
 Caldeirão grande de agathe, um.  
 Chaleira grande de agathe, uma.  
 Chicaras de granito para chá, duzia.  
 Idem para café, duzia.  
 Colher de metal para sopa, duzia.  
 Idem para café, duzia.  
 Copos de vidro, duzia.  
 Facas com cabo de ebano para mesa, duzia.  
 Idem com cabo de metal para mesa, duzia.  
 Idem com cabo de ebano para sobremesa, duzia.  
 Idem com cabo de metal para sobremesa, duzia.  
 Idem com cabo de ferro para mesa, duzia.  
 Garfos de ferro para mesa, duzia.  
 Idem de metal para mesa, duzia.  
 Idem de metal para sobremesa, duzia.  
 Guardanapo de 0,40 x 0,40, duzia.  
 Mantegueiras de vidro, uma.  
 Molheira de granito, uma.  
 Prato fundo de granito, duzia.  
 Idem raso de granito, duzia.  
 Idem fundo de cores, duzia.  
 Idem raso de cores, duzia.  
 Idem de cores para sobremesa, duzia.

## Forragem

Fuba grosso, kilo.  
 Farelo, kilo.

Quartel no Curato de Santa Cruz, 30 de agosto de 1928. —  
 João Luiz Pereira Filho, capitão interino, thesoureiro.

## Quartel General da Primeira Brigada de Infantaria

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO AO QUARTEL GENERAL DA 1ª BRIGADA DE INFANTARIA, DE ARTIGOS DE CONSUMO HABITUAL, DURANTE O ANNO DE 1928.

De ordem do Exmo. Sr. presidente do Conselho de Administração deste Quartel General, faço publico que, até o dia 4 de setembro vindouro, se recebem propostas para fornecimento de artigos de consumo habitual necessários a este Q. G., durante o anno de 1928.

1. — Os requerimentos de inscrição, que deverão dar entrada nesta repartição até às 12 horas do dia acima referido, serão acompanhados de todos os documentos comprobatórios da idoneidade dos interessados, bem como do recibo provando haver sido feita na Thesouraria da mesma uma caução de 300\$000; esta, posteriormente a concorrência poderá ser restituída, mediante requerimento dos interessados ao Exmo. Sr. presidente do Conselho.

II — As propostas, que mencionarão os artigos a serem fornecidos, pela ordem constante das relações ao dispor dos interessados neste Q. G., nas quaes figuram especialmente artigos de expediente, deverão ser entregues em envelopes fechados, em duas vias devidamente selladas, feitas a machina, sem emendas ou rasuras, sendo abertas, as dos considerados idoneos, no dia 5 de setembro, às 9 horas, com a presença dos mesmos. Posteriormente se fará a apuração dos preços obtidos, sendo estes oito dias depois publicados no *Diario Oficial* para conhecimento dos interessados.

III — Os concorrentes deverão, nas respectivas propostas, declarar que se sujeitam inteiramente ás condições aqui estipuladas e ao que dispõe o artigo 52 e seus paragraphos do Código de Contabilidade Publica.

Quartel General em Deodoro, 21 de agosto de 1928. — *João Baptista Brauner*, 2º tenente contador.

## Primeira Região Militar

### PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO DO 1º DISTRITO

O major Idalino Lins, delegado militar do serviço de recrutamento do 1º distrito da alistamento militar, em Candelaria, convida aos reservistas de 1ª, 2ª e 3ª categorias, residentes neste distrito, a se apresentarem, com urgencia, no quartel general do Exército, ala esquerda, sede da junta, das 12 às 15 horas, munidos de suas cadernetas ou certificados, afim de se registrarem, conforme determina a letra g, do art. 61 do R. S. M.

Capital Federal, 28 de agosto de 1928. — *Idalino Lins*, major, delegado.

### PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 10º DISTRITO (SANT'ANNA)

Edital sobre apresentação de voluntarios. O Dr. Carlos Luiz de Vargas Dantas, presidente da Junta:

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle tiverem conhecimento, que nos termos do art. 33 do Regulamento do Serviço Militar, todo brasileiro que, de 1 de setembro a 15 de outubro

proximos, se apresentar á autoridade militar, declarando querer servir no Exército activo, será aceito como "voluntario", satisfeitas as seguintes condições:

1ª, ter boa conducta, atestada pela autoridade policial da localidade em que residir (esse atestado deve declarar quanto tempo o candidato residiu na zona de sua jurisdição) ou por um official do corpo ou, finalmente, por informações idoneas colhidas a seu respeito;

2ª, ter aptidão physica para o serviço militar, comprovada em inspecção de saúde;

3ª, ter 17 a 28 annos de idade, apresentando, em caso de ser ainda menor, licença do pai ou tutor;

4ª, provar a sua naturalização, na hypothese de não ser brasileiro nato;

5ª, ser solteiro ou viuvo sem filho e não servir de arrimo a pessoa alguma;

6ª, não ser sorteado convocado.

Assim, convida os cidadãos brasileiros domiciliados no 7º distrito, que quizerem incorporar-se como "voluntarios" ao serviço activo do Exército, suppridas as formalidades legais acima enumeradas, a comparecerem, dentro daquelle prazo, na sede da Junta, na ala esquerda do Quartel General, afim de serem devidamente instruídos e encaminhados.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1928. — *Dr. Carlos Luiz de Vargas Dantas*, presidente.

### PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 15º DISTRITO, ANDARAÍ (COLLEGIO MILITAR).

Rua S. Francisco Xavier n. 267

Edital de apresentação de voluntarios. O major André de Albuquerque, delegado militar da junta:

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle tiverem conhecimento, que, nos termos do art. 30 do Regulamento do Serviço Militar, todo brasileiro que de 1 de setembro a 15 de outubro proximo se apresentar á autoridade militar, declarando querer servir no Exército activo, será aceito como voluntario, satisfeitas as seguintes condições:

1ª, ter boa conducta, atestada pela autoridade policial da localidade em que residir (esse atestado deve declarar quanto tempo o candidato residiu na zona de sua jurisdição), ou por um official do corpo, ou finalmente por informações idoneas, colhidas a seu respeito;

2ª, ter aptidão physica para o serviço militar, comprovada em inspecção de saúde;

3ª, ter 17 a 28 annos de idade, apresentando, em caso de ser ainda menor, licença do pai ou tutor;

4ª, provar a sua naturalização na hypothese de não ser brasileiro nato;

5ª, ser solteiro ou viuvo sem filho e não servir de arrimo a pessoa alguma;

6ª, não ser sorteado convocado.

Assim, convida os cidadãos brasileiros e domiciliados no 15º distrito, que quizeram incorporar-se como voluntarios ao serviço do Exército, suppridas as formalidades acima enumeradas, a comparecerem dentro do prazo acima declarado, na sede da junta, á rua São

Francisco Xavier n. 267, para que possam ser devidamente instruídos e encaminhados.

Rio, 30 de agosto de 1928. — Major *André de Albuquerque*, delegado militar.

### PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 2º DISTRITO (SANTA RITA)

Edital para apresentação de voluntarios

Ranulpho Pacheco Dantas, presidente da junta, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle tiverem conhecimento, que nos termos do art. 38 do Regulamento do Serviço Militar, todo brasileiro que, de 1 de setembro a 15 de outubro proximos, se apresentar á autoridade militar, declarando querer servir no Exército activo, será aceito como "voluntario", satisfeitas as seguintes condições:

1ª, ter boa conducta, atestada pela autoridade policial da localidade em que residir (esse atestado deve declarar quanto tempo o candidato residiu na zona de sua jurisdição) ou por um official do corpo, ou, finalmente, por informações idoneas colhidas a seu respeito;

2ª, ter aptidão physica para o serviço militar, comprovada em inspecção de saúde;

3ª, ter 17 a 28 annos de idade, apresentando, em caso de ser ainda menor, licença do pai ou tutor;

4ª, provar a sua naturalização, na hypothese de não ser brasileiro nato;

5ª, ser solteiro ou viuvo sem filho e não servir de arrimo a pessoa alguma;

6ª, não ser sorteado convocado.

Assim, convida os cidadãos brasileiros domiciliados no 2º distrito, que quizerem incorporar-se como "voluntarios" ao serviço activo do Exército, preenchidas as formalidades legais acima discriminadas, a comparecerem, dentro daquelle prazo, na sede da junta, á rua Conselheiro Saraiva n. 22 (Arquivo da Marinha), afim de serem devidamente instruídos e encaminhados.

Capital Federal, 28 de agosto de 1928. — *Ranulpho Pacheco Dantas*, presidente. — *Capitão Manoel Oscar Monteiro Torres*, delegado do S. R. — *Alberto Figueiredo Pimentel*, secretario.

### PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 26º DISTRITO (COPACABANA)

Edital sobre apresentação de voluntarios

O Dr. Fernando Paiva de Lacerda, presidente da junta, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle tiverem conhecimento, que nos termos do art. n. 33 do Regulamento do Serviço Militar, todo brasileiro que, de 1 de setembro a 15 de outubro do corrente anno, se apresentar á autoridade militar, declarando querer servir no Exército activo, será aceito como "voluntario", satisfeitas as seguintes condições:

1ª Ter boa conducta, atestada pela autoridade policial da localidade em que residir. Esse atestado deve declarar quanto tempo o candidato residiu na zona de sua jurisdição, ou por um official do corpo, ou finalmente, por

informações idoneas, colhidas a seu respeito:

2.ª Ter aptidão physica para o serviço militar, comprovada em inspecção de saúde.

3.ª Ter 17 a 28 annos de idade; apresentando em caso de ser ainda menor, licença do pae ou tutor.

4.ª Provar a sua naturalização, na hypothese de não ser brasileiro nato.

5.ª Ser solteiro ou viuvo, sem filho e não servir de arrimo a pessoa alguma.

6.ª Não ser sorteado convocado.

Assim, convida os cidadãos brasileiros, domiciliados no 26.º districto, que quizerem incorporar-se como voluntarios, ao serviço activo do Exercito, suppridas as formalidades legais acima mencionadas, a comparecerem, dentro daquelle prazo, na sede da junta, á praça Serzedello Corrêa n. 23, na agencia da Prefeitura, afim de serem devidamente instruidos e encaminhados.

Junta do Alistamento Militar do 26.º districto, em Copacabana, 29 de agosto de 1928. — *Fernando Paiva de Lacerda*, presidente. — *Major Tito Conrado de Niemeyer*, delegado militar.

#### PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 25.º DISTRICTO — ILHAS

O segundo tenente Sancho Gonçalves de Abreu, delegado do serviço de recrutamento do 25.º districto (Ilhas), convida a se apresentarem com urgencia á sede da junta de alistamento do mesmo districto, á rua Augusto Severo n. 4, Liga da Defesa Nacional, no Sylogeu, os reservistas de 1.ª, 2.ª e 3.ª categorias, residentes no citado districto e que ainda não registraram suas cadernetas ou certificados, devendo aquelles reservistas virem munidos dos respectivos documentos, afim de serem registrados conforme a letra g do art. 61 do Regulamento do Serviço Militar.

Capital Federal, 29 de agosto de 1928. — 2.º tenente *Sancho Gonçalves de Abreu*, delegado da junta.

#### PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO MILITAR

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 24.º DISTRICTO (SANTA CRUZ)

Edital de convocação de voluntarios

O Dr. José Meirelles Alves Moreira, presidente da junta, etc.:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tiverem conhecimento, que em obediencia á ordem do Sr. major chefe do Serviço de Recrutamento Militar desta circumscripção, em boletim interno n. 34, de 27 de agosto do corrente anno, e nos termos do titulos 2.º, capitulo 4.º e artigo 33 do Regulamento do Serviço Militar, que vae transcripto:

Todo brasileiro que, de 1 de setembro a 15 de outubro se apresentar á autoridade militar declarando querer servir ao Exercito activo, será aceito como voluntario, satisfeitas as seguintes condições:

1.ª Ter boa conducta, attestada pela autoridade policial da localidade em que reside (esse attestado deve declarar quanto tempo o candidato residiu na zona de sua jurisdicção), ou por um official do corpo, ou, finalmente, por informações idoneas, colhidas a seu respeito.

2.ª Ter aptidão physica para o serviço militar, comprovada em inspecção de saúde;

3.ª Ter 17 a 28 annos de idade, apresentando, em caso de ser ainda menor, licença do pae ou tutor;

4.ª Provar a sua naturalização, na hypothese de não ser brasileiro nato;

5.ª Ser solteiro ou viuvo sem filho e não servir de arrimo a pessoa alguma;

6.ª Não ser sorteado convocado.

Todo aquelle cidadão nas condições acima declaradas que desejar servir como voluntario no Exercito, deve apresentar-se a esta junta para ser encaminhado á circumscripção com o respectivo certificado de apresentação. E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou affixar na porta principal do edificio onde funciona a junta, na estação de Santa Cruz, da Estrada de Ferro Central do Brasil, no Matadouro Publico Municipal, na avenida Areia Branca, no Curral Falso, em Sepitiba, e publicar no *Diario Official*. E eu, lavrei o presente edital, que assigno.

Junta de Alistamento Militar no Curato de Santa Cruz, na Capital Federal, 31 de agosto de 1928. — Dr. *José Meirelles Alves Moreira*, presidente. — *Francisco José Martins Chaves*, 1.º tenente delegado do Serviço de Recrutamento.

#### Asylo de Invalidos da Pátria

CONCURRENCIA PERMANENTE

De ordem do Sr. coronel presidente do Conselho de Administração deste Asylo, participo aos senhores interessados, que, no dia 10 de setembro, ás 13 horas, reunir-se-ha na ilha do Bom Jesus, o dito conselho em sessão de concurrencia permanente, na forma do artigo 52 do Código de Contabilidade Publica, afim de receber propostas para o fornecimento dos artigos do consumo habitual abaixo declarados:

Discriminação — Unidade

Acquisição de artigos de expediente.  
Acquisição de moveis, utensilios, roupas de cama, material de embarcações, (cabos, remos de faia de 18 pés, brim-são para velas, etc.).

Acquisição de combustível (oleo e gasolina).

Acquisição de material de iluminação (carboreto de calcio, bem como os respectivos accessorios para este typo de iluminação).

Acquisição de material para limpeza, sob as condições seguintes:

a) os interessados deverão pedir suas inscripções ao Sr. coronel presidente do Conselho de Administração, em requerimento que deve ser impreterivelmente apresentado até ás 12 horas do dia 10, na ilha do Bom Jesus, onde declarará a sua nacionalidade, sede do seu estabelecimento commercial, seu domicilio e que se sujeita a todas as formalidades estabelecidas pelo Código de Contabilidade Publica, devendo annexar os documentos comprobatorios de sua idoneidade e que se acha quite com os impostos federaes e municipaes e ter cumprido fielmente o ultimo contracto em a este feito com repartições publicas;

b) juntamente com o requerimento sera apresentada a proposta feita em

tres vias, sendo a primeira devidamente sellada e todas rubricadas, datadas e assignadas, sem emendas, rasuras ou resalvas, mencionando os artigos em algarismos e por extenso em moeda nacional;

c) uma vez aceitas as propostas mais baratas os proponentes serão obrigados a caucionar no cofre do conselho a quantia de 300\$, afim de garantir a execução dos fornecimentos, sem o que não poderão ser feitos;

d) os pagamentos serão effectuados no almoxarifado deste asylo, correndo as respectivas depezas pelas verbas do Orçamento da Guerra para o corrente exercicio;

e) os interessados poderão colher informações e demais dados de fornecimentos neste asylo, das 14 horas e meia até ás 17 horas, devendo embarcar na ponte da Intendencia da Guerra, em uma lancha que parte ás 14, com destino a este estabelecimento.

Ilha do Bom Jesus, 30 de agosto de 1928. — *Mauricio Lopes Vieira*, 2.º tenente, contador almoxarife.

#### Decimo Quinto Regimento de Cavallaria Independente

SERVICO DE RANCHO E FORRAGEM

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Encerra-se em 3 de setembro proximo a concurrencia administrativa para fornecimento de capim e lenha para este regimento, conforme edital de 18 do corrente publicado no *Diario Official*.

Quartel na Villa Militar, 20 de agosto de 1928. — *Heitor Larramy Mello*, 2.º tenente cont. aprov., secretario da Com. de Rancho.

#### MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES

Directoria de Contabilidade

De ordem do Sr. ministro, faço publico que se acha aberta, nesta directoria, concurrencia administrativa permanente, na conformidade do art. 52 e seus paragraphos do Código de Contabilidade Publica, para todos os fornecedores idoneos que se queiram inscrever, para execução de concertos nas machinas de escrever Royal X. A. 37.170, a serviço da Contadoria Seccional, a Underwood, modelo V 312, a serviço da 1.ª secção desta directoria, devendo as respectivas propostas ser apresentadas ás 14 horas do dia 10 de setembro do corrente anno.

Directoria de Contabilidade, agosto de 1928. — *Pereira Junior*, director, geral.

#### Escola João Luiz Alves

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Chama-se a attenção dos Srs. interessados para o edital publicado no *Diario Official* de 28 de agosto do corrente anno a pag. 19.807 e 19.808, para fornecimento de artigos de ferragens e arreeamento.

Secretaria da Escola João Luiz Alves, em 30 de agosto de 1928. — O escripturario, *Mozart Vieira*.

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspeccoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracções do regulamento do transito na conformidade do art. 365, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados.

**Inspección de Vehículos.** 31 de agosto de 1928.— O inspector, *Zamala Bono-o*.

## INSPECTORIA DE VEICULOS

## EXAME DE MOTORISTA

Chamada para o dia 1º de setembro, às 8 horas, nesta inspeção

Gilberto Gatter Hearn, Dionisio da Costa, Antonio José Barboza de Araujo, Oscar Tavares da Costa, Edmundo de Castro Goyanna, Salomão Neto, Amarel Guimarães Passos, Benedicto Cezar de Miranda, José de Queiroz Filho e João Rickenberg.

## Prova pratica

Antonio Moreira e Albertino Gomes.

## Prova regulamentar

Manoel Cunha.

## Turna suplementar

Joaquim Francisco da Silva.

Chamada para o dia 1º de setembro, às

9 1/2 horas, nesta inspeção

Ricardo Guimarães, Riemer, Manoel Benedicto da Silva, Günther Egon Werner Stuster, João Rodrigues Ferreira, Leonildo José dos Santos, Manoel Vieira de Mattos, Adriano Teixeira, José Maria da Costa Fontes, Niso Martins Maia e Alvaro Lopes.

## Prova pratica

Ottamiro Pinto da Luz e Silva e Alberto Casal.

Resultado dos exames effectuados em 25—27—28—29—30 e 31 do corrente

Motoristas approvados: Arlindo Gonçalves da Cunha, Henrique Luiz Ennes Junior, Izidro Augusto Ferreira, Pedro Ramos Nogueira, Verghinand Martins Noronha, Epaminondas Nolasco, Casemiro Gonçalves, Claudionor de Araujo, Francisco Pinto de Carvalho Junior, Eduardo Aljô, José Bessa de Oliveira Filho, Mario Jacobina Laranbe, Olyntho Borges de Freitas, José Teixeira Salla, Manoel Teixeira Salla, Armando de Oliveira Pernambuco, Francisco Ferreira Leão, Dionisio Ramos Monteiro Filho, Carlos Maria Labien, Annibal Fernandes Lindote, Alípio Nunes, Luiz Martins Antunes, Julio Pereira da Silva, Carlos Morim, José da Fonseca José Guilherme da Costa, Carlos Rodrigues da Silva, Jorge da Silva Bank, João B. da Motta Lourenço, Alodio Tovar, Miguel Guberman, Oscar de Almeida Rudge, José Antonio de Barros, Raphael Jacob Aboulafia, Francisco Trevis, Antonio Duarte Coutinho, Manoel F. de Mesquita, Manoel J. Teixeira, Antonio José Martins, Vicente Cozzetti, Antonio Costa, João Ramos Teixeira, Antonio de Carvalho, Alexandre José da Costa, Marcos J. Violante, Gabriel Ferraz Raposo, Manoel Maria Alves, Sebastião Clemente Pinto, Alvaro do Nascimento, Alvaro Cordovil Silveira, Antonio M. Marques da Silva e José Bezerra de Mello.

Inhabilitados e reprovados, 46.

Inspeção de Veiculos, em 31 de agosto de 1928. — O inspector geral, *Zumald Bonoso.*

## Polícia do Distrito Federal

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE UMA VAGA DE ESCRIVÃO DE POLICIA DE PRIMEIRA-ENTRANCIA.

De ordem do Sr. Dr. chefe de Polícia e para conhecimento dos interessados, faço publico, que se acham abertas, pelo prazo de 15 dias, as inscrições ao concurso para o provimento de uma vaga de escrivão de policia de primeira-entrancia, devendo os candidatos, em seus requerimentos, provar nesta secretaria:

I, ser brasileiro e reservista do Exercito;

II, ser maior de 21 annos e menor de 60;

III, não ter sido condemnado nem estar processado em juizo criminal, por folha corrida do Gabinete de Identificação e de Estatística Criminal; e prova de identidade, por carteira do mesmo gabinete;

IV, residir no Distrito Federal ha mais de um anno;

V, ser vaccinado;

VI, não soffrer de molestia contagiosa, nem ter defeito que o inhabilite para o desempenho dessas funções;

VII, ser de reconhecida idoneidade moral.

Paraphrasis unico. O chefe de Polícia poderá mandar excluir da lista de inscrição o candidato que, a seu juizo, não tenha idoneidade moral para o cargo.

As provas serão escriptas e oraes e constarão, a prova escripta de conhecimento da lingua portugueza, de uma questão juridico-policial, de redacção e correspondência official, a prova oral, de elementos de direito constitucional brasileiro, noções de direito e processo penal, organização e divisão policial, e uma prova de calligraphia.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1928. — *Domago de Proença Gomes*, secretario geral.

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no *Diario Official* de 26 do corrente mez, á pag. 19.743, e bem assim para as alterações feitas no referido edital que se acha reproduzido no dia 29, ás paginas ns. 19.872 a 19.874, para a compra de matèrises de consumo.

## Escola Nacional de Bellas Artes

De ordem do Sr. director, na conformidade do despacho do Sr. ministro da Justiça, de 22 de agosto corrente e nos termos do aviso do Ministerio da Justiça, de 3 de dezembro de 1919, dirigido ao presidente do Conselho Superior de Ensino, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, por espaço de 30 dias, a contar desta data, estará aberta, nesta secretaria, a inscrição para o preenchimento da cadeira vaga de pintura, independentemente de concurso, na fórma do artigo 41 do regulamento vigente.

Os pretendentes deverão apresentar, no acto da inscrição, a qual se fará mediante requerimento ao director, certidão de maioridade, folha corrida, bem como reproduções de trabalhos que hajam executado e quaesquer outros documentos de idoneidade profissional.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 28 de agosto de 1928. — *Rodrigues Hortu*, secretario.

## MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

## Directoria Geral de Contabilidade

CONCURRENCIA PUBLICA PARA AS DIVERSAS OBRAS DE INSTALLAÇÃO DA ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA E MEDICINA VETERINARIA, NA PRAIA VERMELHA

Chamo a attenção dos interessados para o edital de concorrência para a execução das obras supra mencionadas publicado no *Diario Official* de 17 de agosto corrente.

Directoria Geral de Contabilidade, 20 de agosto de 1928. — *Alexandre Trofita de Carvalho Leal*, no impedimento do director geral.

## Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

## Secretaria

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO A ESTA DIRECTORIA, DURANTE O CORRENTE ANNO, DO MATERIAL PERMANENTE NECESSARIO AO SERVICO.

Chamo a attenção dos Srs. interessados para o edital desta concorrência publica, publicado no *Diario Official* de 18 agosto corrente, ás paginas 19.396 a 19.399, para o fornecimento do seguinte: Arreios — Material de carpintaria e officina mecanica — Material de jardineicultura e fructicultura: tôlas para cerca e material de apicultura.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, 20 de agosto de 1928. — *José Eurico Dias Martins*, director

CONCURRENCIA PUBLICA PARA IMPRESSÃO E FORNECIMENTO DE DOIS MIL (2.000) EXEMPLARES DO MAPA ECONOMICO CAFFEIRO, ORGANIZADO POR ESTE SERVICO.

Chamo a attenção dos interessados para o edital de concorrência publica para impressão e fornecimento de dois mil (2.000) exemplares do mappa economico cafeeiro, organizado por este Serviço, que se acha publicado no *Diario Official*, de terça-feira, 14 do corrente, á fls. 19.021 e 19.022.

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 1928. — *José Eurico Dias Martins*, director.

## SOCIEDADES CIVIS

## SOCIEDADE DE ASSISTENCIA AOS LAZAROS E DEFESA CONTRA A LEPROA

## EXTRACTO DOS ESTATUTOS

A Sociedade de Assistencia aos Lazares e Defesa contra a Lepra, fundada nesta capital onde tem sua sede, compõe-se de numero illimitado de socios, durará por tempo indeterminado e tem por fim: promover, por todos os meios, a defesa social contra a lepra; proteger e tratar dos morpheticos, creando hospitaes e institutos modelares aconselhados pela leprologia moderna; dar conforto e carinho ás crianças lazaras, creando institutos proprios de prophylaxia, instrucções e educação da infancia enferma; crear hortos botanicos medicinaes contra a morphia e laboratorios experimentaes de observação; propagar por todos os meios de publicidade a educação popular em favor do combate á lepra; angariar donativos de

ados, subvenções e contribuições para a execução dos seus fins. É administrada por uma directoria feminina composta de presidente, 1.ª e 2.ª vice-presidente, 1.ª e 2.ª secretarias e thesoureira. É representada pela presidente em juízo e fóra d'elle. Os socios não respondem subsidiariamente pelas obrigações contrahidas pela directoria em nome da sociedade. A dissolução e o destino do patrimonio far-se-hão de accordo com a alinea f) do art. 17 dos estatutos. Os estatutos poderão ser reformados quando a experiencia demonstrar lacuna. — A Directoria.

## SOCIEDADES ANONYMAS

### DEARBORN (South America) LIMITED

ALANÇO DE SUA SUCCURSAL NO BRASIL, EM  
30 DE JUNHO DE 1928

#### Activo

|                             |              |
|-----------------------------|--------------|
| Dearborn (S. A.) Ltd. —     |              |
| B. Aires — Capital ..       | 20:000\$000  |
| Bank of London & South      |              |
| America Ltd. ....           | 29:833\$640  |
| Caixa .....                 | 970\$000     |
| Móveis e utensilios .....   | 4:402\$258   |
| Contas a receber .....      | 12:938\$000  |
| Materia prima e vasilha-    |              |
| me .....                    | 10:241\$165  |
| Inventario (mercadorias) .. | 36:573\$293  |
| Diversas contas .....       | 2:711\$652   |
|                             | 117:670\$008 |

#### Passivo

|                           |              |
|---------------------------|--------------|
| Capital .....             | 20:000\$000  |
| Casa matriz — B. Aires .. | 61:568\$054  |
| Contas a pagar .....      | 2:737\$000   |
| Diversas contas .....     | 1:778\$623   |
| Luíros e perdas .....     | 31:586\$331  |
|                           | 117:670\$008 |

A. Ginesta, gerente — Eugenio Leite, guarda livros.

### LAYNE NEW YORK COMPANY, INC.

#### CERTIDAO

(Armas da Republica) — Junta Commercial da Capital Federal.

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 27 de agosto de 1928, archivaram-se nesta repartição, sob o numero 8.236, os seguintes documentos referentes a Layne New York Company, Inc., a saber:

Publica forma da carta de autorização do Governo, folhas do *Diario Officiel* de 3 do corrente, com a publicação do decreto n. 18.322, de 24 de julho ultimo, referente áquella autorização, seguido dos estatutos e mais co-relativos, recibo de deposito de 10 % do capital feito no Banco do Brasil, guia com pagamento de sello respectivo feito na Recebedoria do Districto Federal. Eu, João Hygino de Araujo, primeiro official da secretaria desta junta, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1928. — J. Hygino de Araujo. 28-8-28. — Visto. J. C., em 28 de agosto de 1928. — Francisco de Moura Brandão, primeiro official no impedimento do director. Ao lado estava a chancellaria da Junta Commercial.

## ANNUNCIOS

### Sociedade Anonyma Drograria Legey

ALIAS: RUA GENERAL CAMARA N. 117

Em cumprimento ao disposto pelo artigo 147, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, acham-se á disposição dos senhores accionistas, na sede social, os documentos exigidos pelo referido artigo.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1928.

### Companhia de Transporte e Carruagens

#### JUROS DE "DEBENTURES"

Nos dias 14, 15 e 17 de setembro proximo, das 13 ás 15 horas, pagar-se-hão, no escriptorio desta companhia, á rua Benedictinos n. 30, sobrado, os juros do semestre vencido, em 31 de corrente (coupon n. 15), do emprestimo de debentures. Depois daquella data o pagamento será feito somente ás quintas-feiras, ás mesmas horas.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1928. — A directoria. (6.344)

### "Lar Brasileiro"

#### SUBSCRIPÇÃO DE ACÇÕES

De conformidade com o art. 6.º dos estatutos são convidados os Srs. accionistas para, no prazo de 60 dias, declararem por escripto, se aceitam a parte que lhes cabe em emissão das accções correspondentes ao augmento do capital deliberado pela assembléa geral extraordinaria de 20 do corrente mez.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1928. — A directoria. (6.305)

### Companhia de Registro Geral

#### ASSEMBLÉA DE SUBSCRIPTORES

São convidados todos os Srs. subscritores de accções da Companhia de Registro Geral a se reunirem em assembléa geral, no proximo dia 8 de setembro, ás 14 horas, no Salão de Honra do Club da Bolsa, á rua da Quitanda numero 193, afim de deliberarem e approvarem a constituição definitiva da referida companhia.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1928. — London & Brazilian Investment Limiteda. — Eric Douglas Anderson.

### S. A. Casa Wellisch em liquidação

#### ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

#### Primeira convocação

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, na sede social, á rua General Camara n. 104, no dia 1 de setembro, ás 14 horas, para eleição de um liquidatario, ás 14 horas, para eleição de um liquidatario, em virtude do fallecimento do que estava em exercicio.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1928.

### Lavandaria da Associação dos Proprietarios de Barbearias

(Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada) em liquidação

#### ASSEMBLÉA GERAL

Por este são convidados os Srs. accionistas da Lavandaria da A. dos Proprietarios de Barbearias, em liquidação, para se reunirem em assembléa geral, no dia 17 do corrente, ás 20 horas, á rua Luiz de Camões n. 36, afim de tomarem conhecimento da liquidação dos negocios da dita sociedade e deliberarem sobre as contas dos liquidantes e rateio a pagar sobre as respectivas accções.

Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1928. — A commissão liquidante: Antonio Baptista de Souza. — Francisco de Paula Pereira. (6.346)

### Instituto de Engenharia Militar

Tendo ficado sem effeito as convocações para a assembléa geral extraordinaria, nos dias 20 e 25 do corrente, em vista do disposto na alinea e do art. 17 dos estatutos, a directoria resolveu fazer nova convocação para a primeira reunião da mesma assembléa geral extraordinaria, para o dia 10 de setembro vindouro, ás 16 horas, afim de tratar da revisão dos estatutos do Instituto de Engenharia Militar. O projecto de revisão de que se trata, acham-se á disposição dos Srs. consocios, na secretaria do instituto.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1928. — O 1.º secretario, M. Moraes. (6.345)

### S. A. de Seguros "Lloyd Atlantico"

AVENIDA RIO BRANCO N. 106/108

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da sede social, os documentos de que trata o art. 147, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1928. — Roberto Cardoso, director-secretario.

### Companhia Registro Mercantil do Rio de Janeiro

#### ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

#### Terceira convocação

Não se tendo realizado, por insufficiencia de representação de capital, a reunião convocada para hoje, de novo convindo os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, ás 14 horas do dia 3 de setembro proximo futuro, na sede da companhia, á rua de S. Bento n. 1, afim de tomarem conhecimento de uma exposição da directoria sobre a situação da sociedade e deliberarem a respeito de sua dissolução.

Nos termos da lei, a assembléa deliberará com qualquer numero de accionistas presentes.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1928. — Raymundo de Magalhães, presidente.